



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

LARISSA ALVES MUNDIM

SOBRE LETRAS E LEIS: INDIANISMO E JUSTIÇA EM BERNARDO GUIMARÃES

CAMPINAS

2023

LARISSA ALVES MUNDIM

SOBRE LETRAS E LEIS: INDIANISMO E JUSTIÇA EM BERNARDO GUIMARÃES

Tese apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Doutora em História, na Área de História Social.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À
VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA
PELA ALUNA LARISSA ALVES MUNDIM
E ORIENTADA PELO PROF. DR. RODRIGO
CAMARGO DE GODOI.

CAMPINAS

2023

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Neiva Gonçalves de Oliveira - CRB 8/6792

M923s Mundim, Larissa Alves, 1992-
Sobre letras e leis : indianismo e justiça em Bernardo Guimarães / Larissa Alves Mundim. – Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Rodrigo Camargo de Godoi.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Guimarães, Bernardo, 1825-1884. 2. Direito e literatura. 3. Indianismo (Literatura). 4. Caboclos (Povo brasileiro). I. Godoi, Rodrigo Camargo de, 1980-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações Complementares

Título em outro idioma: On literature and law : indianism and justice in Bernardo Guimarães' novels

Palavras-chave em inglês:

Law and literature

Indianism (Literature)

Caboclos (Brazilian people)

Área de concentração: História Social

Titulação: Doutora em História

Banca examinadora:

Rodrigo Camargo de Godoi [Orientador]

Maria Helena Pereira Toledo Machado

Wilton José Marques

Jefferson Cano

Jose Mauricio Paiva Andion Arruti

Data de defesa: 03-05-2023

Programa de Pós-Graduação: História

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-7312-5686>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/6360205046522283>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Tese de Doutorado, composta pelos(as) Professores(as) Doutores(as) a seguir descritos, em sessão pública realizada em 03/05/2023, considerou a candidata Larissa Alves Mundim aprovada.

Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi

Profª. Dra. Maria Helena Pereira Toledo Machado

Prof. Dr. Wilton José Marques

Prof. Dr. Jefferson Cano

Prof. Dr. Jose Mauricio Paiva Andion Arruti

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

A Gabriela

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo suporte financeiro para a realização do doutorado (Processo nº 2017/21487-6). O financiamento da Fapesp proporcionou, dentre outras coisas, uma pesquisa de campo que me levou para diversas instituições. Agradeço imensamente aos funcionários da Biblioteca Central da Faculdade de Direito de São Paulo, do Arquivo Público do Estado de São Paulo, do Arquivo Público Mineiro, do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, do Arquivo Público do Paraná, do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás, do Museu das Bandeiras, da Biblioteca Nacional e do Arquivo Nacional. Sem arquivistas e demais funcionários e funcionárias que gentilmente me receberam em todos esses arquivos, essa pesquisa não seria possível. Com o financiamento da Fapesp, também pude ir a diversos encontros, seminários e congressos, recebi comentários e incentivos de diversos professores e colegas. Seria imprudente citar nomes, mas agradeço a cada crítica, sugestão e comentário recebidos por tantas pessoas gentis que cruzaram meu caminho nesses eventos. Todos os anos eu escrevia o relatório da Fapesp e recebia o parecer do ou da parecerista que leu meu trabalho com muita dedicação e sempre teceu comentários muito pertinentes. Agradeço a tal parecerista pelo incentivo.

O projeto de Doutorado foi lido pelos professores e colegas do Cecult. Agradeço a Fernando Teixeira, Lucilene Reginaldo, Ricardo Pirola, Cláudio Batalha, Robert Slenes e Sílvia Lara pelos comentários que serviram para colocar a pesquisa em pé. A Camila Loureiro Dias me acolheu em seu grupo de pesquisa e foi praticamente uma coorientadora em diversos momentos da pós-graduação. Agradeço a ela e a seus alunos e alunas pelos debates sobre história indígena que enriqueceram essa tese. Igualmente agradeço aos colegas que participaram do grupo Mundos do Trabalho na Literatura coordenado pelo Rodrigo, meu orientador. Desde 2015, esse grupo teve diversas formações, seria injusto citar nomes de tantos colegas que passaram por ele. Fica o agradecimento especial ao Israel Ozanam que se tornou um amigo tão querido, sempre incentivando esse trabalho, lendo meus textos e trazendo discussões excelentes que só poderiam vir de um historiador como ele.

A todos colegas, amigos e amigas da pós-graduação em História que cruzaram meu caminho pelo IFCH, pela Biblioteca, pela salinha do café e trouxeram leveza e boas risadas ao longo dos últimos 8 anos em que frequentei o IFCH.

Ao Sidney Chalhoub, meu orientador do mestrado, o professor dos professores, que me recebeu com tanto carinho no início da pós-graduação. A Ana Flávia Cernic Ramos também foi minha orientadora. Agradeço por todo incentivo nesses anos todos. Foi com ela que há uma

década comecei meus estudos de literatura brasileira. Foi ela quem, com todo carinho, me ensinou o método de historiadora durante a minha graduação.

Jefferson Cano e Mariana Armond Dias Paes compuseram a banca de qualificação. Os dois, cada um em sua área de atuação, a literatura e o direito, respectivamente, fizeram comentários que estimularam e deram ânimo para terminar a escrita da tese. Agradeço imensamente o Jefferson Cano, que retorna na banca de defesa, Maria Helena Machado, Wilton José Marques e José Maurício Arruti que aceitaram compor a banca de defesa. Mariana Armond Dias Paes, Ana Flávia Cernic Ramos, Lúcia Granja e Isabel Marson compuseram a banca de suplentes, agradeço à elas a gentileza e a disponibilidade em aceitarem ao convite.

É difícil agradecer ao Rodrigo Camargo de Godoi. Ele foi professor, editor, terapeuta, conselheiro e, sobretudo, amigo nos últimos 6 anos em que sou orientanda dele. Antes de ser meu orientador, ele já era um amigo com quem já compartilhava cervejas e risadas nos nossos *happy hours*. Foi num encontro por acaso, na livraria do IEL, que nos levou a tomar um café. Ele era um recém-doutor prestando concursos e eu, uma jovem mestranda terminando a dissertação de mestrado e escrevendo um projeto de doutorado. Aquela conversa foi a centelha para essa tese, um daqueles momentos em que olhamos para trás e percebemos que foi uma virada em nossas vidas. Quis o destino que aquele colega tão ávido pelos estudos de literatura brasileira e que já tinha me ensinado tanto, se tornasse meu orientador. Foi um presente imenso ter sido aluna do Rodrigo. Só tenho a agradecer por tanto que compartilhamos, boas conversas, risadas, cafés, cervejas, a rua de casa e o gosto pela literatura brasileira.

Em Campinas vivi entre meus 20 e poucos e 20 e tantos anos. Lá se foram mais de 8 anos desde que cheguei. Formei uma verdadeira família. Agradeço aos meus amigos que dividiram comigo uma casa e um vida na Sputnik: Pipoka (Pedro), Niko, Bia, Alê, Hilknner, Tigu e Pedrinho. Nosso encontro e nossa vida em conjunto me reservou as melhores lembranças de Barão Geraldo. O Pipoka e o Niko continuaram a morar comigo, com eles continuei compartilhando o endereço, a casa e as aventuras de uma vida universitária.

O Niko e o Pipoka são e sempre serão os melhores amigos que eu poderia ter. Não tem como agradecer por tanto que fizeram e ainda fazem na minha vida. Depois veio o Gabriel, meu amigo mais sensível que foi tão importante durante a pandemia. O Niko trouxe para a minha vida a Aline Brancacci, tão inteligente quanto engraçada que me ensina tanto. Também vieram a Aline Miglioli e o Pietro Borsari, amigos que cuidaram de mim quando eu precisei e com quem dividi tantas angústias do processo de defender uma tese de doutorado.

A Daniela Cavalheiro continua sendo uma amiga muito próxima desde o mestrado. Além de uma grande amiga, ela se tornou uma colega de trabalho incrível. Com ela e com a

Érika Melek Delgado trabalhei no projeto *Historical African Childhood* (HAC) no último ano de escrita da tese. Só tenho a agradecer a Dani e a Erika, coordenadora e a diretora do HAC, por terem sido tão compreensivas quando tive que me ausentar para terminar a tese, deixando a nossa pesquisa para segundo plano. Com elas aprendo muito sobre a pesquisa histórica e como é bom trabalhar com pessoas que confiamos e admiramos tanto.

À família só tenho o mais sincero obrigada. Obrigada por tudo em tantos anos. Meus avós maternos, Manuel e Nilse e minha mãe, Geisler, proporcionaram anos de estudo sem preocupação. São e sempre serão meus maiores incentivadores. Tiveram paciência com minha ausência. É clichê, mas um clichê inevitável, a ausência de doutorandos dos jantares em famílias, aniversários e almoços de domingo. Ainda mais quando boa parte da tese foi escrita durante uma pandemia. Agradeço sempre ao meu irmão, Mateus, tio Marco, tia Ana Paula, as primas Aninha e Nicole e ao primo Vitor. Na última década eu vi o Vitor crescer e só tenho a agradecer pela leveza e as brincadeiras quando volto para casa.

A família da Gabriela me acolheu muito carinhosamente. Os pais dela, o Paulo e a Margarida, a avó Darcy e os tios, tias e primos se tornaram a minha própria família. Não poderia esquecer da Donatella, o cachorro, que entendeu tudo da minha tese quando expliquei para ela.

É difícil agradecer a Gabriela. Ela acompanhou todos os momentos da tese, cada frustração, lágrima e alegria. Incentivou e comemorou todas as etapas comigo. Eu agradeço por tantos anos de companheirismo e por dividir comigo uma vida, uma família, uma casa e os sonhos de um futuro brilhante. A ela, meu maior amor, dedico esta tese com todo meu amor e carinho.

RESUMO

O indianismo emergiu como uma das principais vertentes da literatura nacional no século XIX. No entanto, como já denunciavam juristas, a exemplo de Perdigão Malheiros em 1866, pode-se considerar que um dos pressupostos dessa vertente literária seja a idealização do índio, o que, por sua vez, contrastava com a realidade que o marginalizava no Império. Em certos casos, porém, os mesmos homens que lidavam com o cotidiano das políticas indigenistas também escreviam literatura indianista. Por conseguinte, a tese analisa o caso de Bernardo de Guimarães, autor que se formou bacharel em Direito em São Paulo, atuou como jornalista e escritor no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, e foi juiz na Província de Goiás, local em que lidou com a questão indígena nos tribunais, encontrando subsídios empíricos para suas obras de ficção protagonizadas por personagens indígenas. Dada a natureza da atuação do romancista no Judiciário, esta tese tem como método o cruzamento de fontes de procedências diversas — principalmente literárias e jurídicas. Nela, entre outros temas, investiga-se a invenção do caboclo na literatura de Bernardo de Guimarães como solução ao problema da mão de obra inaugurado após o fim do tráfico de escravos africanos em 1850.

Palavras-chave: Bernardo Guimarães; Literatura e Direito; indianismo; caboclo.

ABSTRACT

Indianism emerged as one of the main strands of national literature in the 19th century. But, as already denounced by jurists, such as Perdigão Malheiros in 1866, one can consider that one of the assumptions of this literary strand is the idealization of the Indian, which, in turn, contrasted with the reality that marginalizes him in the Empire. However, in certain cases, the same men who dealt with the daily life of indigenist policies also wrote Indianist literature. Therefore, the thesis analyzes the case of Bernardo de Guimarães, an author who graduated as a Law Bachelor in São Paulo, worked as a journalist and writer in Rio de Janeiro and Minas Gerais, and was a Judge in the Province of Goiás, where he dealt with the indigenous issue in the courts finding empirical subsidies for his works of fiction starring indigenous characters. Given the nature of the novelist's work in the Judiciary, this thesis takes as its method the crossing of sources of diverse origins, mainly literary and legal. Among other themes, it investigates the invention of the caboclo in Bernardo de Guimarães' literature as a solution to the labor problem that arose after the end of the African slave trade in 1850.

Keywords: Bernardo Guimarães; Literature and Law; indianismo; caboclo.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 — Quadro Geral da População Livre e Escrava da Província de Goiás.....	114
Tabela 2 — Quadro da população de Catalão em 1862.....	115
Tabela 3 — Quadro da população de Catalão no censo de 1872.....	115

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Capitânicas de Goiás, Minas Gerais e São Paulo.....	93
Figura 2 — Aproximação: Capitânicas de Goiás e Minas Gerais.....	94
Figura 3 — Mapa do Império do Brasil (1850).....	95

SUMÁRIO

Introdução	15
Bacharéis em Direito na Ordem Imperial: Entre códigos literários e códigos jurídicos, o caso de Bernardo Guimarães.....	15
Parte I: Literatura e ensino jurídico no Brasil	25
Capítulo 1: Irmãos de Letras	26
1.1. Ceias Escolásticas.....	29
1.2. Associações Acadêmicas.....	35
1.3. Ensino de retórica e eloquência.....	37
1.4. Patuscas e estudantísticas.....	48
1.5. Remate.....	55
Capítulo 2: Literatura, Direito Civil e mais histórias contadas por estudantes e juristas	57
2.1. Índios no Império: leis, terra e trabalho.....	60
2.2. Posse e Propriedade na Faculdade de Direito.....	65
2.3. Retórica da colonização e índios na literatura.....	73
2.4. Remate e o retorno a Bernardo Guimarães.....	82
Parte II: Literatura, etnografia e experiência histórica no sertão	86
Capítulo 3: “Meus companheiros eram bons e robustos caboclos”: ficção e realidade no sertão de Bernardo Guimarães	87
3.1. Goiás, terra de homens livres de cor.....	87
3.2. A infância de Bernardo Guimarães em Minas Gerais.....	92
3.3. A chegada em Goiás.....	101
3.4. Índio Affonso, Gonçalo, Mestre Mateus e Simão: os caboclos.....	104
3.5. Remate.....	117
Capítulo 4: Às margens do Rio Araguaia, as margens da ficção na pena de um juiz e dois presidentes de província	120

4.1. “Negócios do sertão”.....	120
4.2. Pereira Alencastre vs. Bernardo Guimarães.....	123
4.3. Índios e caboclos na ficção e na realidade.....	131
4.4. Couto de Magalhães e Bernardo Guimarães.....	136
4.5. Remate.....	144

Capítulo 5: Indianismo e Justiça: Índios, caboclos e a redenção da raça na literatura brasileira (1870–1880)..... 147

5.1. O casamento com Dona Tereza e o contrato com B. L. Garnier.....	147
5.2. Literatura, indianismo e cultura popular.....	153
5.3. Indianismo e justiça.....	160
5.4. A culpa dos indígenas no Brasil Império.....	166
5.5. Remate: o problema da redenção da raça.....	171

Epílogo..... 177

Referências..... 186

Introdução

Bacharéis em Direito na Ordem Imperial: Entre códigos literários e códigos jurídicos, o caso de Bernardo Guimarães

Perdigão Malheiro, importante jurista do século XIX, escreveu *A escravidão no Brasil* (1866 - 1867), ensaio no qual apresentou uma proposta de abolição para a escravidão. O jurista indicou soluções para substituir a escravidão africana, fez então apontamentos sobre a questão indígena, afinal de contas, desde o projeto de José Bonifácio (1823) já se sugeria utilizar a mão de obra indígena como uma opção viável quando a escravidão africana fosse abolida. Com o Decreto do Regulamento das Missões (1845) o trabalho indígena se tornou ainda mais comum em algumas províncias. Quando Perdigão Malheiro escreveu *A escravidão no Brasil*, 20 anos após o Regulamento das Missões, ele debatia com as consequências de trabalho indígena no interior das províncias, descrevendo uma realidade de colonização violenta e um contexto de conflitos entre indígenas e fazendeiros. De acordo com Perdigão, os índios “incomoda[vam] com suas correrias, assaltando as fazendas, os viajantes, os povoados e até os próprios mocambos ou quilombos de negros, assim como a destruírem-se reciprocamente”. Ainda que o conflito fosse uma realidade, Malheiro insistia que “os destroços da raça indígena” substituiriam o trabalho escravo pelo livre. O jurista afirmou ter casos de sucesso no uso de mão de obra indígena em algumas províncias. Seria necessário então educar para o trabalho uma parcela da população considerada alheia à civilização, sem escravizá-los.

Perdigão Malheiro terminou o texto destacando a controvérsia da intelectualidade brasileira encarnada na falta de verossimilhança entre o índio real, objeto de seu ensaio, e o índio imaginado por poetas e romancistas. A imaginação fértil dos literatos revestia a narrativa de “galas do belo e do maravilhoso”, deturpando a realidade.¹ Existia, portanto, uma tensão entre o índio idealizado pela literatura e o índio como um problema social e jurídico. A argumentação de Perdigão Malheiro estava centrada na abordagem jurídica. No entanto, certamente não escapava ao autor que os literatos por ele acusados de criar um índio deturpado pela imaginação foram bacharéis em Direito. Gonçalves Dias, expoente do indianismo, cursou

¹ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1867.

a Faculdade de Direito de Coimbra; José de Alencar, a Faculdade de Direito de São Paulo. Já esta tese tem como fio condutor a obra indianista de Bernardo Guimarães, contemporâneo de Alencar e Malheiro na Faculdade de Direito de São Paulo. Meu objetivo é justamente investigar a tensão que existiu no século XIX entre o índio idealizado pela literatura e o índio como um problema social, político e jurídico.

A partir dos anos 1840, um grupo de jovens intelectuais nascidos durante o processo independência do Brasil tomou para si a missão social e política de criar referenciais para a nação. A orientação literária principal desse grupo foi o indianismo. A produção cultural e histórica brasileira apoderou-se da imagem mitológica do indígena para produzir obras que sustentavam a ideia de país forte com origem desvinculada do passado colonial português². Entre os principais literatos dessa geração destacavam-se Gonçalves de Magalhães, editor da *Revista Niterói* e autor d'*A confederação dos Tamoios* (1856) e Gonçalves Dias, autor d'*Os Timbiras* (1857). Neste período, igualmente surgiram instituições como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), bem como as Faculdades de Direito nas Províncias de São Paulo e Pernambuco.

Com efeito, a responsabilidade intelectual de forjar uma imagem para o país também estava nas mãos dos futuros juristas³. Ao fim e ao cabo, as duas faculdades de Direito do Império formaram uma elite intelectual afinada com a produção cultural e literária do país. Fagundes Varella, Bernardo Guimarães, José de Alencar estão entre os bacharéis que se destacaram na literatura e na carreira pública⁴.

Enquanto burocratas do sistema judiciário que se implantava no Estado Nação em formação, os bacharéis em Direito atuavam na manutenção da ordem e da unidade imperial no interior das províncias. José Murilo de Carvalho já havia afirmado que a viga mestra do Império

² GONÇALVES, Márcia de Almeida. História de gênios e heróis: indivíduo e nação no Romantismo brasileiro. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. 2, p. x-y.

³ ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. MARTINS, Ana Luiza. **Arcadas: história da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, 1827-1997**. Rio de Janeiro: Alternativa, 1998.

⁴ Luiz Gama foi outro homem que se destacou no direito e na literatura. Elciene Azevedo (1999) analisou as *Trovas Burlescas*, a única obra literária do intelectual negro. A historiadora interpretou a poesia de Luiz Gama à luz da experiência do autor enquanto escravo e filho de africana livre. Nas poesias, o autor forjava uma identidade africana para si, satirizando os brancos. Elciene Azevedo também analisa a ação de Luiz Gama nos tribunais como rábula em diversas ações de liberdade. Além disso, a Faculdade de Direito do Recife também formou outros alunos que se destacaram na imprensa e literatura, tais como Castro Alves, Sílvio Romero, Tobias Barreto e Franklin Távora. VENTURA, Roberto. **Estilo Tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

foi a magistratura, aparelho burocrático mais organizado e coeso.⁵ Nesse sentido, a argumentação de Miriam Dolhnikoff complementa a ideia. Contrariando autores como Sérgio Buarque de Holanda, Maria Odila da Silva Dias e Ilmar Mattos para os quais a unidade nacional foi concretizada por causa da centralização política e da direção administrativa tomadas pelo governo conservador da década de 1840, Miriam Dolhnikoff defende que durante o segundo reinado configurou-se um arranjo político marcado pelo federalismo. Enquanto para o primeiro grupo de autores houve uma marginalização das elites provinciais. Para a historiadora, com o modelo federativo, sobretudo em razão do Ato adicional de 1834, as elites provinciais mantiveram a autonomia e a Câmara Legislativa seria o espaço para negociação entre os governos central e provincial. A historiadora demonstra, contudo, que tal autonomia provincial foi obrigada a conviver com um aparato judicial mais rígido. Foi por meio desse controle judicial que a Corte do Rio de Janeiro estendia seus tentáculos até as províncias, mantendo a hegemonia sobre o vasto território nacional. Nesse quadro, os Juizes de Direito acabavam desempenhando o papel de limitar a amplitude do poder das elites locais⁶.

Como um homem de múltipla ação no Império, Bernardo Guimarães é um caso exemplar. Nascido em Ouro Preto, em 1825, aos 4 anos mudou-se para o sertão mineiro com a família. Seu pai, o político João Joaquim da Silva Guimarães, havia sido transferido para Uberaba a fim de exercer o cargo de vereador. Bernardo Guimarães completou seus estudos no seminário do Campo Belo (MG), onde conviveu com aldeamentos indígenas. Posteriormente, o jovem mudou-se para São Paulo e ingressou na Faculdade de Direito, concluindo o curso em 1852. Neste período, ele escreveu para a *Ensaios Literários*, revista editada por José de Alencar e participou de uma sociedade de poetas com Álvares de Azevedo e Aureliano Lessa. A poesia satírica de Bernardo Guimarães foi outro legado literário importante de seus anos em São Paulo. Uma vez formado, Guimarães primeiramente atuou como Juiz Municipal e de Órfãos em Catalão, na Província de Goiás, entre 1852 e 1854. Em seguida, transferiu-se para a Corte, atuando como redator do periódico *A Actualidade*. Todavia, ele reassumiu a Magistratura já na década de 1860⁷. Cumpre destacar que Bernardo Guimarães não teve uma carreira estável,

⁵ CARVALHO, José Murilo de. Unificação da elite: uma ilha de letrados. In: CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem e Teatro de sombras**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980. p. 65-92.

O Bacharelismo ocupou um importante espaço nas análises sociais de Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freyre. Tanto em *Raízes do Brasil* quanto em *Sobrados e Mucambos*, tem-se no bacharelismo uma forma de manifestação do poder na organização social brasileira. Ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. Rio de Janeiro: Global, 2003.

⁶ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. São Paulo: Globo, 2005.

⁷ Entre 1861 e 1865, a segunda fase da atuação de Bernardo Guimarães como juiz na Província de Goiás não fluiu sem percalços. Observe-se, por exemplo, o episódio que ficou conhecido até no Rio de Janeiro como “jubileu de

tampouco lar fixo. Circulou pela Corte, bem como pelos sertões de Minas Gerais e Goiás. Para além de *A Escrava Isaura* (1875), entre suas obras destacam-se: *O ermitão de Muquém* (1858), *O Seminarista* (1872), *História e Tradições da Província de Minas Gerais* (1872), *O Índio Affonso* (1872) e *Bandido do Rio das Mortes* (1874).

Os índios imaginados por Bernardo Guimarães, em muitos aspectos, se diferem dos índios idealizados pelo movimento conhecido como Romantismo. Em suas obras, ele parecia interessado em refletir sobre os índios e caboclos com os quais conviveu em Goiás e Minas Gerais. Conforme exposto, um dos meus objetivos é investigar a obra indianista de Bernardo Guimarães tendo como referência a experiência histórica do autor⁸. Além disso, investiguei a relação entre indianismo e política indigenista, considerando que a questão indígena se converteu em uma discussão ampla que mobilizou políticos, cientistas, historiadores, juristas e literatos no Brasil do século XIX. O indígena, para muitos intelectuais, representava ao mesmo tempo um problema social e um obstáculo para a civilização. O indianismo, portanto, dialogou com a lógica de hierarquização e exclusão social do Império. O desafio daqueles intelectuais era imaginar soluções e oferecer respostas sobre uma parte significativa da população sem lugar bem definido na sociedade brasileira.

Dada a natureza dos principais sujeitos da investigação, bacharéis e literatos, esta pesquisa propõe, em essência, o cruzamento de fontes judiciais e literárias, norteando-se pela tensão entre ficção e realidade que incidiu sobre a questão indígena no século XIX. A literatura entrava numa disputa sobre a cidadania brasileira, bem como sobre soluções para o problema indígena. Enquanto literatos imaginam heróis indígenas portadores da nobreza nacional, políticos, juizes e demais funcionários públicos lidavam cotidianamente, por exemplo, com os aldeamentos. Para entender esta realidade, me guiei com leituras teóricas sobre as confluências entre literatura e justiça. As pontes que conectam esses dois campos do conhecimento eram

Catalão” e que culminou na demissão do presidente da Província. Nele, após rever alguns processos, Bernardo Guimarães absolveu e libertou 11 presos. Importante lembrar que, neste caso, há uma historiografia que privilegia a atuação de juizes no interior do Brasil. Ivan Vellasco assinalou o papel dos juizes para manutenção da ordem nas Províncias, analisando a relação entre o judiciário e a população mineira, no século XIX. Elciene Azevedo analisou a atuação do juiz Antônio Bento na comarca de Atibaia, na Província de São Paulo. VELLASCO, Ivan. **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça - Minas Gerais, século XIX**. Bauru: EDUSC; São Paulo: ANPOCS, 2004. AZEVEDO, Elciene. **O Direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2010.

⁸ Outro caso interessante é “Jupira”, conto publicado em *Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais*. A protagonista é uma assassina, mestiça, filha de uma índia e um colono português. Na trama ela matou dois homens e no fim suspeita-se que tenha se enforcado na mata. Biógrafos de Guimarães sugeriram que a narrativa teria sido inspirada em histórias ouvidas pelo autor na infância quando estudou, ao lado de internos indígenas, no seminário Caraça, na Província de Minas Gerais. GUIMARÃES, Bernardo. **Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872a. GUIMARÃES, José Armelino. **E assim nasceu a Escrava Isaura: a vida boêmia de Bernardo Guimarães**. Brasília: Senado Federal, 1985.

estreitas no século XIX, sobretudo pelo fato de que muitos literatos se formaram nas Faculdade de Direito do Império. Para se interpretar a literatura desses bacharéis, é preciso investigar os meandros da formação jurídica e da prática forense desses homens. Portanto, a fim de se entender este problema histórico, Bernardo Guimarães se mostra um protagonista fascinante.

Neste caso, conforme aponta Wolf Lepenies, a literatura oitocentista possuía a primazia de fornecer orientações para a sociedade. Portanto, além das obras literárias serem nutridas pelo tempo e espaço em que foram produzidas, elas igualmente se entrelaçaram ao entendimento que a sociedade oitocentista fazia de si. Neste ponto, a capacidade analítica da literatura sobre a sociedade era tal que ela chegou a competir com as nascentes ciências sociais no período. Balzac, Baudelaire, Flaubert e Zola reivindicavam um estatuto científico para seus estudos da sociedade na literatura. Por seu turno, a sociologia teve de enfrentar a literatura para se firmar como a ciência que analisa e informa sobre os mecanismos de funcionamento da sociedade no século XIX⁹. No Brasil, o indianismo também visava instruir a intelectualidade brasileira sobre a questão indígena. Um autor como Bernardo Guimarães merece um estudo atento, pois ancorava sua literatura em sua experiência histórica construída tanto na Faculdade de Direito de São Paulo quanto na prática jurídica no interior do país.

As principais obras sobre Bernardo Guimarães são as biografias escritas por Basílio de Magalhães¹⁰ e outra por seu neto José Armelino Guimarães¹¹. Repleta de causos, a trajetória do autor foi romanceada desde o século XIX¹². Tanto que para Flora Süssekind, a crítica literária em torno da obra bernardina muitas vezes se converteu em biografia¹³.

As primeiras publicações de Bernardo Guimarães foram coletâneas poéticas *Cantos da Solidão* (1852) e *Inspirações da Tarde* (1858). Todavia, no âmbito dos estudos literários, a poesia satírica de Bernardo Guimarães recebeu maior atenção da crítica. Conforme Paulo Franchetti, autores como Bernardo Guimarães, Álvares de Azevedo e José Bonifácio, o Moço, além da produção “séria”, publicaram uma vasta obra satírica, cômica e pornográfica. Guimarães teria se destacado como poeta por causa do “bestialógico”, cujas qualidades estão

⁹ LEPENIES, Wolf. **As três culturas**. São Paulo: Edusp, 1996.

¹⁰ MAGALHÃES, Basílio de. **Bernardo Guimarães**. Rio de Janeiro: Edição do Anuario do Brasil, 1926.

¹¹ GUIMARÃES, 1985.

¹² MELLO, José Alexandre Teixeira de. Bernardo Guimarães. **Gazeta Literária**, Rio de Janeiro, p. X-Y, 1884. BADARÓ, Francisco Coelho Duarte. **Parnaso Mineiro**: Notícia dos poetas da Província de Minas Gerais. Ouro Preto: Província de Minas Gerais, 1887. NOGUEIRA, Almeida. **A Academia de São Paulo**: tradições e reminiscências: estudantes, estudantões, estudantadas. São Paulo: Tipografia Vanorden & Company, 1907. CRUZ, Dilermano. **Bernardo Guimarães**: perfil bio-biblio-literário. Contendo na íntegra o drama inédito A voz do pajé. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1914.

¹³ SÜSSEKIND, Flora. Bernardo Guimarães: romantismo com pé de cabra. *In*: SÜSSEKIND, Flora. **Papéis Colados**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2002. p. x-y.

relacionadas à experiência boêmia na Faculdade de Direito¹⁴. No esteio do estudo de Franchetti, Ednaldo Gomes analisou as poesias satíricas do escritor mineiro¹⁵. O crítico buscou poesias esparsas, incluindo aquelas do acervo familiar de Guimarães e publicadas no jornal *A Atualidade*, entre 1859 e 1864. “Orgia dos duendes”, “Origem no mênstruo” e “Elixir do Pajé” são as sátiras mais conhecidas do autor mineiro. “Elixir do pajé” (1875) se trata de uma paródia a Gonçalves Dias e, dado o conteúdo obsceno, foi publicada clandestinamente¹⁶. Nesta obra, Bernardo Guimarães criticou a idealização do índio cara ao Romantismo¹⁷. Posição crítica que também se manifestara em sua prosa de ficção¹⁸.

Entretanto, Bernardo Guimarães ficou conhecido na história da literatura brasileira como um dos criadores do romantismo regionalista¹⁹. Bandidos, caboclos, jagunços, mestiços foram os protagonistas da literatura de Guimarães. O escritor mineiro demonstrava insatisfação com o indianismo romântico, buscando novos personagens que melhor representassem a população do Império. O marco literário do regionalismo bernardino parece ter sido o romance *O ermitão de Muquém* (1858), obra em que pela primeira vez um mestiço indígena tomou o centro da narrativa, questionando a idealização indianista²⁰. Porém, a classificação regionalista

¹⁴ FRANCHETTI, Paulo. O Riso Romântico. Notas sobre o cômico na poesia de Bernardo Guimarães e seus contemporâneos. **Remate de Males**, v. 7, p. 7-17, 1987. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8636319>. Acesso em: 30 mar. 2023.

¹⁵ GOMES, Ednaldo Cândido Moreira. **Sutilezas e mordacidades na poética de Bernardo Guimarães**. 2007. Dissertação (Mestrado em Letras) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras_GomesEC_1.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

¹⁶ MAGALHÃES, 1926.

¹⁷ Em 1859, no jornal *A Atualidade*, o autor publicou artigos sobre os *Timbiras* de Gonçalves Dias, nos quais se mostrou severo em relação ao indianismo gonçalense. CORRÊA, Irineu Eduardo Jones. **Bernardo Guimarães e o paraíso obsceno: a floresta enfeitada e os corpos da luxúria no romantismo**. 2006. Tese (Doutorado em Teoria Literária) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. MIRANDA, José Américo. Bernardo Guimarães, crítico de Gonçalves Dias. **Revista do Centro de Estudos Portugueses**, v. 23, n. 32, p. 13-19, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cesp/article/view/6702>. Acesso em: 1 abr. 2023. BOECHAT, Maria Cecília. Crítica em diálogo: Bernardo Guimarães e José de Alencar. **Revista do Centro de Estudos Portugueses**, v. 23, n. 32, p. 21-29, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cesp/article/view/6703/5700>. Acesso em: 1 abr. 2023.

¹⁸ *A Escrava Isaura* (1875) se destaca entre os romances de Bernardo Guimarães. Mas, a obra não está diretamente relacionada com o problema desenvolvido neste projeto.

¹⁹ VERÍSSIMO, José. Bernardo Guimarães. In: VERÍSSIMO, José. **Estudos de Literatura Brasileira**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. p. x-y. ALPHONSOS, João. Bernardo Guimarães, romancista regionalista. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (ed.). **O romance brasileiro: de 1752 a 1930**. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1952. p. 91-102. CANDIDO, Antônio. **A formação da literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006a.

²⁰ COMITTI, Leopoldo. Um percurso do romance histórico: Bernardo Guimarães, entre José de Alencar e Machado de Assis. In: BOECHAT, Maria Cecília Bruzzi; OLIVEIRA, Paulo Motta; OLIVEIRA, Silvana Maria Pessoa de (orgs.). **Romance histórico: recorrências e transformações**. Belo Horizonte: FAL/UFMG, 2000. p. 91-104. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/Romance%20Hist%C3%B3rico%20-%20Recorr%C3%A2ncias%20e%20Transforma%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023. LIMA, Poliana Gonçalves. **A visão bernardina do índio n' O ermitão de Muquém**. 2009. Dissertação (Mestrado em

da obra bernardina parece precipitada. Conforme Andrews Jr., na obra *O ermitão de Muquém*, Bernardo Guimarães fez exatamente o oposto do que os críticos disseram: ele pagou tributo ao nobre selvagem de Rousseau. Debatendo com Alphonsus e Veríssimo, Andrews apontou para a diversidade da obra de Guimarães, que ora se aproximou do romantismo, ora buscou novas direções. Andrews chamou a atenção justamente para a forma indianista de Bernardo Guimarães, muitas vezes equivocadamente classificado como regionalista²¹.

Contudo, procurei analisar a relação entre o indianismo bernardino e os dispositivos da justiça brasileira do século XIX. Com efeito, o protagonista da minha pesquisa é Bernardo Guimarães, mas às vezes ele se esconde e me serve de apoio para entender uma rede mais ampla de escritores e bacharéis que se dedicaram a interpretar a questão indígena durante o Império brasileiro. Portanto, essa pesquisa se enquadra num campo que foi pouco explorado no Brasil, a análise histórica da intersecção entre Direito e Literatura.²² A exemplo de Susan Scheckel que, por sua vez, interpreta a literatura indianista dos EUA no século XIX justaposta a processos judiciais sobre a legitimidade dos territórios indígenas da Geórgia julgados pela Suprema Corte. A autora entende o direito e a literatura como ângulos complementares do desafio de lidar com o processo de conquista americana²³.

Para além de uma justaposição de mecanismos narrativos por vezes semelhantes, entendo que os debates literários e jurídicos são carregados de historicidade. Sendo o primeiro ponto de intersecção a formação acadêmica dos literatos e dos juristas, em número expressivo dos casos ambos compartilharam os bancos das mesmas Faculdades de Direito. Pesquisas semelhantes são as de Paul Aron e de Björn-Olav Dozo sobre a literatura belga. Ambos identificaram que na Bélgica oitocentista, muitos literatos eram também advogados. Isto se deu por causa da formação jurídica francesa oitocentista, a qual privilegiava estudos da retórica e

Teoria Literária) - Instituto de Letras e Linguística, Universidade Federal Uberlândia, Uberlândia, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/11795>. Acesso em: 1 abr. 2023.

²¹ ANDREWS JR., Norwood. A modern classification of Bernardo Guimarães' prose narratives. **Luso-Brazilian Review**, v. 3, n. 2, 1966. p. 59-82. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3512883>. Acesso em: 1 abr. 2023. ANDREWS, JR, Norwood. Some notes of the mythography of Bernardo Guimarães: Brazilian Nineteenth-century Historical Fiction as an Expression of National Identity. **Hispania**, v. 56, n. 2, p. 371-378, 1973. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/339694>. Acesso em: 1 abr. 2023. ANDREWS JR, Norwood. **Bernardo Guimarães and the Brazilian Novel of Transition**. Madison: University of Wisconsin, 1964.

²² Pode-se considerar que pesquisas sobre Literatura, Imprensa e Justiça possuem longa tradição nos Estados Unidos e na França, sendo ainda incipientes no Brasil. Um trabalho importante sobre literatura e crimes é o de Ana Gomes Porto. No entanto a historiadora tem como foco principal o mercado editorial. PORTO, Ana Gomes. **Novelas sangrentas: literatura de crime no Brasil (1870-1920)**. 2009. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/436292>. Acesso em: 30 mar. 2023.

²³ SCHECKEL, Susan. **The insistence of the indian: Race and Nationalism in Nineteenth-Century American Culture**. Princeton: Princeton University Press, 1998.

das letras²⁴. Além disso, os Bacharéis belgas, assim como os brasileiros, também estavam preocupados em criar as referências nacionais²⁵. A pesquisa toma forma ao entender a construção literária e jurídica em diversas fontes, mantendo sempre o equilíbrio entre literatura e direito. Compreendendo que o Direito também se constitui de protocolos narrativos que fazem parte da formação jurídica do século XIX e, mesmo os bacharéis que não se tornaram escritores compartilharam determinado referencial literário. Meu trabalho é compreender a historicidade das ficções do Direito e da Literatura e como estes dois campos realizaram a personagem indígena.

A primeira parte da tese se concentra nos anos 1840 e 1850, período de formação de Bernardo Guimarães, José de Alencar, Aureliano Lessa, Álvares de Azevedo e tantos outros escritores e juristas do Império. Aqueles anos foram particularmente produtivos para a poesia estudantil. O primeiro capítulo aborda a formação retórica e literária no ensino jurídico no Brasil, especialmente na Faculdade de Direito de São Paulo. Afinal, por que tantos juristas brasileiros também escreveram ficção? A fim de responder a esta pergunta inicial, sigo como primeira premissa que o ensino jurídico brasileiro, assim como o português e o espanhol, foi construído a partir do direito romano e dos estudos da retórica. Desta forma, entendo o papel da literatura como formadora da identidade nacional, mas também como elemento por meio do qual se construía o debate social e político no Brasil. O capítulo tem como tema principal a relação entre literatura e ensino jurídico à época da formação de Bernardo Guimarães.

O segundo capítulo ainda tem como cenário o Largo São Francisco. O objetivo é analisar os debates sobre posse e propriedade de terra na produção acadêmica, jurídica e literária dos estudantes e bacharéis do Império. A escolha do tema da posse e propriedade se deu porque nos anos 1850, a promulgação da Lei de Terras alterou o regime de propriedade de terras no Brasil. Os debates em torno da promulgação e aplicação da Lei de Terras, além de ser fértil para a cultura jurídica brasileira, também tangenciou a história e os direitos indígenas.

O tema da terra, como um problema de ordem jurídica, é também um debate sobre a colonização das terras do Império e a remoção de grupos indígenas do território a ser ocupado pela elite agrária. E, autores como Bernardo Guimarães, José de Alencar, Fagundes Varela, que imaginaram importantes personagens indígenas na literatura, saíram da Faculdade de

²⁴ ARON, Paul. *Littératures judiciaires*. *Textyles*, n. 31, p. 47-60, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/textyles.337>. Acesso em: 30 mar. 2023. DOZO, Björn-Olav. La présence des juristes dans l'institution littéraire belge: Examen de l'évolution des trajectoires scolaires et professionnelles des écrivains dans l'entredeuxguerres. *Textyles*, n. 31, p. 28-46, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/textyles.327>. Acesso em: 30 mar. 2023.

²⁵ ARON, 2007; DOZO, 2007.

Direito, não resta dúvida que o debate jurídico foi elemento formador para suas literaturas. Esses escritores se formaram quando o debate jurídico em relação à posse e à propriedade de terras mudou radicalmente no Brasil. Este problema que concerne ao Direito Civil teve papel preponderante para a formação do Império, sobretudo porque dizia respeito também às terras indígenas. Dessa forma, analiso os debates dos estudantes da Faculdade de Direito sobre o tema da posse de terra no Brasil tanto nos encontros de debates filosóficos quanto nas dissertações da disciplina de Direito Civil. Cruzo este debate com o problema da propriedade na obra de José de Alencar, tanto em seu tratado jurídico *A Propriedade*, como no romance *O Guarani*, comparando-o com as soluções ficcionais apresentadas no romance *The Pioneers* de Fenimore Cooper e *O Ermitão de Muquém* de Bernardo Guimarães.

A segunda parte tem como foco o final dos anos 1850 e os anos 1860, período em que Bernardo Guimarães começou sua carreira pública e escreveu suas primeiras obras literárias. Como se vê, a estrutura da tese segue o fio da vida de Bernardo Guimarães, que à época, exerceu por duas vezes a magistratura na Província de Goiás, tornou-se jornalista na Corte e retornou a sua cidade natal para se tornar professor e viver da escrita.

Para o terceiro capítulo, pesquisei a experiência do pequeno Bernardo Guimarães em Minas Gerais nos anos 1830, época em que ele estudava no Seminário de Campo Belo, que além de o ter inspirado para compor *O Seminarista*, foi um lugar que o menino conheceu e estudou com crianças indígenas, e ouviu muitas histórias e lendas que serviram de matéria ficcional para o estilo gótico de alguns de seus contos. E, investigo a experiência social de Bernardo Guimarães como juiz em Catalão, considerando que o caboclo da literatura bernardina emergia de sua experiência social em Goiás, um lugar que no século XIX tinha uma acentuada característica mestiça. Diferente de outros sujeitos da elite política do Império, Bernardo Guimarães foi um homem que circulou na cultura popular do sertão, desde a infância esteve em presença dos índios e caboclos que compuseram sua literatura. Minas e Goiás do século XIX foram os lugares de onde emergiu a interpretação sobre “povo brasileiro” de Bernardo Guimarães. Portanto, é na personagem cabocla que Bernardo de Guimaraes interpretou e realizou o seu “brasileiro ideal”.

Ainda continuando a saga de Bernardo pelo sertão goiano, no quarto capítulo, que investigo um debate teórico importante sobre realidade e ficção durante o século XIX. Assim, confrontarei a literatura de Bernardo Guimarães, a produção etnográfica de Couto de Magalhães e os relatórios de José Martins Pereira de Alencastre, os dois últimos foram presidentes da província de Goiás no início da década de 1860. Os três homens foram protagonistas de um

episódio conhecido como “jubileu de Catalão”, em que Bernardo Guimarães julgou e absolveu presos políticos. O presidente Alencastre não aceitou essa atitude e começou uma batalha política contra o juiz de Catalão. No final das contas, Alencastre foi afastado e Couto de Magalhães assumiu a presidência de Goiás, com isso levando adiante um dos projetos mais complexos da política indigenista imperial, a exploração do Rio Araguaia. Minha hipótese é que existe certa etnografia na literatura de Bernardo Guimarães e certa ficcionalidade nos relatórios produzidos pelos Presidentes da Província. Estes dois tipos de textos, literatura e relatório presidencial, que serviam para fins diversos, dialogam entre si, e são dois olhares complementares sobre a história indígena do Goiás oitocentista.

A terceira e última parte da tese se concentra nos anos 1870 e 1880. Período no qual Bernardo de Guimarães vivia em Ouro Preto e escreveu a maior parte de sua produção literária. Deste modo, no quinto capítulo analisarei sua literatura à luz dos debates sobre raça, ciência e literatura dos anos 1870. Analisei processos judiciais em que índios foram julgados como réus, procurando estabelecer a relação entre o personagem indígena na literatura e na justiça. Com efeito, a tese se encerrará com a análise de personagens indígenas e caboclos, reais ou imaginários, como um problema jurídico e literário no século XIX brasileiro.

Desta maneira, não separo a literatura indianista das questões de ordem jurídica e das decisões judiciais e políticas sobre os indígenas. Analisando, assim, aquilo que foi considerado por Perdígão Malheiros, por exemplo, como uma contradição: enquanto os indígenas tornavam-se personagens idealizados na literatura, os índios reais viviam um processo de espoliação de suas terras em decorrência da Lei de Terras e dos aldeamentos. Por outro lado, procurarei demonstrar ao longo da minha tese que a literatura acaba por integrar este projeto imperial de massacre e silenciamento das populações indígenas, uma vez que a idealização do índio serviu ao aparelhamento político e jurídico. Não por acaso, a literatura indianista investiu pesado, por exemplo, em uma retórica da colonização que legitimava a espoliação e extermínio dos povos indígenas. Como observado, Bernardo Guimarães foi eleito o fio condutor desta pesquisa por várias razões, mas talvez a principal delas deve-se aos seus caboclos. Ao supostamente criar um índio mais próximo do real nos cruzamentos de sua experiência histórica como jurista, sertanista e romancista, ele acabou contribuindo para um processo de caboclição dos indígenas.

Parte I: Literatura e ensino jurídico no Brasil

O estudante e o bacharel em Direito tiveram participação significativa na consolidação do arranjo político imperial após as Revoltas Liberais da década de 1840. A geração de bacharéis formados entre o final da década de 1840 e meados dos anos 1860 foi protagonista das vias de modernização da política, da burocracia, da justiça e até da literatura brasileira. Da produção bacharelesca de tal período, dois movimentos — aparentemente apartados — se destacam: a literatura romântica produzida na Faculdade de Direito de São Paulo e a reforma jurídica da Lei de Terras (1850).

Capítulo 1: Irmãos de Letras

Era São Paulo, nesse período, uma cidadezinha de terceira ordem, contando cerca de 12 [mil] para 14.000 almas. Nela predominava o corpo acadêmico com 200 estudantes matriculados no curso superior da Faculdade e quase o dobro de preparatórios. Era a classe mais numerosa da Paulicéia. A sua força, porém, derivava principalmente da união e solidariedade dos estudantes.¹

Pela primeira vez, em 1847, Bernardo Guimarães saiu da Província de Minas Gerais, onde nasceu. Em Ouro Preto, o rapaz terminou os estudos preparatórios para ingressar na Faculdade de Direito e chegava à então bucólica São Paulo para começar seus estudos jurídicos, seguindo os passos de seu irmão mais velho. Ele, que anos antes havia lutado pela sua província na Revolta Liberal de 1842, parecia pronto para deixar o arroubo da juventude para trás e tornar-se um Bacharel preparado para exercer seu papel como cidadão do Império. Mais do que isso, nos anos vividos em São Paulo, seu nome foi marcado na história da literatura brasileira.

A cidadezinha de São Paulo, longe de ser o centro urbano que se tornaria, era sede de uma das Faculdades de Direito do Império. A população local se via obrigada a conviver com os numerosos estudantes que todo ano chegavam, desde a fundação da Faculdade em 1827. O corpo estudantil formava uma classe à margem da sociedade paulistana². Em seu último romance publicado em vida, *Rosaura, a Enjeitada* (1883), Bernardo Guimarães recordou os anos vividos “na Paulicéia antiga e patriarcal” dos anos 1840. Ao ficcionalizar sua experiência durante o curso jurídico, o autor assumiu o papel de Belmiro, um dos estudantes de Direito do romance, e teceu comentários acerca da união do corpo acadêmico.

A classe acadêmica harmonizando-se com o meio que vivia, passava vida simples, folgazã e descuidosa, ainda mais do que é ordinário entre essa extravagante variedade do gênero humano. Divididos em grupos, os estudantes derramavam por todos os bairros da cidade, e chamavam-se repúblicas, como até hoje, as casas ocupadas por esses grupos, e onde viviam admirável igualdade e fraternidade. Nessa época havia entre os estudantes um certo espírito de classe tão fortemente pronunciado, que formava deles uma

¹ NOGUEIRA, 1907, v. 3, p. 212.

² Sobre a boemia estudantil, ver: PERROT, Michelle. A margem: solteiros e solitários. In: ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (orgs.). **História da vida privada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v. 4, p. X-Y. CHARLE, Christophe. Jean-Claude Caron, Générations romantiques. Les étudiants de Paris et le Quartier latin (1814-1851). **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**, ano 48, n. 1, p. 62-64, 1993. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ahess_0395-2649_1993_num_48_1_279118_t1_0062_0000_001. Acesso em: 30 mar. 2023.

corporação, não só respeitada, como temida dos futricas, nome que se dava a todo cidadão estranho ao corpo acadêmico.³

Muitas histórias e lendas da irreverência dos estudantes foram narradas nos diversos livros de memórias sobre a vida estudantil na Faculdade de Direito⁴. No entanto, a marca que a literatura produzida pelos estudantes imprimiu no cânone artístico brasileiro é o centro da minha análise. A importância da literatura entre a classe acadêmica era tamanha que, durante as discussões na Câmara dos Deputados sobre a reforma do ensino jurídico no Brasil, isto se mostrava um problema para o Deputado Joaquim Vilela, que indagava: “por que razão se ocupa muito mais os moços com a literatura de ficção e a poesia do que com os graves estudos jurídicos?”⁵. Ele então sugeria que os professores de Direito deveriam apresentar e discutir mais casos jurídicos nas aulas.

A literatura parecia ofuscar os debates jurídicos, de modo que a historiografia sobre a Faculdade de Direito acabou concluindo que o ensino jurídico brasileiro não produziu conhecimento original⁶. Porém, tais interpretações perdem de vista duas questões. A primeira

³ GUIMARÃES, Bernardo. **Rosaura, a Enjeitada**. São Paulo: Bira Câmara Editor, 2019b, p. 16.

⁴ NOGUEIRA, 1907. VAMPRÉ, Spencer. **Memórias para a história da Academia de São Paulo**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1977.

⁵ Deputado Joaquim Vilela *apud* VENÂNCIO FILHO, Alberto. Os primeiros anos (1827-1865). In: VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Perspectiva, 2004. p. x-y. p. 64.

⁶ A exemplo de Adorno e Venâncio, que pesquisaram o bacharelismo no Brasil e concluíram que os estudantes estavam mais interessados em literatura do que em Direito. No entanto, estudos mais recentes sobre a cultura jurídica brasileira têm entendido a formação do Direito no Brasil de acordo com as determinações históricas do Império, como aponta Ricardo Fonseca — esse autor pesquisa os bacharéis, assim como muitos dos trabalhos sobre as Faculdades de Direito. O presente capítulo e o seguinte têm como objeto os estudantes de Direito. O único livro que encontrei que também os estuda foi o de Andrew Kirkendall. Embora ele devolva a importância da poesia para os alunos da Faculdade de Direito, esse professor da Universidade do Texas entende a literatura como um fenômeno que une os jovens estudantes numa identidade de classe, enquanto elite letrada e como fenômeno da hegemonia da elite política. Concordo com Kirkendall, e estou argumentando que, mais do que isso, a poesia oferecia treinamento retórico para os futuros juristas e políticos que saíam da Faculdade, pois há elementos textuais que interligam o Direito e a literatura. Nesse sentido, Natalie Zemon Davis é uma referência crucial, com seu livro *Histórias de Perdão* — boa tradução, mas que não capta a essência do título original, *Fiction in the archive*. Nesse estudo, em que a historiadora revela elementos importantes de como os subalternos narravam suas histórias nos tribunais do século XVI, a autora dá especial atenção aos advogados, responsáveis pelas petições das cartas de perdão dos réus. Segundo ela, o estudo da literatura fazia parte da formação dos advogados franceses, e mesmo burocratas como juizes e conselheiros se envolviam com a produção literária.

Ver: ADORNO, 1988. VENANCIO FILHO, 1982. FONSECA, Ricardo M. La cultura jurídica brasileña del siglo XIX entre hibridismos y tensiones en la tutela de los derechos: algunas hipótesis de trabajo. **Forum Historiae Iuris**, v. 1, 2014. Disponível em: <https://forhistiur.net/2014-08-fonseca/?l=es>. Acesso em: 28 mar. 2023. FONSECA, Ricardo M. Vias da modernização jurídica brasileira: a cultura jurídica e os perfis dos juristas brasileiros do século XIX. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 98, p. 257-293, 2008. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/76>. Acesso em: 28 mar. 2023. FONSECA, Ricardo M. Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do século XIX. **Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno**, v. 35, n. 1, p. 339-369, 2006. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5188091>. Acesso em: 28 mar. 2023.

é referente ao fato de que não era exatamente o objetivo de o ensino jurídico brasileiro de meados do século produzir pensamento original. A principal tarefa das Faculdades de Direito foi a formação de quadros para trabalhar nos postos do funcionalismo público para a manutenção da ordem jurídica e burocrática do Império⁷. A segunda é o papel da literatura tanto na formação da identidade nacional — como já reconhecido pela historiografia especializada⁸ —, quanto da cultura jurídica brasileira. Meu problema neste capítulo se concentra nesse último ponto: a função dos estudos literários para a cultura jurídica brasileira.

No século XIX, saberes aprendidos por meio das belas letras, como a retórica e a eloquência, tinham importância na formação de um jurista, o qual, em muitos casos, também atuaria no âmbito da política. A exemplo da cultura jurídica portuguesa e espanhola, a brasileira foi forjada tendo como base a oralidade. Portanto, a poesia e a eloquência andavam de mãos dadas nas intervenções orais dos estudantes de Direito do Império⁹.

Bernardo Guimarães foi responsável pelo desenvolvimento de uma das principais vertentes da poesia romântica brasileira: a bestialógica, ou pantagruélica. A poesia de caráter bestialógico acabou sendo um dos elementos que uniu muitos estudantes pela irreverência. Por ser um estilo literário difícil, demandava muito conhecimento e técnica da eloquência e da retórica, competência essencial para aqueles que vestiriam a beca de bacharel.

KIRKENDALL, Andrew J. **Classmates**: Male student culture and the making of a political class in nineteenth-century Brazil. Lincoln: University of Nebraska Press, 2002. DAVIS, Natalie Zemon. **Histórias de perdão**: e seus narradores na França do século XVI. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

⁷ Segundo o Estatuto Cachoeira: “Tendo-se decretado que houvesse, nesta Corte, um Curso Jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de jurisprudência em geral, a fim de se cultivar este ramo da instrução pública, e se formarem homens hábeis para serem um dia sábios Magistrados, e peritos Advogados, de que tanto se carece; e outros que possam vir a ser dignos Deputados, e Senadores, e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos, e mais empregos do Estado, por se deverem compreender nos estudos do referido Curso Jurídico os princípios elementares de direito natural, público, das gentes, comercial, político e diplomático, é de forçosa, e evidente necessidade, e utilidade formar o plano dos mencionados estudos; regular a sua marcha, e método; declarar os anos do mesmo Curso; especificar as doutrinas que se devem ensinar em cada um deles; dar as competentes instruções, por que se devem reger os Professores, e finalmente formalizar estatutos próprios, e adequados para bom regime do mesmo Curso, e sólido aproveitamento dos que se destinarem a esta carreira”. Estatuto para o Curso Jurídico.

⁸ Em um país em formação, como era o caso brasileiro, a Literatura servia para criar as referências para a nacionalidade. Tais marcas de brasilidade eram essenciais para a manutenção da unidade nacional. O tema da relação da literatura com a formação nacional já foi amplamente debatido, sem dúvida, sou devedora a tais trabalhos: ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia das Letras, 2008. CANO, Jefferson. Nação e ficção no Brasil do século XIX. **História Social**, n. 22-23, p. 19-39, 2012. Disponível em: <https://www2.iel.unicamp.br/historiadoromance/wp-content/uploads/2021/04/Nacao-e-ficcao-no-Brasil-do-seculo-XIX.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023. CANO, Jefferson. **O fardo dos homens de letras**: o “orbe literário” e a construção do império brasileiro. 2001. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/217433>. Acesso em: 30 mar. 2023. SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial**: escravidão e formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.

⁹ PETIT, Carlos. **Discurso sobre el discurso**. Oralidad y escritura en la cultura jurídica de la España liberal. Lección inaugural del curso académico 2000-2001, Universidad de Huelva, Huelva, 2000.

A poesia praticada pelos moços da Pauliceia foi muitas vezes associada a certo evasionismo juvenil, possuindo um caráter descompromissado e simples, e que não passava de distração de estudantes entediados dos graves estudos jurídicos. Ao contrário, meu objetivo é demonstrar o compromisso literário dos estudantes, lançando luz sobre a importância da prática poética para o desenvolvimento da eloquência e da argumentação jurídica e política, e alinhavando, dessa forma, Literatura e Direito.

1.1. Ceias Escolásticas

Em São Paulo, Bernardo Guimarães logo encontraria em Aureliano Lessa e Álvares de Azevedo bons amigos. O triunvirato unido pelo verso chegou a cogitar escrever um livro de poesia intitulado *Três Liras*. Lendas da geração romântica dão conta que os três fundaram a Sociedade Epicureia, devotada ao Lord Byron¹⁰. Muito embora Bernardo, Aureliano e Azevedo talvez sejam os membros mais famosos, eles não fundaram a sociedade, que já existia desde 1845, antes de ingressarem no curso jurídico¹¹. Porém, há quem diga que talvez essa sociedade não tenha existido, pois não há registro nos periódicos acadêmicos à época¹². Em todo caso, é possível a existência de uma sociedade secreta literária byroniana, como atestado por Couto de Magalhães:

[...] nasceu em 1845 uma planta parasita que legou à São Paulo tristes recordações; falo Sociedade Epicureia. Composta de grande número de moços talentosos, tinha ela por fim realizar os sonhos de Byron. Um dos sócios que viveu hoje em Minas narrou-me o seguinte: “Eram diversos os pontos que nos reuníamos: ora nos Ingleses, ora nalgum outro arrabalde da cidade. Uma vez estivemos encerrados 15 dias, em companhia de perdidos, cometendo ao clarão de candeeiros, por isso que todas as janelas eram perfeitamente fechadas desde que entrávamos até sair, toda a sorte de desvarios que se pode conceber.” Eu tinha tomado nota dos nomes dos fundadores, não os encontro agora, e assim não posso apresentá-los; se, porém, aparecerem irão ao fim do volume em forma de apêndice. Alguns estudantes que se entregaram mais doudamente a estes excessos, ou que eram dotados de uma constituição menos robusta, de lá saíram com moléstias de que depois morreram. Essa associação teve uma grande influência na poesia de nossa mocidade; quem ler sucessivamente os diversos jornais sente acentos desesperados nos versos que correspondem a essa época. Dizem que Álvares de Azevedo, na sua *Noite na*

¹⁰ NOGUEIRA, 1907.

¹¹ MAGALHÃES, Couto de. Esboço da história da Academia. **Revista da Academia de São Paulo**, 1859

¹² GARMES, Hélder. **O Romantismo Paulista: os Ensaio Literários e o periodismo acadêmico de 1833-1860**. São Paulo: Alameda, 2006, p. 16.

taverna, descreveu, em parte, uma dessas cenas. A par desta, outras houveram [sic] do mesmo gênero, mas que não tiveram consequências tão fatais.¹³

Não parece plausível Couto de Magalhães censurar o comportamento de uma sociedade que não existia. De fato, muitas histórias contadas não devem passar de invenção dos moços, já é reconhecido que a literatura foi um meio para difundir a imagem do estudante romântico¹⁴. Muitas lendas foram criadas pela crítica literária do século passado¹⁵, porém parece certa a existência de um grupo reunido dedicado à poesia e à boemia estudantil, encantado pelo fantasma de Byron. Hélder Garmes afirma que não encontrou qualquer referência ao termo específico “Sociedade Epicureia” nos periódicos acadêmicos, e eu também não encontrei na imprensa ou em qualquer outra fonte do século XIX. Mas como ela é mencionada sendo uma sociedade secreta, é pouco provável que se encontre referências explícitas. Há a possibilidade de “Sociedade Epicureia” ser uma alcunha criada como um deboche destinado ao grupo que se pretendia byroniano ou epicurista. Byron esteve à roda dos estudantes, como também demonstra este trecho de José de Alencar, aluno da turma de 1846:

Em 1845 voltou-me o prurido de escritor; mas esse ano foi consagrado à mania que então grassava de baironisar. Todo estudante de alguma imaginação queria ser um Byron; e tinha por destino inexorável copiar ou traduzir o bardo inglês.

Confesso que não me sentia o menor jeito para essa transfusão; talvez pelo meu jeito taciturno e concentrado, que já tinha em si melancolia de sobejo, para não carecer desse empréstimo. Assim é que nunca passei de algumas peças ligeiras, das quais não me figurava herói e nem mesmo autor; pois divertia-me em escrevê-las com o nome de Byron, Hugo, ou Lamartine nas paredes de meu aposento à rua de S. Thereza, onde alguns camaradas daquele tempo, ainda hoje meus bons amigos, os Drs. Costa Pinto e José Brusque, talvez se recordem de as terem lido.¹⁶

José de Alencar, embora não tenha escapado de produzir alguns versos influenciados por Byron, algo que fazia parte das referências entre os seus pares, não se sentia à vontade com essa poética. Nem mesmo Bernardo Guimarães, que se despontou com a poesia humorística, ficou à vontade no cancionário romântico mais sério. A poética byroniana é mais presente na

¹³ MAGALHÃES, Couto de. Esboço da história da Academia. *Revista da Academia de São Paulo*, p. 264-265, 1859.

¹⁴ CHARLE, 1993.

¹⁵ Sobre o mito criado em torno da figura de Álvares de Azevedo, ver: CAMILO, Vagner. Álvares de Azevedo, o Fausto e o mito romântico do adolescente no contexto político-estudantil do segundo reinado. *Itinerários*, n. 33, p. 61-108, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/itinerarios/article/view/4862>. Acesso em: 30 mar. 2023.

¹⁶ ALENCAR, José. *Como e por que sou romancista*. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1893.

obra de Aureliano Lessa e Álvares de Azevedo. Agora, se eles se pretendiam epicuristas e faziam parte de uma sociedade secreta, essa é outra história.

Bernardo Guimarães, após a morte de seu amigo Aureliano Lessa, recordou a passagem deles pela Faculdade de Direito. De acordo com a memória que Bernardo Guimarães quis transmitir para a posteridade, seu amigo poeta era um homem devotado a Epicuro, não da forma como a crítica literária posterior ficcionalizou certos episódios da história da literatura brasileira.

Epicurista por natureza, Aureliano queria passar a vida em um contínuo festim.

Não vá, porém, o leitor pensar que era ele um desses sensualistas libertinos e descritos, como os que a imaginação de Byron criou à sua própria imagem e semelhança, ou um conviva crapuloso das tascas e dos bordéis, como esses que Álvares de Azevedo exagerando Musset, tanto folgava de esboçar, desperdiçando em tão monstruosas criações as brilhantes cores de sua rica palheta.

Não; Aureliano não tinha parentesco algum com D. Juan, nem tampouco com J. Rolla, e muito menos com Boccage

Era um epicurista *sui generis*; Suas orgias, se orgias se podem chamar, nunca tinham por teatro o lupanar ou a casa de jogo, ou outro qualquer lugar de devassidão e crápula grosseira. Eram delírios galhofeiros em roda da mesa, em companhia de alguns poucos amigos. O fumo dos vinhos ele os evaporavam rindo, cantando, poetizando, ou em passatempo, não direi escolásticos, mas quase infantis.

Era uma devassidão do espírito - se assim me posso exprimir - jovial e inofensiva, e não os gozos do sensualismo material. Eram - desculpem-me se repito tantas vezes a frase que melhor o caracteriza - eram orgias de criança.¹⁷

Evidentemente, Bernardo Guimarães estava defendendo a imagem e a honra de seu amigo recentemente falecido. Não era do feitio de Bernardo Guimarães, no entanto, esconder certos excessos por ele cometidos ao longo de sua vida. Esse trecho nos revela outro aspecto da tensão entre ficção e realidade da literatura e da boemia estudantil. Bernardo diz que as orgias eram delírios infantis entre amigos. E, ainda, ao mencionar como Álvares de Azevedo exagerou em suas composições, desvia a atenção da crítica que pode considerar que tudo que o poeta escreveu foi por ele vivido, enquanto pode ser apenas fruto da imaginação de um leitor voraz de Byron e Musset.

Encontros literários regados a boas doses de bebida alcoólica certamente aconteciam. As festas pareciam ser, no entanto, pequenas e exclusivas a um grupo de amigos devotados mais à poesia que aos estudos jurídicos. Entre eles, Bernardo e Aureliano. Se tratava de uma

¹⁷ GUIMARÃES, Bernardo. Aureliano Lessa. In: LESSA, Aureliano. **Poesias Póstumas do Dr. José Aureliano Lessa**. Rio de Janeiro: Typographia da Luz, 1873b. p. 9.

“ceia escolástica”, quiçá organizada às quartas-feiras na República da Rua da Forca, casa de Bernardo Guimarães¹⁸. Os moços bebiam, comiam, fumavam e recitavam poesia. Eles improvisavam, ainda, discursos bestiológicos, poesia ou prosa disparatada, sem nexos, mas que demandavam excelente eloquência e capacidade de rimar. É como afirmou Vagner Camilo: as repúblicas, “mais do que ambiente propício”, foram “ambiente necessário, pois com ele essa modalidade forma um todo orgânico, impossível de dissociar”¹⁹.

O seguinte trecho de um poema do Álvares de Azevedo talvez dê a tônica do que eram os encontros literários e a vida estudantil:

Vagabundo

“Eat, drink, and love; what can the rest avail us?”

BYRON, DON JUAN.

Eu durmo e vivo ao sol como um cigano,
Fumando meu cigarro vaporoso,
Nas noites de verão namoro estrelas,
Sou pobre, sou mendigo e sou ditoso...

Ando roto, sem bolsos nem dinheiro;
Mas tenho na viola uma riqueza:
Canto à lua de noite serenatas...
E quem vive de amor não tem pobreza.

Não invejo ninguém, nem ouço a raiva
Nas cavernas do peito, sufocante,
Quando, à noite, na treva em mim se entornam
Os reflexos do baile fascinante.

Namoro e sou feliz nos meus amores,
Sou garboso e rapaz...
Uma criada Abrasada de amor por um soneto,
Já um beijo me deu subindo a escada...

Oito dias lá vão que ando cismando
Na donzela que ali defronte mora...
Ela ao ver-me sorri tão docemente!
Desconfio que a moça me namora...

Tenho por meu palácio as longas ruas,
Passeio a gosto e durmo sem temores...
Quando bebo, sou rei como um poeta,
E o vinho faz sonhar com os amores.

O degrau das igrejas é meu trono,
Minha pátria é o vento que respiro,

¹⁸ MAGALHÃES, Couto de. Esboço da história da Academia. *Revista da Academia de São Paulo*, p. 27, 1859.

¹⁹ CAMILO, Vagner. *Risos entre pares: poesia e comicidade no romantismo brasileiro*. 1993. Dissertação (Mestrado em Letras) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/69660>. Acesso em: 30 mar. 2023. p. 114.

Minha mãe é a lua macilenta
E a preguiça, a mulher por quem suspiro.

Escrevo na parede as minhas rimas,
De painéis a carvão adorno a rua...
Como as aves do céu e as flores puras
Abro meu peito ao sol e durmo à lua.

Sinto-me um coração de lazzaroni,
Sou filho do calor, odeio o frio,
Não creio no diabo nem nos santos...
Rezo a Nossa Senhora e sou vadio!

Ora, se por aí alguma bela
Bem dourada e amante da preguiça,
Quiser a nívea mão unir à minha
Há de achar-me na Sé, domingo, à missa.²⁰

A frase “Eat, drink, and love; what can the rest avail us?”, citada por Álvares de Azevedo, é um trecho do épico-satírico *Don Juan*, obra de Lord Byron.

Thou mak'st philosophers; there's Epicurus
And Aristippus, a material crew
Who to immoral courses would allure us;
By theories quite practicable too;
If only from the Devil they would insure us,
How pleasant were the maxim (not quite new),
Eat, drink, and love; what can the rest avail us?
So said the royal sage Sardanapalus.²¹

Um paralelo entre as referências de Byron e de Epicuro pode ser traçado a partir desse trecho. Pode ser essa a estrofe que embalou os encontros da suposta Sociedade Epicureia, em que se remetia a Epicuro como o filósofo que julgava o prazer como sendo objetivo da vida. Aristipo, fundador da filosofia hedonista, e Sardanapalo, rei assírio que inspirou Byron em outras composições, dedicaram suas vidas ao prazer. A frase “eat, drink, and love; what can the rest avail us?” foi pronunciada pelo narrador da sátira *Don Juan*. Esta é, no entanto, tão

²⁰ AZEVEDO, Álvares de. *Lira dos Vinte Anos*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

²¹ *Don Juan* foi, pela primeira vez, traduzido para o português recentemente na tese de Lucas Zapparolli de Agostini, defendida na USP, em novembro de 2020. O trecho a que me refiro foi traduzido desta forma: “Você fez filósofos; há aí Epicuro/ E Aristipo, pessoal preso à matéria, / Que nos fascina ao seu caminho impuro/ Com teorias que a prática prefere. Ah/ Se do inferno estivesse-se seguro, / Quão boa não fora a máxima (já velha), / “Comer, beber, amar, o que nos resta?” / Foi o rei Sardanapalo quem disse esta”. AGOSTINI, Lucas de Lacerda Zapparolli de. *Don Juan de Lord Byron: Tradução Integral, Comentários e Notas*. 2020. Tese (Doutorado em Estudo da Tradução) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. p. 676. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8160/tde-04112020-165435/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

emblemática para representar o romantismo de Byron que foi atribuída a ele próprio, e não ao seu personagem²².

Álvares de Azevedo, ao se apropriar dessa frase, escreveu uma poesia seguida de referências de uma vida vadia do corpo estudantil. O eu-lírico fala do seu cotidiano, que também era o dos estudantes: cigarros, bebidas, vida noturna, vadiagem, flerte com moças na janela. Poesias como as de Álvares de Azevedo foram produzidas, declamadas e discutidas nos encontros das repúblicas. Havia um esforço mútuo entre os estudantes para produzir poemas de qualidade. Muitos se perderam para sempre, sem qualquer registro escrito; outros fizeram fama e se tornaram o cânone do romantismo brasileiro.

Muitas outras repúblicas pareciam ser anfitriãs de tais encontros. Os estudantes também tomavam as ruas, dando um colorido diferente para a provinciana Pauliceia. Vadiagem estudantil era promover farra e poesia agitando a vida paulistana — mesmo aqueles que não se tornaram reconhecidos na história literária, ou aqueles de pouco talento, que se dedicavam mais aos rígidos estudos jurídicos, participavam de tais declamações públicas de poesia. Almeida Nogueira alude a encontros de declamação de poesia na área externa da Chácara dos Ingleses, e não dentro do casarão, como diz Couto de Magalhães²³.

É pouco provável que algum evento da sociedade tenha ocorrido dentro do casarão da Chácara dos Ingleses localizado na Rua da Glória. Sem dúvida, o casarão icônico inspirava o byronismo dos moços. A casa, que por algum tempo serviu de sede para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, era suficientemente afastada e sombria para um sonho byroniano, sem contar que em seu entorno ficava o Cemitério dos Aflitos, onde se enterrava indigentes, escravos e enforcados²⁴. Se a história sobre utilização de crânios e ossadas nas festas for um fato, era nesse cemitério em que conseguiam, dada a estrutura dele, que não possuía lápides, somente covas. No entanto, isso parece ter sido mais invenção da crítica literária do século XX que um fato, considerando as medidas sanitárias já existentes no Brasil oitocentista²⁵. A atmosfera de casa abandonada — já que o hospital teve a sede transferida em 1836 — ao lado de um cemitério

²² AGOSTINI, 2020, p. 676.

²³ NOGUEIRA, 1907, v. 3, p. 297.

Armelim Guimarães (1985) afirma que na Chácara dos Ingleses funcionou uma república composta pelos bardos da sociedade epicureia, porém tal afirmação parece ser um equívoco.

²⁴ A Chácara dos Ingleses foi escolhida para abrigar o Hospital Santa Casa da Misericórdia até 1836 justamente porque estava afastada do centro urbano. A nova sede também ficava na Rua da Glória, ainda próxima à chácara e ao cemitério que lá existiu até 1858, quando foi inaugurado o Cemitério da Consolação. JORGE, Karina. **Urbanismo no Brasil Império: a Saúde Pública na cidade de São Paulo no séc. XIX (Hospitais, Lazaretos e Cemitérios)**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2006.

²⁵ JORGE, 2006.

parece ser a referência da Casa do Satã do *Macário* de Álvares Azevedo: “- Tenho uma casa aqui na entrada da cidade. Entrando, à direita, defronte do cemitério”²⁶. A Chácara dos Ingleses parece ter sido ocupada durante alguns meses do ano de 1849 pela pensão de Francisco Paula Bressane, que cuidava de uma escola de curso preparatório para ingressar na Academia Jurídica²⁷.

Gótica e macabra, a região habitada pelas repúblicas estudantis parecia o cenário ideal para os encontros literários à moda de Byron. O ermo da Pauliceia provinciana dos anos 1840 foi palco de um dos episódios mais importantes da literatura brasileira. A Sé, o arrabalde de São Brás, o arrabalde da Luz e a várzea do Tietê testemunharam a passagem da mocidade para a vida adulta, enquanto os estudantes de Direito se posicionavam como homens públicos, como homens de letras, aprendendo a arte do bem falar promovendo gritaria, vadiagem e poesia pela velha Pauliceia.

1.2. Associações Acadêmicas

A atmosfera literária, sobretudo por influência do taciturno José de Alencar, começaria a ter mais seriedade no final dos anos 1840, com a criação de associações acadêmicas devotadas aos debates literários e jurídicos.

No dia 23 de julho de 1846, os acadêmicos ingressantes daquele ano — João Guilherme Whitaker, José Machado Coelho de Castro, João de Almeida Pereira, Antônio Lopes de Oliveira Araújo e o já mencionado José de Alencar — fundaram o Instituto Literário Acadêmico com o objetivo de promover debates literários e jurídicos. Em setembro de 1847 se iniciou a publicação do periódico acadêmico *Ensaio Literários*. A revista, que durou até 1850, é composta por textos daqueles que se tornaram a elite literária brasileira, dentre eles, Bernardo Guimarães e José de Alencar. Da lavra de Bernardo Guimarães, saiu na *Ensaio Literários*, entre 1847 e 1850, a série de artigos de crítica literária *Reflexões sobre a poesia brasileira* e o poema *O destino do Vate*.

²⁶ AZEVEDO, Álvares de. **Macário/ Noite na Taverna**. São Paulo: Globo, 2006. Estou citando essa edição pois ela é a única que coteja o texto original, publicado em 1855 por Domingos Jacy Monteiro após a morte de Álvares de Azevedo sob o título de *Obras de Manoel Antônio Álvares de Azevedo*, que saiu pela Laemmert. Aquela edição incluía também outros textos em prosa e em verso do falecido Álvares de Azevedo.

²⁷ Ver: REZENDE, Francisco de Paula Ferreira. **Minhas Recordações**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987. p. 253. O Bacharel Francisco Rezende afirma ainda que a chácara era “um grande sobrado que tendo em frente o cemitério e pelos fundos o Tamanduateí, se denominava a Chácara ou a Casa dos Ingleses. Isolada, por assim dizer, no meio do campo, e se bem me recordo, estando quase sempre desabitada”.

Duas associações surgiram após o fim do Instituto Literário Acadêmico: a Associação do Ensaio Filosófico Paulistano e a Associação do Ateneu Paulistano. Apesar do senso comum de que os estudantes não debatiam temas jurídicos, somente literatura, na Associação do Ensaio Filosófico Paulistano se debatiam assuntos filosóficos, nesse caso, estudos sociais e jurídicos. Fundada por Álvares de Azevedo, Francisco Gomes dos Santos Lopes, Manoel Francisco Correa e Francisco da Costa Carvalho em 3 de maio de 1850, a associação era responsável pelo periódico *Revista Literária - Jornal Ensaio Filosófico*. As atas das sessões de encontros eram veiculadas no *Jornal Ensaio Filosófico*. Entre os temas debatidos nas sessões, estão a “emancipação da mulher”; “a propriedade, tal qual se acha hoje organizada, é o resultado de um direito, ou abuso de força?”; “se o casamento, encarado como contrato, é ou não dissolúvel”; “existe na sociedade o direito de punir? qual o seu fundamento?”; “será possível que a sociedade empregue recompensas como um meio subsidiário das penas para impedir os crimes?”. Tais assuntos não geram dúvida sobre o caráter jurídico dos debates. As reuniões aconteciam sob códigos e solenidades formais aos moldes do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro²⁸.

Já a Associação do Ateneu Paulistano foi fundada em junho de 1852 por Francisco Gomes dos Santos Lopes, Francisco da Costa Carvalho e José Bonifácio, o “moço”, com o objetivo de suprir a falta de uma associação para debater literatura. Herdeiros da *Ensaio Literários*, reviveram o periódico agora chamado *Ensaio Literários do Ateneu Paulistano*²⁹. Daí adiante, a revista teria vida próspera, mantendo-se atuante durante 15 anos, até 1866. Porém, o Ateneu Paulistano dava mais importância aos debates jurídicos e sociais que a antiga *Ensaio Literários*, que se ocupava bastante da literatura.

Os eventos promovidos pelas associações literárias contavam com a presença dos professores do Curso Jurídico, juizes, militares, chefe de polícia e até o presidente da província e aconteciam nas dependências do prédio do Largo São Francisco. Uma das salas da Faculdade era decorada com fina mobília, vasos e candelabros, tocava-se música e os estudantes discursavam. Couto de Magalhães sugeria que tais cerimônias a ele remetiam às escolas de oratória romana: “Quantas vezes ouvindo as não lembrei dessas escolas de Atenas e Roma, em que se educavam os Demóstenes e Décios?”³⁰.

²⁸ GARMES, 2006, p. 35.

²⁹ “[...] eis renascido os ‘Ensaio Literários’”. *Ensaio Literários*, n. 1, p. 1, 1852.

³⁰ MAGALHÃES, Couto de. Esboço da história da Academia. *Revista da Academia de São Paulo*, p. 266, 1859.

1.3. Ensino de retórica e eloquência

Antes de ingressar no curso jurídico, o jovem estudante precisava completar um ciclo preparatório que incluía estudos avançados de Latim, Francês e Inglês; História e Geografia; Metafísica, Ética, Retórica e Poética. O curso preparatório poderia ser feito após completar os estudos do segundo grau, em São Paulo, no chamado “Curso Anexo”, vinculado à Faculdade de Direito de São Paulo. O curso foi estabelecido no Estatuto Cachoeira, que também legislou sobre as Faculdades de Direito³¹. Muitos rapazes faziam esse preparatório para já conviver com os estudantes do Ensino Superior. Outra forma de ingresso era completar as disciplinas preparatórias no colégio em que se estudava o segundo grau. Bernardo Guimarães realizou seu preparatório em Ouro Preto. Álvares de Azevedo chegou a São Paulo com o preparatório completo e um título de prestígio: Bacharel em Letras pelo Colégio Pedro II³². Entre as disciplinas básicas para se tornar um estudante de Direito, estou considerando a importância da disciplina Retórica e Poética para a formação jurídica³³.

José Murilo de Carvalho julgou a retórica como “chave de leitura” para a história intelectual brasileira³⁴. Concordo com ele, pois a retórica foi elemento determinante para a formação política e discursiva do homem de letras brasileiro. Quando falamos em ensino de retórica no Brasil Império, Roberto Acízelo foi quem escreveu a tese mais importante a respeito do assunto, sobre essa cadeira no Colégio Pedro II³⁵. Alguns críticos literários consideram que

³¹ Parte da documentação do Curso Anexo ao Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ainda está no Arquivo da Faculdade de Direito. Obviamente, assim como muitos documentos, foram queimados no incêndio de 1880. Lá se encontram ofícios sobre pedidos de material didático, livros, registros de notas dos alunos, registros dos professores. Na documentação, são chamadas de “aulas menores”, para diferenciar das “aulas maiores” do curso superior.

³² O Colégio Pedro II era um centro de formação em Letras. Além do ciclo secundário de cinco anos, os discentes poderiam optar por cursar o ciclo completo de primeira e segunda classes, com duração de sete anos. O aluno saía do colégio com o grau de Bacharel em Letras, que era o padrão para os estudos de retórica e literatura. ACÍZELO, Roberto de Souza. **O Império da Eloquência: Retórica e Poética no Brasil Oitocentista**. Rio de Janeiro: EdUERJ: EdUFF, 1999.

³³ Roberto Acízelo (1999) ensina que tanto no Brasil como em Portugal, poética e retórica se fundiram e se tornaram uma só disciplina para a organização do currículo escolar, embora funcionassem como módulos diferentes.

³⁴ CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**, n. 1, p. 123-152, dez. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X001001003>. Acesso em: 30 mar. 2023.

³⁵ A tese de livre-docência defendida por Roberto Acízelo em 1994 ainda é a maior referência sobre ensino de retórica no Brasil. O autor defende a tese de que o ensino de história da literatura teve que disputar espaço com o ensino de retórica para se consolidar no Brasil, a batalha não foi ganha desde o início. Sendo tradicional, a retórica se impôs e somente foi perdendo espaço na medida com que os professores especialistas em história literária iam passando no disputado concurso de Retórica e Poética do Colégio Pedro II. A formação retórica prevaleceu no ensino de Letras pelo menos até 1860, e só foi extinta já no século XX (ACÍZELO, 1999).

a retórica, associada aos estudos clássicos, perdeu, paulatinamente, espaço ao longo do século XIX, tendo sido abandonada pela geração romântica. Por outro lado, há quem demonstre que não houve uma completa ruptura com os elementos da retórica, sobretudo com a eloquência³⁶. Acreditar que o Romantismo rompeu com a retórica pode ser uma análise restrita para o caso brasileiro, pois considera que a poesia romântica operou transformações ao se tornar uma arte privada e não mais pública. A declamação pública de poesias entre os estudantes e professores era um ritual na Faculdade de Direito, sem contar que o discurso público oral foi elementar para a constituição do bacharelismo no Brasil, e tais habilidades eram aprendidas durante a mocidade. No mais, a poética romântica é complexa em sua matriz discursiva, tendo referências diversas³⁷.

A relação entre Direito e Retórica remete à Antiguidade³⁸. A retórica, que significa “arte de bem falar”, é uma técnica que ensina a proclamar um discurso de acordo com regras estabelecidas³⁹. Sua origem remete ao século V a.C., quando Córax introduziu a retórica nos tribunais da Sicília para debater a propriedade da terra. Córax foi responsável pela persuasão judicial ao utilizar técnicas discursivas por meio de enunciados ágeis e aplicáveis aos debates dos tribunais. Ele, por exemplo, ao defender um homem débil acusado de torturar, argumentaria que não é verossímil que aquele indivíduo tivesse culpa a partir da seguinte forma: um homem débil é fraco; um homem fraco não possui forças para torturar, portanto ele é inocente. É isso que hoje chamamos de pragmática⁴⁰.

Os tribunais romanos foram o palco onde Quintiliano continuou a estabelecer a retórica nas disputas jurídicas, no século I a.C. Quintiliano deu especial atenção à memória e a uma

Sobre o ensino de retórica no Rio de Janeiro entre 1759 e 1834, ver: DURAN, Maria Renata da Cruz. **Retórica à moda brasileira**: Transições da cultura oral para a cultura escrita no ensino fluminense de 1746 a 1834. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

³⁶ MARTINS, Eduardo Vieira. **A fonte subterrânea**: o pensamento crítico de José de Alencar e a retórica oitocentista. 2003. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/287118>. Acesso em: 30 mar. 2023.

³⁷ Minha intenção não é fazer uma análise retórica da poesia romântica, mas sim mostrar que entre as determinações históricas e sociais do romantismo e do bacharelismo estiveram os estudos retóricos.

³⁸ Sobre a relação entre Direito, Retórica e Poética, ver: WHITE, James Boyd. **Heracle's Bow**: Essays on the Rhetoric and Poetics of the Law. Madison: The University of Wisconsin Press, 1985a.

³⁹ A palavra retórica tem origem grega, no entanto, para a tradução latina, pode ser utilizada *oratória*. Prefiro usar a palavra retórica, pois oratória é apenas uma das formas de expressão oral. Mas a técnica foi usada para outras formas discursivas por volta do século I a.C., com textos escritos, música e até imagens. É importante destacar também as diferenças entre as concepções grega e latina. Como aponta João Adolfo Hansen, do grego *tékhenē retoriké*, técnica retórica; *ars rhetorica*, arte retórica. HANSEN, João Adolfo. Instituição retórica, técnica retórica, discurso. **Matraga**, v. 20, n. 33, p. 11-46, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matraga/article/view/19759>. Acesso em: 28 mar. 2023.

⁴⁰ Ibid.

lógica de pensamento por imagens. Portanto, o orador deveria apresentar imagens para o ouvinte, que imaginava de acordo com o discurso. No campo semântico, a faculdade subjetiva do orador era a *fantasia*, mas isso não implica que era irreal, pois a imaginação do retor deveria captar imagens, e não as criar. Quintiliano, em sua *Institutio*, objetivou estruturar a retórica forense, política e as belas letras. *Fictio*, ou a ficção, é uma base da retórica quintiliana, é um conceito central para que a narrativa do advogado tenha função de persuadir o juiz. Quintiliano afirma: “seja como for, a primeira de nossas preocupações deve ser imaginar uma narração verossímil”⁴¹. O advogado poderia utilizar recursos falsos para a defesa, desde que mantivesse a consistência de sua narrativa. A oratória dependia da capacidade de eloquência do advogado, “pois é preciso trabalhar-se tanto em fazer com que o juiz creia no verdadeiro que dissemos quanto no que inventamos”⁴², e mesmo a verdade com todos os fatos deveria seguir regras retóricas para ser eficaz.

Foi por causa de Quintiliano que a retórica forense começou a operar numa fronteira entre realidade e ficção, um processo de decisão possuía uma dramaturgia própria⁴³. As regras retóricas de Quintiliano mostram a estratégia, treinamento retórico e o uso da linguagem nos debates públicos romanos. A afinidade entre a poesia e o Direito são assinaladas pelo *Institutio Oratoria*, pela arte da descrição, pela persuasão, pelo uso da ficção na argumentação forense. Mesmo após Quintiliano, o Direito romano se estabeleceria por meio da ficção. A codificação legislativa precisava da ficção do Direito para a argumentação⁴⁴.

Os críticos da retórica por muito tempo a associaram à mera ornamentação superficial, sempre remetendo às desaprovações que Platão dirigiu aos sofistas. Durante o século XVIII, a retórica foi posta em descrédito, pois surge uma diferenciação qualitativa entre o real e a ornamentação: a coisa material passa a ter precedência sobre o verbo, o que pode ser visto também no desenvolvimento científico daquele século, em que a pesquisa empírica começou a ter autoridade sobre a capacidade discursiva. Assim se dá o nascimento de um estilo de escrita novo, mais adequado para textos ditos científicos, em que se eliminou a ornamentação do discurso. A partir do século XIX, a retórica parecia inapta para o tipo de debate público e controvérsia da época⁴⁵. A retórica chegou a ser reduzida à eloquência. No entanto, as regras

⁴¹ *De Institutione oratoria*, IV, II, 89 *apud* KARLHEINZ, Stierle. **A Ficção**. Tradução Luiz Costa Lima. Rio de Janeiro: Caetés, 2006, p. 22.

⁴² *De Institutione oratoria*, IV, II, 89 *apud* KARLHEINZ, 2006, p. 22.

⁴³ O nascimento do cristianismo foi o responsável por estabelecer as diferenças entre verdade e ficção. KARLHEINZ, 2006, p. 25.

⁴⁴ KARLHEINZ, 2006, p. 20-24.

⁴⁵ ACÍZELO, 1999. p. 10.

do novo tipo de relatório científico possuem preceitos retóricos, a virtude do estilo passou a ser a clareza⁴⁶. João Adolfo Hansen escolhe analisar esse processo não pela ideia de decadência da retórica, mas investiga como os processos discursivos se transformaram na virada do século XVIII⁴⁷.

Em Portugal, por sua vez, a retórica continuou a ter espaço nas universidades, ainda se unindo à poética e compondo dois módulos de uma mesma disciplina no currículo escolar⁴⁸. O Brasil manteve a tradição lusitana. Esse sincretismo luso-brasileiro se deu porque, reduzida a retórica à eloquência, a poética despontou como possível sucessora no campo discursivo. A poética se configurava como o centro da literatura luso-portuguesa⁴⁹.

Por causa da familiaridade entre Direito, retórica e poética, a mocidade deveria se matricular no curso jurídico já conhecendo os preceitos básicos dessa matéria, cujo principal objeto era a linguagem. Muitas apostilas escolares foram produzidas ao longo do século XIX, e tais livros não eram lidos apenas pelo corpo estudantil: as ideias sobre retórica e eloquência circulavam entre homens de letras que, de suas próprias formas, se inspiravam em Cícero e Quintiliano no aprimoramento dos domínios da oratória.

Por volta da década de 1850, época em que os estudantes de Direito contribuíram para o desenvolvimento do romantismo, a retórica e a literatura tinham uma convivência que pode ser interpretada como paradoxal⁵⁰. Afinal, o romantismo carece de certa liberdade de criação e inovação que parece um paradoxo com as regras retóricas e poéticas rígidas. Não se pode dizer que o romantismo brasileiro rompeu com a retórica.

O compêndio possivelmente mais utilizado pelos cursos preparatórios era do português Francisco Freire de Carvalho⁵¹. Os títulos *Lições elementares de eloquencia nacional* e *Lições elementares de poética nacional*, publicados pela primeira vez em 1834 e 1840,

⁴⁶ Ibid.

⁴⁷ HANSEN, João Adolfo. **Retórica**; Seminário UFRJ 1994. São Paulo: s/ ed., 1994.

⁴⁸ ACÍZELO, Roberto de Souza. **O Império da Eloquência**: Retórica e Poética no Brasil Oitocentista. Rio de Janeiro: EdUERJ: EdUFF, 1999. p. 15.

⁴⁹ HANSEN, João Adolfo. *Retórica*; **Seminário UFRJ 1994**. São Paulo: s/ ed., 1994. p. 37.

⁵⁰ MELO, Carlos Augusto. Os Manuais de Retórica e Poética: “Lugares de Memória” no Brasil Oitocentista. **FronteiraZ**, n. 15, p. 120-134, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/fronteiraz/article/view/24331>. Acesso em: 28 mar. 2023.

⁵¹ A publicação do primeiro compêndio de Freire de Carvalho marca o fim da tese de Maria Renata Duran. A autora estabelece a importância desse livro como um processo iniciado no século XVIII, quando o ensino lusitano deu especial importância para a retórica. Ao analisar o processo de como a retórica marcou a cultura oral brasileira, Freire de Carvalho encerra a tese como um dos pressupostos teóricos que difundiu as ideias sobre retórica. Defendendo, assim, uma tese de como a oralidade se pulverizou nos jornais cariocas do primeiro quartel do século XIX e, por consequência, na educação brasileira. Já em Pernambuco, desde 1817 circulava entre os estudantes o manuscrito do manual do Mestre de Retórica Sacramento Lopes — o compêndio só foi publicado em 1846. DURAN, 2013, p. 88.

respectivamente, foram adotados diversas vezes pelo Colégio D. Pedro II e possivelmente pelo curso anexo da Faculdade de Direito⁵². A apostila sobre eloquência teve diversas edições: 1840, 1844, 1849, 1856, o que evidencia o sucesso suscitado pela obra de Freire de Carvalho. Boa parte dos ensinamentos contidos nesses manuais é copiada de outros autores: “Cícero e Quintiliano, entre os antigos, Blair, Jerônimo Soares Barbosa e Francisco José Freire, entre os modernos”⁵³. À época, a cópia não era um problema, era uma prática lícita⁵⁴.

Francisco Freire de Carvalho sistematiza a eloquência nacional definindo que a retórica “é uma arte, que dirige as disposições naturais do homem no exercício da eloquência”. Já a eloquência seria “a faculdade de exprimir os pensamentos de uma maneira vantajosa a produzir convicção - persuasão - e deleite”⁵⁵, que poderia ser de três gêneros: eloquência das assembleias populares, políticas ou literárias; civis ou forenses; eclesiásticas ou do púlpito. A eloquência era formada pela invenção, disposição, elocução, memória, pronúncia e ação. As três primeiras são as que formam a retórica.

O discurso oratório deveria seguir uma ordem regular. A princípio o orador prepara o público para ouvi-lo favoravelmente, isto é, exórdio. Uma vez preparada a audiência, deveria acontecer a narração, ou seja, informar sobre a matéria do discurso — esta deveria ser clara, breve e verossímil⁵⁶. O orador então provava as razões da doutrina anunciada na narração ou refutava a tese ou hipótese apresentada. O final do discurso era a peroração, momento de remate do que foi dito para incutir melhor as ideias na memória dos ouvintes. Os capítulos do manual apresentam regras básicas do uso da linguagem, tais como usar a ornamentação, como ter estilo, como usar figuras de linguagem — alegoria, ironia, metáfora etc. —, como convencer e deleitar a audiência.

⁵² Sobre o Colégio D. Pedro II, ver: ACÍZELO, 1999.

Já a faculdade de Direito de São Paulo conserva duas edições de lições elementares de eloquência nacional: uma de 1850 e outra de 1870.

⁵³ CARVALHO, 1880, p. 11 *apud* MARTINS, 2003, p. 24.

⁵⁴ Ver também: MARTINS, 2003, p. 24-25.

Martins defende que há uma mudança estrutural no ensino de retórica a partir de Freire de Carvalho, que tem como referência mais o escocês Hugh Blair que os antigos Cícero e Quintiliano. Para uma comparação entre Francisco Freire de Carvalho e Hugh Blair, ver: MARTINS, 2003, p. 25-33.

⁵⁵ CARVALHO, Francisco Freire de. **Lições elementares de poética nacional, seguida de um breve ensaio de crítica literária**: para a mocidade de ambos os hemisférios que fala o idioma português; servindo de continuação às lições elementares de eloquência nacional. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1840.

⁵⁶ Por verossimilhança se entendia principalmente descrever os lugares, as épocas e a fisionomia das pessoas tal qual a realidade. Isso é o que pode ser chamado de “realismo romântico”. Foi esse o comprometimento de Bernardo Guimarães em boa parte de sua literatura. Ver: GUIMARÃES, Bernardo. Prefácio. *In*: GUIMARÃES, Bernardo. **Índio Affonso**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1873. p. X-Y. GUIMARÃES, Bernardo. Prefácio. *In*: BADARÓ, Francisco Coelho Duarte. **Fantina**: cenas de escravidão. São Paulo: Chão Editora, 2019a. p. X-Y.

O manual é encerrado com interessantes considerações sobre as regras de cada um dos gêneros da eloquência. A eloquência das assembleias populares permitia um discurso caloroso, o qual deve ser proferido com veemência. Ao dispor com clareza sua fala, seria preciso sentir a força das ideias e as provas. É a declamação firme que provocaria clamor na plateia. Por outro lado, o advogado deveria cultivar a tranquilidade na eloquência do foro. Esta demandava moderação, evitar o chiste, não se sobrecarregar de termos técnicos da jurisprudência e, com uma narração concisa, demonstrar maior acuidade ao apresentar ou refutar as provas. Já a pregação eclesiástica tem como objetivo convencer os homens a serem melhores, por isso a eloquência do púlpito deveria ser proferida por um indivíduo virtuoso, cujo sermão persuasivo e instruções práticas impelia a audiência a adotar uma vida virtuosa. A gravidade e a simplicidade marcavam esse discurso, dada a seriedade e a importância da matéria do sermão eclesiástico⁵⁷.

A lição de Freire de Carvalho se encerra da seguinte forma: “[...] convém também a cada um dos oradores dos três gêneros o estudo de todos os ramos das belas letras, da poesia, que servirá para formosear o seu estilo, e subministrar-lhe vivas imagens, e agradáveis alusões”⁵⁸. O arremate dá lugar à poesia como essencial para formar um bom orador. Quando estudantes de Direito cultivavam o gosto pela poesia, eles estavam treinando habilidades de suas futuras práticas na assembleia ou no tribunal. A poesia da mocidade formava o futuro homem público.

Para tanto, Freire de Carvalho trouxe para os leitores, anos após a publicação do compêndio sobre a eloquência, o manual *Lições Elementares de Poética Nacional*, em que se define a poesia como “a linguagem da paixão e da imaginação viva e animada”⁵⁹, isto é, aquilo que o orador cultivava em seu discurso para convencer a plateia. No final das contas, o poeta e o orador têm a mesma finalidade: deleitar e mover o público.

O artifício descritivo adquirido por meio do treinamento oratório também é uma habilidade da poética. Freire de Carvalho afirma que “ainda que a *ficção* possa entrar em muitas composições poéticas, todavia pode haver grande número de assuntos reais, aos quais tenha aplicação a mesma Poesia, como acontece as mais das vezes nas *Descrições*”⁶⁰. Por meio da descrição, o poeta ou o orador fixa imagens na imaginação do ouvinte. Castro Alves, outro estudante de Direito, utiliza o recurso ao descrever a chegada de um navio negreiro. O leitor

⁵⁷ CARVALHO, Francisco Freire de. **Lições elementares de eloquencia nacional**. Pará: Voz Paraense, 1851.

⁵⁸ Ibid., p. 65.

⁵⁹ CARVALHO, 1840, p. 17.

⁶⁰ Ibid., p. 19.

primeiro imagina o alto-mar e um navio no horizonte. Aos poucos, o poeta leva a imaginação do leitor para perto do navio — ele descreve o horizonte, o céu, as velas do navio, a imponência de uma embarcação rasgando o oceano.

I

'Stamos em pleno mar... Doudo no espaço
Brinca o luar — dourada borboleta;
E as vagas após ele correm... cansam
Como turba de infantes inquieta.

'Stamos em pleno mar... Do firmamento
Os astros saltam como espumas de ouro...
O mar em troca acende as ardentias,
— Constelações do líquido tesouro...

'Stamos em pleno mar... Dois infinitos
Ali se estreitam num abraço insano,
Azuis, dourados, plácidos, sublimes...
Qual dos dous é o céu? qual o oceano?...

'Stamos em pleno mar. . . Abrindo as velas
Ao quente arfar das virações marinhas,
Veleiro brigue corre à flor dos mares,
Como roçam na vaga as andorinhas...

Donde vem? onde vai? Das naus errantes
Quem sabe o rumo se é tão grande o espaço?
Neste saara os corcéis o pó levantam,
Galopam, voam, mas não deixam traço.

Bem feliz quem ali pode nest'hora
Sentir deste painel a majestade!
Embaixo — o mar em cima — o firmamento...
E no mar e no céu — a imensidade!

Oh! que doce harmonia traz-me a brisa!
Que música suave ao longe soa!
Meu Deus! como é sublime um canto ardente
Pelas vagas sem fim boiando à toa!

Homens do mar! ó rudes marinheiros,
Tostados pelo sol dos quatro mundos!
Crianças que a procela acalentara
No berço destes pélagos profundos!

Esperai! esperai! deixai que eu beba
Esta selvagem, livre poesia
Orquestra — é o mar, que ruge pela proa,
E o vento, que nas cordas assobia...⁶¹

⁶¹ ALVES, Castro. Navio Negreiro: Tragédia no Mar. In: ALVES, Castro. **Vozes da África/ Navio Negreiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica de J. G de Azevedo, s/d. p. 3-4.

Castro Alves descreve uma imagem de um navio no horizonte, cena portuária comum. A embarcação navega rápido até quase se perder de vista, o poeta toma as asas de um albatroz e se aproxima mais. Então percebe que aquele é um navio negreiro e descreve o cenário.

III

Desce do espaço imenso, ó águia do oceano!
 Desce mais ... inda mais... não pode olhar humano
 Como o teu mergulhar no brigue voador!
 Mas que vejo eu aí... Que quadro d'amarguras!
 É canto funeral! ... Que tétricas figuras! ...
 Que cena infame e vil... Meu Deus! Meu Deus! Que horror!

IV

Era um sonho dantesco... o tombadilho
 Que das luzernas avermelha o brilho.
 Em sangue a se banhar.
 Tinir de ferros... estalar de açoite...
 Legiões de homens negros como a noite,
 Horrendos a dançar...

Negras mulheres, suspendendo às tetas
 Magras crianças, cujas bocas pretas
 Rega o sangue das mães:
 Outras moças, mas nuas e espantadas,
 No turbilhão de espectros arrastadas,
 Em ânsia e mágoa vãs!⁶²

Castro Alves fixa imagens de tortura na popa do navio. Imaginamos o tinir de ferros e o estalar de açoite. Homens, mulheres e crianças africanas estavam sujeitas à escravidão. Mulheres amamentando bebês que também seriam escravizados. Mulheres sendo arrastadas, potencialmente vítimas de estupro. A imagem do horror da escravidão fixada na imaginação do leitor tem matriz retórica semelhante a um texto judicial como o seguinte interrogatório conduzido por Luiz Gama em sua peça de defesa do escravo José Mulato⁶³:

Perguntado se tinha fatos a alegar ou provas que justificassem e mostrassem a sua inocência? Respondeu que tem porque matou em sua defesa. Perguntado se matou a Antonio Miguel e porque o fez? Disse que matou um homem de cor preta, ao qual não conhecia, e o fato correu do mudo seguinte: Ele respondente fugiu da fazenda do seu senhor no município de Campinas e

⁶² Ibid., p. 13-14.

⁶³ O trecho foi citado por Elciene Azevedo, que analisa o aparato retórico de Luiz Gama para defender escravos acusados de cometer crimes contra os seus proprietários. Concordo com Elciene. Meu argumento acrescenta nessa análise a perspectiva de que o protocolo narrativo e retórico aprendido nos bancos escolares atravessou o ensino da retórica e a composição poética, amalgamando Direito e Literatura.

dirigiu-se ao bairro do Guapira à procura de uma venda onde comprasse o que comer, e ao passar perto da porteira de Chico Rita, que também não conhece, saiu-lhe ao encontro um indivíduo que o quis prender dizendo: você está fugindo porque está anunciando, e ele respondeu recusando deixar-se prender, o referido indivíduo tirou o pau de uma cerca e com ele desferiu uma pancada sobre a mão dele respondente, causando-lhe aleijão e deslocação de um dedo. Disse mais que ele respondente depois de ofendido tomou-lhe o pau de um agressor e com o mesmo deu-lhe uma bordoadada que o derrubou. disse mais que depois do ofendido ter caído ele respondente o feriu com uma pequena faca [...]. Disse mais que [não] havia fugido porque tivesse queixa de seu senhor e sim por tê-las do feitor da fazenda, o qual dava-lhe pancadas sem que merecesse e não importava-se se ele respondente tinha ou não fome.⁶⁴

O rábula Luiz Gama não se formou no Largo São Francisco, porém integrou uma rede de advogados dispostos a defender escravos em casos de assassinatos e em ações de liberdade. Luiz Gama, que conhecia muito bem o universo jurídico e literário, conduziu a narrativa de José Mulato a fim de criar um personagem vítima da escravidão. José Mulato passou fome e foi açoitado, qualquer crime que cometeu para escapar da condição de escravo seria legítima defesa. Nesses casos, a narrativa da persuasão trazia à tona a crueldade da escravidão.

Evidentemente, a escravidão era legal no Brasil Império, não havia crime algum no fato de escravizar descendentes de africanos. O aparato retórico, jurídico e literário caminhava no sentido do julgamento moral contra a escravidão, associando-a a um ato criminoso. A literatura de Castro Alves e a defesa de Luiz Gama são narrativas que se completam e, mais que isso, denotam significados para a transformação da realidade social. A narrativa de que a escravidão seria um crime e que tentar escapar dela de qualquer forma, até mesmo assassinando, seria legítima defesa demanda que a persuasão atravessasse o julgamento moral. O convencimento se dá pela imagem retórica do horror. O significado da norma jurídica que legisla sobre a escravidão acaba sendo modificado por causa de processos como o caso de José Mulato⁶⁵. A

⁶⁴ Tribunal do Júri, Justiça contra José, escravo de Antonio Carlos Teixeira. Aesp, Processos Criminais, CO 3970, nº 1308 *apud* AZEVEDO, 2010, p. 83.

⁶⁵ Sobre a relação entre retórica, argumentação judicial e discurso jurídico, ver: FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Direito, Retórica e Comunicação**: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Sobre a construção da norma jurídica e a sua relação com a narração, ver: COVER, Robert M. *Nomos e narração. ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 2, n. 2, p. 187-268, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21119/anamps.22.187-268>. Acesso em: 30 mar. 2023. Texto originalmente publicado em: COVER, Robert M. The Supreme Court, 1982 Term. Foreword: Nomos and Narrative. **Harvard Law Review**, v. 4, n. 97, p. 4-68, 1983. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.13051/2047>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Para um jurista defender ou condenar o sistema escravista existia um vasto repertório jurídico. Em 1851, foi inaugurada a cadeira de Direito Romano na Faculdade de Direito de São Paulo. Quanto mais se iminente se tornava o fim da escravidão, mais o mundo jurídico buscava referências do Direito Romano. Sobre as referências jurídicas do Direito Civil nas ações de liberdade, ver: GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

associação entre escravidão e crime é um processo histórico coletivo, que teve diversos agentes, entre eles juristas e literatos⁶⁶. Bernardo Guimarães foi um desses agentes históricos.

O último romance de Bernardo Guimarães conta a história da menina Rosaura, uma vítima da escravização. Rosaura é filha de Adelaide e Conrado, nasceu enquanto os jovens não eram casados. Como o pai de Adelaide não aprovava a união, Conrado teve que fugir. Adelaide, sozinha, dá à luz Rosaura, que é levada como enjeitada para a casa de Nhá Tuca. A velha cafetina, que havia perdido a filha de uma escrava na noite do nascimento de Rosaura, troca os bebês, então Rosaura foi criada como filha de uma de suas escravas. Por volta dos 12 anos, foi vendida como escrava para a própria mãe, para ser acompanhante de sua pequena irmã sem saber. Até que a velha escrava de Adelaide, que havia levado a recém-nascida para a choupana de Nhá Tuca, por causa de uma mancha de nascença, reconhece que Rosaura é filha da senhora. Conrado, que enriquece ao longo do tempo, retorna a São Paulo e resgata a filha da escravidão. A menina, assim como a Escrava Isaura, tem a pele clara. O romancista descreve sempre sua candura, tecendo a imagem de uma vítima da escravidão, condenando essa instituição. Como na voz do Frei João, que ajuda Conrado a reaver a guarda de sua filha: “é ainda um episódio palpitante de interesse e de triste originalidade, que nos vem mostrar bem ao vivo os singulares e funestos resultado a que nos pode arrastar essa desumana e degradante instituição da escravatura, que para vergonha nossa ainda subsiste no país”⁶⁷.

O convencimento da causa abolicionista em romances como *A escrava Isaura* e *Rosaura, a Enjeitada* atravessa o problema da raça. É verdade que, para convencer, Bernardo Guimarães fixou na imaginação do seu leitor mulheres claras reduzidas à escravidão por uma ironia do destino. A descrição de uma mulher clara aproximava o leitor do século XIX e foi um recurso retórico para mostrar o perigo da escravização para uma população mestiça, “quase branca”⁶⁸. O horror que Isaura e Rosaura viveram sendo vítimas da escravidão comove um leitor. *A escrava Isaura* se encerra com uma ação de liberdade. Já em *Rosaura, a Enjeitada*, a questão é resolvida no âmbito doméstico.

⁶⁶ Entre os advogados famosos por sua eloquência nas tribunas em defesas de ações de liberdade estavam Busch Varela e Perdigão Malheiros. Os dois são contemporâneos de Bernardo Guimarães na Faculdade de Direito. Sobre a atuação deles como advogados, ver: GRINBERG, 2002.

Sobre o malabarismo retórico e a controvérsia de Perdigão Malheiros em torno do tema da escravidão, ver CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011b.

⁶⁷ GUIMARÃES, Bernardo. **Rosaura, a enjeitada**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1883, p. 135.

⁶⁸ O problema da redenção da raça expresso em *A escrava Isaura* e em *Rosaura, a Enjeitada* é um problema para outro capítulo. Por ora, o que me interessa é a estratégia retórica.

Sobre raça e literatura, ver: TAWIL, Ezra. **The making of racial sentiment**: slavery and the birth of the Frontier Romance. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2006.

A retórica que associava a escravidão a um crime foi construída ao longo da segunda metade do século XIX. O seguinte trecho é um ofício de um delegado em que se narra um açoite de escravos em 1880. O delegado só estava cumprindo seu dever, no entanto, ao descrever a cena que viu durante o açoite, ele se horroriza.

Ilmo Exmo Sr.

A escravidão, essa miséria estampada na face da sociedade brasileira, de ontem pra cá tem me feito passar por horríveis torturas, o senhor me pedia que garantisse a vida e a propriedade, a humanidade e a religião, o espírito do século, me pedia que garantisse o sangue escravo. Cardoso [o senhor] sanhudo quer ensanguentar a cadeia, eu me oponho. Por toda parte sussurrava-se: a autoridade não consentia que dilacerem os escravos, é agente de Nabuco, comparsa de Luiz Gama diziam. Finalmente hoje ao meio dia à semelhança de Pilatos, talvez tão covarde quanto ele, ordenei que se açoitassem os nove infelizes escravos de Cardoso, dirigi-me a cadeia e fiz representar o mais triste e degradante espetáculo, mandando aplicar cinquenta açoites em cada um, o estalar do chicote do algoz, os gemidos das vítimas, dava aquela cena o aspecto da época negra do Santo Ofício, quatrocentos e cinquenta vezes se levantou o azorrague e outras tantas caíram sobre a garupa de nove homens pretos, isto em nome da lei, diante da autoridade e força pública, o que diria Castro Alves se fosse vivo, ao retirar-me fui saudado pela multidão, mas eu estava envergonhado: e ficou tudo em paz e sossego.⁶⁹

Em nome da lei, aquele delegado cumpria seu dever. Desse documento salta aos olhos a construção dos elementos literários. Além da óbvia referência a Castro Alves, o delegado arremata sua narrativa descrevendo um “degradante espetáculo”, então ele descreve a cena, “o estalar do chicote do algoz, os gemidos das vítimas”, e por fim, a sensação de ser saudado publicamente e a vergonha que sentia. O ofício possui certa retórica literária. Não é verdade que a literatura sempre foi um texto extrajurídico, e o inverso também, que o texto jurídico é extraliterário. Apesar do Direito e da literatura policiarem suas fronteiras, cada um absorveu e reescreveu estratégias retóricas e estruturais do outro⁷⁰.

A justiça brasileira no século XIX era um campo aberto de interpretações, com vasto repertório a ser utilizado. Mais do que isso, para bem manipular os códigos jurídicos, os estudantes de Direito eram treinados para a arte retórica. Para persuadir a audiência, o advogado habilidoso seguia determinados protocolos narrativos aprendidos na retórica. A persuasão pedia

⁶⁹ Polícia, 1880. Aesp, CO 2.600, cx 165 *apud* AZEVEDO, 2010, p. 173.

Esse documento, originalmente, foi citado na íntegra por Maria Helena Machado em *O Plano e o Pânico*. Ver: MACHADO, Maria Helena. **O plano e o pânico**: os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

⁷⁰ Ver: HEINZELMAN, Susan. **Riding the black ram**: Law, Literature, and Gender. Stanford: Stanford Law Books, 2010.

por uma excelente oratória, técnica que só poderia ser adquirida com prática. A desejada boa declamação de poesia e a sustentação de discursos demandava eloquência. A eloquência de um orador poderia ser treinada, e a poesia era uma forma de treinamento.

1.4. Patuscas e estudantísticas

A declamação poética fazia parte do cotidiano dos estudantes do Largo São Francisco. Havia imenso incentivo para que os alunos cultivassem o gosto pelas belas letras. Em parte, porque, no Brasil, assim como na América Latina, acreditava-se que a formação de um país de letrados era crucial para formar uma casta de administradores da nação⁷¹. As boas lembranças das ceias escolásticas e das poesias são os momentos mais rememorados do tempo de estudante. Os excelentes oradores eram lembrados por muito tempo pelos colegas.

O mais eloquente, no entanto, parecia ser o professor Brotero, amplamente mencionado por suas “broteradas”, discursos expressivos e repletos de chistes. Brotero, que era português, foi um dos entusiastas das poesias juvenis, o que indica outra pista para a importância da expressão literária para os estudantes: treiná-los para o melhor uso da língua portuguesa. A homogeneização da elite política se deparava com o problema de que em muitos lugares do interior do Brasil as línguas indígenas e africanas eram amplamente utilizadas pela população, inclusive conhecidas ou mesmo faladas por homens de posses, fazendeiros e políticos⁷².

Já nos anos 1830, houve a tentativa de formar uma sociedade de poetas como a Sociedade Philomatica, porém o quadro literário só teve maior expressividade a partir dos anos 1840. A expressão poética marcou a geração de estudantes de Direito dos anos 1850. Havia muitos poetas, alguns dedicados também ao Direito, outros não. Dentre esses devotos à musa poética estava Bernardo Guimarães⁷³. Depois de entrar na vida pública, muitos rapazes deixaram a literatura de lado, mas Bernardo Guimarães não. Ele estava entre os poetas que “ocupavam distinto lugar”, junto com Francisco Octaviano, Álvares de Azevedo e José Bonifácio, o “moço”.

À época, “estava em moda a poesia, mais tarde conhecida por *pantagruélica*, que consistia em dizer disparates, sabendo-se que o eram: o que exigia agudeza suprema do

⁷¹ Sobre a relação entre letrados e a estrutura administrativa e de poder na América Latina, ver: RAMA, Ángel. **A cidade das Letras**. Tradução Emir Sader. São Paulo: Boitempo, 2015.

⁷² KIRKENDALL, 2002.

⁷³ Para uma análise da obra poética e do projeto literário de Bernardo Guimarães, ver: GOMES, 2007.

espírito”⁷⁴. Bernardo Guimarães foi um mestre desse estilo literário, também conhecido por poesia bestialógica. Nas ceias escolásticas promovidas por Bernardo, todos deveriam proclamar um discurso bestialógico improvisado. Ele era o que mais se destacava, subia na cadeira e dizia despautérios com presença alegre e expansiva. O rapaz foi célebre em seus rasgos humorísticos e poéticos. Ele é lembrado por ser fraco estudante de Direito, foi reprovado no seu último ano e apenas colou grau em 1852. Porém, foi poeta venerado por seus colegas. O fecundo poeta teve seu primeiro livro publicado por seus irmãos de letras, que decidiram reunir uma coletânea e alçar o autor além do reconhecimento dos estudantes.

José Veríssimo, Antonio Candido e Luiz Costa Lima foram os críticos literários que contribuíram para a crítica dos poemas bestialógicos dos estudantes⁷⁵, sobretudo aqueles produzidos por Bernardo Guimarães, que sendo nada convencional, jamais escondeu sua produção bestialógica, ao contrário de muitos outros que, após a formatura e o emprego público, não deixaram vestígios desses poemas⁷⁶. Meu interesse nessa expressão poética dos estudantes é justamente seu caráter oral, mesmo que poucas poesias tenham sobrevivido na história da literatura brasileira, elas mostram o ritmo da declamação e do improvisado dos discursos dos estudantes. Assim posso fazer um remate entre as solenidades das sustentações orais das associações acadêmicas e o riso escrachado das declamações poéticas dos estudantes faceiros que agitavam a pacata São Paulo.

A poesia bestialógica, também conhecida como pantagruélica, é uma manifestação do *antifiguri*, ou seja, é uma “subversão do discurso” que nega o sentido do texto, como afirma Antonio Candido. O discurso bestialógico é burlesco por definição, sua finalidade é contrariar a ordem discursiva, criando significados próprios. É, por fim, um texto carregado de absurdos

⁷⁴ ALMEIDA, 1907, p. 19.

⁷⁵ CANDIDO, Antônio. A poesia pantagruélica. In: CANDIDO, Antônio. **O discurso e a cidade**. 5. ed. São Paulo: Ouro sobre azul, 2016. p. X-Y. LIMA, Luiz Costa. Bernardo Guimarães e o cânone. In: LIMA, Luiz Costa. **Pensando nos trópicos**. Rio de Janeiro: Rocco, 1991. p. X-Y. VERÍSSIMO, 1977.

⁷⁶ Os poemas bestialógicos de Bernardo Guimarães que foram relegados para a posteridade são *Mote estrambólico*, *Disparates Rimados*, *Lembranças do nosso amor*, *Soneto*, *Parecer da Comissão de Estatística a respeito da freguesia de Madre-de-Deus-do-Angu*. Já *Origem do Mênstruo* e *Elixir do Pajé*, embora carregados de humor, ironia e até uma grande dose de escatologia e erotismo, não são classificados dentro do conceito dos poemas bestialógicos, são paródias, pois não são obras que têm um sentido interno mais bem definido e possuem uma narrativa mais clara que um “disparate rimado”, que é o discurso bestialógico.

Um motivo para que muitos poemas bestialógicos tenham se perdido é o fato de muitos terem sido declamados de improvisado, sem que se deixasse registro escrito. Tantos poemas foram guardados pelos estudantes e nunca foram publicados, há indícios que eles presenteavam uns aos outros com poesias, inclusive bestialógicas, como o Barão de Paranapiacaba afirma que ganhou um poema bestialógico de Bernardo Guimarães — ver: ALMEIDA, 1907, v. 3.

É possível que Álvares de Azevedo tenha sido tão verzejador de disparates rimados quanto Bernardo Guimarães, porém com sua morte prematura, a edição de sua obra ficou sob controle de sua família, que muito provavelmente escondeu os bestialógicos do vate da *Lira dos Vinte anos*.

e disparates que levou alguns poetas da Faculdade de Direito a uma total liberdade de experimentação poética⁷⁷. Foram os estudantes que chamaram a poesia bestialógica, que já existia desde o século XVIII, de pantagruélica⁷⁸. É uma referência direta a Rabelais, personagem caracterizado pela farsa, pelo grotesco e pela obscenidade. É mais comum ver a alcunha de poesia bestialógica, mas segundo Antonio Candido, essa definição não dá conta do que foi a poesia pantagruélica que pertenceu ao romantismo paulistano e foi um fenômeno exclusivo da Faculdade de Direito, entre os decênios de 1840 e 1860.

Satanismo, humor, obscenidade e erotismo foram marcas indeléveis do romantismo dos estudantes de Direito que exprimiram sua sociabilidade por meio da poesia. A expressão pantagruélica denota todas essas características. Um poema muito conhecido é o seguinte, o qual Bernardo Guimarães dedicou ao amigo Cardoso de Menezes, o Barão de Paranapiacaba, ainda quando eram estudantes:

Eu vi dos pólos o gigante alado,
Sobre um montão de pálidos coriscos,
Sem fazer caso dos bulcões ariscos,
Devorando em silêncio a mão do fado!

Quatro fatias de tufão gelado
Figuravam da mesa entre os petiscos;
E, envolto em manto de fatais rabiscos,
Campeava um sofisma ensangüentado!

– "Quem és, que assim me cercas de episódios?"
Lhe perguntei, com voz de silogismo,
Brandindo um facho de trovões serôdios.

– "Eu sou" – me disse, – "aquele anacronismo,
Que a vil corte de sulfúreos ódios
Meteu da Gávea do profundo abismo..."⁷⁹

O poema foi publicado no *Correio Mercantil*, em 1866⁸⁰. Há, no entanto, uma alteração no último verso, que é publicado assim: "Nas ondas sepultei de um solecismo". Esse exemplar de um poema pantagruélico, porém, foi escrito à época em que Bernardo Guimarães

⁷⁷ CANDIDO, 2016, p. 225.

⁷⁸ Sobre as diferenças da poesia bestialógica do barroco brasileiro e português e a poesia bestialógico-pantagruélica do romantismo brasileiro, ver: CANDIDO, 2016, p. 228-229.

⁷⁹ BARÃO DE PARANAPIACABA. A turma acadêmica de 1844 - 1848. In: NOGUEIRA, 1907, v. 3, p. 20-21. Almeida Nogueira pediu para que o Barão de Paranapiacaba, bacharel da turma de Bernardo Guimarães, escrevesse suas memórias sobre os anos 1840-1850.

⁸⁰ Bernardo Guimarães *apud* NORONHA, José Feliciano de Castilho Barreto e. Literatura - Escola Coimbrã. *Correio Mercantil*, 21 jan. 1866. p. 3.

frequentava os bancos escolares do Largo São Francisco. O soneto pantagruélico tem um sentido próprio, que vale a pena ser descrito com mais atenção. Na primeira estrofe, o eu lírico anuncia que viu um gigante alado na escuridão entre raios devorando a mão do fado, ou seja, do destino. Na segunda estrofe, a imagem construída é que entre as iguarias comidas pelo gigante alado estão “quatro fatias de um tufão gelado”, enquanto esse gigante procurava um “sofisma ensanguentado”. Na terceira estrofe, o eu lírico decide agitar um dos trovões e perguntar “com voz de silogismo” quem é aquele gigante, ao que o gigante responde, na quarta estrofe, “eu sou [...] aquele anacronismo/ que a vil corte de sulfúreos ódios/ Meteu da Gávea do profundo abismo”.

A imaginação poética que compôs esses versos pantagruélicos subverte o sentido do discurso: nada nele possui uma direção muito clara, a resposta de quem é aquele gigante alado não possui significado óbvio. O poema é quase composto disparates rimados, e era essa a intenção dos versos pantagruélicos dos estudantes, fazer graça se valendo de uma capacidade de construir rimas e sentidos próprios, quase que numa zombaria interna, fazendo pilhéria com situações cotidianas e imaginadas entre eles em suas ceias escolásticas⁸¹. Alguns trechos podem ser destacados: “sofisma ensanguentado” e “voz de silogismo”⁸². Sofisma e silogismo remetem à retórica e ao cotidiano dos estudantes de Direito. Silogismo é um argumento lógico em que a partir de premissas se chega a uma conclusão. Sofisma é um discurso que aparenta ser lógico, porém suas premissas não sustentam a conclusão.

O gigante devorador procurava um “sofisma ensanguentado” para comer. Já o eu poético pergunta com “voz de silogismo”. O gigante é por si só algo sem sentido, comendo a abstração de argumentos sem lógica. O eu poético provoca o gigante e pergunta quem ele é, fazendo uma interrogação a partir de um silogismo. A resposta, no entanto, é algo sem um sentido lógico. O rompimento com o nexos é característico da poesia pantagruélica: o gigante pode ser metapoético, no sentido que ele explica que os discursos bestialógicos são “fatais

⁸¹ “Disparates rimados” é referência a uma poesia de Bernardo Guimarães, já nas duas primeiras estrofes podemos perceber a falta de sentidos: “Quando as fadas do ostracismo, /Embrulhadas num lençol, /Cantavam em si bemol /As trovas do paroxismo, /Veio dos fundos do abismo/ Um fantasma de alabastro/ E arvorou no grande mastro/ Quatro panos de toicinho, / Que encontrara no caminho/ Da casa do João de Castro.

Nas janelas do destino, / Quatro meninos de rabo/ Num só dia deram cabo/ Das costelas de um supino. / Por tamanho desatino, / Mandou o Rei dos Amores / Que se tocassem tambores/ No alto das chaminés / E ninguém pusesse os pés/ Lá dentro dos bastidores”. GUIMARÃES, Bernardo. **Elixir do pajé**: poemas de humor, sátira e escatologia. São Paulo: Hedra, 2010, p. 160-161.

⁸² Antonio Candido também chama atenção para palavras que remetem às disciplinas de oratória. Porém, para o crítico literário isso dá certo sentido que leva o leitor a crer que poderá decifrar a mensagem por meio da razão.

rabiscos” que rompem com critérios lógicos da língua e do tempo, e pela invocação do anacronismo no último verso⁸³.

O poema revela o artifício literário cômico da poética dos estudantes, marca do romantismo paulista. Paulo Franchetti deu especial atenção ao que podemos chamar de “riso romântico”. Ao lado de Bernardo, figuraram entre os autores do “cancioneiro alegre” do romantismo brasileiro nomes como Álvares de Azevedo, Laurindo Rabelo, Bruno Seabra, Franco de Sá, Cardoso de Menezes e José Bonifácio, o “moço”. Os poemas cômicos e os poemas pantagruélicos têm tanta qualidade literária quanto aqueles sérios. No caso de Bernardo Guimarães, é convencional a crítica literária considerá-lo um poeta medíocre, não fosse sua produção cômica⁸⁴.

A tendência burlesca da poesia dos estudantes advém de seus cotidianos, ao passo que a poética estudantil foi estimulada por disciplinas como a retórica. A declamação poética demandava eloquência, habilidade necessária para os homens de letras, os políticos e os funcionários do Império. A experiência social dos estudantes de Direito delineou os contornos do romantismo paulista, entre a lamúria e o riso. É como disse Álvares de Azevedo: “nos mesmos lábios onde suspirava a monodia amorosa, vem a sátira que morde”⁸⁵. Exemplo cabível é a seguinte sátira mordaz que Bernardo Guimarães escreveu de uma modinha de Aureliano Lessa intitulada *Lembranças do nosso amor*:

Qual berra a vaca do mar
Dentro da casa do Fraga,
Assim do defluxo a praga
Em meu peito vem chiar.
É minha vida rufar,
Ingrato, neste tambor!
Vê que contraste do horror:
Tu comendo marmelada,
E eu cantando, aqui, na escada,
Lembranças do nosso amor!

⁸³ Por causa de Basílio Magalhães, se tornou recorrente a interpretação de que o poema é uma crítica aos poetas condoreiros. No entanto, a real composição do soneto se deu entre o final dos anos 1840 e início de 1850, quando Bernardo Guimarães era estudante de Direito, portanto anterior à poesia condoreira dos anos 1860. Antonio Candido também deixa claro que o poema não se trata de uma crítica à poesia condoreira, e sim de um poema pantagruélico da época da faculdade. Para Antonio Candido o poema é dividido entre os quartetos e os tercetos: nos dois quartetos, o leitor acredita que haverá nexos no poema, mas é frustrado nos dois tercetos. Bernardo Guimarães tecia, dessa forma, um discurso labiríntico.

⁸⁴ FRANCHETTI, 1987.

Ver também: CAMILO, Vagner. **Risos entre pares**: poesia e humor românticos. São Paulo: Edusp, 1997.

⁸⁵ AZEVEDO, 1996.

Álvares de Azevedo defendeu a mesma ideia em um artigo publicado na *Ensaio Literários*: “Literatura - Alfredo de Musset - Jacques Rolla” (1850).

Se o sol desponta, eu me assento;
 Se o sol se esconde, eu me deito;
 Se a brisa passa, eu me ajeito,
 Porque não gosto de vento.
 E, quando chega o momento
 De te pedir um favor,
 Alta noite, com fervor,
 Canto, nas cordas de embira
 Da minha saudosa lira,
 Lembranças do nosso amor!

Mulher, a lei do meu fado
 É o desejo em que vivo
 De comer um peixe esquivo,
 Inda que seja ensopado.
 Sinto meu corpo esfregado
 E coberto de bolor...
 Meu Deus! Como faz calor!
 Ai! que me matam, querida,
 Saudades da Margarida,
 Lembranças da Leonor!

O anjo da morte já pousa
 Lá na estalagem do Meira,
 E lá passa a noite inteira
 Sobre o leito em que repousa.
 Com um pedaço de lousa,
 Ele abafa toda a dor,
 E, por um grande favor,
 Manda ao diabo a saudade,
 E afoga, por amizade,
 Lembranças do nosso amor!⁸⁶

Não encontrei a modinha original de Aureliano Lessa, apenas a referência do poeta da paródia. Bernardo Guimarães, no prefácio escrito para o livro de seu querido amigo, afirma que escreveu uma paródia homônima de *Lembranças do nosso amor*, que foi uma modinha famosa cantada nos saraus mineiros à época⁸⁷. O tal poema parece não ter sido escrito durante a passagem dos poetas por São Paulo, e sim quando ambos se encontravam em Ouro Preto já na década de 1860, onde Aureliano Lessa exercia o papel de advogado e Bernardo Guimarães de professor de retórica. A paródia bernardina satiriza uma canção de amor e saudade construindo imagens grotescas. O coração do poeta berrava feito uma vaca e a moça a quem ele dedicava devoção estava na escada se lambuzando de marmelada. Cena nada romântica ou erótica. A alusão sexual está na segunda estrofe, quando o poeta afirma que à noite é o momento de “pedir

⁸⁶ GUIMARÃES, 2010, p. 159.

⁸⁷ GUIMARÃES, Bernardo. Aureliano Lessa. In: LESSA, Aureliano. **Poesias Póstumas**. Rio de Janeiro: Typographia da Luz, 1873. p. 5-18.

um favor”. Na terceira estrofe continuam as referências sexuais grotescas, ao associar “corpo esfregado” e a vontade de comer um peixe ensopado. O humor da poesia pantagruélica e a sátira dos temas tão solenes do romantismo são evidentes na poesia bernardina.

As múltiplas influências literárias, a identidade estudantil moldada na boêmia e nas associações acadêmicas, a tentativa de se dar uma coesão ao grupo de bacharéis e homens de letras que se formava nos bancos escolares do Largo São Francisco são elementos do tecido social e, de certa forma, determinantes históricos para algumas escolhas da poesia estudantil: a matéria social que dá corpo ao romantismo. Antes de ser abstrato, o fenômeno poético pode ser acessado nos vestígios da cultura material. No caso, escolhi como tessitura a disciplina de poética e retórica, que pode amalgamar a literatura e a cultura jurídica. Posso, assim, encerrar com palavras de Álvares de Azevedo:

O poeta acorda na terra. Demais, o poeta é homem. Homo sum, como dizia o célebre Romano. Vê, ouve, sente e, o que é mais, sonha de noite as belas visões palpáveis de acordado. Tem nervos, tem fibras e tem artérias – isto é, antes e depois de ser um ente idealista, é um ente que tem corpo. E, digam o que quiserem, sem esses elementos, que sou o primeiro a reconhecer muito prosaicos, não há poesia.⁸⁸

Para compor tais poesias e para sustentar debates jurídicos, os estudantes precisavam treinar a agudeza, ou seja, a perspicácia e, ao mesmo tempo, a sutileza dos discursos. O engenho e a agudeza são partes substanciais da oratória, sobretudo quando se recorre ao riso⁸⁹. De acordo com Quintiliano, é justamente no momento do riso que o orador precisa de maior engenho e agudeza⁹⁰. Agudeza, para o romantismo paulista, era um sinônimo da perspicácia discursiva. Francisco de Pina de Sá legou no seu interessante compêndio *Teatro da Eloquência ou Arte de Retórica* (1766) uma boa definição: “é uma engenhosa expressão ou do conceito ou do pensamento ou da sentença; ou um dito inesperado, que faz, com a sua novidade, arrebatá-lo

⁸⁸ AZEVEDO, 1996.

⁸⁹ Sobre o tema, ver especialmente: HANSEN, João Adolfo. Retórica da Agudeza. *Letras Clássicas*, n. 4, p. 317-342, 2000b. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/letrasclassicas/article/view/73792>. Acesso em: 28 mar. 2023.

Hansen analisa a agudeza na literatura seiscentista. Vale a comparação na medida em que a poesia satírica do século XIX reprisou “os modelos e temas vigentes em todos os tempos e lugares, vazados em moldes dos mais tradicionais”. Segundo Vagner Camilo, “elas podem chegar a promover, no máximo, uma atualização das tópicas, tendo em vista o seu contexto imediato de inserção, sem com isso chegar a romper com os esquemas clássicos herdados” (CAMILO, 1997, p. 4).

⁹⁰ Ver: MIOTTI, Charlene Martins. *Ridentem dicere verum*: o humor retórico de Quintiliano e seu diálogo com Cícero, Catulo e Horácio. 2010. Tese (Doutorado em Linguística) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/772890>. Acesso em: 30 mar. 2023.

ânimo pela luz esquisita que comunica ao entendimento”⁹¹. Essa engenhosidade poética fazia parte do treinamento oratório dos estudantes de Direito da primeira metade dos oitocentos, para que eles melhor desenvolvessem a habilidade de argumentação, afinal de contas, o Direito continuou a valorizar antigas formas retóricas até meados do século XIX, como no seguinte relato da atuação de Busch Varella como advogado:

Raras vezes se há visto orador tão eloquente e hábil na argumentação. Ninguém mais do que ele conhecia o segredo de abalar os ânimos e neles gerar a persuasão, que se traduzia em *verdicta* favoráveis aos que, vindo à barra do tribunal, sob o peso de uma acusação que parecia provada, na consciência dos jurados, saíam inocentados, graças à *verve* do defensor.⁹²

Busch Varella, irmão do poeta Fagundes Varella, também foi um dos poetas da mocidade. O estudo da retórica e a poesia ensinou a pessoas como ele a gesticulação e o entusiasmo para construir peças de defesa e sustentá-las diante de um tribunal.

1.5. Remate

A elite política investiu na formação literária, pois isso indicava certo status no arranjo social. Bacharéis assumiram o papel de homens de letras: certo aspecto da identidade dos advogados, políticos e juristas brasileiros era uma proximidade com o universo literário. Os estudantes foram responsáveis por um episódio importante da história literária brasileira: o romantismo paulista. Em especial, pode-se dizer que a geração entre os anos 1840 e 1860 se destacou no âmbito literário mais do que outras de outros períodos. Isso porque foi justamente a partir dos anos 1840 que os estudantes despontaram na produção poética em termos de qualidade e quantidade e, a partir dos anos 1860, quando o romantismo brasileiro começa a dar espaço para outras estéticas literárias, como o realismo, os estudantes da Faculdade de Direito do Recife começaram a ganhar destaque na cena cultural brasileira. Castro Alves, que chegou a estudar nas duas Faculdades de Direito do Império, encerrou um ciclo da poesia da mocidade, que havia iniciado por volta dos anos 1830, com diversas tentativas de estabelecer um núcleo de poetas em São Paulo, como foi o caso da Sociedade Philomatica.

Bernardo Guimarães, Álvares de Azevedo, Aureliano Lessa, José Bonifácio, o “moço”, Cardoso de Menezes, dentre tantos outros irmãos de letras, agitaram a velha Pauliceia com suas

⁹¹ MELLO, Francisco de Pina de Sá e de. **Teatro da Eloquência ou Arte de Retórica**. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1766. p. 229.

⁹² NOGUEIRA, 1907, v. 3, p. 37.

farras estudantis. Em oposição aos futricas — corpo de cidadãos que não eram estudantes de Direito —, os moços forjaram uma identidade que certamente tinha a expressão poética como um dos seus principais traços de identificação.

Com muito carinho, Bernardo Guimarães recordava os anos vividos durante o curso jurídico. As lições sobre poética, retórica e eloquência, sem dúvida, marcaram profundamente o escritor, que anos depois expressava a imensa admiração pelo professor Brotero, famoso por suas habilidades discursivas⁹³. A marca de sua passagem pela faculdade está em suas coletâneas de poesia e em sua carreira tão inconstante entre a prática jurídica e a carreira literária.

Por duas vezes Bernardo Guimarães assumiu a carreira jurídica, oficialmente. Por mais duas outras vezes, assumiu o cargo de professor retórica e filologia do Liceu Mineiro⁹⁴. Sendo professor, ele pode formar outros alunos que, assim como ele, seguiram rumo à capital paulista para se dedicar ao mundo das letras — jurídicas e literárias. Muito possivelmente, nas suas lições, ele encantava os alunos com seu vasto conhecimento poético e habilidade discursiva, ensinando os secundaristas a arte da retórica. Inconstante como era, o professor, que era famoso, muitas vezes precisava pedir licença e pegar um trem para cumprir responsabilidades com seu editor no Rio de Janeiro. Em outras, o professor, que também era erudito, bacharel com diploma que já havia exercido a magistratura, era chamado para substituir promotor de justiça em cidades vizinhas⁹⁵. Ao contrário do que se imagina — que Bernardo Guimarães abandonou completamente o Direito para viver sua carreira literária —, continuava a cumprir eventuais responsabilidades no arranjo jurídico brasileiro.

⁹³ Conforme a carta a Fernando Saldanha Moreira anexada na dissertação de Ednaldo Cândido Moreira Gomes: GUIMARÃES, Bernardo. [carta] (1882) [para] MOREIRA, Fernando Saldanha. Notícia sobre a publicação de *Rosaura, a Enjeitada* apud MOREIRA, Ednaldo Cândido Moreira. *op. cit.*, pp. 285 - 288.

⁹⁴ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Registro de Diplomas de Professores e outros (1854 a 1865)**. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1865. Códice SP 549. p. 9.

Bernardo Guimarães assumiu seu novo cargo em janeiro de 1854. Pediu licença sem vencimentos em janeiro de 1859 (Cód. SP 639, p. 103, APM), quando retornou à Corte. Assumindo, já em 1867, o cargo de professor de filosofia do Liceu Mineiro (Cód. SP 1199. “Seção Provincial do Arquivo Público Mineiro”. APM), naquele ano, o Liceu Mineiro se tornou o Externato da Capital.

Nessa documentação é possível observar que, algumas vezes, Bernardo Guimarães foi suspenso por conflitos com a direção do Liceu. “Bernardo Guimarães é suspenso por 15 dias de exercício do magistério, como punição” (Códice SP. 524, p. 172-174).

⁹⁵ “Bernardo Guimarães, que fora oficial como Promotor Público na Villa da Piranga, o mesmo Director, acha conveniente saber se Bernardo fora com a permissão do Exmo Governo”. Cf. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Ofício datado de 2 de julho de 1856**. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1856. Códice SP 639. p. 10.

Capítulo 2: Literatura, Direito Civil e mais histórias contadas por estudantes e juristas

O índio foi o principal personagem da literatura romântica brasileira. Embora os estudantes da Faculdade de Direito buscavam outros referenciais para suas obras, eles não se furtaram de dedicar parte de suas produções para a personagem indígena, sobretudo ainda muito referenciados pela produção do IHGB e do indianismo de Gonçalves Dias. Bernardo Guimarães escreveu a poesia “O ermo” em que são evidentes os referenciais da poesia romântica. José de Alencar foi responsável por um breve traço biográfico do índio Felipe Camarão, que seria personagem de seu romance *Iracema*¹. Podemos citar o artigo de Machado de Oliveira, “Os Índios: sua catequese e civilização nos primeiros tempos do Brasil” publicado no primeiro ano do periódico *Os ensaios literários do Ateneu Paulistano*. E o artigo de Henrique Beaurepaire, membro do IHGB convidado pelos estudantes para contribuir com o periódico acadêmico com seu texto “Considerações acerca da conquista, catequese e civilização dos selvagens no Brasil”, na *Revista Literária do Jornal do Ensaio Filosófico Paulistano*².

O que interessa, no entanto, para entender como o personagem indígena foi interpretado pelo viés jurídico, é saber o que os estudantes de Direito estudavam sobre este problema. A geração de estudantes que vimos no primeiro capítulo se formou em data próxima a dois elementos determinantes para os indígenas do Império: o Regulamento das Missões (1845) e a Lei de Terras (1850). Este capítulo se concentra em compreender como os Bacharéis entendiam as questões que circulam o regulamento e a Lei de terras, a saber, o debate sobre a posse e a propriedade de terras. Este problema aparecerá na literatura de Bernardo Guimarães e de José de Alencar produzida na década de 1850. Minha hipótese é que, por meio de obras como *O ermitão de Muquém* e *O Guarani*, Bernardo Guimarães e José de Alencar, respectivamente, interpretaram o problema social e jurídico em torno das terras indígenas do Império, debate suscitado pela promulgação do Regulamento das Missões e da Lei de Terras.

¹ ALENCAR, José. Traços biográficos sobre a vida de D. Antônio Felipe Camarão. **Ensaio Literários**. p. 8.

² OLIVEIRA, Machado de. Os índios. **Os ensaios literários do Ateneu Paulistano**, São Paulo, n. 2, p. 16-21, 1852. BEAUREPAIRE-ROHAN, Henrique. Considerações acerca da conquista, catequese e civilização dos selvagens no Brasil. **Revista Literária do Jornal do Ensaio Filosófico Paulistano**, n. 6, p. 89-105, 1852. Outro artigo de Henrique Rohan, porém extraído da Revista do IHGB, também foi publicado na *Ensaio Filosófico*. BEAUREPAIRE-ROHAN, Henrique. Os Guaiacurus. **Ensaio Literários**, São Paulo, n. 2, São Paulo: p 49.

Índigenas foram os personagens mais controversos do oitocentos, pois, ao mesmo tempo em que eles estavam em todas as referências culturais e simbólicas criadas pelo Império, a eles foi negado o estatuto de cidadão e de brasileiro³. Eles estavam por toda parte do Império e sofreram um processo de extermínio e assimilação a despeito da valorização cultural em termos de referenciais para a identidade nacional. Alguns pesquisadores preferiram interpretar essa controvérsia pelo viés da ambiguidade: os índigenas eram cultuados pelas artes como símbolo cultural, entretanto, na prática, a realidade escancarava um processo de extermínio dos índios⁴. Não nego a existência desta ambiguidade que, em certa medida, pode ser uma interpretação da realidade da política indigenista imperial, porém, chegou-se a convencionar dizer que o Império pouco legislou sobre os índios, que viveram à própria sorte nos conflitos contra fazendeiros pelo interior do Brasil⁵. Admitindo a importância destas pesquisas para o meu debate, ao contrário, prefiro observar que os legisladores do Império estavam o tempo todo discutindo e legislando sobre os índigenas, pois temas como a colonização, a posse de terra, a imigração estrangeira e a defasagem de mão de obra no interior do país diziam respeito diretamente aos índios do Império.

³ SPOSITO, Fernanda. **Nem cidadão, nem brasileiros**: Índigenas na formação do Estado Nacional brasileiro e os conflitos na Província de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2012.

⁴ TREECE, David. **Exilados, aliados e rebeldes**: o movimento indianista, a política indigenista e o estado-nação imperial. São Paulo: Edusp, 2008.

⁵ Há um debate incontornável sobre a questão indígena no Império: a relação entre terra e trabalho. Em primeiro lugar destaca-se Manuela Carneiro da Cunha, autora que também produziu vasta pesquisa sobre a legislação indigenista do Império. A antropóloga concluiu que naquele período houve como que um “vazio legislativo”, uma vez que, a despeito do Regimento das Missões, em vigor de 1845 a 1889, não houve uma lei, regimento ou diretriz geral para todo o Império[#]. Outro importante legado de Manuela Carneiro da Cunha foi a conclusão de que a questão indígena no século XIX não se restringia ao acesso à mão de obra, perpassando também o acesso às terras indígenas. De fato, a criação de mecanismos de espoliação das terras indígenas foi uma das pedras de toque do Império.

No entanto, ao lado da terra, a mão de obra continuou a ser um problema, como afirma Marta Amoroso em seus estudos sobre história indígena no Império. Marta Amoroso, também antropóloga, considerou fundamental a utilização de mão de obra indígena, conforme indicava a documentação dos aldeamentos de diversas províncias do Império.

Fernanda Sposito em uma importante pesquisa sobre índigenas no Império, estudou o Regulamento das Missões, debatendo com Carneiro da Cunha. A antropóloga, Manuela Carneiro da Cunha, afirmou que a questão indígena no Império se tratava de um problema de acesso à terra; a historiadora Fernanda Sposito, de um problema de mão de obra. Com todos os méritos que Fernanda Sposito tem em seu livro exemplar para a história indígena no Império, não podemos deixar de concordar com Marta Amoroso, da documentação dos Aldeamentos, emergindo os dois problemas. A própria Fernanda Sposito admitiu em conferência que na ânsia da juventude de refutar a Manuela Carneiro, ignorou certos aspectos evidentes sobre o debate em relação às terras.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Política indigenista no século XIX**. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Fapesp; Companhia das Letras, 1998. p. x-y. CUNHA, Manuela Carneiro da; PERRONE, Moisés. **Legislação Indigenista no Século XIX**: uma compilação, 1808–1889. São Paulo: Comissão Pró-Índio: Edusp, 1992. CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil**: história, direito e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012. AMOROSO, Marta. **Catequese e Evasão**: Etnografia do Aldeamento Indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895). 1998. Tese (Doutorado em Antropologia) - Departamento de Antropologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998; SPOSITO, 2012.

Meu objetivo é analisar os indígenas como um problema jurídico e literário para a questão agrária brasileira, que poderia ser simplificada em duas categorias: "mão de obra" e "terra"⁶. Há uma correlação inescapável entre as duas categorias, já examinada por pesquisadores tanto do Regulamento das Missões como da Lei de Terras⁷. E, pode-se dizer que os indígenas do Império foram atravessados pelos debates políticos e jurídicos em torno do trabalho e da terra, ao que podemos sintetizar na categoria de "colonização"⁸. A colonização brasileira não se encerrou em 1821, ao contrário, o Império expandiu suas fronteiras agrícolas, o que implicou em uma ampla política de extermínio e/ou escravização dos povos indígenas e conquista de terras ocupadas por indígenas. Portanto, os índios são um problema para a política Imperial, eles são um empecilho para a ocupação do território.

A colonização sobretudo foi um tema que se repetiu em muitos debates parlamentares, relatórios de presidentes da província, jornais e na literatura e na vida acadêmica. Este capítulo analisa como estudantes de Direito, juristas e literatos - lembrando que às vezes eram a mesma pessoa - lidaram com o debate sobre posse e propriedade da terra, tema que atravessa a colonização das terras brasileiras, o problema das terras indígenas e os conflitos entre indígenas, posseiros e latifundiários.

A demanda por mão de obra em virtude da abolição do tráfico de escravos africanos constituía o cerne da questão, ao passo que ela também era indissociável à expansão territorial do Império. Reformas profundas que envolviam conflitos jurídicos e armados com populações indígenas que habitavam o interior do país. Logo, não foi sem propósito que a literatura escrita por alunos e ex-alunos das Faculdades de Direito do Império elegia o índio como um protagonista. Em meio a um turbilhão de debates sobre o futuro da nação, os alunos misturavam códigos literários e códigos jurídicos, empunhando a mesma pena com a qual anotavam seus compêndios para escrever prosa e poesia.

⁶ Segundo Ricardo Fonseca, "a questão da mão de obra e da propriedade constituíram um nó a ser desatado pelo jovem Estado brasileiro na pavimentação de sua "modernidade"". FONSECA, Ricardo Marcelo. A lei de terras e o advento da propriedade moderna no Brasil. *Anuario Mexicano de Historia del Derecho*, v. 17, p. 97-112, 2005. Disponível em: <https://revistas-colaboracion.juridicas.unam.mx/index.php/anuario-mexicano-historia-der/article/view/29680>. Acesso em: 1 abr. 2023.

⁷ Ver: CUNHA, 1992. DORNELLES, Soraia Sales. *A questão indígena e o Império: índios, terra, trabalho e violência na província paulista, 1845-1891*. 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/979897>. Acesso em: 30 mar. 2023. SAMPAIO, Patrícia. Política Indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: Volume I - 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 175-206.

⁸ Sobre colonização durante o Império brasileiro, ver: MELÉNDEZ, José Juan Pérez. Reconsiderando a política de colonização no Brasil Imperial: os anos da Regência e o mundo externo. *Revista Brasileira de História*, v. 34, n. 68, p. 35-60, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/htyJmzppNBYvLcJc3q966Lj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 1 abr. 2023.

2.1. Índios no Império: leis, terra e trabalho

Desde o início da colonização, no século XVI, o Império Português reconhecia que os índios eram os senhores da terra⁹. Um dos desafios para os legisladores e juristas ao longo do século XIX foi transformar essa noção e justificar o esbulho das terras indígenas. A retórica perpassa por vários pontos, entre eles a noção de que os indígenas eram nômades, logo, não teriam a posse da terra. Logo as terras estavam disponíveis para a colonização. Entre a revogação do regime de sesmaria, em 1821, e a promulgação da Lei de Terras, em 1850, o Brasil se consolidou como um Império escravista nas Américas, com um projeto de colonização interna das terras e dos povos indígenas. Nas palavras de Gustavo Pietro, no ínterim entre 1821 e 1859, o Brasil tornara-se um verdadeiro “império da grilagem”¹⁰.

Pode-se considerar que nenhuma das províncias do Império do Brasil esteve imune aos conflitos com grupos indígenas. Assim, a questão já surgia como um problema na Constituinte de 1823, pois atravessava a consolidação do território e das fronteiras, a redução da disparidade entre excesso de terra e falta de mão de obra e a formação da população brasileira. Estes três pontos são a base de um dos primeiros projetos para a legislação indígena, “Apontamentos sobre civilização dos índios bravos do Império do Brasil”, apresentado por José Bonifácio¹¹. Na Constituição promulgada em 1824, este projeto foi ignorado, sendo que os índios sequer

⁹ VITORIA, Francisco de. Obras de Francisco de Vitória. In: URDANOZ, Teofilo (ed.). **Relecciones Teologicas**. Madri: Biblioteca de Autores Cristianos, 1960. p. X-Y.

¹⁰ Expressão utilizada por Gustavo Francisco Teixeira Prieto como referência ao período entre 1822 e 1850, época que, de acordo com o autor, houve um processo de legalização jurídica da grilagem de terras. Prieto defendeu uma tese na área de geografia humana sobre a constituição do latifúndio no Império do Brasil. PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. Sob o império da grilagem. **Terra Brasilis**, n. 8, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabilis/2137>. Acesso em: 28 mar. 2023.

Ver: PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. **Rentismo à brasileira, uma via de desenvolvimento capitalista: grilagem, produção do capital e formação da propriedade privada da terra**. 2016. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27032017-104718/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

¹¹ CUNHA; PERRONE, 1992.

Ver também: BRASIL. Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil (17/4/1823 a 12/11/1823). **Annaes do Parlamento Brasileiro**, 12 maio 1823. t. I. p. 47. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/annaes/ANNAES-TOMO1.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2023.

José Bonifácio apresentou ainda o texto “Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura”, a questão de fundo para o deputado era que, com o uso de mão de obra indígena, sobretudo no interior das províncias, a escravidão africana se tornaria redundante. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura**. Paris: Typ. de Firmin e Didot, 1825.

foram mencionados. Ainda assim, o texto de José Bonifácio inspiraria a legislação indígena subsequente.

No documento, José Bonifácio apresentou várias propostas, duas delas fundamentais: a compra das terras dos indígenas e o incentivo de casamento entre nativos e brasileiros¹². O plano de José Bonifácio era comprar as terras e alocar os índios em aldeamentos perto de vilas e cidades. Assim, seria possível gerir e controlar os diferentes grupos, submetendo-os às regras do trabalho e ao mercado consumidor. A proximidade com vilas serviria para incentivar o casamento com brancos. O plano de miscigenação de José Bonifácio consistia na espinha dorsal de seu argumento. Pois, se a terra é um direito de grupos indígenas desde que sejam reconhecidos como tal, a miscigenação seria o passo para convertê-los em caboclos sem direito à terra. Logo, a miscigenação também seria uma forma de colonização da terra indígena. Nada disso fez parte da Constituição de 1824. Porém, como observado, o projeto de Bonifácio serviria de base para o Regulamento das Missões de 1845. Se olharmos para este vácuo de legislação, entende-se porque Manuela Carneiro chamou o período de “vazio legislativo”. Porém, de tempos em tempos, houve tentativas de se promulgar leis. Nesse sentido, o Ato Adicional de 1834 delegou autonomia para as províncias legislar sobre os índios, bem como transferiu a tutela indígena aos Juizes de Órfãos, cargo exercido, por exemplo, por Bernardo Guimarães no seu primeiro quadriênio em Catalão, na década de 1850¹³.

Em uma reunião secreta do Conselho de Estado em 1845, foi promulgado o Regulamento das Missões, documento que versava basicamente sobre a mão de obra, o trabalho e a colonização indígena¹⁴. O mais provável que este regulamento, considerado tardio para um Império dominado por povos indígenas por todos os lados, veio pela militância dos membros do IHGB que se preocupavam, sobretudo, com o trabalho e a catequese indígena. O Instituto financiado pela SAIN (Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional), fazia jus ao patrocinador, que se interessava bastante em saber meios de catequizar, civilizar indígenas, conquistar suas terras e utilizar seus braços para o trabalho. Quanto a isso, não faltavam exemplos na história colonial brasileira.

¹² A compra de terras foi um debate importante durante os debates sobre a lei de terras, sobretudo, inspirados na legislação americana, cujas terras indígenas apenas poderiam ser compradas pelo Estado.

¹³ O debate em torno do emprego de mão de obra indígena também reverberou em uma das instituições mais importantes do Império, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Fundado em 1838, o IHGB foi a princípio financiado pela Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. A face da política indianista e indigenista forjada no Instituto Histórico propunha uma sociedade mestiça, com vistas a solucionar o problema da escassez de mão de obra no Império. Sobre indígenas e o IHGB, ver: KODAMA, Kaori. **Os índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

¹⁴ SAMPAIO, 2009.

Um caso de colonização durante o período Imperial foi a conquista do Mucury pelos irmãos Ottoni, que, em 1847, receberam das mãos do Presidente da Província de Minas Gerais a autorização para explorar a região do Vale do Mucuri e seus rios, região que podemos dizer estava ainda “infestada” pelos remanescentes dos Botocudos, vítimas da Guerra Justa declarada por D. João VI, na chegada da família Real ao Brasil, em 1808. Teófilo Ottoni era membro da “Sociedade contra o tráfico de africanos e promotora da colonização e civilização indígenas”, cuja proposta era substituir o trabalho escravo por mão de obra livre, sobretudo indígena, além de sugerir meios de acabar com a escravidão no Brasil de forma progressiva, dentre elas, decretar todo ventre livre.

A Companhia do Mucury sobreviveu aos percalços até 1860 e fazia parte de um projeto nacional de exploração dos rios e para abertura de estradas para expandir os tentáculos do Império. As referências do IHGB não escaparam a Teófilo Ottoni, membro do Instituto, que pretendeu uma colonização sem uso de pólvora e aproximando utilizando a língua dos indígenas¹⁵.

Fato é que Ottoni conseguiu os títulos das terras dos indígenas habitantes das margens do Rio Mucuri e Rio Doce. Se a colonização foi sem pólvora como diziam os Ottoni, não preciso detidamente desmentir a lorota dos irmãos mineiros, apenas levanto o fato que muitas vezes os detratores da Companhia do Mucury traziam na imprensa da Corte os inúmeros conflitos entre indígenas e polícia ricamente documentado com Ofícios da Justiça e notícias de jornais mineiros. Ottoni expropriou terra indígena, destruiu o modo de vida e a economia das sociedades indígenas locais, colocou os índios numa lógica de exploração de trabalho mal pago e comparável ao regime de escravidão. O relatório de Ottoni sobre o uso do trabalho indígena demonstra bem a contradição do pensamento liberal ao distinguir moral e qualitativamente a escravidão e um sistema de trabalho assalariado de comparável exploração¹⁶. A Companhia do Mucury foi um capítulo à parte em que empresários particularmente exploraram a região habitada por indígenas e suas terras. O meio mais comum de se ter acesso à terra e à mão de obra indígena era utilizando os dispositivos do Regulamento das Missões.

O Regulamento das Missões, evidentemente inspirado no regulamento pombalino, era um documento administrativo que continha as diretrizes para aldear povos indígenas. Na prática, muitos dos argumentos acabaram por legitimar a escravização de uma parcela

¹⁵ Sobre a colonização do Mucuri, ver: MATTOS, Izabel. **Civilização e revolta: os Botocudos e a catequese na Província de Minas**. Bauru: EDUSC, 2004.

¹⁶ Sobre o relatório de Teófilo Ottoni, ver: OTONI, Teófilo. **Notícia sobre os selvagens do Mucuri**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

significativa da população livre do país do Império, os indígenas¹⁷. A conflituosa relação entre indígenas e sociedade civil também era mediada pelos dispositivos do Regulamento. Um dos inúmeros efeitos colaterais da Regulamento das Missões de 1845 foi permitir o acesso às terras indígenas por parte de fazendeiros¹⁸. Os Aldeamentos parecem ter sido em sua maioria ineficientes, como demonstra Perdígão Malheiro que não escondia certa desilusão com o projeto:

Os frutos, porém, não têm correspondido à expectativa, conquanto não hajam (sic) perdidos o trabalho, e despesas. Algumas aldeias têm-se mantido, embora a custo; tal é a miséria em outras, que nem vestuário ou roupa tinham os índios (...) o Regimento das Missões de 1845, em sua execução, mostrou-se defeituoso.¹⁹

O Regulamento das Missões foi promulgado no ano em que acabou a Farroupilha, no Rio Grande do Sul, era dado o fim à última revolta do período regencial. O jovem D. Pedro II já estava no trono desde 1840, com o golpe da maioridade. Restava, enfim, encerrar a Farroupilha para o Império brasileiro virar a página. Encerradas as crises do período regencial e já no quinto ano do governo do herdeiro do trono, o Império tinha muitas pendências a se resolver. O tráfico de escravos, o fim da própria escravidão africana, uma legislação para regular as terras nacionais, a promulgação de um Código Comercial. O fim da escravidão africana ficou para depois, sempre para depois. Essa, que sustentava as vigas da Casa Imperial, só chegaria no final do segundo Reinado. O fim do tráfico, uma lei que regulava as terras e um Código Comercial, por sua vez, inauguraram a década de 1850.

Os anos 1850 ficariam sendo conhecidos como a época do “auge do Império”. O Brasil, que finalmente concretizou a unidade nacional²⁰, era um verdadeiro canteiro de obras, com o fim do tráfico de escravos, advinha a necessidade de regulamentar o trabalho indígena e projetar a imigração europeia, esta última se somaria aos inúmeros debates sobre a raça e o embranquecimento da população. A demanda por mão de obra em virtude da abolição do tráfico de escravos africanos constituía o cerne da questão, ao passo que ela também era indissociável à expansão territorial do Império. Reformas profundas que envolviam conflitos jurídicos e armados com populações indígenas que habitavam o interior do país. Logo, não foi sem

¹⁷ Sobre o Regulamento das Missões, ver: SAMPAIO, 2009.

¹⁸ CUNHA, *op. cit.*; SAMPAIO, 2009; OSÓRIO, Lígia. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. Campinas: Editora Unicamp, 1996.

¹⁹ MALHEIRO, 1867, p. 242.

²⁰ Sérgio Buarque de Holanda, Maria Odila da Silva Dias e Ilmar Mattos defendem que a unidade nacional foi concretizada por causa da centralização política e da direção administrativa tomadas pelo governo conservador da década de 1840. HOLANDA, 2015; MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

propósito que a literatura escrita por alunos e ex-alunos das Faculdades de Direito do Império elegia o índio como um protagonista.

Desde 1842 já se discutia a necessidade de uma Lei de Terras, que com muitos percalços e debates parlamentares, saiu em 1850. Entre 1822 e 1850, época de um verdadeiro vácuo legislativo sobre a propriedade de terras, se institucionalizou o sistema de ocupação e posse de terras. Portanto, a lei de 1850 significou também uma mudança jurídica importante, a apropriação de terras saiu de um regime quase feudal e mercantilista, ainda baseado no regime de propriedade português, para a concepção moderna de propriedade, baseada no direito de propriedade moderno marcado pelo individualista. O homem moderno se afirma de acordo com aquilo que possui, exercendo domínio e poder exclusivo.

A Lei, ao gestar a ideia de propriedade privada no Brasil, mirou nos pequenos posseiros de terra para encerrar um regime de posses, valorizar a terra como bem material - afinal, a escravidão já era um negócio difícil sem a fonte inesgotável de escravos - e consolidar o Brasil como latifúndio exportador²¹. Já é reconhecida a relação entre o regulamento e a lei para a questão indígena no Império. Os dois documentos versam sobre terras indígenas e terras devolutas, sendo que o regulamento diretamente gere o trabalho indígena.

Até então, entre 1822 e 1850, a posse era o modo de se obter terras²². É como se, nesse período, se instituísse “simultaneamente a absolutização da propriedade privada da terra e a legalização jurídica da grilagem de terra”²³. A Lei 601 promulgada em 18 de agosto de 1850, conhecida como “Lei de Terras”, regulava o acesso à terra, declarando todas as terras que não tivessem dono como devolutas. A partir disso, a única forma de adquirir terra seria pela compra, uma vez que estava abolido o regime de sesmarias.

Sem dúvida alguma, esta lei favoreceu os grandes proprietários²⁴. Segundo a lei, terras devolutas eram consideradas:

²¹ Ver: MOTTA, Márcia. Sesmeiros e posseiros nas malhas da Lei. **Raízes**, n. 18, p. 102-110, set. 1998.

²² DORNELLES, 2017.

²³ PRIETO, 2017.

²⁴ Segundo Almir Antônio de Souza: “A lei estava a favor dos fazendeiros, por outro lado, em suas brechas, também se permitia a possibilidade de legalização da posse de pequenos sitiantes, roceiros e lavradores, desde que estes mantivessem moradia habitual e a terra que requeriam deveria produzir alguma cultura agrícola efetiva. Mas essa população pobre, desvalida, entendida atualmente como “os caboclos” e que só dispõe de sua força de trabalho, nas regiões do planalto e serra da província de Santa Catarina como Campos Novos, Curitiba e Lages, não participarão efetivamente deste processo em que alguns se beneficiavam do projeto imperial de desenvolvimento, e outros não. As terras que foram dadas aos colonos estrangeiros foram negadas e usurpadas de índios, mestiços e pobres de modo geral, que tentavam viver nas fronteiras meridionais”.

Ver: SOUZA, Almir Antônio de. **Armas, pólvora e chumbo: a expansão luso-brasileira e os índios do planalto meridional**. Curitiba: Editora UFPR, 2016.

Aquela que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incurras em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.”²⁵.

Em resumo, a Lei de Terras não equiparou terras originárias indígenas às terras devolutas. No entanto, o Regulamento 1.318 de 1854, que ordenou a execução da lei, determinou a reserva de terras devolutas aos aldeamentos do Império, a fim de que houvesse colonização e catequese de “hordas selvagens”²⁶. Foi em meio a este debate capital para o regime de propriedade de terra que a geração do romantismo paulista se formou em Direito.

2.2. Posse e Propriedade na Faculdade de Direito

A sessão dos *Ensaio Filosófico*, associação formada por alunos da Faculdade de Direito de São Paulo, de 13 de julho de 1851, abriu-se com a seguinte ordem do dia:

A quem pertence de direito o território do Brasil? Ao indígena? Ao português? Ao brasileiro? – Isto é: ao povo autóctone ou emigrado em outras eras? Ao povo conquistador? À fração dos dous povos que hoje o habita?²⁷

O debate sobre o direito à terra foi registrado na ata publicada na terceira edição do periódico *Jornal dos Ensaio Filosóficos*. O texto apresenta o resumo de alguns discursos proferidos pelos Sr. Pereira Jr., Sr. Correia e o Sr. Vianna.

²⁵ BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe das Terras Devolutas do Brasil. 1850.

²⁶ Márcia Motta publicou um capítulo importante sobre os dilemas da ausência de uma legislação apropriada para garantir a propriedade no Brasil antes da Lei de 1850, até então, as ações judiciais seriam o meio de legitimar a posse e a propriedade da terra, e muitas vezes, as decisões judiciais eram discordantes, visto que dependia da interpretação particular de cada juiz. MOTTA, Márcia Maria Menendes. Feliciano e a Botica: Transmissão de patrimônio e legitimidade do direito à terra na região de Maricá (segunda metade do século XIX). In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (eds.). **Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas: Editora Unicamp, 2006. p. X-Y.

²⁷ “Actas....”. **Revista Litteraria Jornal do Ensaio Philosophico Paulistano**. São Paulo, 23 de agosto de 1851. p. 9.

Esta indagação foi debatida numa das associações dos alunos da Faculdade de Direito, a Ensaio Filosóficos, cujo objetivo principal era discutir filosofia e temas da sociedade. A Ensaio Filosóficos foi fundada por Álvares de Azevedo, havia também um periódico Revista Litteraria Jornal do Ensaio Philosophico Paulistano onde havia publicações de textos dos alunos e as atas dos debates. As associações foram importantes na formação dos alunos, se tratava de grupos onde os alunos poderiam discutir temas relacionados à política, cultura, literatura e direito. Uma das revistas mais famosas foi a *Ensaio Literários*, publicada entre 1847 e 1850; e Bernardo Guimarães e José de Alencar estavam entre os principais redatores.

Sobre as Revistas e as Associações Acadêmicas, ver: GARMES, 2006.

O Sr. Pereira Jr. pode ser tanto Sebastião José Pereira Júnior quanto José Fernandes da Costa Pereira Júnior. O primeiro se formou em 1854; o segundo, em 1856. Como o curso de Direito tinha duração de 5 anos, é possível que o autor do texto fosse José Fernandes Pereira Júnior, então primeiranista na Faculdade²⁸. Ainda assim, seria difícil afirmar com precisão qual Pereira Júnior estava presente no debate. Em todo caso, Sebastião José Pereira Júnior seria Presidente da Província de São Paulo na década de 1870²⁹. José Fernandes da Costa Pereira Júnior, seria Presidente das Províncias do Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Ceará e Pernambuco. Sendo muito interessado em temas relacionados ao trabalho e à agricultura, posteriormente ele abraçaria a causa abolicionista, apresentando projetos sobre a imigração europeia. José Fernandes chegaria a ser titular das pastas da Agricultura e do Império, bem como membro do Conselho de Estado³⁰. Contudo, não sei ao certo quem é o autor do discurso. Independentemente se ser Sebastião ou José, na ata da reunião dos Ensaio Filosóficos, conseguimos ao menos ouvir o tom do debate que ecoava pelos corredores da Faculdade de Direito de São Paulo. Como discente que discursava sobre o direito à propriedade de terra no Brasil, o Sr. Pereira Jr. defendeu que:

[...] a ocupação não pode servir de fundamento ao direito de propriedade, porque ela é sempre um fato, de onde conclui que ao povo indígena não pode pertencer o território do Brasil. Ao português não pode igualmente pertencer, porque então viria a força constituir um direito; só o povo que hoje habita este território, só o brasileiro, que por toda a parte tem impresso o cunho de sua personalidade, é que tem o verdadeiro título capaz de legitimar a propriedade.³¹

O nó que representa o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros precisava ser desfeito. Mas, em primeiro lugar, o que exatamente significava ser brasileiro durante o Império do Brasil? A definição do que é ser brasileiro e cidadão se trata de um problema para o século

²⁸ Por meio deste link do site Faculdade de Direito, encontramos o nome de qualquer aluno que tenha colado grau desde 1832:

<http://www.arcadas.org.br/antigos_alunos.php?grad=1#result_busca>.

²⁹ Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião José Pereira presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial no dia 27 de junho de 1875 por ocasião da abertura de sua sessão extraordinária. São Paulo: Typ. do Diário, 1875.

³⁰ BLAKE, Augusto Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. v. 4.

³¹ “Actas...”. **Revista Litteraria Jornal do Ensaio Philosophico Paulistano**. São Paulo, 23 de agosto de 1851. p. 9.

XIX³². Os indígenas, como mostrou Fernanda Sposito a partir dos debates parlamentares da Constituinte de 1823, não foram considerados brasileiros ou sequer cidadãos³³.

Em segundo lugar, o Sr. Pereira deixou clara a diferença entre posse e propriedade da terra. A posse não seria legítima pela simples ocupação ou pela tomada à força. O herdeiro da terra seria então o brasileiro, aquele nascido no território. Ao retornarmos ao romance de José de Alencar, um mestiço como bem poderia ser um filho de Peri e Ceci estaria apto para legitimar a propriedade da terra, ou seja, o espaço e a utilização dele de forma exclusiva e perene.

O Sr. Corrêa, por seu turno, defendia que o território pertencia ao povo indígena.

[...] o território do Brasil de direito pertence ao primeiro ocupante, e que este não pode ser outro senão o povo selvagem que os portugueses encontraram, e que estes só querendo saciar a sua sede de ouro não podem desculpar-se com o pretexto de que vinham trazer a civilização, e se estas eram suas vistas, elas não se entendem assim desde que se atende para os meios que foram empregados. Diz ultimamente que independente do auxílio dos europeus o povo selvagem, à exemplo dos Mexicanos e Peruanos, podia desenvolver-se.³⁴

Entretanto, ao mencionar Incas e Astecas, o discurso aponta que ele não estava falando dos indígenas que habitavam o Império. Com efeito, não eram eles os detentores do direito sobre a terra, e sim “o povo selvagem que os portugueses encontraram” no século XVI. A fala também sugere a diferenciação entre tupi e tapuia. O primeiro sendo o índio histórico e colonizado que habitava o imaginário da intelectualidade do Império. E o tapuia que seria o

³² Ver: CARVALHO, José Murilo. **Nação e cidadania no Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. MATTOS, Hebe. **Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX**. Campinas: Editora Unicamp, 2013. Em especial o capítulo sobre a propriedade nos Campos de Goitacazes e a lei de terras: “A potência da propriedade”, p. 83-100.

Sobre a diferença entre sociedade civil e sociedade política, ver: MATTOS, 1987, p. 109.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos?: os impasses na construção da cidadania nos primórdios do Constitucionalismo no Brasil. In: JANCÓS, István (ed.). **Independência: História e Historiografia**. São Paulo: FAPESP: Hucitec, 2005. p. x-y.

³³ SPOSITO, 2012, p. 24-40.

Durante a discussão sobre o capítulo “Dos membros da sociedade do Brasil” na Constituinte de 1823, houve uma clara cisão entre o estatuto de “cidadão” e “brasileiro”. Manoel José de Souza França, um dos deputados da Constituinte, chegou a afirmar: “Nós não podemos deixar de fazer esta diferença ou divisão de brasileiros e cidadãos brasileiros. Segundo a qualidade de nossa população, os filhos dos negros, crioulos e cativos, são nascidos no território do Brasil, mas, todavia, não são cidadãos brasileiros. Devemos fazer essa diferença: brasileiro é o que nasce no Brasil, e cidadão brasileiro é aquele que tem direitos cívicos. Os índios que vivem nos bosques não são brasileiros, enquanto não abraçam a nossa civilização. Convém diferença por ser heterogênea a nossa população” (Manoel José de Souza França, 23 de set. de 1823 *apud* SPOSITO, 2012, p. 24).

Sposito afirma: “[...] o liberalismo do século XIX quebrava com os fundamentos da sociedade estamental do Antigo Regime, trazendo a igualdade jurídica, que não implicava, por sua vez, numa igualdade irrestrita a todos os membros da sociedade, já que os homens se apresentam como naturalmente desiguais, segundo a visão corrente no período” (SPOSITO, 2012, p. 25-26).

³⁴ Actas; SPOSITO, 2012.

índio selvagem e que ainda vivia no Império³⁵. Se o índio que era o “primeiro ocupante” estava morto, é preciso saber quem seria seu herdeiro. Seria ele o brasileiro que sendo um mestiço diluiu o sangue indígena, mas manteve a suposta civilização portuguesa? Talvez seja essa a charada de Sr. Corrêa

O terceiro a se manifestar foi o Sr. Vianna, muito provavelmente o jovem que ficaria conhecido como Ferreira Vianna, que apenas concordou com o discurso do Sr. Corrêa defendendo a civilização dos primeiros indígenas. A exemplo dos demais palestrantes, Antônio Ferreira Vianna também se destacou na cena pública do Império. Formado em 1855, ele logo seria nomeado promotor na Corte, exerceu a advocacia, colaborou para jornais de destaque como *Correio Mercantil* e *Diário do Rio de Janeiro*, do qual foi chefe de redação. Ferreira Vianna foi deputado e ocupou o cargo de Ministro da Justiça³⁶.

Tal questão também era debatida nas dissertações apresentadas aos lentes da Faculdade de Direito. Pouco tempo depois de promulgada a Lei de Terras, o trabalho proposto pelo lente Vicente Pires da Motta, de Direito Civil, cadeira destinada aos terceiranistas, baseia-se nestas questões:

Questão histórica: De que modo os Jurisconsultos Modernos têm determinado a ideia de posse?

Questão jurídica: Quais as condições da existência da posse em relação às disposições do Direito Civil Pátrio?³⁷

Em 1857, Paulo José Pereira de Almeida Torres apresentou sua dissertação sobre este tema³⁸. Este aluno se tornaria um político proeminente, sendo Presidente da Província do Rio

³⁵ De acordo com John Monteiro, a circulação de ideias em relação ao indígena no Brasil é marcada pelo caráter “bipolar”, inscrito no binômio Tapuia/Tupi. Tal binômio também reaparece com outros termos: “bravio/manso”, “bárbaro/policiado”, “selvagem/civilizado”. John Monteiro afirma que, essa denominação teve impactos nas “formulações de políticas que afetaram diretamente diferentes populações indígenas”. MONTEIRO, John M. **Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo**. 2001. Tese (Concurso de Livre Docência) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. Disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/TESES/MFN-12944.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Segundo Manuela Carneiro da Cunha, de modo geral, o critério de divisão geral entre Tupi e Tapuia acontecia pela diferenciação da língua falada. Mas como também é indicado por Manuela Carneiro da Cunha, o binômio marcava o problema da representação indígena. O Tupi manso era atrelado à imagem da nação, serviam para a “autoimagem que o Brasil fez de si mesmo”. Manuela Carneiro da Cunha sintetiza que o Tupi era o índio “convenientemente morto”, histórico que foi sacrificado; o Tapuia, por outro lado, o “índio bravo”, o “índio contemporâneo” carregado de estirpe negativa e inimigo dos portugueses (CUNHA, 1998).

³⁶ FIALHO, Anfrísio. **A conferência dos divinos: traços biográficos do Sr. Ferreira Vianna**, programa do constituinte. Rio de Janeiro: Escritório do Constituinte, 1885.

³⁷ FREITAS, Augusto Teixeira de. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito**. Manuscrito. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1853. v. 1, 26 v. USP - FD - Faculdade de Direito - T2-21-2 v. 1 DBC.

³⁸ TORRES, Paulo José Pereira de Almeida. **Dissertação nº 54. In: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO. Dissertações de alunos da Faculdade de Direito**. Manuscrito. 33 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

de Janeiro. Em sua dissertação encontramos suas referências bem como vestígios dos temas debatidos nas aulas. O principal autor citado por Almeida Torres foi Savigny, jurista alemão que publicou seu *Tratado da Posse*, em 1803. Almeida Torres partia da premissa de que a propriedade se tratava de um “direito legítimo”, pois o homem “depende do mundo material”. De acordo com Savigny, a posse é um fato e um direito. A posse, por conseguinte, dependia de se ter a coisa física em si (*corpus*) atrelada à vontade de se ter a coisa (*animus*) e a disposição de defendê-la. A explicação de Almeida Torres em algum momento simplesmente confunde a ideia de posse e propriedade. E isso não era fortuito. O malabarismo retórico dos juristas brasileiros trabalhava no sentido de se relacionar posse e propriedade, uma vez que isso legitimava o usucapião. Já que de acordo com Savigny, basta haver a intenção de se ter a coisa, assim facilmente o domínio se convertia em “intenção de exercer o direito de propriedade privada” (*animus rem sibi habendi*).

Menos filosófica e mais técnica em relação a de Almeida Torres, a dissertação de Benjamin Pereira igualmente tratava do usucapião³⁹. No texto, o autor se reportou ao Direito Romano, citando a legislação lusitana desde as Ordenações Filipinas. Benjamin Pereira foi bem sucinto e demonstrou o argumento do usucapião de modo preciso, citando, além de Savigny, autores como Ortolan, Melo Freire e Mackeldey, três autores de tratados sobre Direito Romano⁴⁰. Benjamin Pereira explicava que “a posse jurídica exige a intenção de possuímos a

³⁹ PEREIRA, Benjamin Rodrigues. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito**. Manuscrito. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

⁴⁰ Juristas do século XIX encontraram no Direito Romano um modelo a ser interpretado de acordo com os interesses da época. Até mesmo o conceito de propriedade privada pode ser visto como uma interpretação quase que ficcional do direito moderno sobre o direito romano.

Sobre a relação entre juristas oitocentistas e o direito romano, Cortiano Júnior afirmou: “a definição legislativa da propriedade tem encontrado legitimação na tradição romanista. [...] De um modo geral, esta ligação se faz apenas para dar certa legitimidade à introdução de um tratamento jurídico diferenciado – em relação ao período feudal anterior – para a apropriação de bens. A demonstração de que a propriedade unitária teve origem nas fontes romanas vai, evidentemente, auxiliar a sua aceitação, e não é o melhor entendimento o de que a propriedade moderna é a reprodução da propriedade romana, mesmo porque a noção de direito subjetivo não era encontrada em Roma. Em outras palavras: interpretou-se o direito romano de forma conveniente às exigências da época”. CORTIANO JUNIOR, Eroulths. **O Discurso Jurídico da Propriedade e Suas Rupturas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. p. 103.

Sobre Ortolan: ORTOLAN, Joseph-Louis-Elzéar. **Histoire de la législation romaine depuis son origine jusqu’à la législation moderne, suivie de l’explication historique des Instituts de Justinien**. Paris: Joubert, libraire-éditeur, 1835.

Sobre Melo Freire, que também foi um dos fundadores do direito penal moderno, ver: HESPANHA, António Manoel. O jurista e o legislador na construção da propriedade burguesa liberal em Portugal. **Análise Social**, v. 16, n. 61-62, p. 211-236, 2011. Disponível em:

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223994832M4bNF2ip1Lh21XM6.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023. RUDÁ, Antonio Sólon. **Breve história do direito penal e da criminologia**. Lisboa: IJASR, 2018.

Sobre Mackeldey: MACKELDEY, Ferdinand. **Manuel de droit romain: contenant la théorie des Institutes, précédée d’une introduction à l’étude du droit romain**. Bruxelas: Société typographique belge, 1846. Disponível na USP – FD – Faculdade de Direito – BBC.

cousa, como propriedade nossa, não segue que ela se confunda com a propriedade, por quanto pode ter-se posse, sem ser proprietário, e vice-versa”. Complementa a ideia analisando o usucapião de acordo com Savigny, afirmando que a posse se adquire pela ocupação física e simbólica. A posse desde as *Ordenações Filipinas* não necessariamente seria justa. Baseado-se em Mackeldey, Benjamin Pereira explicou que “não sendo a posse jurídica de uma coisa corpórea senão um exercício de fato da propriedade”. De uma só vez o discente fecha duas questões, a primeira de que nem sempre a posse é justa e a segunda que a posse jurídica pode ser um “exercício de fato da propriedade”.

Estes estudantes estavam transformando o Direito Civil e debatendo quem tinha direito à terra e à propriedade no Império. As principais fontes utilizadas na teoria possessória brasileira foram as Ordenações Filipinas e o Direito Romano, as doutrinas alemã e portuguesa ditavam os debates, sobretudo, as obras dos alemães Savigny e Ihering foram importantes na formação jurídica dos estudantes após a Lei de Terras. Pode-se dizer que há dois grupos que disputaram a concepção de posse no Brasil. O primeiro deles possui uma concepção subjetiva e segue a doutrina de Savigny, o segundo, de concepção objetiva, é seguidor da doutrina de Ihering. Ainda que tais concepções, no Brasil, não sejam homogêneas ou uniformes, é possível identificar nas primeiras obras nacionais sobre teoria possessória uma predileção por Savigny - é nesse espectro que se encontram as dissertações analisadas -, já os juristas, entre o final do século XIX e a promulgação do Código Civil em 1916, eram partidários das ideias de Ihering, para os quais a posse é uma exteriorização da propriedade⁴¹.

Entre meados do século XIX até o início do século XX, todas as obras brasileiras sobre teoria possessória possuem como núcleo a teoria subjetiva ou a teoria objetiva. Em linhas gerais, a teoria subjetiva é caracterizada pelo elemento subjetivo da posse, que é “animus”, ou seja, a intenção de ter a coisa como direito próprio. Nas palavras de Augusto Teixeira de Freitas, posse é “a detenção de uma coisa com a intenção de a ter, como direito próprio”.⁴² Na *Consolidação das Leis Civis*, Teixeira de Freitas afirma que: “A detenção forma a base de toda a ideia de posse, e sua noção não é uma noção jurídica. A posse existe, quando a detenção (corpus ou factum) é acompanhada de uma certa vontade (animus sib habendi).”

Posse e propriedade são coisas diferentes. A teoria de Savigny propõe uma autonomia em relação à posse e à propriedade. Segundo Savigny, sem ânimo não há posse, é na vontade

⁴¹ STAUT JR, Sérgio Said. **Posse e dimensão jurídica no Brasil**: recepção e reelaboração de um conceito a partir da segunda metade do século XIX ao Código Civil. Curitiba: Juruá, 2015.

⁴² FREITAS, Augusto Teixeira. **Consolidação das Leis Civis**. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858. p. 46.

de se apropriar e agir como se fosse dono da coisa que acontece a relação entre os homens e as coisas.

Teixeira de Freitas, no entanto, evidencia como isto é uma noção dúbia naqueles primeiros anos da Lei de Terras: “Se é necessário estabelecer o modo de adquirir e perder posse, como condição das ações possessórias, nada tem isso de comum com a posse, que é a consequência do domínio”. O domínio é o direito de uso, de gozo sobre determinada coisa. A relação entre domínio e posse, abre uma brecha jurídica para a categoria usucapião. E aqui que abre uma questão para o Império brasileiro: é possível, a partir do usucapião, deter o título de propriedade?

Ribas defendia a relação entre posse e direito de propriedade ao afirmar que “os jurisconsultos pátrios dizem que a posse é um domínio presumido.” Segundo Antônio Joaquim Ribas, se uma pessoa possui, usa ou domina “uma coisa com certas condições e durante certo prazo, a adquire por usucapião”. Esta frase se parece muito com as ideias defendidas por Ihering e esta presunção da relação entre usucapião e direito de propriedade é o fundamento do projeto de Código Civil de Joaquim Felício dos Santos, no artigo 1298: “A posse produz em favor do possuidor a presunção de propriedade”.

Já que falamos em direito civil, propriedade e literatura, José de Alencar é um especialista. O jurista possuía certa fixação por posse e propriedade cafeeira, escrava e intelectual. Romances como *O Guarani*, *As Minas do Prata* e *o Tronco do Ipê* têm como pano de fundo o domínio e a propriedade de terras. José de Alencar não se furtou de escrever uma contribuição para o tema com o tratado jurídico *A Propriedade*, publicado em 1883. Nesta publicação, há um capítulo dedicado ao problema da posse, que é um “direito subterrâneo” do direito civil para José de Alencar. O autor afirma que a posse perfeita, aquela que “possui o ânimo de ter”, tem como requisitos a boa fé e a publicidade, “o possuidor está de boa-fé, tem um título que legitima a sua propriedade”. Alencar, como um romântico, formado a partir da categoria de posse de Savigny, diferencia posse e propriedade, fica claro que não são a mesma coisa, posse é um “direito conexo” da propriedade. Porém, o autor de *Iracema* finaliza com uma relação paradigmática entre as duas categorias: “Eu possuo, significa, eu tenho direito a reter este objeto em minha mão, reservá-lo unicamente para mim, e excluir dele, de seu uso e gozo, até de sua vista, o mundo inteiro”. Ora, demarcar e excluir os outros de um território não seria garantir a propriedade? Esta vinculação apenas será mais clara no final do século, pois os juristas começaram a entender a posse como um direito e não como um fato.

Num país cuja terra estava destinada à colonização, imigração europeia e exportação de commodities, a Lei de Terras representa um momento importante para a formação do latifúndio brasileiro. Não custa dizer que depois do fim do regime de sesmarias, os posseiros tomaram de assalto terras disponíveis, porém, nem sempre eram grandes senhores de escravos, muitas vezes eram pequenos posseiros, com uma produção local⁴³. Muitos destes posseiros não conseguiram pagar o título exigido pela Lei de Terras. Tampouco, podemos deixar de fazer a relação óbvia que quando falamos de posse e propriedade, estamos tocando num problema estrutural do Império: a questão indígena. Os sertões brasileiros eram dominados por indígenas, bravios ou não, e caboclos que necessitavam da terra para seus meios de subsistência.

O usucapião legitimaria a transformação da posse de terras em propriedade privada e tornaria legal a expropriação de terras indígenas. Durante a expansão das fronteiras do Império, na medida em que ocupavam grande parte do território, os índios tornavam-se cada vez mais um problema. Na medida em que aqueles povos precisavam ser legalmente esbulhados, criou-se, assim, uma categoria de “índio errante”, aquele que não estabeleceu apego ao território e não tinham noção de propriedade⁴⁴. Manuela Carneiro exemplifica a partir do discurso de um deputado, autor de projeto de colonização no Maranhão em 1826:

Uma aldeia de duzentos a trezentos índios umas vezes se achava a vinte léguas acima e daí a poucos dias vinte léguas mais abaixo; chamar-se-ão estes homens errantes, proprietários de tais terrenos? Poderá dizer-se que eles têm adquirido direito de propriedade? Por que razão não se aldeiam fixamente como nós? (...) Eu quisera que me mostrasse a verba testamentária, pela qual nosso pai Adão lhes deixou aqueles terrenos em exclusiva propriedade.⁴⁵

Este discurso é vinte e cinco anos anterior à Lei de Terras que legitimou o direito de propriedade no Brasil. Mas nela há a semente daquilo que foi defendido por todo o Império, os índios não detinham a posse da terra, eram nômades, não tinham o ânimo de deter a terra como sendo deles.

⁴³ OSÓRIO, 1996.

⁴⁴ CUNHA, 2012.

⁴⁵ Anais do Parlamento Brasileiro, Assembleia Geral Legislativa, Câmara dos Deputados, 1826, tomo III, Rio de Janeiro, Typ. Imperial, 1874, p. 189 *apud* CUNHA, 2012, p. 73.

2.3. Retórica da colonização e índios na literatura

José de Alencar em *Como e por que sou romancista* defendeu sua obra indianista de uma crítica que o comparava com Fenimore Cooper:

Disse alguém, e repete-se por aí de outiva que o *Guarani* é um romance ao gosto de Cooper. Se assim fosse, haveria coincidência, e nunca imitação; mas não é. Meus escritos se parecem tanto com os do ilustre romancista americano, como as várzeas do Ceará com as margens do Delaware.

[...]

O Brasil tem, como os Estados Unidos, e quaisquer outros povos da América, um período de conquista, em que a raça invasora destrói a raça indígena. Essa luta apresenta um carácter análogo, pela semelhança dos aborígenes.

Assim o romancista brasileiro que buscar o assunto do seu drama nesse período da invasão, não pode escapar ao ponto de contacto com o escritor americano. Mas essa aproximação vem da história, é fatal, e não resulta de uma imitação

[...]

Cooper considera o indígena sob o ponto de vista social; e na descrição dos seus costumes foi realista; apresentou-o sob o aspecto vulgar. No *Guarani* o selvagem é um ideal, que o escritor intenta poetizar, despindo-o da crosta grosseira de que o envolveram os cronistas, e arrancando-o ao ridículo que sobre ele projetam os restos embrutecidos da quase extinta raça.

[...]

O que se precisa examinar é se as descrições do *Guarani* têm algum parentesco ou afinidade com as descrições de Cooper; mas isso não fazem os críticos, porque dá trabalho e exige que se pense. Entretanto basta o confronto para conhecer que não se parecem nem no assunto, nem no gênero e estilo.⁴⁶

Ao contrário do que José de Alencar afirmou, há mais semelhanças dele com Fenimore Cooper do que ele gostaria. Muito além de uma questão estética em que Cooper teria imaginado um índio grosseiro e Alencar um índio poético, ambos, no final das contas, estavam falando do mesmo assunto: a disputa de terras. Meu argumento é, portanto, que, por meio de um romance como foi o caso de *O Guarani*, Alencar estava debatendo com seus antigos calouros da Faculdade de Direito, que em 1852, discutiam um problema de ordem jurídica e social: “A quem pertence de direito o território do Brasil?” Em 1852, José de Alencar já estava de posse do seu título de Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais há pelo menos um ano. O Dr. José de

⁴⁶ ALENCAR, 1893, p. 45-48.

Alencar não fazia questão da presença dos estudantes nem mesmo quando ele era um, quem dirá depois de ter concluído seus estudos. À época ele já estava na Corte começando sua carreira nas letras. É evidente que o encontro dos Ensaios Filosóficos não contou com a presença do recém bacharel José de Alencar. A questão sobre “a que [pertencia] de direito o território do Brasil” estava presente na ordem do dia, a pergunta toca profundamente no debate após a execução do “Regulamento das Missões” e a “Lei de Terras”.

Enquanto ex-colônias habitadas por povos originários, os Estados Unidos e o Brasil tiveram histórias semelhantes, marcadas pelo assassinato deliberado de nativos, conquista de terras e, após a independência, os dois países tiveram uma política de expansão territorial, mais disputa de terra, expulsão e assassinatos dos povos indígenas sobreviventes do período colonial. A história de sucesso da expansão para o Oeste e a política de Removals americana eram debatidas na política brasileira. Muito inspirado no sucesso americano, Teófilo Otoni dizia que no Mucury faria a sua Filadélfia; a política de compras de terras indígenas nos Estados Unidos foi amplamente discutida no Parlamento brasileiro durante o debate do projeto da Lei de Terras; e Varnhagen elogiava a forma como os americanos tocavam o genocídio dos povos indígenas.

The Pioneers se trata de um romance de origem, primeiro como o próprio pai de Cooper fundou a cidade Cooperstown em suas terras e, segundo, sobre as origens da identidade nacional americana. O romance é também sobre como, após a Revolução, a nova nação continuou um processo de tomada de posse de territórios indígenas. O problema central seria como o novo se constrói em cima da sepultura do velho e os fantasmas que não descansam em paz⁴⁷. A questão de Cooper seria: quem tem direito ao território americano?

A narrativa que se passa na Pensilvânia ainda no período colonial se trata da sociedade e do conflito entre o juiz Temple e o herdeiro Edward Effingham. Temple tinha muitos irmãos, logo, sua herança era pequena; Effingham, filho único herdeiro de um oficial inglês muito rico e prestigiado. Para Cooper, Temple era um empreendedor; Effingham, um indolente. Os dois se tornam sócios. Edward entrou com o dinheiro. Temple com a ideia: fundar uma casa comercial. Os lucros seriam divididos igualmente, mas a sociedade era um segredo, pois para um herdeiro de oficial da Coroa não seria bom estar associado ao comércio. Começa a Guerra de Independência. Edward segue sua origem, se alia à luta ao lado da Coroa inglesa. Temple se une aos patriotas para defender o “legítimo direito do povo”. Os colonos patriotas vencem a guerra. A propriedade da Coroa é confiscada. Edward junto com outros ingleses fogem para o Canadá. Temple toma posse de tudo que também era de Edward, se torna um juiz e se muda

⁴⁷ SCHECKEL, 1998.

para o interior de Nova York. Ali fundaram um povoado chamado Templetown, que acabou abrigoando vários imigrantes, franceses, alemães, escoceses, irlandeses etc. Havia também escravos. O mais interessante, no entanto, são os conflitos deste povoado e os indígenas. Se trata de índios iroqueses, que, durante o período colonial, teriam lutado ao lado dos franceses na guerra entre França e Inglaterra pela posse de terras das colônias, em 1757. Entre os personagens que se destacam estão Natty Bumppo e John. Natty Bumppo ou Hawk-eye (nome indígena) se trata de um *leatherstocking*, homem branco, criado por índios. John ou Chingachgook (nome indígena) se trata de um índio do Delaware que vive entre cristãos. Estes dois personagens representam o que há de melhor entre a cultura cristã e indígena, homens simples, vivendo longe da civilização, mas com grande superioridade moral. Com a chegada de Temple, Natty Bumppo teve sua liberdade cerceada, além disso, ele estava instalado onde eram as terras do juiz, mesmo antes deste ter adquirido a propriedade do lugar. Natty vivia de subsistência vendendo peles de suas caças. Em um dado momento, Temple e Natty discutem a quem pertence à caça de Natty. O *leatherstocking* argumenta que é um homem velho e que mora naquelas terras há décadas, e o produto de sua caçada era seu; Temple cria regras para a caçada e dizia que apenas poderia caçar em determinadas épocas. Além disso, Temple cria diversas outras regras, afinal, eram necessárias para regular a zona de fronteira, até então um lugar “sem leis”. Natty também reclamava do desmatamento na região, Temple se justificava dizendo que era para a agricultura dos novos colonos, homens que buscavam vida fácil, lucro, mas não tinha relação com a terra. No fim, para Cooper tanto Natty quanto Temple tinham relações com a terra. Natty tinha certo direito por habitar o lugar há anos e Temple por ter adquirido a propriedade de acordo com a legislação do país. Temple também de alguma forma protegia Natty dos colonos pobres. Os brancos pequenos produtores não teriam educação e formação necessária para regular o novo país, apenas homens como Temple, homens que fazem parte da burguesia e deveriam legislar sobre os homens mais pobres ávidos por lucro na fronteira.

Para resolver o problema em torno da propriedade privada, a solução imaginada por Cooper foi casar o filho de Edward Effingham e a filha do juiz Temple. O romance de Cooper foi publicado no bojo de discussões jurídicas, nos EUA, sobre a propriedade privada de terras conquistadas e anexadas. Entre 1783, fim da guerra de independência e 1823, publicação de *The Pionners*, os EUA tinham estendido o domínio dos Apalaches ao Mississippi e comprado a Louisiana da França em 1803. Com romances como *The Pionners*, Cooper justificou esta empreitada e discutiu pela literatura a questão da propriedade privada.

Susan Scheckel relaciona o romance *The Pionners* aos casos sobre territórios da Geórgia julgados na Suprema Corte⁴⁸. No mesmo ano da publicação de *The Pionners*, a Suprema Corte tomou decisão sobre o caso *Johnson and Graham's Lessee v. McIntosh*. Este caso se tornou famoso, pois decidiu que cidadãos não poderiam comprar terras indígenas, apenas o Governo dos Estados Unidos poderia comprar. O caso se desenrolou da seguinte forma: Thomas Johnson, um juiz da Suprema Corte, comprou terras indígenas, do grupo Piankeshaw. O governo federal concedeu alvará sobre as mesmas terras dos Johnson à McIntosh. A terra estava arrendada e os arrendatários levaram uma ação contra McIntosh. Assim, a disputa é sobre quem teria o direito prioritário sobre a terra, os herdeiros de Johnson ou McIntosh. Decidindo que o grupo indígena não tinha o direito de vender a terra, o juiz Marshall, da Suprema Corte, considerou que a compra inicial de Johnson e a cadeia de título decorrente dela eram inválidas. Em uma opinião unânime, Marshall usou análise histórica para justificar que apenas o governo, ao invés das tribos nativas americanas, detinha o título da terra. Ele argumentou que os padrões de descoberta durante a colonização europeia na América significaram que cada nação europeia ganhou soberania e, conseqüentemente, títulos sobre a terra descobertas. Isso superou o direito de ocupação das tribos nativas americanas. Na situação dos EUA, esse direito pertencia aos ingleses quando eles conquistaram as colônias. O governo federal então herdou o direito da Inglaterra após a Revolução Americana. Logo, os nativos americanos não podem vender suas terras, exceto para o governo federal. A decisão de Marshall criou um sistema de monopólio, ou seja, quando há apenas um comprador, no caso o governo federal, para várias propriedades. Neste sistema, quem regula o preço é o comprador, que consegue o menor valor possível. Este caso criou uma distinção entre o direito de ocupação e o direito de propriedade que persistiu na jurisprudência dos EUA sobre as terras dos indígenas.

Assim como a decisão de Marshall, Cooper em *The Pionners* também questionou a quem pertenceria a terra. Cooper construiu uma narrativa que legitimou e conciliou tanto reivindicações americanas em face das origens revolucionárias da nação, quanto reivindicações dos índios. Para Cooper e para Marshall, o direito à terra não se originou na Revolução Americana; é um direito transmitido do passado de acordo com o princípio da herança. Manipulando a questão racial, Cooper consegue conciliar a primazia de indígena e de inglês sobre a terra ao escrever uma narrativa de parentesco e herança, e como ancestrais concederam

⁴⁸ Não necessariamente existe uma conexão direta entre a literatura e o processo da Suprema Corte. Susan Scheckel, sugere que ambos os textos - literário e jurídico - participaram da formação da identidade nacional, o fundamental é perceber como os dois textos lidam com os desafios e influências diretas. Tanto a literatura quanto a decisão da Suprema Corte são ângulos complementares, nesse caso (SCHECKEL, 1998).

sua autoridade e propriedade aos legítimos herdeiros americanos. A decisão de Marshall e a ficção de Cooper incorporaram no projeto de formação da identidade nacional as contradições inevitáveis que emergiram de uma história caracterizada pela revolução e conquista⁴⁹.

Tocqueville, em *A Democracia na América* (1830), defendeu posição parecida com Cooper⁵⁰. Para Tocqueville, a elite deveria comandar o processo histórico e tomar cuidado com os “perigos da igualdade”. Embora o mito americano tenha tomado forma e dado a impressão que valorizava o pequeno proprietário de terra, na verdade é o contrário, ao se analisar o que Cooper transmitiu em seus romances. Cooper defendia a propriedade privada de grandes fazendeiros. Cooper, em 1838, viria a público no texto “The American Democrat”, em que afirmou:

Como a propriedade é a base de toda civilização, sua existência e segurança são indispensáveis para a melhoria social... Onde existe uma rígida igualdade de direitos, as condições baixam para uma escala de mediocridade, uma vez que é impossível elevar aqueles que não possuem os requisitos adequados de qualidade.⁵¹

José de Alencar assim como Fenimore Cooper também estava preocupado com a questão da propriedade e a legitimação de um território que se expandia a partir da usurpação de terras indígenas. Isso fica evidente no meio social em que José de Alencar se formou, na Faculdade de Direito de São Paulo. José de Alencar testemunhou no seu período de formação como bacharel em Direito a mudança jurídica na questão de terras. A lei de terras foi importante para a cultura jurídica formada na Faculdade de Direito de São Paulo. Segundo Ricardo Fonseca, “a questão da mão de obra e da propriedade constituíram um nó a ser desatado pelo jovem Estado brasileiro na pavimentação de sua “modernidade””⁵².

O Guarani também é um romance sobre essa transformação de regime de propriedade e a herança das terras do Paquequer. Além disso, a propriedade além de cenário, é uma espécie de personagem em outros romances alencarianos, tais como *As Minas de Prata*, *Til*, *O Tronco do Ipê*. Em *O tronco do Ipê*, por exemplo, Alencar está preocupado com a devastação da propriedade escravista e sua possível derrocada, após a lei de 1871, que permitiu que o Estado

⁴⁹ SCHECKEL, 1998.

⁵⁰ JUNQUEIRA, Mary. James Fenimore Cooper e a conquista do Oeste nos Estados Unidos na primeira metade do século XIX. *Diálogos*, v. 7. p. 11-24, 2003.

⁵¹ COOPER *apud* JUNQUEIRA, 2003, p. 23.

⁵² FONSECA, 2005.

interviesse na relação entre senhor e escravo. A propriedade privada foi um tema importante para José de Alencar, haja vista, seu tratado jurídico intitulado *A propriedade*⁵³.

No caso da herança em *O Guarani*, José de Alencar conciliou, sobretudo, hierarquizou as origens portuguesas e indígenas. O literato legou indícios de como percebia a herança da fazenda. É possível imaginar que, para José de Alencar, a terra às margens do Paquequer seria o espólio de Peri e Ceci, únicos sobreviventes, logo também de seus futuros herdeiros mestiços. A quem pertenceria as terras do Brasil é uma questão fundamental respondida pelos bacharéis em Direito. O problema pertencente à cadeira de Direito Civil Pátrio debatia herança, posse e propriedade de terra, tema relacionado também à lei de terras.

O Guarani é sobre as terras do Paquequer, cujo domínio é de Dom Antônio Mariz. Sem delongas, o que José de Alencar faz em seu romance é destruir um latifúndio. Não porque José de Alencar fosse contrário à grande propriedade rural e escravocrata, ele era o oposto disso. Em *O Guarani*, no entanto, o que é destruído é a propriedade absolutista baseada no Antigo Regime e nos títulos dos sesmeiros. É este universo do antigo regime que Dom Antônio Mariz representa. As referências feudais do romance *O Guarani*, que há muito inquietam os críticos literários, estão lá para serem destruídas: a fazenda do Paquequer e a velha nobreza portuguesa. Afinal de contas, na guerra contra os Aimorés, Dom Antônio Mariz morreu. Apenas cinzas e pedras sobram do castelo do fidalgo português e, a partir dessa destruição, um novo mundo será construído, com novas relações sociais e novas noções sobre a posse da terra.

Se estivesse na reunião dos Ensaios Filosóficos, é provável que José de Alencar concordasse com o Sr. Pereira, que ao responder a quem deveria pertencer o território brasileiro, disse:

[...] a ocupação não pode servir de fundamento ao direito de propriedade, porque ela é sempre um fato, de onde conclui que ao povo indígena não pode pertencer o território do Brasil. Ao português não pode igualmente pertencer, porque então viria a força constituir um direito; só o povo que hoje habita este território, só o brasileiro, que por toda a parte tem impresso o cunho de sua personalidade, é que tem o verdadeiro título capaz de legitimar a propriedade.⁵⁴

⁵³ Ver: ALENCAR, José. **A Propriedade**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1883.

GODOI, Rodrigo Camargo de. José de Alencar e os embates em torno da Propriedade Literária no Rio de Janeiro (1856-1875). **Estudos Históricos**, v. 30, n. 62, p. 573-596, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/MVx9fY9bkTk4dndXC8W4sHs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 mar. 2023.
RIZZO, Ricardo Martins. A arrogância da teoria contra a lei: direito, escravidão e liberdade em José de Alencar. **Prisma Jurídico**, v. 6, p. 243-262, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1140>. Acesso em: 1 abr. 2023.

⁵⁴ Actas..... **Revista Litteraria Jornal do Ensaio Philosophico Paulistano**, São Paulo, 23 ago. 1851. p. 9.

Há vários tipos de brasileiros na literatura alencariana aptos a deter a propriedade da terra brasileira. O mais icônico pode ser Moacyr, o filho de Iracema, que bem representa como José de Alencar hierarquizou duas nobrezas, a indígena e a portuguesa. Agora, se José de Alencar também de certa forma concordasse com os outros mancebos, os Srs Correa e Vianna, que defendem que o “território do Brasil de direito pertence ao primeiro ocupante, e que este não pode ser outro senão o povo selvagem que os portugueses encontraram”, um argumento não anularia o outro. José de Alencar enquanto um dos maiores indianistas de nossa literatura soube bem escrever uma literatura que levava à cabo o argumento da época, que os índios tinham sido mortos no século XVI pela sanha dos conquistadores portugueses que só queriam destruir as nossas riquezas. Afirmar constantemente a nobreza do Peri, enquanto o ideal indígena que havia sido aniquilado no século XVI, em contraposição aos Aimorés selvagens, talvez tão selvagens quanto os índios reais que habitavam as províncias do Império, legitima como os índios mansos mortos teriam legado as terras brasileiras para os brasileiros, ao se sacrificarem pela civilização, já os índios bravos não exerciam a posse do território, que, estando livre, visto que os índios mansos estavam mortos, podia ser ocupado por posseiros. Portanto, a terra pertenceria aos posseiros, brasileiros, herdeiros da nobreza indígena e portuguesa, que tivessem intenção de constituir uma grande propriedade rural escravista.

A grande propriedade rural foi tema óbvio em diversos romances alencarianos. As terras de Dom Antônio Mariz tinham duas ameaças claras: Loredano e a tribo dos Aimorés. Loredano é um padre aventureiro que pretendia explorar a terra, fazer fortuna e voltar à Europa, portanto não seria um posseiro ideal, que não iria contribuir em nada para a formação da sociedade brasileira. Os índios aimorés, arredios, respeitavam a autoridade de D. Mariz, mas depois que uma índia aimoré foi morta numa caçada de D. Diogo, morgado do fidalgo, os índios atacaram a fazenda. Na batalha entre os homens de D. Antônio e o aimorés, a fazenda e a fortaleza da família Mariz são destruídas. A destruição da fortaleza de D. Antônio é emblemática se entendida dentro do contexto brasileiro em que o regime de sesmaria e os títulos advindos do absolutismo foram transformados num novo regime de terras. Assim como os anos 1850 testemunharam a transformação sobre o regime de propriedade da terra, no final do enredo, Alencar transforma a propriedade absolutista de D. Antônio. Ele é morto, a fazenda destruída e o Paquequer não ficam para ninguém. É a fidalguia portuguesa sendo destruída ainda que não completamente, já que D. Mariz tinha dois filhos vivos, D. Diogo e Ceci.

Ceci foi resgatada por Peri a mando de D. Antônio. O índio a leva para suas terras junto aos Goytacazes. É um final escandaloso para a época. Ainda que a miscigenação não se

concretize, como em *Iracema*, fica subentendido o romance dos jovens. Este final já foi analisado amplamente pela fortuna crítica. *O Guarani* é lido, entre críticos e historiadores, como um romance típico do período de Conciliação dos Partidos Políticos⁵⁵. José de Alencar, por meio do romance pueril de Peri e Ceci, concilia duas nobrezas, a indígena e a portuguesa. O final consiste no “mito fundacional” proposto por Alencar. Dessa forma, os autores analisam *O Guarani* como um romance típico do período de formação da identidade nacional. Alencar, então, criou um mito nacional idílico e idealizado com o propósito de corroborar com a lógica de organização da sociedade Imperial, em que o encontro da nobreza indígena e portuguesa era a base da nova nação⁵⁶. Entre os críticos mais clássicos está Alfredo Bosi, que analisou o mito sacrificial do indígena na obra de José de Alencar, identificando um “complexo sacrificial na mitologia romântica” alencariana⁵⁷.

A queda da propriedade de D. Mariz, de acordo com David Treece, obedece a necessidade de mudança estrutural. D. Mariz e o próprio grupo de Aimorés são incapazes de viver numa sociedade harmônica e suas tensões raciais e culturais⁵⁸. A solução só poderia vir de uma próxima geração, a de Peri e Ceci, uma nova, mítica e independente geração. Por esse raciocínio, portanto, a quem deveria pertencer o território brasileiro: nem ao português fidalgo conquistador, nem ao índio bravo dos sertões. Talvez quem sabe a uma possível geração gerada por Peri e Ceci, que harmonize estas duas etnias, dando origem ao brasileiro.

Este final foi escrutinado por muitos pesquisadores como a formação da identidade nacional. Mais do que uma ideia de formação racial, José de Alencar estava contribuindo para a formação do Império do Brasil no século XIX. Era um homem oitocentista olhando para esta história do século XVI, interpretando a história do país e legitimando determinados debates da política imperial. José de Alencar contribuiu para uma ideologia de expansão territorial e de formação das grandes propriedades da terra.

O dilúvio que encerrou a destruição da fazenda é uma imagem bíblica, que remete ao final de uma era, o tempo da propriedade absolutista, e representa o recomeço de um período de expansão do domínio dos posseiros e de novos títulos que iriam transformar o Brasil. A terra

⁵⁵ RICUPERO, Bernardo. **O Romantismo e a ideia de nação no Brasil: 1830-1870**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 173.

⁵⁶ Ver: PEREIRA, Leonardo Affonso Miranda. A realidade como vocação: literatura e experiência nas últimas décadas do Império. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial, vol III: 1870- 1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. X-Y.

⁵⁷ BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Cia das Letras, 1992. p. 179.

⁵⁸ TREECE, 2008. p. 245.

do Paquequer, que fica para ninguém, estava livre para ser explorada por novos atores sociais que ainda iriam legitimar a posse da terra do Brasil.

Não é novidade que o romance *As Minas do Prata* é uma continuação de *O Guarani*. Quando *Minas de Prata* foi publicado em 1862, tinha um subtítulo claro: "continuação de *O Guarani*". Do ponto de vista do debate entre José de Alencar e a historiografia brasileira oitocentista, Valéria De Marco já analisou a relação entre um romance e outro⁵⁹. Por outro lado, vejo que o romance *As Minas do Prata* continua o debate sobre a posse da terra iniciado em *O guarani*.

D. Diogo Mariz retorna para ajudar na conquista das minas de prata neste romance, cujo enredo começa em 1609, ano em que encerra a narrativa do Guarani. As minas de prata foram encontradas por Robério Dias, que deixou um mapa para seu filho explorá-las. As minas, no entanto, foram objeto de disputa entre colonos e indígenas. O romance histórico alencariano é a história sobre a disputa da terra e os conflitos entre portugueses e indígenas sobre o território. Criar mitos sobre a harmonia racial entre bons portugueses, como D. Antonio Mariz, Ceci e padres jesuítas, com índios mansos e católicos como Peri, fez com que Alencar imaginasse personagens brasileiros. Mais do que isso, o terreno não poderia ser de direito dos portugueses, isso contraria um país independente, tampouco dos indígenas, cuja selvageria não representaria bem o sentido civilizatório proposto por José de Alencar.

A solução ficcional foi realizar personagens mestiços e dignos de exercer a posse sobre as terras. Solução de tamanha perspicácia que José de Alencar foi capaz de muitos feitos, criar um mito nacional, erigir um romance histórico, legitimar suas ideias como deputado e entrar na seara de debates sobre questão indígena, problema de terras e escravidão.

No caso de *Minas de Prata*, o mestiço que teria direito às terras era Estácio, filho de uma índia e do português Robério Dias, descobridor das minas. As minas são disputadas por Padre Molina, padre espanhol, que apenas queria explorar a prata para entregar o tesouro nas mãos da Igreja. Estácio quem representa a pátria, ele é um filho da terra brasileira e digno para deter as minas. Em meio a este enredo principal, o mais rocambolesco e confuso romance de Alencar possui diversas subtramas e personagens típicos que representam o Brasil de Alencar. Há os aventureiros representados por escravo Lucas, contrabandista Brás e bandoleiro Anselmo, que disputam um pequeno tesouro e denotam a degradação e o desejo de fortuna rápida. E há os judeus Samuel e Raquel, que permitiram que holandeses entrassem na colônia,

⁵⁹ DE MARCO, Valeria. **A perda das ilusões**: o romance histórico de José de Alencar. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

pois tinham o objetivo de fugirem da perseguição católica portuguesa e para obterem ganhos rápidos, sem qualquer vínculo com a terra, na verdade eram conspiradores contra a pátria.

Neste sentido, aimorés e portugueses não poderiam viver em harmonia na Serra dos Órgãos, cenário de O Guarani, quem legitimaria a propriedade da terra teria que ser um mestiço, herdeiro indígena e português legítimo. Em Guarani, Alencar consolidou o mito de fundação brasileiro, em que a nação seria constituída pelas nobrezas indígena e portuguesa, unindo o melhor das duas origens e remetendo ao período colonial.

2.4. Remate e o retorno a Bernardo Guimarães

Em 1858, Bernardo Guimarães publicou *O Ermitão do Muquém*, sobre a fundação de um vilarejo em Goiás e a devoção dos goianos à Nossa Senhora Abadia⁶⁰. Bernardo Guimarães, havia terminado seu primeiro quadriênio como Juiz Municipal e de Órfãos, em Catalão. O enredo do romance *O Ermitão do Muquém* baseava-se em uma disputa de território entre grupos indígenas, bem como de um milagre ocorrido em uma peleja entre o protagonista, Gonçalo, e um índio, Inimá. O romance foi dividido em 4 partes, intitulados "Pousos", e acompanha a trajetória de Gonçalo, homem valente que vivia em Goiás no século XVIII.

No primeiro pouso, Gonçalo se envolveu no assassinato de Reinaldo e se tornou um foragido da justiça. Em seguida, no segundo pouso, Gonçalo se refugiou entre índios Coroados no norte de Goiás. O jovem guerreiro, agora chamado Itajiba, despertou a ira e inveja entre os homens do grupo indígena por ter se aproximado do Chefe. Por isso, ele precisou exilar-se mais uma vez, e, já no terceiro pouso, procurou o grupo Xavante, conhecido pela violência que cometia contra os brancos. Itajiba, que foi recebido com flechadas, sobreviveu e conquistou o amor de Guaraciba, a filha do líder dos Xavante e substituta no comando do grupo. Itajiba ganhou a confiança do grupo, dizendo ser um Guaicuru sequestrado ainda na infância e levado ao cativo em Goiás. Antes de casar-se com Guaraciba, Itajiba comandou uma expedição para saquear fazendas na região. Quem também liderou uma dessas expedições foi Inimá, rival de Itajiba no amor de Guaraciba. Inimá fracassou e caiu nas mãos de índios Coroados interessados em atacar o grupo Xavante. Neste ponto da história, Itajiba encontrava-se no auge entre os Xavantes, sendo recebido com festa. Porém, em pouco tempo a alegria acabou. Inimá e os

⁶⁰ O romance foi escrito em 1858 e publicado como folhetim entre 1866 e 1867 no periódico *O Constitucional* (Ouro Preto).

GUIMARÃES, Bernardo. **O Ermitão de Muquém ou A história da fundação da romaria do Muquém na província de Goiás**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1869.

demais índios atacaram o grupo Xavante. Inimá matou Guaraciba e o pai dela. Apenas um milagre salvou Itajiba, transformando-o em ermitão e novamente em Gonçalo. Itajibá recebeu um flechada no peito, mas a medalha de Nossa Senhora da Abadia que carregava desde o berço, presente de sua falecida mãe, serviu de escudo. Itajiba desistiu de seus planos de viver entre os índios e retornou para o sul de Goiás, em Muquém. Assim, começa o quarto pouso. Gonçalo vivendo como um mendicante, saudado como um santo e despindo-se de todas as armas e costumes que aprendeu com os indígenas. O protagonista assumiu seu lado branco. Na história, Nossa Senhora da Abadia perdoou Gonçalo de seus crimes, por ele ter se arrependido e se tornado devoto, logo a religião aparece como mediadora entre o crime e o perdão.

Gonçalo é considerado uma personagem importante. Para a crítica literária ele estaria entre os primeiros sertanistas e, além disso, poderia ser considerado uma personagem mestiça e híbrida⁶¹. Gonçalo ou Itajiba se mostra capaz de manipular a identidade de homem branco ou indígena. Porém, no momento de seu batismo, quando ele conquistou a confiança total dos Xavantes, o narrador revelou a ambição de Itajiba. Ele pretendia conquistar todos os grupos indígenas adjacentes, ensiná-los a cultivar a terra, criar gado e manejar armas mais modernas, fundar um vilarejo, “enfim pouco a pouco os faria ir abandonando os grosseiros e ferozes hábitos da vida nômade e selvática pelos costumes e usanças dos povos civilizados”. E, assim, através da posse das terras indígenas, conquistar o domínio da terra por meio de “título e jurisdição de capitão-mor, que seria transmitido a seus descendentes por morgadio⁶²”.

Já não era só o amor de Guaraciaba o alvo único das aspirações de Itajiba, nem tão pouco as solenes promessas pelas quais se ligara à nação dos Chavantes, o único motivo que o dirigia em suas ações. Considerações de outra ordem também contribuíam para retê-lo entre os selvagens, e o faziam procurar firmar cada vez mais a sua influência e prestígio entre eles. Na alma ardente e aventureira do bandido de Goiás despontavam já vistas ambiciosas e cálculos de elevação pessoal. Acorçoado pelo brilhante sucesso de suas empresas, o feliz amante, o vitorioso cabo de guerra afagava já em seu espírito projetos de dominação e de poder, e delineava nos campos do futuro com largos e atrevidos traços os vastos planos de seu engrandecimento. Uma vez dominador da nação dos Chavantes não lhe seria difícil submeter também pela força das armas, ou mesmo por meios pacíficos e brandos, as outras tribos vizinhas das margens do Tocantins. Ele lhes ensinaria algumas das artes e ofícios mais indispensáveis, os induziria por meios persuasivos a cultivar a terra, para o que procuraria provê-los dos instrumentos próprios, a se aplicar à criação de gado, a construir habitações estáveis e mais sólidas, e enfim pouco a pouco os faria ir abandonando os grosseiros e ferozes hábitos da vida nômade e selvática pelos

⁶¹ VERÍSSIMO, 1977, p. 129.

ATHAYDE, Tristão. **Affonso Arinos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; São Paulo: Imprensa Nacional, 1921. p. 107.

⁶² GUIMARÃES, 1869.

costumes e usanças dos povos civilizados. Tornado assim o chefe supremo de uma imensa população ativa, industriosa e guerreira, ele se tornaria temível aos fracos governos de Goiás, poderia tratar com eles como de potência a potência, e lhes impor as condições. Com essa espécie de catequese e organização das tribos indígenas não só ele adquiria grande poder e prestígio naquelas paragens, como também prestaria ao Estado um eminente serviço, do qual ele reservaria para si o direito de marcar o preço e a remuneração.

Proporia submeter ao Estado todas essas tribos assim disciplinadas, contanto que os indígenas fossem considerados como outros tantos cidadãos e lhes fossem garantidos os direitos sociais. Outrossim lhe seria outorgado o governo e a direção daquelas tribos, enquanto vivo fosse, com o título e jurisdição de capitão-mor, que seria transmitido a seus descendentes por morgadio.

No caso de recusa protestava continuar à testa dos mesmos índios sua vida aventureira fazendo guerrilhas e devastadoras correrias por toda a capitania. Assim o terrível e turbulento valentão de Vila Boa, depois de se ter tornado formidável caudilho das hordas selvagens do Tocantins, aspirava agora a trocar o arco e o cocar de cacique pela farda vermelha de capitão-mor. Mas o céu lhe reservava outros destinos, se não tão brilhantes, ao menos mais santos e sublimes.

Não obstante *O ermitão de Muquém* tratar-se de um romance histórico, ambientado no século XVIII, a idealização de uma civilização de índios mansos parece um plano para o século XIX. Bernardo Guimarães dialogava de modo estreito com o que aprendera na Faculdade de Direito. Gonçalo se trata de um personagem típico do sertão brasileiro. Ele, se não tivesse sido um criminoso foragido da justiça, poderia ser um líder de um povoado e ter a posse de uma quantia de terras, assim como muitos outros personagens do romance, como o Mestre Mateus, um mestiço caboclo proprietário de terras.

Mestre Mateus parece ser o tipo ideal de mestiço indígena que cultivou apreço pelo trabalho agrícola e criação de gado. No romance de Bernardo Guimarães, há, portanto, três elementos que amansam e civilizam os índios: a religião, a propriedade e o trabalho. Tais elementos são essenciais para os projetos indigenistas do século XIX, debatidos na Faculdade de Direito de São Paulo, no Parlamento, na Imprensa, no Conselho de Estado, na Literatura e no cotidiano da prática forense de homens como o romancista Bernardo Guimarães e seus colegas⁶³.

⁶³ Os próprios indígenas também lutavam contra a usurpação das terras. No *Correio Mercantil*, em agosto de 1855, um Capitão Índio ameaçava da seguinte forma: “Por que motivo recusaria o Sr. Redator do *Periódico dos Pobres*, dar publicidade (tendo isso convencionado) aos artigos: _ A usurpação das terras dos índios em Niterói? Seria com medo do capitão... Espera resposta o Índio”. Beliscão. *Correio Mercantil*, 1 ago. 1855. p. 2.

Em 25 de agosto, o *Periódico dos Pobres* publicou o texto: “Já temos em nosso poder uma grande parte dos documentos, que prometemos publicar neste *Periódico*. Tendo-se tornado difícil a aquisição de certos documentos que nos faltavam, porque devendo eles ser encontrados alguns autos que existem em nossos cartórios, esses autos já desapareceram, não sabemos por que encanto!”. A usurpação: das terras dos índios em Niterói. *Periódico dos Pobres*, 25 ago. 1855. p. 2-3.

A colonização é um tema constante durante todo o período imperial. Por esse pressuposto, o indianismo tem certa predileção por temas coloniais, mais do que apenas porque na colônia estaria o índio mítico tupi que se sacrificou pela empreitada civilizatória, no entanto porque para o Império o tema da colonização, a conquista da terra e a mão de obra indígena eram cruciais. Podemos dizer que o indianismo se construiu sob a égide de uma “retórica da colonização”. Os temas indianistas não se trata apenas de metáfora e mito fundacional. Os poetas e romancistas não estavam interessados tão somente num tema tão vago como identidade nacional e suas premissas. O indianismo foi um constante estudo baseado em fontes dos séculos anteriores e relatos de viajantes para, no seio da intelectualidade brasileira, sobretudo no IHGB, se discutir quais os meios para colonizar e submeter indígenas ao trabalho agrícola, sem que eles se tornassem proprietários das terras a que tinham direito. O índio ideal para a política Imperial não parecia aquele “convenientemente morto” como afirmou Manuela Carneiro⁶⁴. O índio ideal para a política Imperial é mais complexo em termos de identidade, é aquele apto ao trabalho braçal, alienado do título da terra e transformado em um súdito caboclo. É um processo que podemos chamar de caboclicização dos indígenas, como também evidenciado pela pesquisa de Yuko Miki⁶⁵.

O índio como a solução para a falta de mão de obra foi defendido por Marquês de Queluz, José Bonifácio, Perdígão Malheiro e até Bernardo Guimarães. O último criou um ideal de trabalhador caboclo a partir de sua experiência social em Goiás. Juristas e literatos trabalharam juntos para legitimar o trabalho indígena e desvalidar o direito ao uso da terra. Fontes jurídicas e literárias contam duas perspectivas de uma mesma história.

⁶⁴ Foi Sidney Chalhoub quem sempre me questionou sobre a utilização dessa frase paradigmática de Manuela Carneiro sem problematizar sua validade. A ele agradeço a provocação espirituosa de sempre que eu só assimilei depois de estudar Bernardo Guimarães e seus caboclos.

⁶⁵ MIKI, Yuko. **Frontiers of Citizenship: A Black and Indigenous History of Postcolonial Brazil**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

Parte II: Literatura, etnografia e experiência histórica no sertão

Bernardo Guimarães nunca escondeu certo fascínio pelo sertão goiano e mineiro. Seu destino se entrelaçou com aquelas terras e aquela gente sertaneja desde a infância. A vida do romancista foi rodeada por sertanejos, caboclos e indígenas que povoaram a imaginação dele. Em oposição à idealização romântica, Bernardo Guimarães criou personagens inspirados em sua experiência no sertão. De sua pena, supostamente, surgiram personagens mais verossímeis. O que não pode escapar deste pressuposto é a tensão entre ficção e realidade que emanou da literatura indianista oitocentista e que certamente, Bernardo Guimarães era consciente da sua posição como romancista. No fim das contas, contos e romances como os de Bernardo Guimarães informavam a realidade ao passo que suas histórias eram alimentadas e transformadas pela realidade social e histórica.

Capítulo 3: “Meus companheiros eram bons e robustos caboclos”: ficção e realidade no sertão de Bernardo Guimarães

“Bacharel, tendo a consciência da sua superioridade intelectual, da autoridade que lhe confere, dispõe do mundo” (Eça de Queiróz)

3.1. Goiás, terra de homens livres de cor

Não é exagero dizer que Goiás era a província mais longínqua do Império. Não havia vias fluviais que conectassem diretamente a Província de Goiás à Corte do Rio de Janeiro. Não por acaso, Couto de Magalhães deu especial atenção à navegação do Rio Araguaia. O rio, que flui para o Norte, se encontra com o Rio Amazonas, conectando comercialmente Goiás com o Norte do Império¹.

Na primeira vez que Bernardo Guimarães foi para Catalão, sua viagem começou na cidade de São Paulo. Demorou dias para chegar até o destino. Ele foi montado em lombo de burro, fazendo o caminho dos bandeirantes até o Sertão da Farinha Podre². Dizem que o sujeito não gastou um vintém na longa viagem. Se hospedava na casa de algum fazendeiro que o indicava para outra fazenda mais próxima do destino, e assim sucessivamente. No caminho, com certeza ele ouviu muitas histórias³. Quando finalmente alcançou a cidade de Patrocínio, pegou um barco no Rio Paranaíba até Catalão⁴.

O isolamento daquelas terras foi sedutor para muitos viajantes, até Fagundes Varela viajou para Goiás, inclusive foi lá que o vate conheceu Bernardo Guimarães. Entre as principais fontes para se estudar Goiás estão os livros dos viajantes oitocentistas. “Emboabas de olho azul

¹ MAGALHÃES, Couto de. **Viagem ao Araguaya**. Edição definitiva. Publicação dirigida por José Couto de Magalhães e Couto de Magalhães Sobrinho. São Paulo: Espindola, Siqueira & Comp, 1902.

² GUIMARÃES, 1985.

O Sertão da Farinha Podre compreende a região entre os atuais Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba de Minas Gerais. A historiadora, que é mineira e, para não ser acusada de anacronismo, se referenciará àquela região em que viveu Bernardo Guimarães como Sertão da Farinha Podre.

³ Inclusive, essa é a narrativa do conto *Dança dos Ossos*, que compõe o livro *Lendas e Romances*. No conto, o narrador sai de viagem de Catalão e faz uma parada no Sertão da Farinha Podre, onde encontra caboclos que, à roda de uma fogueira, contam histórias macabras do lugar. GUIMARÃES, Bernardo. *A Dança dos Ossos*. In: GUIMARÃES, Bernardo. **Lendas e romances**. Edição preparada por Hélio de Seixas Guimarães. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 199-235. Usei essa versão e não uma do século XIX por causa do cuidado que teve Hélio de Seixas com a edição, baseado na primeira edição, publicada pela B. L. Garnier em 1871.

⁴ GUIMARÃES, 1985.

e língua travada, falando inglês, francês e principalmente alemão”⁵, como os definiu Sérgio Buarque de Holanda, que, como Saint-Hilaire, Johann Emanuel Pohl, Luiz D’Alincourt e George Gardner, deixou registros de suas viagens por Goiás. Cenas da província figuraram entre as imagens da *Viagem pitoresca através do Brasil* de Rugendas.

Entre os brasileiros que escreveram sobre Goiás, destaca-se Couto de Magalhães, com seus diários e escritos etnográficos. Mais do que a natureza exuberante, o que parecia chamar a atenção dos viajantes era a população goiana. Oscar Leal, em seu texto já do fim do século XIX, afirmou que até mesmo os meninos ricos tinham mais “feição de caboclo ou de índio do que mostrando ser filho de família educada”⁶. Sem dúvida, era uma população livre e mestiça que saltava aos olhos dos viajantes oitocentistas.

Foi na formação daquela população que Mary Karasch percebeu um problema histórico a ser posto e enfrentado. Em *Before Brasília*, a historiadora analisa o período entre o final do século XVIII e meados do século XIX, correspondente ao crescimento da população de cor livre na região — época conhecida na historiografia goiana como “decadência” em virtude do declínio da mineração. Karasch explorou uma série de documentos até então desconhecidos, tais como os dossiês guardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa, o que permitiu que ela entendesse aspectos históricos e etnográficos importantes da então Capitania de Goiás. Mary Karasch estudou os escravos, os indígenas e os mestiços livres que despontavam em Goiás, demonstrando a “evolução de uma sociedade de cor livre em uma violenta fronteira localizada entre dois grandes rios: o Rio Araguaia, a oeste, e o Rio Tocantins, a Leste, que corre para o norte do Brasil Central até o delta do Rio Amazonas”⁷. A população livre e de cor certamente foi uma questão para D. João VI quando ainda era Príncipe Regente em 1803⁸. Naquele ano, os “homens pardos nacionais habitantes da Capitania da Vila Boa de Goiás” fizeram um requerimento ao Príncipe Regente, pedindo à Vossa Alteza que redigisse um documento solene comprovando a perícia deles para desempenhar “qualquer emprego”, apesar

⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**: O Brasil Monárquico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. vol. 1.

⁶ LEAL, Oscar. **Viagem às terras goianas** (obra precedida de um prologo do distinto escritor o conselheiro Pinheiro Chagas; adornada com várias gravuras de Pastor; fotografuras de Reinhol; desenhos do auto). Lisboa: Typ. Minerva Central, 1892.

⁷ KARASCH, Mary. **Before Brasília**: Frontier life in Central Brazil. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2016. p. 21, tradução minha.

⁸ PALACÍN, Luiz. Homens Pardos de Goiás à procura de cidadania. In: ARRAIS, Cristiano Alencar; SANDES, Noé Freire (orgs.). **A História Escrita**: percursos da historiografia goiana. Goiânia: Gráfica UFG, 2018. p. 105-116. Disponível em: <https://novo.cegraf.ufg.br/n/125208-a-historia-escrita-percursos-da-historiografia-goiana>. Acesso em: 30 mar. 2023.

do “só defeito da cor”⁹. Luiz Palacín assegura que dentre os signatários desse documento estavam militares de baixa e alta patentes que pareciam querer ter seu papel social reconhecido, sobretudo por defender o território dos índios: “São eles [os homens pardos], Soberano Senhor, que nos ataques dos inimigos desta Colônia, que têm sido as nações Kayapó e Chavante, os primeiros mandados nas bandeiras, que em diversos tempos se tem despedido a conquistá-los”¹⁰.

A despeito disso, esses militares não conseguiam galgar espaço em funções públicas de destaque na burocracia colonial. Com efeito, os homens pardos se sentiam “flagelados das violências e desprezo com que são tratados nesta Colônia”¹¹. A resposta do Conselho Ultramarino à queixa dos “americanos pardos” foi negativa. Afinal, não seria interessante mexer na estrutura racial da política da Capitania de Goiás, que permaneceria administrada pela minoria branca¹².

Por muitas décadas, Goiás foi interpretada pelo paradigma da “decadência”. Nasr Fayad Chaul foi um dos precursores da historiografia goiana engajada em revisar a suposta decadência na história da região. O historiador analisou as representações em torno de Goiás para mostrar como a ideia de decadência foi construída ao longo do tempo pelos viajantes que passaram pela capitania e depois província de Goiás. Chaul identificou no ocaso da mineração o discurso do isolamento de Goiás. Dadas as distâncias e a dificuldade para fiscalizar, mineradores tentaram convencer a Coroa portuguesa que o ouro minguava. À vista disso, com o distanciamento do poder colonial, a corrupção nas minas goianas foi estimulada. Longe da vigilância da Coroa, a sociedade goiana pôde se desenvolver com muito mais vigor que o universo interpretativo em torno da decadência pode alcançar¹³.

⁹ Ibid., p. 107.

¹⁰ PALACÍN, 2018, p. 110.

¹¹ PALACÍN, 2018.

¹² Ibid., p. 114-116.

¹³ CHAUL, Nasr Fayad. **Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade**. 5. ed. Goiânia: Editora da UFG, 2018.

A representação de Goiás também foi um problema para a historiadora Ledonias Franco Garcia¹⁴. Acertadamente, ela afirmou que “o índio da literatura romântica não habitou esta Província [de Goiás]”¹⁵. O índio aparecia

nas páginas dos relatos e escritos, primeiro nas denúncias como um perigo ameaçador ou com um ser misterioso; e somente muito mais tarde, começou a ser abordado pela ciência como objeto de estudo – nações, costumes, línguas etc., para colocar a nação dentro da ciência¹⁶.

A historiadora então menciona o sertanejo, amiúde representado com sua herança indígena sobremaneira enaltecida, o que poderia ter sido uma forma de dar continuidade ao símbolo indígena como genuinamente brasileiro. Ledonias Garcia referenciou o sertanejo nordestino de José de Alencar e Euclides da Cunha, porém sequer mencionou a literatura de Bernardo Guimarães, precisamente aquele que mais escreveu sobre o sertão e o sertanejo de Goiás¹⁷. Ao contrário, ela afirmou que “em Goiás não houve a típica literatura sertaneja”¹⁸.

¹⁴ Uma de suas questões é analisar quais imagens sobre a Província de Goiás emergiram em um período em que o Império investia em representações nacionais. Confrontando o que se entende por história regional e nacional, a historiadora se valeu de relatórios de Presidente da Província, textos de viajantes e relatos de sertanistas do século XIX, demonstrando como estes veicularam a imagem de violência e “terra de ninguém”. A autora argumenta que existe uma dupla construção de Goiás: a primeira, aquela provocada pelos sentidos dados pelos próprios agentes, em sua maioria índios e sertanejos; e a segunda, aquela interpretada a partir do olhar do *outro* estrangeiro. Goiás oitocentista era lido a partir das lentes do isolamento e do vazio demográfico. GARCIA, Ledonias Franco. **Goyaz, uma província do sertão**. Goiânia: Cãnone Editorial: PUC Goiás, 2010.

¹⁵ *Ibid.*, p. 97.

¹⁶ *Ibid.*, p. 97-98.

¹⁷ GARCIA, 2010.

¹⁸ GARCIA, 2010.

Nasr Fayad Chaul e Ledonias Franco Garcia estão mais próximos da história das representações. Na área de história social, muito inspirada nos escritos de Thompson, Olívia Cormineiro analisa a transformação das relações entre tempo e trabalho dos sertanejos do Norte de Goiás, notadamente trabalhadores livres, entre 1860 e 1920. Ela evidencia a história do coronelismo e da patronagem a partir da relação entre elite rural e trabalhadores. Notável ressaltar que, além de leis, as fontes utilizadas por Olívia Cormineiro para escrever do ponto de vista da história social foram as mesmas utilizadas por Nasr Chaul e Ledonias Garcia: relatórios de presidentes da província e a obra de Couto de Magalhães.

CORMINEIRO, Olívia M. M. Percepções do tempo e trabalho: as disputas dos sertanejos pobres no extremo norte de Goiás em torno de seus modos de viver – 1860 a 1920. **Mundos do Trabalho**, v. 1, n. 2, p. 171-194, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1984-9222.2009v1n2p171>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Ainda na área de história social, pode-se considerar a dissertação de Waldinice M. Nascimento defendida na Universidade Federal de Goiás em 1997. Esse trabalho é uma das poucas pesquisas encontradas sobre o funcionamento da justiça em Goiás no século XIX. Contra a argumentação de que naquela terra tudo se resolvia na justiça privada e local, a historiadora analisa uma série de processos que se encontravam no antigo Tribunal da Cidade de Goiás. Waldinice M. Nascimento foi uma das poucas pesquisadoras que explorou essa documentação, já por isso seu trabalho vale a menção, pois viu um problema de pesquisa em fontes até então inéditas na historiografia sobre Goiás. NASCIMENTO, Waldinice M. **Para onde pende a balança: a aplicação da justiça em Goiás - 1830-1890**. 1997. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1997. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/NASCIMENTO__Waldinice_M._1997.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

O sertanejo recebeu particular atenção na produção literária de Bernardo Guimarães. A acentuada característica indígena é um traço incontornável das descrições dos personagens do sertão. Bernardo Guimarães aponta a “origem dúbia entre o indígena e o africano”, um problema racial.

Bernardo Guimarães, em seu prefácio do romance *O Índio Affonso*, esclarece que viu e conversou com o tal “caboclo”, por isso, a descrição de “sua figura, costumes, maneiras, tom de voz, modo de vida” são tais quais no romance. Ele se baseou “no que em Catalão ouvia dizer a todo mundo” para traçar o caráter do personagem. Sobre a paisagem goiana, o romancista afirmou: “a descrição também é feita ao natural, pois os percorri e observei mais de uma vez”¹⁹. Por meio de seus romances e novelas, Bernardo Guimarães pretende uma etnografia-literária, sobretudo do caboclo goiano, personagem que ele pôde observar em suas andanças pelo sertão. O sertanejo caboclo emergiu da pena de Bernardo Guimarães como um dos tipos sociais definidores da nacionalidade brasileira enquanto a literatura nacional se voltava para a vida urbana na Corte ou índios idealizados do século XVI. O romancista mineiro é pioneiro na literatura brasileira ao dar especial tratamento para o caboclo, especialmente aquele observado no sertão goiano.

Este capítulo tem como objetivo analisar a personagem cabocla e indígena que surgiu da pena de Bernardo Guimarães e que certamente teve inspiração em sua experiência histórica como Juiz na Província de Goiás. Minha hipótese defendida é que a experiência histórica de Bernardo Guimarães moldou sua imaginação histórica e literária e, por isso, suas personagens caboclas podem ser contrastadas com a realidade social da Província de Goiás, em especial o Sul goiano, parte em que ele teve um contato mais direto com os índios e caboclos. Para provar a hipótese, procurei fontes sobre as províncias de Goiás e de Minas Gerais, que têm sua história conectada até as primeiras décadas do século XIX, em busca dos índios e caboclos reais que certamente compuseram a ficção de Bernardo Guimarães. O método já é um clássico. Meu lastro ainda são os historiadores da literatura que analisaram a literatura a partir da experiência histórica de seus autores. Mais do que uma relação entre literatura e sociedade, defendida por Antonio Candido, me inspiro em autores como Edward Thompson e Sidney Chalhoub, para os quais a literatura emanou da experiência histórica dos autores por eles pesquisados²⁰.

¹⁹ GUIMARÃES Bernardo. *O Índio Affonso [seguido de A morte de Gonçalves Dias, canto elegíaco]*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872c.

²⁰ CANDIDO, 2006a; CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Cia das Letras, 2003. THOMPSON, E. P. *Os Românticos: Inglaterra na era revolucionária*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

3.2. A infância de Bernardo Guimarães em Minas Gerais

Quando Bernardo Guimarães aceitou seu primeiro cargo em Goiás, não era a primeira vez que ele ouvia falar do sertão goiano. As terras goianas muito provavelmente exerciam fascínio sobre o rapaz, que era dado a se fazer de matuto à época em que vivia em São Paulo. Bernardo Guimarães, na verdade, já conhecia o sertão Oeste mineiro, localizado no atual Triângulo Mineiro. Antes mesmo de completar 4 anos de idade, em 1829, Bernardinho se mudou com a família para Uberaba, onde seu pai foi vereador²¹.

O atual Triângulo Mineiro e o Sul de Goiás reservam muitas semelhanças históricas, sociais e geográficas. As coincidências entre as duas regiões são imensas. O Triângulo Mineiro é a área localizada entre o Rio Paranaíba e o Rio Grande, que faz fronteira com Goiás pelas margens do Rio Paranaíba e com São Paulo pelas margens do Rio Grande.

Entre o Rio Paranaíba e o Rio Grande estava localizado o Sertão dos Kayapós, que, entre 1722 e 1748, foi território da Capitania de São Paulo. A região servia como passagem para as minas situadas no Sul goiano. Entre 1748 e 1816, foi incorporada pela Capitania de Goiás. Foi em 1816 que D. João VI, por intermédio de um decreto, cedeu aquela região para Minas Gerais²². Como se vê, o Triângulo Mineiro era território goiano até 1816, cerca de 13 anos antes da família Silva Guimarães se mudar para Uberaba. Com o tempo, o Sertão dos Kayapós ficou conhecido como Sertão da Farinha Podre. O Sul goiano e o Sertão da Farinha Podre possuem características muito similares, sobretudo porque houve uma intensa troca comercial, cultural e social através do Rio Paranaíba.

A imagem a seguir é um recorte do mapa do Brasil que mostra bem as fronteiras de São Paulo, Minas Gerais e Goiás antes de 1816. O mapa foi desenhado pelo britânico Sidney Hall e publicado em Londres, em 1830, mas representa as divisões geográficas das capitanias antes de 1816. No mapa, percebemos que a região do atual Triângulo Mineiro integrava o Sul de Goiás, e o atual Paraná fazia parte da Capitania de São Paulo. A Capitania de Minas Gerais tinha uma extensão territorial menor.

²¹ GUIMARÃES, A. ...

²² MORI, Robert. Os aldeamentos indígenas nos caminhos dos Goyases. ... p. 1.

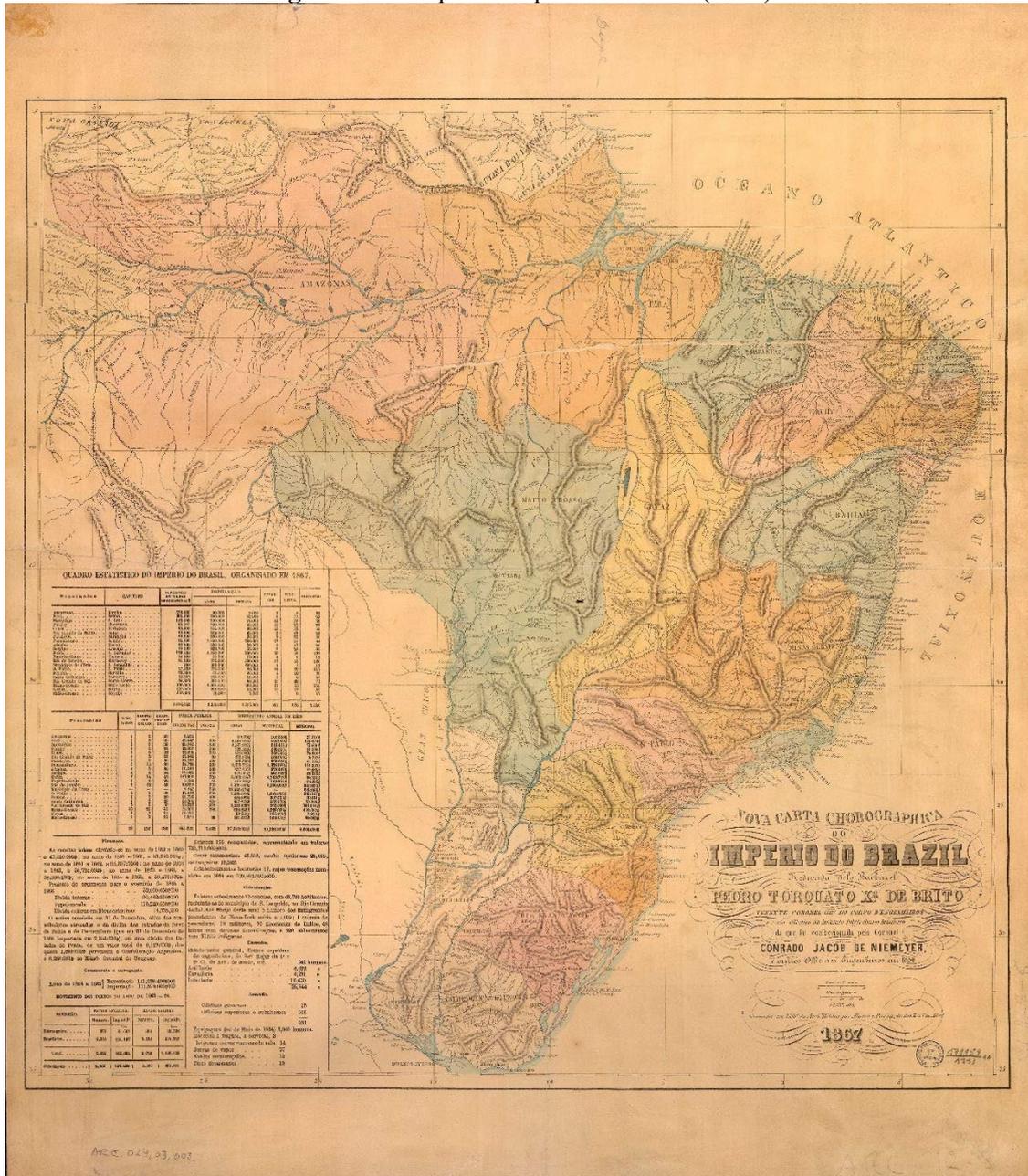
Figura 1 — Capitânicas de Goiás, Minas Gerais e São Paulo



Fonte: HALL, Sidney. **Brazil and Paraguay.** Londres: Longman, Rees, Orme, Brown & Green, Paternoster Row, 1830. 1 mapa, color., 41 × 51 cm. Escala 1:11.000.000. Disponível em: <https://www.davidrumsey.com/maps3936.html>. Acesso em: 11 jun. 2022.

Na aproximação do mesmo mapa, a próxima imagem representa as fronteiras de Goiás antes de 1816. O trecho entre o Rio Paranaíba e o Rio Grande fazia parte de Goiás. No Sul da Capitania de Goiás, até 1816, identificamos os seguintes rios: Paranaíba, Grande, das Pedras e das Velhas, todos eles fundamentais para localizar as fronteiras do Sertão dos Kayapós e os aldeamentos.

Figura 3 — Mapa do Império do Brasil (1850)



Fonte: BRITO, Pedro Torquato Xavier de; NIEMEYER, Conrado Jacob de. *Nova carta chorographica do Imperio do Brazil*. [S. l.]: Biblioteca Fluminense, 1867. 1 mapa, color., 64,5 × 63,5 cm. Escala gráfica em km ao grau = 5 cm. Disponível em: <https://bdilb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/272665>. Acesso em: 11 jun. 2022.

Em meados do século XIX, época em que Bernardo Guimarães, ainda criança, vivia em Uberaba, aquela região mineira era uma área de fronteira em plena expansão. Jackson Turner, que no século XIX olhou para a história americana, definiu a fronteira como uma área de

encontro entre a civilização e a selvageria²³. A história da expansão geográfica baseada no conceito de fronteira é tipicamente norte-americana. Ao chamar a expansão do Império brasileiro para as terras do centrais do Brasil, não pretendo associar a história brasileira oitocentista à história contemporânea americana. Entretanto, de acordo com Sérgio Buarque de Holanda, a palavra fronteira aparece nos textos dos primeiros colonizadores, no século XVI²⁴. Dialogando com o conceito estabelecido por Turner, José de Souza Martins, por outro lado, definiu a fronteira como uma “frente de expansão da sociedade nacional sobre povos indígenas”²⁵.

Os resultados da expansão colonial e imperial sobre os povos indígenas podem ser bem exemplificados na história daquela região conhecida como Sertão da Farinha Podre. Entre o final do século XVIII e início do século XIX, foi de uma terra habitada por indígenas para uma vila de expansão agrícola e pecuária. As consequências disso foram severas para os indígenas. Os grupos que lá viviam paulatinamente se tornaram caboclos e trabalhadores rurais integrados à sociedade local²⁶.

Durante a colonização portuguesa, o Sertão da Farinha Podre era habitado por Kayapós, que tiveram sua primeira expulsão e ocupação colonial em 1730. Anos antes, Anhanguera e seus sertanistas haviam descoberto minas auríferas no Sul da Capitania de Goiás, o então Norte da Capitania de São Paulo, que seria uma importante zona de passagem. Então, criaram arraiais na região da atual Catalão, vila onde Bernardo Guimarães foi juiz. O atual Triângulo Mineiro era a única estrada rumo às minas de ouro goianas. Nesse contexto, os Kayapós eram um empecilho para a empresa colonial²⁷.

Durante a colonização portuguesa, houve duas políticas sertanistas contra os Kayapós: o sertanismo de extermínio, que como o próprio nome já sugere, tinha função de exterminar grupos indígenas; e o sertanismo de apresamento, cujo objetivo era escravizar indígenas²⁸. Aires do Casal chama aquela região de Caiapônia, e sugere que a resistência indígena era tão

²³ TURNER, Frederick Jackson. The Significance of the Frontier in American History. **National Humanities Center**, 2005. Disponível em: <https://nationalhumanitiescenter.org/pds/gilded/empire/text1/turner.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2023.

²⁴ BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. Caminhos e fronteira ...p. 13.

²⁵ MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 11.

²⁶ LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. Os índios da Farinha Podre. *In*: LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. **A oeste das minas**: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista, Triângulo Mineiro (1750-1861). Uberlândia: EDUFU, 2005. p. 41-93.

²⁷ MATTOS, Izabel Missagia de. O litígio dos Kayapó no Sertão da Farinha Podre (1847-1880). **Dimensões**, n. 18, p. 139-148, 2006.

²⁸ *Ibid.*, p. 47.

conhecida que a estrutura colonial apenas chegou na região em meados do século XVIII²⁹. O caminho para as minas goianas não era fácil, tanto que houve muitos conflitos e mortes entre indígenas e garimpeiros³⁰.

Foi em meados do século XVIII que os índios Bororos, vindos do Mato Grosso, foram aldeados no Triângulo, a fim de que antagonizassem os Kayapó. A finalidade era mesmo provocar uma guerra entre Bororo e Kayapó. Os Bororos, liderados pelo sertanista Pires de Campos, conseguiram remover os Kayapós da estrada que levava às minas goianas, deixando o caminho mais livre para a colonização³¹. A partir daquele momento, a passagem ficou conhecida como Sertão da Farinha Podre e os índios Bororos foram aldeados e distribuídos em vilas que ofereciam proteção aos fazendeiros e viajantes da região. Um dos mais importantes territórios cedidos aos Bororos foi o aldeamento do Rio das Pedras, terra onde habitava a família de Índio Affonso, muito possivelmente um caboclo fruto da relação entre indígenas aldeados do Sertão da Farinha Podre.

Pires de Campos se indispsôs com os padres jesuítas, então, ficou responsável pelos aldeamentos do Rio das Pedras e Piçarrão, e os padres jesuítas com o aldeamento de Santana. Os aldeamentos tinham caráter militar, e os índios aldeados ficavam na linha de frente como soldados³². Aldeamentos militares eram tradição paulista adotada pela Capitania de Goiás para exploração aurífera e para a navegação do Araguaia. Para melhor administração deles, o território do Sertão da Farinha Podre se tornou parte da Capitania de Goiás. Sem contar que os indígenas eram importante reserva de mão de obra para os fazendeiros e garimpeiros goianos — aquela região servia mais como lugar de pouso para os viajantes do que para povoamento. Era um território de organização militar, uma fronteira de passagem habitada indígenas em postos militares.

Foi no período joanino que a povoação do interior, um projeto iniciado por Pombal, afetou os aldeamentos da Farinha Podre. Foi nesse contexto que D. João VI emitiu a carta régia, ordenando a guerra contra os Botocudos e o povoamento da região do Rio Doce e Mucury, em Minas Gerais³³. Com a decadência do período aurífero, fazendeiros começaram a se deslocar de Diamantina e Ouro Preto para o Oeste. Esse deslocamento ficou conhecido como “imigração dos geralistas”, que foi a mudança de mineiros que levavam toda a estrutura de suas fazendas e

²⁹ Ibid., p. 54.

³⁰ Ver: LOURENÇO; MORI; MATTOS, 2004.

³¹ MATTOS, 2004, p. 142; LOURENÇO, 2005, p. 55.

³² Ibid., p. 59.

³³ MATTOS, 2004.

sua família para o Oeste com o objetivo de produzir gado³⁴. A decadência do período aurífero não significou a decadência da economia mineira, que já se apoiava na produção pecuária. O empecilho para a migração dos geralistas no Sertão da Farinha Podre era a ampla rede de quilombos, habitados por escravos que fugiram da Capitania de Minas para o Oeste a fim de escapar da escravidão. Outro problema, óbvio, eram os indígenas que ainda dominavam a terra.

Os geralistas fundaram vilas e arraiais, mudaram completamente a estrutura da Farinha Podre. Houve uma rápida expansão da pecuária nos primeiros anos do século XIX³⁵. Uberaba, assim, se tornou o principal núcleo urbano do Sertão da Farinha Podre³⁶, onde ocorreu uma tomada de terras dos índios realizada por fazendeiros e pequenos sitiantes. As terras indígenas eram liberadas para a colonização e a pecuária. Houve naquelas primeiras décadas do século XIX intensos conflitos entre os indígenas Kayapós e Bororos, os quilombolas e os fazendeiros. Foi em meio a essas relações conflituosas que em 1816 os fazendeiros de Uberaba pediram a D. João VI a anexação da Farinha Podre à Capitania de Minas Gerais. D. João VI rapidamente concedeu o pedido com a justificativa de que o núcleo urbano de Uberaba era mais próximo de Vila Rica do que Vila Boa de Goiás, o que facilitaria o processo administrativo. Os fazendeiros queriam, na verdade, negociar o gado com o Rio de Janeiro com mais facilidade e pagando menos impostos. Foi apenas em 1816 que a história das capitanias de Minas Gerais e Goiás se separaram, pelo menos teoricamente, porque, na prática, o Rio Paranaíba — que divide as fronteiras entre Minas e Goiás — continuou a ter um fluxo de pessoas, comércio e cultura.

Em 1827, chegava em Uberaba o Padre Leandro Rabelo Peixoto e Castro, da ordem Lazarista. Segundo o Padre Leandro Rabelo, no Sertão da Farinha Podre, ele encontrou apenas índios dóceis e fragilizados. O padre havia saído do Seminário do Caraça com uma missão: fundar o Colégio e Seminário do Campo Belo. Foi esse o seminário que anos mais tarde Bernardo Guimarães frequentaria. O Padre Leandro Rabelo ficou responsável pela catequese dos índios, na região. Assim que lá chegou, visitou os Kayapós:

Tive fala com os índios caiapós, e apesar de só por intérprete lhes falava, achei neles as melhores disposições, batizei quatro meninos com consentimento de seus pais aos quais não batizei por não terem instrução, mas os convidei e consegui que viessem morar junto da nossa habitação, lhes fiz arranjos, os vesti e dei as providências para que com eles mesmos se fizesse roça e plantasse mandioca para o seu sustento, enfim eu os vi chorar quando deles me apartei [...]. O padre David é quem ficou à testa desse aldeamento que dista 32

³⁴ LOURENÇO, 2005, p. 102; MORI, 127.

³⁵ LOURENÇO, 2005; MORI

³⁶ LOURENÇO, 2005, p. 327-328.

léguas de Santo Antônio de Uberaba e 5 léguas do Rio Grande quase junto ao Parnaíba.³⁷

Da América Portuguesa ao Brasil Imperial, os Kayapós sofreram um processo de caboclicização, em que, pouco a pouco, a população indígena foi se transformando em trabalhadora rural, fundindo-se com a população livre e mestiça³⁸. Em meados do século XIX, os últimos Kayapós foram reduzidos em Uberaba; os mais hostis, no entanto, foram para o Rio das Velhas³⁹. Em 1824, havia perto da freguesia de Uberaba cerca de 1000 índios Kayapós que circulavam entre a população sem cometer hostilidades⁴⁰. Em 1845, havia 200 índios Kayapós, uma queda populacional considerável em 20 anos⁴¹.

Quando a família Silva Guimarães se mudou para Uberaba, então Vila da Farinha Podre, o processo de caboclicização e extermínio já estava bem avançado. No início do século XIX, os remanescentes do conflito já estavam instalados em aldeias nos rios Santana, Piçarrão e das Pedras. De modo geral, suas terras estavam espoliadas e os indígenas viviam em aldeamentos esparsos. Pode-se dizer que o Índio Affonso, provavelmente nascido por volta dos anos 1820, é um dos descendentes dos Kayapós ou Bororos da região. Em meados do século XIX, já era possível encontrar indígenas vivendo de forma autônoma pelo Rio das Pedras e o Rio Parnaíba, justamente onde Índio Affonso vivia.

A família Silva Guimarães encontrou em Uberaba a formação de pequenos núcleos urbanos e uma vila já tomada pela pecuária e pela produção agrícola. Por volta dos anos 1830, Minas Gerais se consolidou como importante centro comercial de venda de carne para a Província do Rio de Janeiro. Uberaba se posicionou nas primeiras décadas do século XIX em um importante entroncamento comercial entre São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais. E, entre 1830 e 1850, se consolidou como uma das mais importantes cidades do interior do

³⁷ Carta. **O Universal**, Ouro Preto, 14 nov. 1827. p. 4.

³⁸ É evidente que não existe cultura estática. O encontro entre culturas inevitavelmente faz surgir novas formas de sociedade e cultura. Portanto, o processo vivido no sertão goiano/mineiro é caracterizado por aquilo que a antropologia chamou de etnogênese entre índios, africanos, mestiços e brancos. E, como afirmou Mori, a etnogênese forjou uma população “que se reconhecia e que também era reconhecida pela sociedade envolvente como indígena” (MORI, p. 2). Etnogênese, segundo Boccara, define a capacidade de criação e adaptação dos indígenas diante do avanço colonial (BOCCARA, 2005). O processo, no entanto, foi evidentemente violento e isso é parte constitutiva da história indígena brasileira. Não podemos deixar de lado que extermínio, violência e remoção possuem um sentido histórico na história brasileira, ainda que o que estivesse sofrendo processo de “extermínio” fosse mais complexo do que a mentalidade da época estava consciente. É possível conciliar o fato de não existir cultura estática e o evidente fato que o processo de etnogênese ter sido de extrema violência.

³⁹ MORI, p. 188.

⁴⁰ SILVA, Antônio José. Uberaba: história topográfica da Freguezia do Uberaba vulgo Farinha Podre. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, ano 1, v. 1, p. 341, 1896.

⁴¹ MORI, p. 200.

Império⁴². A população era composta pela elite pecuária e por homens e mulheres miscigenados que surgiram do encontro cultural e social entre indígenas e quilombolas⁴³.

Quando escreveu *O Seminarista*, Bernardo Guimarães possivelmente manipulou suas memórias de infância. A publicação de 1872 pela B. L. Garnier, que chegou às mãos dos leitores durante o episódio conhecido como “questão religiosa”, tem um apelo muito grande contra o episcopado brasileiro e contra o patriarcado que impede que os membros mais novos das famílias sigam pelo caminho escolhido. A história narra o amor entre Eugênio e Margarida. Eugênio, filho de um rico fazendeiro, foi enviado para o Seminário como forma de afastá-lo da amada. Por causa de uma mentira de que Margarida havia se casado, Eugênio decidiu se tornar padre. No fim, Margarida se matou e Eugênio enlouqueceu. A narrativa de Bernardo Guimarães se passa no Seminário do Caraça, importante centro de formação da elite mineira. Ele, no entanto, não estudou no Seminário do Caraça, mas foi letrado e completou seus estudos primários no Seminário do Campo Belo, braço do Caraça situado nas proximidades de Uberaba.

O seminário do Campo Belo foi fundado pelo Padre Leandro Rabelo, e tinha como objetivo educar as crianças dos fazendeiros e da elite que se formava na Vila da Farinha Podre e, além disso, catequizar os indígenas⁴⁴. As terras do Seminário do Campo Belo foram cedidas pelo fazendeiro João Batista Siqueira, no século XVIII, o lugar fazia vizinhança com o quilombo liderado por Ambrósio⁴⁵. A lenda de um quilombo foi narrada por Bernardo Guimarães e possivelmente foi inspirada na lenda do quilombo de Ambrósio⁴⁶.

Armelin Guimarães suspeita que foi na infância, no Seminário de Campo Belo, que Bernardo Guimarães ouviu a lenda de Jupira. Os padres lazaristas foram enviados para Minas para atuar nas missões dos índios⁴⁷. Uma das funções do Seminário de Campo Belo era batizar e catequizar os índios. O Presidente da Província de Minas Gerais, Bernardo Veiga, sugere que, em 1840, os índios que habitavam o entorno de Uberaba levavam seus filhos para serem

⁴² LOURENÇO, 2005, p. 340.

⁴³ Sobre o encontro entre indígenas e quilombolas, ver: MANO, Marcel. Metáforas Históricas e Realidades Etnográficas: A construção de uma história do contato Kayapó no Triângulo Mineiro. **Cadernos de Pesquisa do CDHIS**, v. 23, n. 2, p. 325-348, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/7661>. Acesso em: 1 abr. 2023. MANO, Marcel. Negros e Índios nos sertões das minas: contatos e identidades. **Varia Historia**, v. 31, n. 56, p. 511-546, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-87752015000200009>. Acesso em: 1 abr. 2023.

⁴⁴ MORI, p. 196.

⁴⁵ Ver: AMANTINO, Márcia. **O Mundo das Feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais – século XVIII**. São Paulo: Annablume, 2008.

⁴⁶ BRASILEIRO, Jeremias. Rei Ambrósio de Minas Gerais e o ofuscamento da história e da memória de um líder quilombola. **Temporalidades**, ed. 25, v. 9, n. 3, p. 59-72, set./dez. 2017. p. 70. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5958>. Acesso em: 1 abr. 2023.

⁴⁷ BRASIL. **O clero no parlamento brasileiro: 4º Volume - Câmara dos Deputados (1843-1862)**. Brasília: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1979. p. 217.

batizados no Seminário e lá rezavam missa aos domingos⁴⁸. Por volta de abril de 1840, quando o relatório foi apresentado, Bernardo Guimarães contava com 14 anos, completaria 15 anos em agosto, e estava em seu último ano no Seminário de Campo Belo. No ano seguinte, ele iria para Ouro Preto fazer o curso preparatório para ingressar na Faculdade de Direito de São Paulo, o que só ocorreu em 1848 por causa da Revolta Liberal de 1842.

Em 1845, havia “duas aldeias de índios domesticados não longe do colégio lazarista de Campo Belo, da vila de Uberaba”⁴⁹. Em 1855, o Campo Belo era administrado por padres lazaristas franceses, que dão conta que, à época, os Kayapós prestavam serviço na lavoura do Seminário⁵⁰. Nos anos 1840, o Seminário havia passado por duas crises: a própria Revolta de 1842, que levou os padres a transferir o funcionamento do Caraça para Campo Belo, e as fortes acusações de não se dedicarem bem à catequese dos índios, apenas à educação dos meninos mineiros⁵¹. A despeito da acusação de não se dedicarem à catequese indígena, certo é que o Seminário do Campo Belo estava sempre cercado de indígenas, sobretudo Kayapós, que certamente povoaram a imaginação de Bernardo Guimarães.

3.3. A chegada em Goiás

Quando chegou em Goiás, a população predominantemente cabocla e mestiça não foi surpresa para Bernardo Guimarães. Embora tenha passado a infância na Farinha Podre, aquele sertão compartilha sua história com a Capitania de Goiás até 1816. Portanto, a formação social, cultural e histórica do Sul goiano e do Sertão da Farinha Podre mineiro se confundem.

Enquanto o Sertão da Farinha Podre, localizado entre os rios Grande e Paraíba, e antes conhecido como Sertão dos Kayapós, se constituiu enquanto uma fronteira militar que servia para viajantes, garimpeiros e sertanistas chegarem às minas auríferas goianas, ao atravessar o Rio Paranaíba, no século XVIII, começou o desenvolvimento das primeiras vilas. Isso porque desde o século XVII, os paulistas penetravam o sertão das capitanias de Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás procurando minas de metais preciosos e caçando indígenas.

O Sul de Goiás foi o lugar onde primeiro se encontrou minas auríferas, por isso ocorreu a primeira imigração de aventureiros que buscavam enriquecimento. Os índios foram

⁴⁸ VEIGA, Bernardo Jacinto da. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, na Sessão Ordinária do ano de 1840 pelo presidente da Província Bernardo Jacinto da Veiga**. Ouro Preto: Typ. do Correio de Minas, 1840. p. V.

⁴⁹ BRASIL, 1979, p. 217.

⁵⁰ Ibid., p. 227.

⁵¹ Ibid., p. 220.

empurrados para o Norte. E os Kayapós, etnia predominante às margens do Paranaíba, sofreram o processo de remoção, espoliação, negociação e extinção. Foi no território próximo à Vila Boa de Goiás, capital da Capitania de Goiás, que os primeiros Kayapós foram reduzidos ao aldeamento em 1781, anos antes que a mesma etnia vivesse no atual Triângulo Mineiro. Mary Karasch sugere que houve uma negociação entre Kayapós e o governo da Capitania de Goiás por causa de três fatores: os subsequentes ataques sofridos dos sertanistas e posseiros, a epidemia de varíola e a fome⁵². Quem no início do século XIX comandou os aldeamentos de Kayapós foi a indígena Damiana da Cunha, que percorreu os sertões até sua morte, em 1830, para atrair seus pares para o aldeamento⁵³. Após sua morte, houve muitas fugas dos aldeamentos incentivadas pelo irmão de Damiana, o Kayapó Manuel da Cunha⁵⁴, o que mais uma vez intensificou os conflitos entre índios e não índios.

Com o decréscimo da produção aurífera, a Capitania de Goiás, assim como a Capitania de Minas Gerais, iniciou a produção pecuária. As margens do Paranaíba foram importantes para o crescimento da produção pecuária. A população goiana se desenvolvia longe do controle da capital do Império Luso-Brasileiro, formando uma composição social, étnica e culturalmente rica.

Mesmo depois de 1816, as relações sociais entre goianos e mineiros eram íntimas. E o comércio entre as duas províncias manteve-se sólido ao longo do século XIX. Quando Bernardo Guimarães chegou a Catalão em 1853, encontrou uma população muito parecida com a do Sertão da Farinha Podre, que ele conhecia bem desde a infância.

Em Catalão, Bernardo Guimarães foi recebido de braços abertos pelo Coronel Antônio da Silva Paranhos, um fazendeiro de prestígio que por diversas vezes ocupou o cargo de deputado provincial. A gente simples da cidadezinha de Catalão desconfiou da nova autoridade,

⁵² KARASCH, Mary. Catequese e Cativo: Política Indigenista em Goiás: 1780-1889. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. X-Y. p. 105.

⁵³ KARASCH, 1992.

⁵⁴ É possível que os Kayapós hoje sejam o grupo indígena Panara. “Foi Richard H. Heelas, antropólogo inglês, quem inicialmente lançou a hipótese de que os Panara e os Cayapó poderiam ser um único grupo. [...] O segundo trabalho antropológico entre os Panara foi realizado por S. Schwartzman na década de 1980. Schwartzmann, no entanto, apontou outras evidências possíveis da relação entre Panara e Cayapó. A forma de construir flechas, unindo-se pequenos segmentos de bambu até se obter o tamanho desejado; a técnica para construção de cestos; a prática de escarificação da testa com um pequeno arco e flecha para curar dores de cabeça, todas elas idênticas entre os dois grupos. Schwartzmann concluiu que era provável que os Panara do Peixoto de Azevedo representassem um grupo de Cayapó não-assimilados que fugiu de Goiás ou do sul de Mato Grosso no final do XVIII, ou início do XIX. Mencionou como evidência dessa hipótese a própria tradição Panara de que seus ancestrais vieram do Leste, de uma área de campo aberto, para a área de floresta fechada do Rio Peixoto de Azevedo e que os inimigos estão no Leste e não no Oeste”. GIRALDIN, Odair. Renascendo das cinzas. Um histórico da presença dos Cayapó-Panara em Goiás e no Triângulo Mineiro. **Sociedade e Cultura**, v. 3, n. 1, p. 161-184, jan./dez. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/sec.v3i1.462>. Acesso em: 1 abr. 2023.

tão logo perceberam que o jovem bacharel era diferente. Bom de prosa, logo conquistou a gente catalana. Dr. Bernardo frequentava as casas, aceitava café em caneca de lata e não negava desafio em roda de viola. Lá naquela terra, aceitou o desafio de exercer a vida burocrática no sertão goiano.

O bacharel deixou a barba crescer e manteve os cabelos compridos e desalinhados. Dizem que quando o Rio Paranaíba estava calmo, atravessava a nado para aproveitar folguedos e farras em Minas Gerais⁵⁵. Quando o clima não estava bom, ele ia até a recebedoria do porto pegar uma pequena embarcação para visitar sua terra natal, Minas Gerais. Pelo menos é isso que conta o biógrafo de Bernardo Guimarães. Armelin Guimarães encontrou em um conto de Bernardo a menção a esses causos ouvidos quando ele colhia depoimentos para seu livro. O narrador do conto *A Dança dos Ossos*, que integrou a publicação *Lendas e Romances* (1873), diz que, saindo de Catalão, pegou uma tempestade no porto e se juntou a uns jagunços que lá estavam para contar e ouvir histórias de terror:

Seriam nove a dez horas da noite; junto a um fogo aceso defronte da porta da pequena casa da recebedoria, estava eu, com mais algumas pessoas, aquecendo os membros resfriados pelo terrível banho que a meu pesar tomara. A alguns passos de nós desdobrava o largo veio do rio, refletindo em uma chispa retorcida, como uma serpente de fogo, o clarão avermelhado da fogueira. Por trás de nós estavam os cercados e as casinhas dos poucos habitantes desse lugar, e por trás dessas casinhas, estendiam-se as florestas sem fim.

No meio do silêncio geral e profundo sobressaía o rugido monótono de uma cachoeira próxima, que ora estrugia como se estivesse a alguns passos de distância, ora quase se esvaecia em abafados murmúrios, conforme o correr da viração.

No sertão, ao cair da noite, todos tratam de dormir, como os passarinhos. As trevas e o silêncio são sagrados ao sono, que é o silêncio da alma.

Só o homem nas grandes cidades, o tigre nas florestas, o mocho nas ruínas, as estrelas no céu e o gênio na solidão do gabinete costumam velar nessas horas que a natureza consagra o repouso.

Entretanto, eu e meus companheiros, sem pertencermos a nenhuma dessas classes, por uma exceção de regra estávamos acordados a essas horas.

Meus companheiros eram bons e robustos caboclos, dessa raça semi-selvática e nômade, de origem dúbia entre o indígena e o africano, que vagueia pelas infindas florestas que correm ao longo do Paranaíba, e cujos nomes, de certo, não se acham inseridos nos assentos das freguesias, e nem figuram nas estatísticas que dão ao império... não sei quantos milhões de habitantes Meus companheiros eram bons e robustos caboclos, dessa raça semi-selvática e nômade, de origem dúbia entre o indígena e o africano, que vagueia pelas infindas florestas que correm ao longo do Paranaíba, e cujos nomes, de certo,

⁵⁵ ARMELIN, op. cit.

não se acham inseridos nos assentos das freguesias, e nem figuram nas estatísticas que dão ao império... não sei quantos milhões de habitantes.⁵⁶

Por causa da “origem dúbia” entre o indígena e o africano da população mineira e goiana, Bernardo Guimarães “não podia evitar que nos seus quadros houvesse alguns toques de indianismo”. Afinal, as “tradições do cenário mineiro-goiano-paulista, em que se moviam os dramas da sua criação, havia frequentemente o ressaibo dos costumes dos indígenas”⁵⁷. A partir do contato entre quilombolas e indígenas, a população goiana e mineira pôde desenvolver suas características miscigenadas que saltaram aos olhos dos sertanistas e viajantes do século XIX.

O elemento indígena tem especial atenção porque foram os indígenas e caboclos que imprimiram sua marca na imaginação literária de Bernardo Guimarães. Por isso, a característica indígena tem particular complexidade na literatura do romancista mineiro. Foi conhecendo a população mineira e goiana e sua acentuada característica cabocla que Bernardo Guimarães colocou um traço etnográfico em sua literatura, reinventando o personagem indígena na literatura. Foi por circular na cultura popular goiana e mineira que o autor traçou outro limite para a literatura indianista. Afinal, como disse Augusto de Lima:

Ninguém por outro lado, conheceu melhor o sertão que o autor de Jupira e do Índio Afonso, na sua topografia, na sua vida, no seu colorido, na sua força e nos seus rumores misteriosos. Ninguém melhor - os costumes, a índole, a ingenuidade, a esperteza, a bravura ou a perfídia da gente sertaneja. Todo o folclore da rosa, dos arraiais e das matas selvagens lhe era familiar. O batuque, a quadragem, o catêrere e outras danças indígenas, africanas ou já nativamente brasileiras, que animavam os festejos populares das fogueiras de Santo Antônio, São João, São Pedro e Sant'Ana, Bernardo as descrevia com todo o seu pitoresco característico.⁵⁸

3.4. Índio Afonso, Gonçalo, Mestre Mateus e Simão: os caboclos

A experiência de Bernardo Guimarães em Goiás se revela na literatura. O sertão e seus personagens tornam-se temas caros ao autor, principalmente nas obras publicadas na década de 1870. O romancista mineiro parecia se aproximar do papel do etnógrafo ao transmutar sua experiência histórica nos sertões do Império em matéria ficcional.

Em um dos artigos publicados no periódico *A Actualidade*, em decorrência de uma crise ocorrida em 1862 em Catalão, Bernardo Guimarães escreveu sobre a violência cotidiana do

⁵⁶ GUIMARÃES, Bernardo. **Lendas e Romances**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871. p. 210.

⁵⁷ LIMA, Augusto de. Bernardo Guimarães. **Revista da Academia Brasileira de Letras**, XIX, 236.

⁵⁸ LIMA, id.

sertão goiano. No fim do texto, o autor menciona três casos de criminosos que a força policial não conseguia capturar: uma dupla conhecida como “Paulistas” e um índio chamado Affonso⁵⁹. O índio parecia chamar a atenção de Bernardo Guimarães desde aquela época: “também percorre as matas do Paranaíba um célebre facínora conhecido pelo nome de Índio Affonso, que tem escarnecido completamente dos esforços da polícia”⁶⁰. Esse homem, na década de 1870, tornar-se-á personagem de uma das obras de Bernardo Guimarães.

O dito Índio Affonso era um nômade que vivia às margens do Rio Paranaíba, entre as Províncias de Minas Gerais e Goiás⁶¹. E, desde os anos 1860, já era procurado pela polícia mineira: em novembro de 1861 a polícia já estava no seu enalço e no de outros criminosos da região do Paranaíba. É o que contou o Ministro da Justiça, Francisco de Paula de Negreiros Sayão, quando remeteu um ofício ao Presidente da Província de Goiás dizendo que o Presidente da Província de Minas já havia expedido “necessárias ordens às autoridades de Paracatu, Patrocínio, Bagagem e Prata para auxiliarem o Delegado de Polícia do Termo de Catalão dessa Província [de Goiás] na captura dos criminosos de que trata o ofício” de 25 de maio de 1861. O Ministro da Justiça sugere que o Presidente da Província de Goiás “recomende [às autoridades de polícia] toda a energia na perseguição dos mesmos criminosos”⁶². Mesmo que eu ainda não tenha encontrado o referido ofício do dia 25 de maio do ano de 1861, posso supor que entre os criminosos perseguidos pela polícia está o Índio Affonso. Em 1862, consta na relação de presos da cadeia de Catalão o nome Manuel Affonso, não sei se ele é o próprio Índio Affonso ou se trata-se de algum parente⁶³. Todavia, o nome não parece ser mera coincidência.

Assim como o Índio Affonso real, o Índio Affonso fictício “[escarnece] completamente dos esforços da polícia”⁶⁴. E parece ser essa a realidade histórica que Bernardo Guimarães quis

⁵⁹ Os “Paulistas” se tornaram personagens do livro *Lendas e Romances* (1871).

⁶⁰ GUIMARÃES, Bernardo. Correspondências. *A Actualidade*, 2 fev. 1862. p. 3.

⁶¹ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Operações Policiais**. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, [ano]. Pol. 9 - cx. 60 - pc 01-02.

Curiosamente, os ofícios dos anos 1890 demonstram que sempre que a situação com a polícia mineira recrudescia, a família do Índio Affonso fugia para as matas goianas, na região de Catalão, Rio Verde, Caldas Novas. Pode ser que seja uma situação semelhante à da polícia mineira, que caçava o Índio Affonso e ele se escondia em Goiás, já que as autoridades mineiras perdiam a jurisdição. O oposto também ocorria, pessoas que cometiam crimes na Comarca do Paranaíba fugir para Minas Gerais.

⁶² RIO DE JANEIRO. Ministério dos Negócios da Justiça. **Ministro Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato [remetente] [ofício] à Presidência da Província de Goiás**. [S. l.]: Arquivo Público do Estado de Goiás, 1861. Cx. 129 - Ministério dos Negócios da Justiça: ofícios; circulares.

⁶³ Relação de criminosos que cumprem sentença no Termo de Catalão e outros. ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Secretaria de Polícia da Província de Goiás, 14 de agosto de 1861**. Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1861. Cx. 02-A: Catalão.

⁶⁴ GUIMARÃES, Bernardo. Correspondências. *A Actualidade*, 2 fev. 1862. p. 3.

transmitir: um efetivo policial inapto e uma burocracia judicial inoperante numa terra dominada pela lei dos fazendeiros contra os indígenas e caboclos bandoleiros.

Índio Affonso foi um romance de folhetim publicado no periódico *A Reforma*, entre 23 e 31 de janeiro de 1872. Na trama, Affonso vivia com a irmã Caluta. Num dia, Toruna invade a casa dos irmãos e tenta estuprar Caluta. Affonso, sabendo do que aconteceu através de seus sobrinhos, jura vingança. O índio mutila Toruna e, por causa desse crime, foi perseguido pela polícia. Sempre conseguia fugir. No desfecho de Bernardo Guimarães, o índio foi protegido pela floresta.

Segundo a interpretação de David Treece, o final da história é “inimaginável no romance indianista tradicional”, pois o índio Affonso “é tanto um defensor leal dos códigos de moralidade e justiça dos brancos, quanto um rebelde selvagem alheio ao pacto social”. Para Treece, Bernardo Guimarães rejeitou a “compulsão dos românticos em transformar o primitivo tribal num cidadão honorário de sua própria sociedade”, ao passo que “combina atos da mais cruel violência com demonstrações de lealdade, ternura e até mesmo veneração religiosa”⁶⁵. O crítico afirma que:

O heroísmo trágico de Guimarães é excepcional ao cometer atos de assassinato e, assim, vingar ativamente os maus tratos recebidos seja da sociedade branca, seja da indígena, em lugar de sofrer seu destino de vítima passiva. Mas o que é mais notável e inovador na estória são os extremos a que o autor recorre para explorar essa atitude de rebelião intransigente contra o mundo opressivo. De modo a denunciar a política integracionista do Império, Guimarães localiza essa atitude de resistência dentro de uma crítica social mais abrangente que ultrapassa de longe, em percepção sociológica, qualquer obra indianista anterior.⁶⁶

Não há dúvidas que Bernardo Guimarães questionou os folhetins indianistas da Corte e sua falta de verossimilhança baseando-se em sua experiência no interior do Brasil, o que não significa que o índio de Guimarães seja verídico, na medida em que o personagem se trata de uma construção ficcional. No entanto, a imagem do índio Affonso se transformou na imprensa. Na década de 1870, Affonso continuava a cometer crimes. Porém, pode-se observar que sua fama já o precedia, sobretudo em virtude do romance de Bernardo Guimarães. No limite, a literatura pode ter focado o holofote no caboclo, o que intensificou as perseguições movidas pelo poder público. Em dezembro de 1872, meses após a publicação do romance de Bernardo Guimarães, o *Noticiador de Minas*, jornal conservador publicado em Ouro Preto, informava

⁶⁵ TREECE, 2008, p. 303.

⁶⁶ *Ibid.*, p. 298.

que Affonso, “o herói de um dos contos do Sr. Bernardo Guimarães”, cometeu mais um assassinato na região do Rio Bagagem. Acompanhado de mais dois homens, seus filhos, mutilou e assassinou Theodoro José da Silva⁶⁷. Não houve continuidade no inquérito por falta de testemunhas. O jornal sugere que ninguém gostaria de enfrentar Affonso.

Bernardo Guimarães defendeu-se no prefácio da edição em livro. O autor sentiu-se indignado porque correspondentes de Minas Gerais talvez não entendessem que o Affonso do romance não passava de um personagem fictício. Algumas pessoas sugeriram que Guimarães defendeu um “facínora” e não apenas criou um personagem deliberadamente inspirado em um assassino que conhecera quando exerceu a magistratura. No prefácio, coube ao romancista pontuar os limites entre ficção e realidade.

Como se vê, o Índio Afonso é personagem real e vivo ainda. Sua figura, costumes, maneiras, tom de voz, modo de vida, são tais quais o descrevi, pois tive ocasião de vê-lo e conversar com ele. Os dois sobrinhos que andam sempre em sua companhia, também realmente existem; Caluta, Batista e Toruna são, porém, criações de minha imaginação, assim como o são quase todos os feitos e proezas que faço o meu herói praticar. É verdade que quando estive na província de Goiás em 1860 e 1861, ouvi contar diversas façanhas do afamado *caboclo*; mas quando me lembrei, há pouco mais ou menos um ano, de escrever este romance, já delas me restava apenas uma vaga reminiscência, e por *isso é possível que uma ou outra tenha algum laivo de veracidade*. Para desenhar-lhe o caráter baseei-me no que em Catalão ouvia dizer a todo o mundo. Todos o pintavam com o caráter e costumes que lhe atribuo, e era voz geral que ele só havia cometido um homicídio, e isso para defender ou vingar um seu amigo ou pessoa de família. A descrição dos lugares também é feita ao natural, pois os percorri e observei mais de uma vez.⁶⁸

Já era maio de 1874, e as autoridades não haviam dado prosseguimento ao caso da morte de Theodoro José da Silva. Naquele mês, o juiz de Comarca do Rio Dourados, responsável pelo processo, justificava-se ao governo provincial dizendo que isso ocorreu em virtude da falta de homens no corpo da Guarda Municipal. Argumentando que o efetivo no município de Bagagem era mais que suficiente, as ordens de Ouro Preto foram que o processo continuasse e o índio Affonso fosse capturado⁶⁹.

Affonso foi assassinado por volta de 1887 numa disputa com fazendeiros importantes da região. Dessa vez, o índio foi caçado por ordem do juiz Correia de Morais. Em 10 de janeiro de 1887, uma luta foi travada entre os Índios Affonsos, a polícia mineira e os homens da família

⁶⁷ Assassinato do termo da Bagagem. **O Noticiador de Minas**, 13 dez. 1872. p. 3.

⁶⁸ GUIMARÃES, Bernardo. **O Índio Affonso**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1873a. Grifos meus.

⁶⁹ Despachos: Officio. **Diário de Minas**, 7 maio 1874. p. 2.

Machado. O velho índio, que, dizem, contava com 80 anos, foi assassinado na captura. A tarefa coube a Mariano Machado e Feliciano Joaquim Machado. Sua morte foi noticiada em diversos jornais. O juiz Correia de Moraes escreveu uma correspondência ao jornal *O Paiz* contando sobre o ocorrido, aproveitando a oportunidade para traçar um perfil do facínora:

No dia 10 do corrente [mês], pelas 9 horas da manhã, nas margens do Rio Bagagem e no lugar denominado Correrias, depois de uma luta titânica, caiu aos golpes da escolta, que procurava capturá-lo, o célebre assassino Índio Affonso, cuja história horripilante contém tantos episódios, tantas cenas de sangue quantas vítimas caíram ao bacarmate aos ferimentos mortais do bandido. Quantas vezes as alegrias do lar foram trocadas pelo luto e pelas lágrimas, respondem aqueles que em um momento dado foram roubados, arrojados à penúria e à desgraça, vendo faltar-lhes o homem da família, sucumbido às atrocidades e barbarismos do sanguinário criminoso. Índio Affonso escarnecia com riso cínico, deleitava-se ante aos prantos da orfandade, tripudiava vendo a esposa debruçada sobre o cadáver dilacerado do marido, arrimo da prole que ele infelicitava. Perverso por natureza, encarando com calma o corpo do homem que assassinava por mão instinto, nem mesmo a idade avançada conseguiu alquebrar-lhe as forças, diminuir o vigor e a pertinácia empregados na perseguição da morte daqueles cuja morte projetava. Nos anais do crime fica perpetuado o nome de Índio Affonso, que constitui o terror dos sertões de Minas Gerais.⁷⁰

O trecho acima foi escrito pelo juiz que ordenou a perseguição e conseqüente morte do velho Affonso, e não deixa de ter um apelo literário e certa criação ficcional em torno de um sujeito que seria um criminoso incomum. Matar o pai famoso não seria suficiente, os filhos continuaram a cometer crimes na divisa entre Minas e Goiás. A partir da leitura das fontes policiais, percebemos o envolvimento da família com fazendeiros locais.

No entanto, o que me interessa é entender o que outro juiz, Bernardo Guimarães, fez com o sujeito histórico Índio Affonso. Os poucos vestígios que tenho da existência do Índio Affonso são provenientes da imprensa. Meu objetivo não é encarar diretamente a vida do velho índio, o que talvez seja impossível. Se não fosse Bernardo Guimarães dando vida ao índio no romance, quiçá nunca saberíamos da sua existência. Se até agora apenas tenho acesso à forma como o literato lidou com o índio, e não o juiz, é a literatura o meu material principal, mesmo que uma coisa não necessariamente anule a outra. Afinal, as linguagens literárias e jurídicas competiam entre si no século XIX⁷¹.

Em um romance como *Índio Affonso*, Bernardo Guimarães pode ter interpretado determinada noção de povo brasileiro como um problema jurídico. Poderíamos dizer que

⁷⁰ O Índio Affonso. *O Paiz*, 27 jan. 1887. p. 2.

⁷¹ HEINZELMAN, 2010.

determinada noção de povo emergia a partir de uma ficção jurídica em um debate que incidia diretamente sobre diferentes conceitos de cidadania⁷². Bernardo Guimarães voltava-se para o sertão e para personagens que representam um brasileiro ideal. Por conseguinte, ele fez emergir o caboclo em seus romances. Nesse sentido, o índio Affonso não foi o primeiro sujeito livre de origem dúbia — meio indígena, meio africana — da literatura de Guimarães. O autor já havia traçado personagens caboclos em seu romance *O Ermitão de Muquém*, de 1858⁷³.

O primeiro personagem caboclo de Bernardo Guimarães também viveu entre Minas e Goiás, isso em *O Ermitão do Muquém*, que narra a fundação de um vilarejo em Goiás, no século XVIII⁷⁴. Naquele ano, Guimarães havia terminado seu primeiro quadriênio como Juiz Municipal e de Órfãos, em Catalão. O enredo do romance baseia-se em uma disputa de território entre grupos indígenas. Gonçalo, o protagonista, tem uma história interessante, pois ele havia assassinado um rival em Minas Gerais e escapado das autoridades se escondendo entre os índios Xavantes no Norte de Goiás. Gonçalo disse que se chamava Itajiba e contou que era um índio Guaicuru que, quando menino, fora sequestrado e levado como escravo para Goiás. A história de escravidão indígena no século XVIII, conforme imaginada por um romancista em meados do século XIX, era plausível⁷⁵. Gonçalo foi aceito entre os Xavantes, assumindo a identidade de Itajiba.

⁷² Sobre cidadania, ver: CARVALHO, 2007; MATTOS, 2013. Em especial o capítulo sobre a propriedade nos Campos de Goitacazes e a lei de terras: “A potência da propriedade”, p. 83-100. Sobre a diferença entre sociedade civil e sociedade política, ver: MATTOS, 1987, p. 109; SLEMIAN, 2005.

⁷³ A categoria “caboclo” é uma classificação complexa e, como afirmou Deborah de Magalhães Lima, “que incluem dimensões geográficas, raciais e de classe”. É um tipo social que inclui a população rural da Amazônia, objeto de estudo de Deborah Lima, e os gaúchos do Sul, sertanejos nordestinos e até símbolos baianos. Muitas vezes é uma “categoria de ‘mistura racial’ referente ao mestiço indígena e branco”. LIMA, Deborah de Magalhães. A construção histórica do termo caboclo: sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. **Novos Cadernos NAEA**, v. 2, n. 2, p. 5-32, dez. 1999. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5801/ncn.v2i2.107>. Acesso em: 1 abr. 2023.

Eu considero caboclo o mestiço típico do sertão goiano definido por Bernardo Guimarães. O conceito utilizado é sempre o do autor, independente dos inúmeros significados do termo caboclo.

Sobre o caboclo, ver também: MENDES, Andréa Luciane Rodrigues. **Sua bandeira na Aruanda está de pé: caboclos e espíritos territoriais centro-africanos nos terreiros e comemorações da Independência (Bahia, 1824-1937)**. 2018. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1063380>. Acesso em: 30 mar. 2023. CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda de. **Índios e Caboclos: a história recontada**. Salvador: EDUFBA, 2012.

⁷⁴ O romance foi escrito em 1858 e publicado como folhetim entre 1866 e 1867 no periódico *O Constitucional* (Ouro Preto). GUIMARÃES, 1869.

⁷⁵ Sobre escravidão indígena, ver: DIAS, Camila Loureiro. Os índios, a Amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 97, p. 235-252, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/164947>. Acesso em: 30 mar. 2023. DIAS, Camila Loureiro. O comércio de escravos indígenas na Amazônia visto pelos regimentos de entradas e de tropas de resgate (séculos XVII e XVIII). **Territórios & Fronteiras**, v. 10, n. 1, p. 238-259, jan./jul. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22228/rt-f.v10i1.582>. Acesso em: 30 mar. 2023. ZERON, Carlos Alberto M. R.; DIAS, Camila Loureiro. A igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo

Com esse grupo indígena, Itajiba liderou ataques a fazendas em Goiás, espalhando o terror pela região. No desfecho da história, Itajiba enfrenta seu inimigo Inimá, antigo membro dos Xavantes que traiu o grupo numa disputa de território. Itajiba e Inimá, como é de se esperar num romance, também eram rivais no amor de Guaraciba, filha do chefe Xavante. Nessa disputa, Itajiba levou um tiro no peito, e a bala foi bloqueada por uma medalha de Nossa Senhora da Abadia. Depois desse episódio, Gonçalo assumiu a identidade de um ermitão, fundando um santuário à Sua protetora, local que deu origem a um vilarejo denominado Muquém, que “ficava a cerca de oitenta léguas ao norte de Vila Boa de Goiás, por caminhos desertos, baldos de recursos e por vezes infestados pelos *Bugres das margens do Tocantins*”⁷⁶. O destino de Gonçalo foi despir-se das armas e dos costumes indígenas, assumindo uma identidade cabocla. O crime foi perdoado na conformação da identidade mestiça e na redenção religiosa.

Porém, o caboclo ideal no romance é o personagem Mestre Mateus. Um caboclo, ferreiro e pequeno proprietário de terras: “Mestre Mateus era um bom velho, de costumes pacíficos, benquisto, alegre e amigo de folgar”⁷⁷. Foi o velho mestre quem cuidou de Maria, a noiva de Reinaldo, homem assassinado por Gonçalo no início da história. Os rapazes disputam por Maria num duelo. A moça enlouqueceu após a morte do noivo. Coube ao ancião os seus cuidados.

O narrador afirmou que:

o índio naturalmente preguiçoso, porque para prover as necessidades da vida simples que leva em meio dos desertos não precisa de regar a terra com seu suor desde o nascer até o pôr-do-sol, nessas horas de calma íntima sobretudo entrega-se à sua natural indolência, e dorme ou se diverte.⁷⁸

Itajiba queria mudar isso. Ele pretendia conquistar todos os grupos indígenas adjacentes, ensiná-los a cultivar a terra, criar gado e manejar armas mais modernas, fundar um vilarejo, “enfim pouco a pouco os faria ir abandonando os grosseiros e ferozes hábitos da vida nômade e selvática pelos costumes e usanças dos povos civilizados”. E, assim, através da posse das terras indígenas, conquistar o “título e jurisdição de capitão-mor, que seria transmitido a seus

moderno e contemporâneo. *Portuguese Studies Review*, v. 25, n. 2, p. 85-106, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu/38273826/>. Acesso em: 28 mar. 2023. ZERON, Carlos Alberto. **Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Edusp, 2011.

⁷⁶ GUIMARÃES, 1869, grifo meu.

⁷⁷ GUIMARÃES, 1869.

⁷⁸ *Ibid.*, p. 43.

descendentes por morgadio”⁷⁹. Ao lermos com cuidado o romance de Bernardo Guimarães, a propriedade, o trabalho e a religião parecem ter função primordial no projeto de atenuar as características grosseiras, violentas e preguiçosas do índio.

Já no romance *O Garimpeiro*, publicado em 1870, o caboclo é Simão, descrito como “um velho e magro, mas robusto e bem constituído, de cor bronzeada, e que parecia ser de raça mista de índio e africano”⁸⁰. Diz o narrador que “Simão era garimpeiro mestre, muito conhecedor de terrenos diamantinos, de que tinha adquirido grande prática na Diamantina, de onde seu defunto patrão e ele mesmo eram naturais, e onde tinham residido nos primeiros tempos de sua vida.” O “defunto patrão” era o pai de Elias, protagonista da história. Simão cuidou de Elias após a morte do pai dele. A história se passa em Minas Gerais, numa região de garimpo, na vila de Patrocínio e em Bagagem. Elias queria se casar com Lúcia, filha de um rico fazendeiro, mas para isso precisava enriquecer. Simão informa Elias sobre um garimpo deixado por seu pai.

Elias tratou de empregar toda a diligência para descobrir a mina indicada por seu velho camarada no leito de morte. No fim de alguns dias de pesquisas, com bastante trabalho e paciência, descobriu- a enfim no fundo de um grotão escuro e coberto de espessa mata. Não havia trilho algum que lá conduzisse. O velho e astuto caboclo mui de propósito tinha tido o cuidado de não deixar vestígio algum por onde pudesse ser descoberto o tesouro que não queria que pertencesse a mais ninguém senão a seu jovem patrão. Elias imediatamente deu serviço e o resultado não desmentiu as palavras do velho caboclo. Em poucos dias ele tinha quadruplicado o legado que na hora da morte recebera das mãos do fiel e dedicado Simão. Mas, coisa singular! Logo depois a lavra se esgotou, e por mais serviços que dessem, ninguém conseguiu descobrir o mínimo diamante. Dir-se-ia que a providência tinha ali depositado aquele pequeno tesouro unicamente para servir de recompensa à virtude daqueles dois fiéis e dedicados amantes.⁸¹

Elias ficou rico e ganhou o direito de se casar com Lúcia graças a Simão. O herói da história sem dúvida é Simão, o caboclo garimpeiro que abdicou da riqueza para dar a chance ao mancebo Elias para conquistar Lúcia. O caboclo humilde trabalhador seria a imagem oposta à do criminoso. O Índio Affonso certamente se encontra na segunda categoria, assim como Jupira⁸².

⁷⁹ Idem.

⁸⁰ GUIMARÃES, Bernardo. **O garimpeiro**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870.

⁸¹ GUIMARÃES, 1870.

⁸² *Jupira* é um conto de Bernardo Guimarães sobre uma índia assassina. Na tese, com certeza, a personagem terá um papel destacado enquanto uma antítese da Iracema de José de Alencar. GUIMARÃES, Bernardo. *Jupira*. In:

O caboclo de Bernardo Guimarães, enquanto uma das figuras fundantes da nacionalidade, esbarra em elementos centrais da literatura indianista, sobretudo no que diz respeito a determinada ideia de formação do povo brasileiro, por ela defendida e propagada. Ao contrário da imaginação romântica, Bernardo Guimarães parecia não aceitar a ideia da perfectibilidade do índio. Por conseguinte, o devir civilizatório no romance de Guimarães se conformava na miscigenação e nos traços do caboclo.

A raça mestiça imaginada por Bernardo Guimarães encontra suporte na obra de outro sertanista de destaque, amigo próximo do literato, José Vieira Couto de Magalhães. Assim como Bernardo Guimarães, Couto de Magalhães desenvolveu parte da sua vida pública na província de Goiás. Foi Presidente da Província aos 24 anos e escreveu *O Selvagem*, publicação de 1870, em que narra sua viagem ao Rio Araguaia⁸³. Ao contrário de Bernardo Guimarães, o nativismo parece ter um papel mais importante na concepção nacionalista de Couto de Magalhães. Acompanhando o nativismo indianista romântico e equacionando o índio e o caboclo como fundantes da nacionalidade, Couto de Magalhães dedicou esforços à “construção do mito do índio bom e perfectível, célula máter de toda a possibilidade de constituição de uma nacionalidade brasileira”⁸⁴. Ele propôs ocupar o sertão a fim de civilizar o índio, entendendo que o conceito de indígena teria um sentido mais amplo, abarcando o mestiço e o caboclo. Maria Helena Machado afirma que:

Couto de Magalhães desenha um futuro quadro promissor, no qual caboclos fortes, inteligentes e adaptados suportariam a carga mais pesada da implantação do progresso nas regiões recuadas e selvagens do país, oferecendo sua contribuição à constituição da nacionalidade.⁸⁵

A autora enxerga “extrema contradição” entre o discurso nacionalista e a vida empresarial de Couto de Magalhães, pois ele supostamente criticava a atuação capitalista-imperialista de certa elite que apenas tirava proveito próprio do território nacional. Couto de Magalhães fundou a Companhia de Navegação do Araguaia em 1868, cujo objetivo seria a

GUIMARÃES, Bernardo. **Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872a. p. X-Y.

⁸³ MAGALHÃES, Couto de. **O Selvagem**. Rio de Janeiro: Typ. da Reforma, 1875. No mesmo ano da publicação de *O Selvagem*, Sílvio Romero preparou uma réplica contra Couto de Magalhães.

ROMERO, Sílvio. **Etnologia selvagem**: estudo sobre a memória, região e raças selvagens do Brasil do Dr. Couto de Magalhães. Recife: Typ. da Provincia, 1875.

⁸⁴ MACHADO, Maria Helena P. T. Um mitógrafo no Império: a construção dos mitos da história nacionalista do século XIX. **Estudos Históricos**, v. 14, n. 25, p. 63-80, jul. 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2115>. Acesso em: 28 mar. 2023. p. 68.

⁸⁵ *Ibid.*, p. 70.

civilização dos índios da região⁸⁶. No discurso nativista do General, existia a missão civilizatória voltada para a educação laboral.

Na luta que o homem trava contra a natureza e o deserto, parece que, em Goiás, tem este último vencido o esforço do homem. Quanto não dera eu para ver povoado essas campinas que podiam sustentar numerosos rebanhos e que agora são ordinariamente pasto de feras? Há de, porém, chegar um dia em que o povo desta Província, compenetrando de seus verdadeiros e legítimos interesses, olhará o Araguaia, assim como os fenícios olhavam para o Oceano e os mexicanos para o seu Potosi.

[...] Quando chegará o dia em que se verão espelhar florescentes cidades nas margens destes rios! Quando é que se verá o homem arrancar da posse das feras e das tribos selvagens dos índios tanta riqueza que aí jaz sepultada!

[...] Diante de tanta grandeza o homem sente o nada de sua existência, a insignificância de suas forças, o vão e estéril das lutas pela vida. Para consolo da melancolia que me traziam essas considerações, à imaginação se me afiguravam essas imagens povoadas de risonhas cidades; a onda do rio era turbada pela pá estridente do vapor, e vi confundir-se com a plumagem verde dessas florestas o lastro negro que deixa sua fumaça.⁸⁷

O nativismo de Couto de Magalhães e o de tantos outros poetas e romancistas, como Gonçalves Dias, encontra bases no projeto político de José Bonifácio, para quem a utilização da mão de obra indígena seria fundamental para a realização da abolição da escravidão africana. O plano de miscigenação era a espinha dorsal do argumento de José Bonifácio, elaborado em 1823. Por intermédio do incentivo ao casamento entre indígenas e brancos, se formaria uma população mestiça e trabalhadora⁸⁸. Além disso, a miscigenação, como fora proposta por José Bonifácio, tinha como finalidade a homogeneização de diversas etnias indígenas.

Décadas mais tarde, os princípios defendidos por José Bonifácio ecoaram também na obra de Bernardo Guimarães, sobretudo como o autor de *O Garimpeiro* e *A escrava Isaura* concebeu um caboclo sem origem étnica bem definida. O caboclo de Bernardo Guimarães é, pois, um mestiço: meio indígena, meio africano. Interessante observar que o censo de 1872, praticamente contemporâneo a boa parte da prosa de ficção de Bernardo Guimarães, lançou mão das seguintes categorias raciais: “brancos”, “pretos”, “pardos” e “caboclos”. Os caboclos, que particularmente nos interessam porque preocupavam o romancista, estariam vinculados a uma origem indígena. Assim, é possível inferir que categorias como “pardos” e “caboclos”

⁸⁶ Ver também: HENRIQUE, Márcio Couto. **O general e os tapuios: linguagem, raça e mestiçagem** em Couto de Magalhães (1864-1876). 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2003. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/2474>. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁸⁷ Couto de Magalhães, 1863 *apud* GARCIA, 2010, p. 101.

⁸⁸ BRASIL, 1823, p. 47; SILVA, 1825.

tornavam uma população heterogênea em um todo homogêneo, um bloco sem precisão étnica alguma.

Como demonstra a Tabela 1, a população da Província de Goiás, recenseada em 1872, apresenta proporcionalmente muito mais pardos que caboclos. Em 1872, 56% da população de Goiás foi identificada como parda, ou seja, oriunda da mestiçagem africana. Todavia, é certo que as categorias pardo e caboclo são eivadas de problemas. A categoria caboclo poderia abrigar indígenas aldeados. Nem sempre esse era o caso de Goiás, onde a vida indígena sofreu transformações com a colonização e nem sempre foi possível manter os meios de reproduzir a vida em grupos indígenas. Os aldeamentos se concentraram no Norte, na região do Araguaia.

Tabela 1 — Quadro Geral da População Livre e Escrava da Província de Goiás

	Livre	Escravos	Livres e Escravos
Branco	41.929	-	41.929
Pardo	85.491	4.109	89.600
Preto	17.175	6.543	23.718
Caboclo	4.250	-	4.250
Total da População Livre:	148.845		
Total da População Escrava:	10.652		
Total da População Geral:	159.497		

Fonte: RECENSEAMENTO do Brazil em 1872. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, [1874?]. 12 v. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>. Acesso em: 1 abr. 2023.

Já o censo do município de Catalão, elaborado em 1862, não apresentava diferenciações raciais precisas. Conforme demonstra a tabela 2, apenas temos os números de livres e escravos:

Tabela 2 — Quadro da população de Catalão em 1862

Paróquias	Livres	Escravos	Total
Catalão	6.742	590	7.332
Vaivém (Rio Verde)	3.023	306	3.329

Total da População Livre de Catalão: 9.765

Total da População Escrava de Catalão: 896

Somatória da População Geral: 10.661

Fonte: ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Estatística da População do Município de Catalão.** Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1862. Cx. Arquivo n. 0141. Documentação Avulsa. Cx. 02-A: Catalão.

Porém, retomando os dados de 1872, identificamos 228 caboclos em Catalão (Tabela 3), seguramente em alguma medida muito próximos dos sertanejos descritos por Bernardo Guimarães em seus romances. Assim, a população de Goiás se constituiu de uma população majoritariamente de pessoas livres e de cor, dado que coincide com a paisagem humana descrita na obra ficcional de Bernardo Guimarães, que, por sua vez, investiu em um complexo pensamento social sobre a constituição do povo brasileiro enfatizando o caboclo sertanejo.

Tabela 3 — Quadro da população de Catalão no censo de 1872

Branços	5600
Pardos	3945
Pretos	722
Caboclos	228
Total	10.495

Fonte: ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Estatística da População do Município de Catalão.** Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1862. Cx. Arquivo n. 0141. Documentação Avulsa. Cx. 02-A: Catalão.

A escolha do índio como representante da nacionalidade foi antes de tudo um investimento político. A intelectualidade do Império, à roda do IHGB, pretendia desvincular a imagem do Brasil à de Portugal. O autóctone americano supostamente teria o poder de bem representar essa nacionalidade incipiente, criando-se os mitos fundadores imprescindíveis ao Império tropical. Evidentemente, a idealização indígena na literatura contrastava com a realidade da política indigenista. O indianismo romântico, que viveu seus tempos áureos entre

as décadas de 1830 e 1860, se tornava, portanto, cada vez mais caduco e questionável quando a realidade da política indigenista se escancarou aos olhos daqueles que adentravam o sertão brasileiro — homens como Couto de Magalhães e Bernardo Guimarães. O mito indianista parecia não sustentar as contradições da formação racial e escravista brasileira⁸⁹. Nesse sentido, David Treece já apontou que o mito indianista romântico se sustentava principalmente pela negação daquilo que a sociedade imperial desejava esconder: a escravidão negra⁹⁰.

Compartilho da hipótese de que o indianismo romântico e sua poética da destruição serviu à sociedade escravista e latifundiária. Os romances e a poesia indianista sempre recorrem à narrativa da morte e extermínio em sentido literal, ou, em sua versão mais branda, da morte e extermínio cultural por meio da miscigenação⁹¹.

Yuko Miki apresenta uma interpretação interessante sobre o tema da miscigenação, relacionando-o com o problema da cidadania⁹². Sobre o termo *caboclo*, Yuko Miki afirma que

A oficialização da categoria caboclo firmou que os índios incluídos na nação eram apenas os que já estavam no caminho da integração. A contagem de índios como caboclos projetava uma imagem de harmonia e ordem racial, enquanto desapareciam simultaneamente do território nacional, tomando cada vez mais possível a imaginação de uma nação brasileira na qual índios e negros eram apenas elementos de um povo embranquecido.⁹³

Portanto, haveria muitas formas de relegar uma etnia à morte e ao esquecimento. Transformando-a em um mestiço, sem uma identidade bem definida, certamente seria uma delas⁹⁴. O personagem caboclo, que também remete ao indígena, é um caso semelhante. Nos romances de Bernardo Guimarães, nem sempre o personagem mestiço foi relegado à morte. A conformação do personagem caboclo seria um desdobramento do mito romântico do índio Tupi.

Bernardo Guimarães publicou a maioria de seus romances na década de 1870. Esse é um dado importante para entender seu lugar social como escritor. Os anos 1870 são

⁸⁹ Sobre o indianismo romântico e suas transformações ao longo da década de 1870, ver: MUNDIM, Larissa Alves. **Nos Labirintos de Clio**: política, indianismo e história na poesia de Machado de Assis. 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/985586>. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁹⁰ Ver: TREECE, David. O indianismo romântico, a questão indígena e a escravidão negra. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 65, p. 141-151, mar. 2003. Disponível em: https://novosestudos.com.br/wp-content/uploads/2017/05/10_o_indianismo_romantico.pdf.zip. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁹¹ Ver: BOSI, 1992.

⁹² MIKI, 2018.

⁹³ *Ibid.*, p. 121, tradução minha.

⁹⁴ O casamento entre índios e brancos, por exemplo, era a espinha dorsal do projeto de José Bonifácio. Já na lei de terras (1850), ao se miscigenar e perder os meios de reproduzir a cultura e a sociedade indígena, os sujeitos perdiam o direito à terra. As terras devolutas ficavam à mercê do latifúndio.

reconhecidos como um período de profundas transformações no Império. A década foi um período de crise para diversos setores da sociedade, e a literatura não esteve imune. Sidney Chalhoub já demonstrou a importância das transformações sociais daquele período na literatura de Machado de Assis⁹⁵. Meu objetivo é demonstrar como Bernardo Guimarães respondeu aos anseios sociais da época em que viveu, sobretudo por seu esforço de apostar na viabilidade literária e histórica do caboclo sertanejo.

3.5. Remate

Bernardo Guimarães nunca concluiu um quadriênio da magistratura. Ele nunca se interessou por exercer outros cargos públicos. Não encontrei vestígios dele exercendo a advocacia no Rio de Janeiro ou em Ouro Preto. Dr. Bernardo foi embora de Catalão em 1854, ganhou de alguns notáveis cidadãos catalanos um presente que muito lhe agradou: um cavalo branco de nome Cisne. Ele seguia viagem para a Capital do Império pela primeira vez, exerceria cargos em redações de jornais. Foi nessa época que Bernardo Guimarães e Machado de Assis cobriam os eventos políticos no Velho Senado. E o octogenário João Joaquim da Silva Guimarães, pai de Bernardo Guimarães, exerceria pela última vez o cargo de Deputado Provincial, no biênio de 1854–1855. O irmão mais novo de Bernardo, o Padre Manoel Joaquim da Silva, tinha acabado de concluir o curso jurídico na Faculdade de Direito, e estava de mudança para a capital imperial para ser Deputado Provincial.

No Rio de Janeiro, Bernardo Guimarães viveu cerca de 5 anos. Cansado da vida na capital, o escritor acabou por voltar às terras goianas em 1861. Encerrando a carreira jurídica em 1863, Dr. Bernardo retornou para Ouro Preto. Queria se casar, ter filhos, viver uma vida pacata e dedicada à literatura. Assim, assumiu a posição de professor de retórica no Liceu de Ouro Preto, e lá escreveu a maioria de seus romances nos anos 1870, sem abandonar a experiência do sertão.

Nem quando moço o escritor pareceu convicto quanto à eficácia do nacionalismo romântico. Ainda quando estudante em São Paulo, ele publicou *Reflexões sobre a poesia brasileira* no periódico acadêmico *Ensaio Literários*. Ednaldo Cândido considera esse artigo uma síntese de tudo que o romancista faria em sua vida literária dali para a frente. Valendo-se de uma linguagem ríspida, Bernardo Guimarães investia numa crítica ao ostracismo de Gonçalves de Magalhães, e aponta caminhos estilísticos para o que seria um escritor nacional.

⁹⁵ CHALHOUB, 2003.

Mais do que isso, percebo que é possível identificar na crítica de Bernardo Guimarães os dois problemas que nortearam os literatos brasileiros oitocentistas: a questão da veracidade e a constituição de uma legítima literatura nacional. De alguma forma, são problemas complementares, afinal de contas, a literatura nacional respondia aos anseios da referencialidade na ficção. Não bastava que os literatos falassem sobre o povo brasileiro, era necessário referenciar seus personagens na realidade.

Um dos problemas enfrentados pelo indianismo romântico na década de 1870 foram os ataques em que o acusavam de falta de verossimilhança. Não à toa, a obra de José de Alencar foi vítima de um escrutínio crítico de jovens escritores que surgiram na cena literária naquele momento⁹⁶. O irônico é que, até então, a literatura indianista havia sido quase toda referenciada a partir de documentos históricos. José de Alencar escreveu suas obras indianistas citando suas fontes, uma estratégia retórica que conferia efeito de realidade à literatura⁹⁷. Em 1872, em suas *Cartas a Cincinato*, Franklin Távora cotejou a literatura alencariana e seus respectivos documentos históricos, e no suposto deslize do romancista de *Iracema*, taxava a obra literária de inverossímil⁹⁸. Joaquim Nabuco apontou para o mesmo sentido, atacando a falta de verossimilhança e o excesso de imaginação de José de Alencar⁹⁹. Os jovens críticos tinham uma concepção de veracidade mais aproximada da etnografia. Franklin Távora parecia influenciado pelo método de criação artística de Taine, embasado na ciência, e, portanto, ansiava por uma abordagem cientificista do indianismo¹⁰⁰. As fontes indispensáveis para se

⁹⁶ O ano de 1871 também trouxe uma derrota política para José de Alencar, ver: CHALHOUB, 2003; CARVALHO, Dayana Façanha de. **Política e escravidão em *O tronco do ipê*, de José de Alencar**: o surgimento de Sênio e os debates em torno da emancipação, 1870-1871. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/937879>. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁹⁷ Sobre as notas de José de Alencar, ver: ABREU, Mirhiane Mendes. **Ao pé da página**: a dupla narrativa em José de Alencar. Campinas: Mercado de Letras, 2011. MARTINS, 2003.

Sobre o romance histórico de José de Alencar, ver: DE MARCO, 1993. FREITAS, Renata Dal Sasso. José de Alencar e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: apontamentos sobre a concepção do romance As Minas de Prata (1862 – 1865) e a cultura histórica brasileira nos oitocentos. **Aedos**, v. 2, n. 5, p. 8-25, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10978>. Acesso em: 28 mar. 2023. SANCHES, Rafaela Mendes Mano. As Minas de Prata e a questão da religiosidade no Brasil colonial e imperial: os jesuítas, os debates e as polêmicas no IHGB, na imprensa periódica e nos folhetins literários. In: SANCHES, Rafaela Mendes Mano. **As Minas de Prata e os aspectos da nacionalidade no projeto literário de José de Alencar**: a ficcionalização da história e seus diálogos com o presente. 2015. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. p. 98-192. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/958153>. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁹⁸ TÁVORA, Franklin. **Cartas a Cincinato**: estudos críticos por Semprônio. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. AGUIAR, Cláudio. **Franklin Távora e o seu tempo**. São Caetano do Sul: Ateliê Editorial, 1997. RIBEIRO, Cristina Betioli. **Um norte para o romance brasileiro**: Franklin Távora entre os primeiros folcloristas. Campinas: Editora Unicamp, 2016.

⁹⁹ COUTINHO, Afrânio (org.). **A polêmica Alencar / Nabuco**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1978.

¹⁰⁰ RIBEIRO, 2016, p. 77-78.

conhecer a história indígena seriam a arqueologia e a etnografia. A segunda, sem dúvida, foi um método importante para Bernardo Guimarães na concepção dos seus personagens sertanejos.

Por outro lado, é importante reconhecer que o mestiço ganhava destaque nos romances que surgiam na década de 1870. O índio Tupi cedia espaço para o personagem mestiço, por exemplo, o Jão Fera, de José de Alencar (*O Til*, 1872). Araripe Júnior escreveu *Jacina, a Marabá* (1875), história de uma indígena mestiça. Franklin Távora também dava destaque ao tipo social em *O Cabeleira* (1876) e *O Matuto* (1878), respectivamente, a história de um cangaceiro pernambucano e a história da Guerra dos Mascates. Outro intelectual para quem o mestiço teve papel fundante na história nacional foi Sílvio Romero. O mestiço seria a particularidade do Brasil e, para estudá-lo, a obra de Spencer seria incontornável¹⁰¹.

Minha hipótese é que a literatura de Bernardo Guimarães apresenta uma interpretação e ensaia uma solução ficcional para o problema social dos mestiços livres na ordem escravocrata. Enquanto o indianismo romântico apostou nos mitos e alegorias, a produção da década de 1870 vislumbrou a conformação do personagem caboclo. Ao forjar essa imagem, Bernardo Guimarães e outros intelectuais acabaram por tensionar o debate racial no Brasil. A narrativa do ponto de vista do sertão associou a raça à violência e, por conseguinte, à degeneração de um povo. Podemos dizer que a literatura oitocentista, enquanto um discurso que se pretendia sociológico, teve um papel importante nessa história¹⁰².

¹⁰¹ Sobre Sílvio Romero, ver: VENTURA, 1991.

¹⁰² Sobre a relação da literatura com a sociologia no século XIX, ver: LEPENIES, 1996.

Capítulo 4: Às margens do Rio Araguaia, as margens da ficção na pena de um juiz e dois presidentes de província

4.1. “Negócios do sertão”

Quando Couto de Magalhães chegou a Catalão, na Província de Goiás, a primeira pessoa que ele encontrou foi Bernardo Guimarães¹. Couto de Magalhães ficou apenas um dia na casa do amigo que havia conhecido na Faculdade de Direito, em São Paulo. Seu destino era Vila Boa, a capital, onde assumiria, finalmente, depois de alguns meses de atraso, o cargo de Presidente da Província de Goiás. E é possível que Bernardo Guimarães estivesse ansioso pela chegada de Couto de Magalhães, afinal, ele se tornou Presidente da Província de Goiás por causa da atuação do Dr. Bernardo como juiz de Direito na região.

Os preparativos para a chegada de Couto de Magalhães começaram muito antes. A história inicia-se com as eleições de 1860, que agitaram a Comarca de Catalão. Catalão era um reduto conservador e², naquele ano, o juiz em exercício na cidade, Virgínio da Costa, se aliou a Cerqueira da Gama, Presidente da Província, contra o Coronel Roque Alves Azevedo, que acabou por vencer a disputa. Derrotado, o juiz decidiu se vingar e tramou uma sedição por meio da qual diversos cidadãos foram perseguidos e presos sem julgamento. Depois disso, o magistrado deixou a cidade sem qualquer explicação. Quem o substituiu como juiz foi Bernardo Guimarães. O Presidente da Província também foi substituído: antes de Couto de Magalhães, Pereira Alencastre foi nomeado, um aliado político de Virgínio da Costa e Cerqueira da Gama.

Assim, em maio de 1861, Bernardo Guimarães retornava ao sertão goiano e assumia pela segunda vez o cargo de Juiz em Catalão. Após a chegada do Dr. Bernardo, um júri foi convocado, julgando e absolvendo seis dos onze presos políticos. Bernardo Guimarães ignorou as intrigas locais, bem como a população dividida pelas disputas políticas. Não por acaso, a Câmara Municipal decidiu agradecê-lo em nome de todos os catalanos: “A última sessão de júri, que interinamente foi presidida por V.S., trouxe a esta Comarca paz, tranquilidade, sossego, abrindo o tribunal para, perante ele, defenderem-se cidadãos, a quem a má vontade, o ódio arrastaram às masmorras, ou a uma proscricção de dois anos”.³

¹ MAGALHÃES, Couto de. **Viagem ao Araguaia**. Goiás: Tipografia Provincial, 1863.

² **Diário do Rio de Janeiro**, 6 out. 1862. p. 1.

³ Correspondência. **A Actualidade**, 4 nov. 1861.

O antigo juiz, Virgínio da Costa, recebeu a notícia do júri como uma afronta. Ele então partiu para uma outra batalha com o objetivo de desmoralizar a sessão presidida por Dr. Bernardo e armar uma nova sedição⁴. Não conseguiu outra coisa senão colocar a pequena cidade de Catalão até nas rodas de conversa na capital do Império. A sessão de júri foi apelidada de “jubileu de Catalão”⁵. Bernardo Guimarães era acusado de ter provocado o triunfo da violência, mas o que escapou ao controle de seu rival foi a repercussão do episódio.

Não é novidade que Bernardo Guimarães foi jornalista e contava com apoiadores na imprensa da Corte. Seu maior aliado foi o jornal *A Actualidade*, no qual ele havia sido redator desde a fundação, em 1859, até sua partida para Goiás, em 1861. Por causa dele, o periódico *A Actualidade* veiculou muitos textos sobre Catalão, escritos pelo próprio romancista e alguns de seus aliados, sob o pseudônimo de “Os catalanos”⁶.

Os eventos que se seguiram ao jubileu de Catalão tiveram consequências para Bernardo Guimarães e sua família. Virgínio Costa foi denunciado por provocar tumulto ao soltar os presos da cadeia de Catalão⁷. Bernardo Guimarães chegou a ser suspenso e substituído no cargo. Até seu cunhado, o Tenente Coronel Manoel Cavalcanti da Silveira Bezerra, foi demitido do seu cargo na administração da recebedoria do porto no Rio Paranaíba⁸. Por ordem de Alencastre, militares percorriam Catalão com autonomia para prender suspeitos.

Em janeiro de 1862, o periódico *A Actualidade* não deu trégua ao destacar os últimos acontecimentos na Província de Goiás. Bernardo Guimarães e aliados testemunharam o cerco

⁴ Virgínio da Costa já tivera outro problema com um juiz em Catalão. Processara João Pires de Moraes, juiz anterior a Bernardo Guimarães, por supostamente ter assumido dois cargos jurídicos no Império. Tendo provado sua inocência, João Pires de Moraes fora absolvido. Ver: *RELAÇÃO* do Rio de Janeiro. Recorrido: João Pires de Moraes. Catalão, 1862. Cód. 84, BR AN Rio.

⁵ Interior. **Jornal do Commercio**, 27 out. 1861. p. 1.

⁶ O outro lado da história pode ser lido no *Jornal do Commercio*, onde Virgínio da Costa e seus aliados publicaram cartas sobre Bernardo Guimarães. Ver: **Jornal do Commercio**, 4 maio 1861; 6 jun. 1861; 7 jun. 1861; 17 jun. 1861; 29 jul. 1861.

⁷ **A Actualidade**, 12 dez. 1861.

Artigo 111, crime de sedição: “Art. 111. Julgar-se-á cometido este crime, ajuntando-se mais de vinte pessoas, armadas todas, ou parte delas, para o fim de obstar à posse do empregado público, nomeado competentemente, e munido de título legítimo; ou para o privar do exercício do seu emprego; ou para obstar à execução, e cumprimento de qualquer ato, ou ordem legal de legitima autoridade”.

Artigo 120, retirada de presos do poder da justiça: “Tirar, o que estiver legalmente preso, da mão e poder do Oficial de Justiça”. BRASIL. **Código criminal do Império do Brasil**: anotado com as leis, decretos, avisos e portarias publicados desde a sua data até o presente, e que explicação, revogação ou alteração algumas das suas disposições, ou com elas tem imediata conexão: acompanhado de um apêndice contendo a integra das leis adicionais ao mesmo código, posteriormente promulgadas. Pelo doutor Braz Florentino Henriques de Souza. Recife: Typ. Universal, 1858.

⁸ **A Actualidade**, 12 jan. 1862.

Este porto onde trabalhava o cunhado de Bernardo Guimarães tinha papel estratégico, pois se tratava de uma das principais fontes de renda da Província de Goiás. Nesta edição está informado que o Sr. Cavalcanti pretendia sair do Rio de Janeiro e, por isso, aceitou o emprego em Catalão e para lá se foi com sua esposa, os seis filhos e seu cunhado Bernardo Guimarães, nomeado juiz.

militar a que Catalão foi submetida. Em 6 de janeiro de 1862, o prédio da polícia desabou e 19 presos fugiram. Eles eram vigiados por pelo menos 60 policiais. O escárnio foi tão grande que “causou a mais viva impressão de prazer e alegria na população de Catalão”, “justificáveis em vista do espírito de perseguição que fez entulhar a cadeia de tão grande número de vítimas”⁹.

A campanha movida pelo periódico *A Actualidade* pode ter contribuído para a exoneração do Presidente Alencastre, em fevereiro de 1862¹⁰. Depois de tudo isso, no final de 1862, Couto de Magalhães foi convocado para assumir o cargo de Presidente da Província, se encontrando com Bernardo Guimarães.

Temos então um juiz e dois presidentes da Província de Goiás, Bernardo Guimarães, Pereira Alencastre e Couto de Magalhães. A partir da experiência histórica, sobretudo de Bernardo Guimarães e Couto de Magalhães, este capítulo tem como objetivo retomar o debate em torno da tensão entre ficção e realidade por ângulos diversos. Procurarei demonstrar que há elementos de ficcionalização nos Relatórios dos Presidentes da Província e nos jornais que documentaram a segunda passagem de Bernardo Guimarães por Catalão. Assim como também há elementos de referencialidade histórica na ficção desse autor.

A hipótese é que a ficcionalização atravessa escritos não literários, que, por sua vez, carregam forte lastro literário. As fontes referenciais, isto é, documentos produzidos para representar a realidade, tais como processos, ofícios e relatórios, também possuem caráter narrativo que não dispensam detalhes inventados ou modificados. Meu objetivo é ampliar a ideia de ficcionalização, analisando, de um lado, os elementos etnográficos na literatura de Bernardo Guimarães e, de outro, os elementos ficcionais na etnografia dos presidentes Couto de Magalhães e Pereira Alencastre.

⁹ *A Actualidade*, 22 fev. 1862.

Há um relatório da situação das cadeias da Província de Goiás em 1854. O Presidente relata que a cadeia de Catalão era “nova e espaçosa”, continha “no pavimento superior uma grande sala, e duas outras menores para a sessão da Câmara e do Júri; e no térreo duas prisões, uma para homens, e outra para mulheres. São ambas bem arejadas, e não tem, porém, a necessária segurança. Por vezes tem sido arrombada a cadeia, evadindo-se dela os presos. Não tendo ainda sido remetido pelo Delegado de Polícia o relatório do estado desta cadeia, não vai por isso mencionado o número de presos que a ela foram recolhidos durante o ano”. GOIÁS. **Relatório com que o ex-presidente da Província de Goiás, o Exm. Sr. Dr. Francisco Mariani entregou a presidência da mesma ao exm. Sr. Dr. Antônio Augusto Pereira da Cunha**. Goyas: Tipografia Provincial, 1854.

¹⁰ *Diário do Rio de Janeiro*, 6 out. 1862. p. 1.

4.2. Pereira Alencastre vs. Bernardo Guimarães

Em 20 de março de 1862, Bernardo Guimarães foi julgado por dois rúbulas e um juiz leigo¹¹. A embriaguez estava entre as irregularidades das quais ele era acusado. O Código Criminal do Império previa a perda do cargo para funcionários públicos inclinados à embriaguez. Porém, embora inocentado da acusação, Bernardo Guimarães deixou a carreira jurídica e retornou a Ouro Preto em 1864¹².

O episódio que ficou conhecido como “jubileu de Catalão” ganhou destaque na biografia de Bernardo Guimarães escrita por Basílio de Magalhães. O biógrafo afirmou que o romancista não se importava com a magistratura sequer concluindo os processos da forma correta¹³. Não obstante o fato de basear-se em especulações, tal julgamento ecoou, por exemplo, nas interpretações de Antonio Candido, para quem Bernardo Guimarães teria sido um “magistrado descuidado e humano”¹⁴. Entretanto, Basílio Magalhães e Antonio Candido falam o contrário do perfil apresentado no jornal *A Actualidade*. De acordo com o jornal, Bernardo Guimarães zelara pela ordem e corrigia os erros do seu predecessor, o juiz Virgínio da Costa. Em carta publicada no *Jornal do Commercio* em dezembro de 1861, o autor se isentou da culpa, afirmando que não foi ele que julgou e inocentou os presos políticos, e sim o júri:

Em primeiro lugar não abri atropeladamente o júri, porque essa sessão, que era a primeira, foi aberta em junho, no sexto mês do ano; conforme o preceito da lei convoquei os jurados com toda a antecipação, de modo que houvesse tempo de serem intimados, a comparecerem no dia designado.

Abusos e escândalos!... Seria bom que o correspondente dissesse quais eles foram, para eu poder responder convenientemente. Sei bem e é notório em todo este termo, que não fale a um só dos jurados, não lhes dirigi a mais leve insinuação, nem dentro nem fora das casas, a respeito dos processos que iam entrar em julgamento, que deixei-os julgar em toda a liberdade de suas consciências, que nem sombra de manejo se empregou de minha parte ou da parte do promotor para obter a absolvição desses réus.

Nesse ato (posto que com algum embaraço por ser a primeira vez que tive a honra de presidir a esse tribunal) procurei proceder com toda a regularidade, tendo somente em vista o que dispõe a lei. A não quererem imputar-me como *abusos e escândalos* alguns esclarecimentos que julguei indispensável dar aos jurados para pronunciarem o seu voto de um modo acertado e coerentemente quanto à *forma*, fazendo-os voltar algumas vezes à sala das sessões secretas, não sei em que possam consistir esses *abusos e escândalos*.

¹¹ *A Actualidade*, 10 maio 1862. *A Actualidade*, 22 maio 1862.

¹² GOMES, Luís Palacin; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa (orgs.). **História Política de Catalão**. Goiânia: Editora UFG, 1994.

¹³ MAGALHÃES, 1926.

¹⁴ CANDIDO, 2006a, p. 713.

Nove réus foram absolvidos por unanimidade de votos, sem que o presidente do tribunal anuisse de modo algum nem direto nem indiretamente em sua absolvição! Parece que estava isso nos votos de todos; qualquer cabala, qualquer manejo era inútil e ocioso. Seis desses réus estavam incluídos em um só processo pronunciados no crime de armas proibidas; eram alguns deles cidadãos distintos do lugar, negociantes que há muito tempo se achavam sob o peso de uma pronúncia infundada, com grave detrimento de seus interesses, e mesmo com prejuízo do comércio deste país pobre e decadente. Os outros três eram acusados por crime de morte; porém seus processos inteiramente mal instruídos não forneciam base alguma para a condenação. Conformando-me pois com a decisão dos jurados, tive de lavar sem menor escrúpulo, e mesmo com íntima satisfação, as sentenças que os absolveram.

O juiz municipal do Catalão
Bernardo Joaquim da Silva Guimarães
Catalão, 26 de outubro de 1861¹⁵

A carta divulgada no *Jornal do Commercio* trazia a assinatura de Bernardo Guimarães, ao contrário dos textos veiculados no jornal *A Actualidade*, assinados com o pseudônimo “Os catalanos”. Ele afirmou que quem decidiu foi o júri, e que ele não teve qualquer atuação direta; entretanto, não sabemos quem foi o júri convocado e quais relações mantinham com ele. Catalão era uma cidade pequena: em 1862, tinha cerca de 10 mil habitantes entre livres e escravos¹⁶, e muito provavelmente Bernardo Guimarães era conhecido pelos cidadãos mais notáveis de lá, como o Senador Antônio da Silva Paranhos, o Delegado Roque Alves de Azevedo e o Padre Luiz Antônio da Costa¹⁷. Pode ser que esses homens também estivessem por trás do pseudônimo “Os catalanos”. Como juiz, o romancista se definiu como alguém que não era “isento de defeitos, contudo que ama sinceramente a justiça”¹⁸. Ao final das contas, pode ser que o que Bernardo Guimarães fez foi tomar partido em uma disputa da elite local.

Meses após a absolvição por embriaguez, o juiz promoveu outra sessão de júri, que foi considerada um “segundo jubileu”. A sessão do júri presidida por ele resultou em absolvições, condenações e apelações. A fim de se prevenir de eventuais acusações que poderiam surgir, Bernardo Guimarães afirmou que teria remetido os processos para o Tribunal da Relação, no Rio de Janeiro¹⁹.

¹⁵ GUIMARÃES, Bernardo. *Jornal do Comércio*, 13 dez. 1861. p. 1.

¹⁶ Ver: ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. *Estatística da População do Município de Catalão*. Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1862. Cx. Arquivo n. 0141. Documentação Avulsa. Cx. 02-A: Catalão.

¹⁷ GOMES; CHAUL; BARBOSA, 1994.

¹⁸ GUIMARÃES, Bernardo. *Jornal do Comércio*, 13 dez. 1861. p. 1.

¹⁹ Os catalanos. *A Actualidade*, 9 fev. 1863. p. 3.

Em decorrência do “segundo jubileu”, Alencastre o acusou de inocentar “célebres assassinos”, condenar um escrivão, desaparecer com os autos dos processos e facilitar a venda ilegal de Marianna de Tal, uma mulher alforriada. Alencastre pretendia chamar a atenção do Ministro da Justiça, Sayão Lobato, avisando-o que remeteu à secretaria “certos papéis”, “documentos” que seriam “da mais alta importância” e “provas concludentes dos males” que “tem feito esse magistrado, que por desgraça ainda continua a exercer as funções de Juiz Municipal do Catalão”²⁰.

O pseudônimo “Os catalanos” novamente saiu em defesa do Dr. Bernardo Guimarães, ao esclarecerem que Joaquim Martins, acusado de ser um “assassino de mortes”, era apenas um “criminoso de injúrias e ameaças”. Também afirmou que a condenação do escrivão se deu porque quem teria escondido um processo foi ele, e não Bernardo Guimarães. Ele teria suspenso o processo desaparecido, avisado esse fato à Presidência e pedido novas peças para abrir uma outra ação. Já a venda de Mariana de Tal teria sido a “tão feliz lembrança” de um tal português que se encontrava em Catalão comprando escravos forros que “nasceu do Sr. Alencastre”. Supostamente se tratava de uma mentira criada para desmoralizar Bernardo Guimarães. O pseudônimo então questiona se seria “desta natureza os documentos” a que Alencastre se referia. Em seguida, ele fez um interessante comentário sobre a habilidade de Alencastre para a escrita: “[...] o Sr. Alencastre que é discípulo do Sr. Dr. Virgínio tem habilidade para escrever, e dar documentos contra seus inimigos; mas pode o governo fazer uso de documentos fornecidos por algum destes homens, que tão habilidosos são na arte de iludir e intrigar em reservado?”²¹.

Alencastre seria acusado de escrever, e com certa habilidade, documentos que na verdade eram peças de ficção. De origem pobre, ele não era Bacharel em Direito. Nascido no interior da Província da Bahia, o rapaz foi um autodidata, tornando-se rábula. Ele ingressou na carreira pública em pequenos cargos, até se tornar Promotor de Justiça na Província do Piauí e depois Presidente da Província de Goiás²². A vida burocrática e literária de Alencastre é uma trajetória ímpar no Império, dada a sua origem social. Já Bernardo Guimarães, como temos acompanhado, foi treinado desde menino para cursar a Faculdade de Direito e, com isso, ingressar na alta burocracia do Império, a exemplo de seu pai e seus irmãos. Por certo, em

²⁰ Goyaz. **Diário do Rio de Janeiro**, 12 dez. 1862. p. 1-2.

²¹ Os catalanos. **A Actualidade**, 9 fev. 1863. p. 3.

²² Segundo o Dicionário Blake, Alencastre era “pobre de bens da fortuna, mas rico de inteligência, pode apenas aprender em sua província algumas matérias de humanidades”, se tornou um historiador e político “lutando sempre com a adversidade”. BLAKE, 1899, p. 84.

virtude de sua origem social, Alencastre teria aprendido a lidar com o poder local a fim de galgar os degraus da burocracia imperial.

Temos condições para afirmar que a construção ficcional era um problema para o século XIX. Os documentos que foram ou não remetidos ao Ministério da Justiça eram cartas de um Presidente da Província denunciando a atuação de um juiz que supostamente estava envolvido na venda de uma mulher alforriada. Supondo que tais cartas se encontram entre a documentação preservada do Ministério da Justiça no Arquivo Nacional, a história de Marianna de Tal certamente suscitaria questões relevantes relativas à precariedade estrutural da liberdade no Império²³. Contudo, se pensarmos o caso a partir do contexto das eleições de 1860, temos elementos para desconfiar que Alencastre teria inventado a história para desmoralizar o Dr. Bernardo Guimarães.

A “habilidade para escrever” de Alencastre era reconhecida, na medida em que ainda rapaz ele ficou conhecido ao publicar *Lágrimas e Saudades*, em 1852. Como historiador, da sua lavra saíram *Memória Cronológica, Histórica e Corográfica da Província do Piauí e Anais da Província de Goiás*, textos publicados na *Revista do IHGB* em 1857 e 1863, respectivamente. Porém, há de se reconhecer que quem igualmente tinha “habilidade para escrever” e ótima articulação para compor ficção era o Dr. Bernardo. Portanto, é necessário certo cuidado para analisar seus textos publicados n’*A Actualidade*.

De fato, Alencastre demonstrava certa habilidade em falsear a verdade. No meio de todo o rebuliço eleitoral, enquanto atuava como Presidente de Província, ele apresentou seu relatório à Assembleia Legislativa de Goiás, afirmando que:

A tranquilidade pública não tem sido alterada, graças ao caráter moderado dos habitantes desta província, aos seus hábitos de ordem, e ao acrisolado amor que em todos os tempos têm votado as sabias instituições que felizmente nos regem.

²³ CHALHOUB, Sidney. Slavery and Precarious Freedom: A Strange Co-Existence in 19th-century Brazil. *ReVista*, v. XVII, n. 2, p. 10-11, 2018. Disponível em: <https://revista.drclas.harvard.edu/slavery-and-precarious-freedom/>. Acesso em: 1 abr. 2023. CHALHOUB, Sidney. The precariousness of freedom in a slave society (Brazil in the nineteenth century). *International Review of Social History*, v. 56, n. 3, p. 405-439, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S002085901100040X>. Acesso em: 1 abr. 2023. CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*, n. 19, p. 33-62, 2010. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/download/315/271>. Acesso em: 30 mar. 2023. Sem dúvida que uma narrativa dessa natureza encontra referencialidade na realidade, podemos saber disso a partir de Sidney Chalhou. Outro elemento, entretanto, é um processo a que tive acesso no Arquivo Judiciário do Estado de Goiás, que tratava de uma venda de escrava alforriada, portanto, Alencastre estava munido de narrativas próximas da realidade social de Goiás. O processo encontrado nada tem a ver com Bernardo Guimarães ou com Alencastre. Ver: SANTA LUZIA. **Processo s/nº**. Recorrente: Sebastiana de Mello. Ré: Margarida de Araújo Mello. Santa Luzia: Centro de Memória do Judiciário - Goiás Velho, 1875.

Estranha às lutas apaixonadas dos partidos, a província de Goiás desconhece até as rivalidades políticas, tendo-se assinalado em todos os tempos pelo seu espírito de paz, e pelo seu respeito às leis e às autoridades constituídas.

Devo a essa situação tão lisonjeira e garantidora do futuro o poder declarar-vos que as eleições de 7 de setembro e as que se verificaram em 30 de dezembro do ano próximo passado correram ambas pacificamente em toda a província.²⁴

Aquelas eleições tiveram presos políticos, sedição, fraudes, exoneração do Presidente da Província e intervenção da Assembleia Legislativa nos resultados²⁵. Porém, presidente recém-chegado à província, Alencastre abria o seu relatório afirmando sobre a paz e a tranquilidade com que teriam regido o pleito eleitoral diante de pessoas que sabiam muito bem que ocorrera exatamente o contrário.

Porém, o mais interessante vem a seguir. Alencastre relatou à Assembleia os ataques indígenas que ocorreram ao Sul da província e na capital. Para quem havia chegado há pouco mais de um mês, como ele mesmo afirmava, Alencastre estava muito bem-informado sobre as correrias dos índios. O curto tempo em que atuou como presidente, inclusive, foi usado como desculpa por não sugerir mudanças e melhorias para a Província, afinal, ele estava pouco familiarizado com a administração. Ele disse ter “ausência quase completa de dados e informações relativas aos diversos ramos do serviço público”, o que não o impediu de trazer muitos detalhes sobre as incursões indígenas, como no trecho a seguir:

No engenho denominados Órfãos do termo de Cavalcante apareceram também em pleno dia, e com tão hostis disposições que duas pessoas logo foram assassinadas.

Das participações oficiais consta que a própria vila chegou a estar ameaçada de acometimento pelos selvagens. As autoridades com prontidão e energia tomaram as providências que no caso cabiam; e é de crer que hoje os receios tenham desaparecido com a fuga dos agressores.²⁶

Já em abril de 1862, quando da abertura da Assembleia Legislativa, toda a contenda de Catalão já havia se encerrado: Alencastre estava exonerado do seu cargo, mas dado ao atraso da chegada de Couto de Magalhães, ele teve que relatar os negócios de Goiás à Câmara dos Deputados. Como no ano anterior, exaltou a paz de sua gestão, sendo que os maiores problemas

²⁴ GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1861.** Pelo Exmo Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861. p. 1, grifo meu.

²⁵ Araújo Lima, Zacarias de Góes Vasconcellos e Oliveira Bello. Eleições de Goyaz. **A Actualidade**, 29 maio 1861.

²⁶ GOIÁS, 1861, p. 3.

enfrentados, segundo ele, eram os ataques dos índios (novamente!) e a organização judiciária, sobretudo a atuação do Juiz Bernardo Joaquim da Silva Guimarães²⁷.

Alencastre pretendia demonstrar o aumento dos atentados contra a propriedade e a vida, bem como a desorganização do aparelho judiciário, que não conseguia levar ordem para a província, inclusive dizendo que os criminosos encontravam proteção em *figuras poderosas*. Na primeira parte do relatório, ele descreveu os crimes graves que ocorreram em Goiás em 1861, destacando os delitos perpetrados na Comarca do Rio Paranaíba. Ou seja, nos municípios de Catalão e Santa Cruz, jurisdição de Bernardo Guimarães. Alencastre evidenciou a gravidade de certos casos e a suposta falta de punição. São narradas histórias como as de Maximiano, que foi espancado *perto da cidade de Catalão*, caso que Alencastre disse não saber qualquer coisa a respeito, nem o autor, nem as circunstâncias e tampouco qual foi o *procedimento da autoridade*, ou seja, seguramente do juiz Bernardo Guimarães.

Não obstante, Alencastre relatou os pormenores de alguns crimes. Como o “bárbaro assassinato” do “infeliz Joaquim de Moura Barboza”, em fevereiro de 1861. O sujeito era casado e possuía numerosa família. Enquanto se dirigia para a casa de seu sogro, à vista de testemunhas, foi brutalmente assassinado pelos seus cunhados, os irmãos Campos. Alencastre afirmou que deu providências para a captura dos assassinos, porém, sua atitude foi em vão, pois “soube que um dos assassinos do infeliz Barboza tinha sido absolvido na célebre sessão de júri do Catalão, que foi presidida pelo Bacharel Bernardo Joaquim da Silva Guimarães”²⁸.

Talvez Alphonsus Guimarães estivesse certo ao afirmar que todas as acusações de descuido endereçadas ao seu tio-avô com a magistratura tivessem fundo político. Em 1970, ele publicou um texto sobre o assunto no *Suplemento Literário* de Belo Horizonte, a fim de

²⁷ GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1862.** Pelo Exmo Ex Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1862. p. 6.

A título de comparação, o relatório posterior, escrito por Couto de Magalhães em 1863, tem como foco a instrução pública. Evidentemente, o Presidente não era inocente em sua proposição — queria fundar o Colégio Isabel no Araguaia para educar crianças indígenas. O projeto seria concluído em 1875. GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1863.** Pelo Exmo Presidente da Província José Vieira Couto de Magalhães. Goyas: Typographia Provincial, 1863.

Sobre o Colégio Isabel, ver: MARIN, Joel Orlando Beviláqua. A formação de trabalhadores brasileiros: a experiência do Colégio Isabel. **História Unisinos**, v. 13, n. 2, p. 154-167, 2009. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5084/2344>. Acesso em: 28 mar. 2023. AMOROSO, Marta Rosa. Mudança de hábito: Catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos. **Revista Brasileira Ciências Sociais**, v. 13, n. 37, p. 101-114, jun. 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69091998000200006>. Acesso em: 30 mar. 2023.

²⁸ GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1862.** Pelo Exmo Ex Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1862. p. 6.

defender o parente das acusações de mau juiz transcrevendo um documento escrito pelo literato em que ele apresentava sua defesa contra o caso do Jubileu e o processo de prevaricação²⁹:

Nenhum dos indivíduos, cuja prisão se recomendava, constava à autoridade, que existisse nesse município; era preciso proceder-se alguma indagação policial; e que tempo teve e de que recursos dispunha o respondente para tais indagações? Depois que entrou na jurisdição de delegado, achou trabalhos acumulados, que com os pequenos recursos de que dispunha não lhe era possível levar a cabo. Resta o último ponto com que o respondente é acusado com incurso no art. 166 do Código Criminal, por irregularidades de conduta. O denunciante correspondente, seja ele quem for, não contente de esmerilhar a vida pública do juiz e de lançar mão de quanta futilidade que encontrou para vexá-lo com acusações infundadas ou irrisórias, ainda vai com mão profana sondar sua vida particular, esquadrihar qualquer pequena fraqueza, inclinar talvez o seu ouvido aos vis mexericos da maledicência e lançar mão da difamação perante tribunais, para ver se assim consegue de todo esmagá-lo! Mísero expediente e só digno de almas ignóbeis! O respondente não se inculcará por certo como modelo de sobriedade e de regularidade de conduta; solteiro e não tendo chegado ainda ao inverno da vida, ainda não se resignou a viver a vida de cenobita, nem renunciou aos prazeres do mundo! Por isso mesmo é de temperamento melancólico, folga de se envolver na alegria dos festins, ama os prazeres da mesa do vinho, a dança e as mulheres, a música e toda a espécie de regozijos, porque suavizam as amarguras desta vida árida e ingrata. Mas ninguém provará que prorrompesse em excessos escandalosos, nem que corresse após os prazeres e os festins em menoscabo de desempenho consciencioso de seus deveres. Se o respondente é inclinado aos prazeres, é porque é homem e acha-se sujeito a uma das condições da humanidade, que sofre bem poucas exceções. O próprio denunciante, se não é algum anacoreta, o que não é de crer, não estará sujeito a essas fraquezas da humanidade? Alguns documentos, que o respondente tem de oferecer em apoio de suas alegações, serão apresentados oportunamente. Assim tenho respondido. O Juiz Municipal e de Órfãos do termo de Catalão, Bernardo Joaquim da Silva Guimarães.³⁰

A noção de que Bernardo Guimarães teria sido um “magistrado descuidado e humano”, como disse Antonio Candido, ou um juiz que não se importava com a toga, conforme o perfil traçado por Basílio Magalhães, encontrava alicerce nas construções biográficas e memorialísticas em torno do romancista, ambas bastante romanceadas desde o século XIX. Trechos como o exemplo a seguir, escrito por José Armelin Bernardo Guimarães — neto do romancista —, são comuns na fortuna biográfica de Bernardo Guimarães.

²⁹ Diz o Artigo 166 do Código Criminal de 1830: O empregado público, que for convencido de incontinência pública, e escandalosa; ou de adidos de jogos proibidos; ou de embriaguez repetida; ou de haver-se com ineptidão notória; ou desídia habitual no desempenho de suas funções. Penas - de perda do emprego com inabilidade para obter outro, enquanto não fizer constar a sua completa emenda.

³⁰ GUIMARÃES FILHO, Alphonsus de. O Processo de Catalão. **Suplemento Literário**, Belo Horizonte, 25 jul. 1970.

Não era nada fácil, naquele meado de século, a captura de um assassino nos matos perdidos do sertão do planalto central. O próprio Bernardo Guimarães, em *O Índio Affonso*, nos dá ideia de como foi penosa a ação da Justiça naquelas plagas ínvias. *O curioso era que o poeta ouro-pretano tinha aqueles perigosos facínoras e jagunços como amigos*. Com eles, nas noites de lua, comia pinhão ou milho assado, sentados todos ao redor da panela aquecida na tacuruba, onde fervia o feijão para o tutu, servido com torresmo e a boa aguardente da terra; das mãos deles recebia o cuietê do excelente café meloso, adoçado com rapadura... É só ver como o romancista procurou inocentar o Affonso, “homem de bem, cheio de belas qualidades e sentimentos generosos”, quando, na realidade, foi um dos mais temidos e frios faquistas daquelas terras, pois, convém lembrar que Affonso, a figura do romance, de Bernardo, na verdade existiu.³¹

José Armelin Guimarães escreveu a biografia do seu avô munido de histórias ouvidas por pessoas que conviveram com ele. É uma biografia baseada em causos. O problema é que muitas vezes a crítica literária preferiu explorar a personalidade ímpar de Bernardo Guimarães, construída em textos com essa verve, em detrimento de sua obra.

Com exceção de *A Escrava Isaura*, romance que até a atualidade suscita a atenção de críticos e historiadores³², o projeto literário Bernardino sobre o mestiço, o caboclo e o indígena ainda não foram devidamente explorados, sobretudo considerando seu diálogo com Couto de Magalhães, Franklin Távora e Sílvio Romero. Ao contrário de José Armelin Guimarães, que tinha interesse em reconstruir as memórias do avô, o meu, nesta tese, é entender o projeto literário de um dos mais proeminentes intelectuais do Império, enfocando a centralidade de personagens indígenas e caboclos em sua obra.

A trajetória do autor foi ficcionalizada desde o século XIX³³. Tanto que, para Flora Süssekind, a crítica literária em torno da obra bernardina muitas vezes se converteu em memória sobre a vida de Bernardo Guimarães³⁴. Porém, desde sua atuação como juiz, suas aventuras como estudante, seus causos como professor e poeta em Ouro Preto, e até em sua literatura, em tudo isso, existe uma tensão entre ficção e realidade que salta aos olhos de uma historiadora.

Venho defendendo que essa tensão é um grande problema para o século XIX, mesmo porque as fontes produzidas pelos Bacharéis em Direito no âmbito jurídico carregam elementos

³¹ GUIMARÃES, 1985, p. 116, grifo meu.

³² GUIMARÃES, Hélio de Seixas. Pai Tomás no Romantismo Brasileiro. *Teresa*, n. 12-13, p. 421-429, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/teresa/article/view/99408>. Acesso em: 30 mar. 2023. SILVEIRA, Daniela Magalhães da. As lições de Bernardo Guimarães em *A Escrava Isaura*: escravidão e literatura na segunda metade do século XIX. *Temporalidades*, v. 9, n. 3, p. 37-58, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5955>. Acesso em: 28 mar. 2023.

³³ MELLO, 1884. BADARÓ, 1887. NOGUEIRA, 1907.

³⁴ SÜSSEKIND, 2002.

de ficcionalização. Isso porque, como analisado no capítulo 1, a formação jurídica do século XIX ocorria ao lado de uma formação retórica e literária.

Por outro lado, a literatura oitocentista possuía a primazia de fornecer orientações para a sociedade. Portanto, além das obras literárias serem nutridas pelo tempo e espaço em que foram produzidas, elas igualmente se entrelaçavam com o entendimento que a sociedade oitocentista tinha de si. Nesse ponto, a capacidade analítica da literatura sobre a sociedade era tal que ela chegava a competir com as nascentes ciências sociais no período. Balzac, Baudelaire, Flaubert e Zola reivindicavam um estatuto científico para seus estudos da sociedade na literatura. A sociologia teve de enfrentar a literatura para se firmar como a ciência que analisa e informa sobre os mecanismos de funcionamento da sociedade no século XIX³⁵.

Em um livro recente, Jacques Rancière traz uma importante contribuição aos estudos da literatura nos séculos XIX e XX. O filósofo francês reafirmou a matriz ficcional presente na sociologia e na literatura oitocentista. Segundo ele, as ciências sociais do século XIX tomaram para si os pressupostos da razão aristotélica, produzindo narrativas ordenadas, enquanto a literatura oitocentista se ocupou de temas miúdos e do cotidiano da época. Assim, no século XIX, a literatura se abriu para experiências comuns da vida cotidiana. Quando a ficção voltou seu olhar para aqueles que estavam à margem, uma verdadeira revolução na forma de se escrever ficção aconteceu³⁶, como podemos observar também na obra de Bernardo Guimarães, à luz de sua experiência histórica como juiz no sertão da Província de Goiás.

4.3. Índios e caboclos na ficção e na realidade

Escrito em 1858, dois anos antes da redação dos relatórios do presidente Alencastre, e publicado somente em 1869, o romance *Ermitão do Muquém*, de Bernardo Guimarães, divide-se em três partes. A primeira delas, segundo seu autor, apresenta um “tom realista e de costumes”, e “representa cenas da vida dos homens do sertão, seus folguedos ruidosos e um pouco bárbaros, seus costumes licenciosos, seu espírito de valentia e suas rixas sanguinolentas”³⁷. O romance se passa no século XVIII, portanto, “pinta o sertanejo de há um século”. Porém, esse intervalo de tempo não seria um problema para o realismo da obra, segundo Bernardo Guimarães, porque “só nas cortes e nas grandes cidades que os costumes e usanças se modificam e transformam de tempos em tempos pela continuada comunicação com

³⁵ LEPENIES, 1996.

³⁶ RANCIÈRE, Jacques. **As margens da ficção**. Tradução Fernando Scheibe. São Paulo: Editora 34, 2021.

³⁷ GUIMARÃES, 1869. p. 1.

o estrangeiro e pelo espírito de moda”³⁸. No sertão, a realidade seria outra. A cultura seria estática. Logo, “costumes e usanças se conservam inalteráveis durante séculos, e pode-se afirmar sem receio que o sertanejo de Goiás ou de Mato Grosso de hoje é com mui pouca diferença o mesmo que o do começo do século passado”³⁹. O realismo etnográfico proposto por Bernardo Guimarães é interessante na medida em que percebe a cultura sertaneja estática ou com poucas mudanças ao longo de um século. Portanto, ele acreditou que, ao descrever as observações sobre a vida sertaneja do século XIX, essas se aplicariam para o século anterior.

Contudo, essas transposições etnográficas não se aplicariam para a cultura indígena. A segunda parte do romance trata da vida do protagonista entre os índios do Norte. O romance então perdia o tom realista e ganhava “ares de poema”, segundo seu autor. Como “os usos e costumes dos povos indígenas do Brasil estão envoltos em trevas, sua história é quase nenhuma, de suas crenças apenas restam noções isoladas, incompletas e sem nexo”, Bernardo Guimarães concluiu que “o realismo de seu viver nos escapa, e só nos resta o idealismo, e esse mesmo mui vago, e talvez em grande parte fictício”⁴⁰. O que seria “melhor para o romancista”, pois haveria “largas enchanças para desenvolver os recursos de sua imaginação”⁴¹. O romancista afirmava que as descrições da vida indígena se ancoram na imaginação. Porém, a realidade provavelmente influenciou, e muito, alguns detalhes da ficção⁴².

O romance dá conta das aventuras de Gonçalo, que fugiu da polícia após assassinar um rival e se escondeu no Norte de Goiás entre os indígenas, assumindo a identidade de Itajiba e concorrendo pelo coração da filha do líder dos índios Xavante. A redenção de Gonçalo se deu através da religião, quando foi salvo pela figura de Nossa Senhora da Abadia e fundou uma romaria em Muquém, em Goiás. Portanto, o romance de Bernardo Guimarães também tem o caráter histórico de narrar uma tradição oral sobre a fundação de Muquém.

Enquanto vivia com os índios Xavantes, o protagonista Gonçalo/Itajiba foi líder de uma incursão, enquanto seu rival Inimá, de outra. Os dois tinham missões diferentes. Gonçalo/Itajiba levaria à guerra os brancos; Inimá, os Kayapós.

³⁸ Ibid.

³⁹ Ibid.

⁴⁰ Ibid.

⁴¹ Ibid.

⁴² A terceira parte, era caracterizada pelo “misticismo cristão”, nela, “há a realidade das crenças e costumes do cristianismo, unida à ideal sublimidade do assunto. Reclama, pois esta parte um outro estilo, um tom mais grave e solene, uma linguagem como essa que Chateaubriand e Lamartine sabem falar quando tratam de tão elevado assunto” (GUIMARÃES, 1869, p.).

Itajiba, [...] à testa de quatrocentos a quinhentos combatentes por ele próprio escolhidos, tinha de partir em canoas e singrar águas acima até onde a natureza do rio o permitisse, e depois abandonando as canoas em lugar seguro penetrar pelas terras do inimigo, procurar os brancos e hostilizá-los sempre em qualquer parte que os encontrasse, devastar e saquear suas fazendas, ir ao encontro das bandeiras que porventura saíssem de Goiás, batê-las e rechaçá-las, se possível fosse, até as portas de Vila Boa. Esta ousada e árdua empresa, cujo plano o próprio Itajiba concebera e propusera, devia durar por tempo indeterminado, enquanto achasse inimigos para a combater.⁴³

O curso do rio estava favorável para a navegação de Itajiba e dos guerreiros sob seu comando. Quando alcançou uma região com cachoeiras e corredeiras que dificultavam a marcha, os índios puseram o pé em terra e seguiram ao Sul em direção à capital, Villa Boa de Goiás. Em seu caminho, encontrou “algumas hordas de Coroados e de outros povos selvagens, bateu alguns que tentaram hostilizá-lo, e entre outras, porém, que o receberam como amigo, angariou aliados, que reforçaram a sua falange com mais de cem combatentes”⁴⁴. A expedição seguia vitoriosa: “assaltando e saqueando as fazendas e estabelecimentos dos brancos que encontrava em seu caminho, prosseguiu em sua marcha vitoriosa levando por toda a parte onde passava o terror e a devastação”⁴⁵.

Os goianos ouviram a notícia de que os Xavantes estavam a caminho de Vila Boa e se organizaram numa bandeira para se defenderem do ataque:

Itajiba bem compreendeu que os seus selvagens guerreiros, por intrépidos e valentes que fossem, não poderiam sustentar por muito tempo a pé firme um combate contra as forças dos homens civilizados, e que com suas flechas e tacapes não lhes seria possível fazer face às descargas dos arcabuzes inimigos sem sofrerem grandes estragos e reveses. Assim pois evitou sempre empenhar-se em um combate formal com o inimigo, mas por meio de bem dirigidas guerrilhas, de escaramuças passageiras, de contínuas emboscadas e surpresas foi caindo sobre eles e causando incessantemente em suas fileiras perdas consideráveis. Ora ao atravessarem uma selva, uma chuva de flechas descia como por encanto sobre as cabeças dos soldados goianos, que atônitos ouviam somente os alaridos selváticos dos inimigos, sem que lhes pudessem ver o rosto; quando de carabina armada olhavam para todos os lados em procura dos selvagens, já estes tinham-se escoado sutil e silenciosamente pelas brenhas deixando o chão juncado de cadáveres inimigos. Ora pelo silêncio e escuridão da noite setas inflamadas, sem saber-se donde partiam, baixavam como meteoros ardentes sobre os abarracamentos dos Goianos; a desordem, a confusão, o susto reinavam no acampamento, e súbito uma chusma de guerreiros selvagens entrava por ele de roldão, espalhava o terror, o estrago e a morte, e sem dar aos adversários tempo de reagir, desaparecia de pronto a favor das trevas como uma coorte de duendes por entre a escuridão da noite.

⁴³ GUIMARÃES, 1869, p. 130.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 135.

⁴⁵ GUIMARÃES, 1869.

Outras vezes com mais audácia ainda na volta de um caminho uma nuvem de selvagens dava de surpresa sobre os Goianos, passava de voata pelas suas fileiras disparando um chuva de flechas, e velozes na carreira a competir com o veado ou com a ema desapareciam de novo na amplidão dos desertos. Os Goianos, fatigados pôr um fim de perseguir um inimigo que se furtava a seus golpes como fantasmas, e que como o vento parecia fugir-lhes das mãos, vendo suas fileiras de dia em dia diminuir-se consideravelmente destroçadas por flechas disparadas por mãos quase invisíveis, assentaram que seria uma louca temeridade avançarem mais pelos sertões, e regressaram a marchas precipitadas diante das hordas de Itajiba, que prosseguiu desassombrado em sua marcha de devastações e pilhagens.⁴⁶

Itajiba, por causa de toda essa “atrocidade”, apresentava crises de consciência, arrependendo-se de ter levado a guerra aos seus compatriotas do Sul. Não sendo mais possível recuar, o protagonista “procurava sempre poupar o mais que fosse possível o sangue de seus inimigos, e coíbia quanto podia o feroz canibalismo de suas tropas avezadas ao roubo, ao incêndio e à carnagem”⁴⁷. Finalmente, a expedição chegou ao seu destino: Vila Boa. Terra de Gonçalves. As lembranças do tempo que vivera em Vila Boa o atormentaram, ele não foi capaz de alcançar o objetivo final:

Tinha às suas ordens uma multidão de combatentes ainda engrossada pelo grande número de prisioneiros que arrancara aos vencidos, e estes munidos já de armas de fogo tomadas aos Goianos, em cujo uso e manejo ia adestrando os selvagens. Podia, pois, tentar com bastante probabilidade de sucesso um assalto sobre Vila Boa. Mas o horror instintivo que o desviava daqueles lugares paralisou a sua marcha.⁴⁸

Casos de correrias indígenas eram comuns na Goiás oitocentista. Talvez não na proporção de uma horda de mais de 500 homens, porém histórias como essas foram ouvidas por Bernardo Guimarães na época em que viveu no estado. Dentre os ataques ocorridos no século XIX, merecem destaque os descritos por Alencastre em seu relatório de 1861. Embora distantes por dois anos da escrita de *O Ermitão de Muquém*, conforme afirmado acima, e da primeira estada de Bernardo Guimarães em Goiás, o relatório de Alencastre concorre com o romance de Bernardo Guimarães na representação da realidade.

Em seu relatório, Alencastre se preocupava principalmente com a segurança individual e com a propriedade, tendo em vista as correrias indígenas em fazendas espalhadas pelo interior da província de Goiás. Ora, o tema da propriedade também era importante na imaginação literária de Bernardo Guimarães quando da escrita do romance *O Ermitão de Muquém*. Na

⁴⁶ Ibid., p. 136.

⁴⁷ Ibid., p. 137.

⁴⁸ Ibid., p. 138.

primeira página de seu relatório, Alencastre mencionou as expedições indígenas pelos municípios de São José, Cavalcante, Pilar e a capital — nos arredores da freguesia do Rio Bonito. Bernardo Guimarães descreve incursões nos mesmos lugares em seu livro. Seguramente os ataques indígenas foram comuns nessas localidades nas décadas de 1850 e 1860.

Segundo Alencastre, os Canoeiros atacaram vários pontos de São José, onde hoje é a Chapada dos Veadeiros. Sabendo disso, o então Presidente, Cerqueira da Gama, ordenou que praças da Guarda Nacional colocassem fim às hostilidades. Cerca de 22 homens seguiram até o local, mas Alencastre não conhecia os resultados do enfrentamento entre os índios e os soldados da Guarda Nacional.

De acordo como o presidente da província, os Carajás atacaram o Presídio de Santa Maria ao Norte “ajudados pelo silêncio da noite”. Já os Kayapós chegaram muito perto da capital, assim como os Xavantes de Bernardo Guimarães.

Os Caiapós, que param ao sudoeste desta capital, continuou a incomodar os habitantes do Rio Verde, Rio Bonito e Rio Claro, despovoando as fazendas e pondo sempre em perigo a vida dos seus habitantes. Em Torres do Rio Bonito esses bárbaros assassinaram em 5 de outubro do ano passado a Joaquim José da Silva, cuja cabeça deceparam e levaram consigo. Parece que um ódio irreconciliável e de velha data, alimentado pelos índios contra os primeiros povoadores, se tem transmitido até hoje de geração em geração e malgrado os empenhos e sacrifícios que se hão empregado para sua catequese e civilização.⁴⁹

Soraia Dornelles já havia apontado o problema da violência indígena na Província de São Paulo entre 1845 e 1891⁵⁰. Em seu estudo, a historiadora dedicou dois capítulos ao tema, sendo que as principais fontes empregadas na análise foram os ofícios da polícia que se encontram no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Por intermédio desses documentos da polícia, o objetivo da historiadora foi acessar a agência indígena⁵¹. Por conseguinte, o estudo de Soraia Dornelles se enquadra entre os trabalhos da história social preocupados com a agência e a resistência dos sujeitos históricos em situação de subalternidade. No entanto, se observarmos o panorama historiográfico, a produção sobre os indígenas, sobretudo do século XIX, é calcada na legislação. Tendo como ponto de virada o livro de John Monteiro, foi apenas recentemente

⁴⁹ ALENCASTRE (1861), op. cit., p. 2.

⁵⁰ DORNELLES, 2017.

⁵¹ Os documentos lidos por ela se encontram em: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (APESP). **Fundo de Polícia**: Manuscritos. [S. l.]: APESP, 1872. Cx. 110, C02545. Cx. 106, C02541. Manuscritos, 1874 – cx. 120, C02555. Ofícios Diversos.

que a agência indígena ganhou mais espaço dentro da historiografia, sendo a tese de Soraia Dornelles um exemplo dessa abordagem para o período monárquico.

Contudo, as fontes policiais e judiciárias, por meio das quais historiadores e historiadoras têm interesse em acessar a agência dos subalternos, carregam elementos ficcionais. É o que defende Israel Ozanam de Sousa Cunha ao investigar a construção da personagem Dr. Anísio, um célebre gatuno que viveu no início do século XX. O historiador demonstrou que há uma aproximação entre ficção e etnografia nas fontes policiais. Daí sua advertência, que apontou que, ao se pesquisar a cultura popular ou os subalternos em tais fontes, não seria prudente se afastar do “ambiente literário” com o qual a documentação necessariamente dialoga. Sendo assim, um estudo interessado na política indigenista do Império não deveria se esquivar de uma análise cuidadosa da literatura indianista do século XIX⁵², como demonstra o sistema referencial presente nos relatórios do Presidente da Província de Goiás e na ficção de um juiz-romancista.

4.4. Couto de Magalhães e Bernardo Guimarães

Podemos considerar que Couto de Magalhães não foi um Presidente de gabinete. Quando assumiu a Presidência da Província, sua primeira ação foi viajar a região do rio Araguaia, dominada pelos índios. Como etnógrafo, sua intenção era entender os grupos indígenas que lá habitavam para dominar a região e transformá-la em uma colônia rural.

O mineiro Couto de Magalhães seguiu uma carreira em certo sentido comum a outros intelectuais e políticos do Império do Brasil. Pouco mais novo que Bernardo Guimarães, ele foi estudante da Faculdade de Direito de São Paulo, recebendo o grau de Doutor em 1860. Seu primeiro cargo como funcionário público foi o de Presidente da Província de Goiás. Ele fez parte do rol de estudantes que escreviam literatura, publicando o conto *Os Guaianases* em 1860, que, escrito durante as férias de 1858 e 1859, se trata de uma história da fundação de São Paulo⁵³. Couto de Magalhães foi responsável, nesse conto, por criar a “matriz do que veio a ser a historiografia paulistana”⁵⁴. O conto narra a fundação de São Paulo, fruto da atuação dos jesuítas em colaboração com os índios Guaianazes. O Padre Paiva vivia harmoniosamente com

⁵² CUNHA, Israel Ozanam de Sousa. **Quem era o Doutor Anísio?**: o desafio da ficção étnica à história social do Rio de Janeiro (1889-1916). 2018. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1063305>. Acesso em: 29 mar. 2023. p. 310-315.

⁵³ HENRIQUE, 2003, p. 5-6. MACHADO, 2000.

⁵⁴ MACHADO, 2000, p. 68.

os índios Guaianazes, seus preferidos eram o jovem casal de noivos Caa-Ubi e Ina, até que os ambiciosos portugueses Pero Lopes e Capitão Lacerda chegam para romper com o clima de paz. Os Guaianazes, representantes Tupi, defenderam os jesuítas e expulsaram os inimigos, retornando à harmonia esperada.

O prefácio de *Os Guaianases* traz informações importantes. A obra foi dedicada ao IHGB, tendo sido escrita nas férias de 1858 e 1859, e publicada pelo *Correio Paulistano* no ano seguinte, momento que coincidiu com a defesa da tese de Couto de Magalhães:

O redator do *Correio Paulistano* quis publicá-lo agora, porque é histórico; agora que eu cuido de defesa de tese!... Concebes tu por ventura que seja possível que um homem, assentado junto de uma mesa, onde ergue-se grave como o fantasma da velha Roma, o fóssil Corpus Juris; onde o Velasco, o Pegas, Phebo et magna comitente disputam entre si, atordoando-me a cabeça com repetidas e intermináveis citações; concebes, digo eu, que se possa emendar nada? Não! É impossível. Parece-me que se eu fosse agora lançar algumas linhas no meio do borrão do romance era capaz de citar as ordenações para provar que o meu herói era belo ou generoso.⁵⁵

Couto de Magalhães explicou que *Os Guaianases* é um romance e que não buscou citações históricas para provar o valor de seu herói, como era de costume na literatura indianista⁵⁶. Para tal ele justificava que, entre a escrita e a publicação do livro, concluiu o curso jurídico e estava defendendo tese, portanto, não tinha como lançar para o público leitor uma obra “correta”, ou seja, fundamentada em fontes históricas. Afinal, em meio a isso tudo, com a cabeça preocupada com o Direito, Couto de Magalhães seria “capaz de citar as ordenações [Filipinas] para provar que o [seu] herói era belo ou generoso”⁵⁷. A defesa prévia de Couto de Magalhães servia para afugentar a crítica que o acusasse de não escrever personagens verossímeis.

A seguir, Couto de Magalhães, em um diálogo com Homem de Melo, explica a diferença entre *Os Guaianases* e *Estudos Históricos*, obra da lavra de seu amigo⁵⁸:

[...] a perfeição, o cuidado com que está escrita a tua obra *Estudos Históricos*, mostram-me claramente que és mais metódico do que eu; mas que queres que eu faça? Tiveste tempo, e depois, escrevias uma obra puramente histórica, e

⁵⁵ MAGALHÃES, Couto de. **Os Guaianazes**: conto histórico sobre a Fundação de São Paulo. São Paulo: Tipografia Imparcial, 1860. p. 10.

⁵⁶ Ver: ABREU, 2011; MUNDIM, 2017.

⁵⁷ MAGALHÃES, 1860, p. 10.

⁵⁸ HOMEM DE MELO, Francisco Ignacio. **Estudos históricos brasileiros**. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro, 1858.

eu escrevo uma fantasia fundada na história; o vosso trabalho é de ciência, o meu de imaginação [...].⁵⁹

A “fantasia fundada na história” parecia, contudo, ser um estudo histórico em que o autor imaginava a fundação de São Paulo atrelada a um projeto de “civilização”. O modelo paulistano parecia estar no horizonte de expectativas de Couto de Magalhães como referencial a ser aplicado em outras províncias do Império. Um olhar atento a como o autor explicou a colonização jesuítica mostra o que Couto de Magalhães esperava na política indigenista:

As paixões políticas têm constantemente pintado estes homens como ambiciosos ferozes; eles o foram talvez na Europa; mas na América seu poder foi sempre doce e bem facejo. O jugo a que submetiam as tribos indianas era severo, mas não cruel: sabiam misturar o trabalho ao divertimento, o esforço ao descanso, o crescimento físico ao desenvolvimento moral. Dados estes esclarecimentos históricos, indispensáveis para que o leitor possa conhecer a situação, prosseguimos nossa narração.⁶⁰

A memória histórica sobre a colonização promovida pelos jesuítas era questionada em alguns círculos intelectuais. O narrador se posiciona favorável ao modelo jesuítico. Quando poucos anos depois ele assumiu sua posição como Presidente da Província de Goiás, o modelo de colonização jesuítico, baseado na catequese e no uso das línguas indígenas, seria por ele implementado. Maria Helena Machado afirma que, para Couto de Magalhães, o índio e o caboclo eram os “elementos fundantes da nacionalidade”⁶¹. Portanto, em seu projeto indigenista, ele equacionava certo nativismo romântico e a religião como papel fundamental para “civilizar” os indígenas⁶².

Em *Viagem ao Araguaia*, Couto de Magalhães narrou como saiu do Rio de Janeiro e chegou até Goiás⁶³. O objetivo dessa obra era fornecer motivos para o desenvolvimento da navegação do Rio Araguaia, promovendo o comércio entre Goiás e o Norte do Império, bem como por meio da transferência da capital para Leopoldina, às margens do Araguaia, onde se desenvolveria a pecuária e a agricultura. O problema, entretanto, era que a região do rio estava dominada pelos mais diversos grupos indígenas, como os Xavantes e os Kayapós. Em

⁵⁹ MAGALHÃES, 1860, p. 10-11.

⁶⁰ MAGALHÃES, 1860, p. 25.

⁶¹ MACHADO, op. cit. p. 68. A crença de Couto de Magalhães no projeto jesuítico também pode ser analisada no último texto escrito por ele: *Anchieta, as raças e a língua indígena*, de 1897 (MACHADO, Id. Ibid.).

⁶² Id. Ibid.

⁶³ MAGALHÃES, 1863.

pouquíssimo tempo, Couto de Magalhães fez mudanças importantes na administração do Norte da província, deslocando fazendeiros para a região e abrindo estradas⁶⁴.

Para além dos escritos de Couto de Magalhães, o Norte da Província de Goiás também foi tematizado por Bernardo Guimarães em *O Ermitão de Muquém*:

Nas margens do grande rio Tocantins, que banha o norte da província de Goiás, e reunido ao Araguaia vai como que dar a mão ao rei dos rios para entrar de par com ele no Atlântico, habita uma nação indígena das mais ferozes e indomáveis que se conhecem, ainda que também uma das mais valentes e industriosas. É a nação dos Chavantes, que dominava uma larga zona em ambas as margens daquele rio, cuja navegação tornava extremamente difícil e perigosa para os Europeus. Sobretudo na época a que nos reportamos, o seu nome era o terror dos habitantes de Goiás, ninguém ousava penetrar naqueles sertões desconhecidos, infestados por essa e outras tribos selvagens, que muitas vezes saíam do fundo de suas brenhas a exercerem horríveis matanças, estragos e depredações nos estabelecimentos e fazendas dos brancos. Algumas dessas expedições, que se organizavam com o nome de bandeiras para rechaçá-los ou exterminá-los, voltavam desanimadas e destroçadas sem nada ter conseguido. Menos dóceis que os Caiapós e os Coroados, que já se iam submetendo ao aldeamento e catequese, os Chavantes mal conheciam os brancos, com quem não queriam relação alguma, e odiavam do fundo da alma.⁶⁵

A preocupação de Couto de Magalhães são as nações Xavante, Carajá, Canoeiros e outras que representavam um empecilho para a navegação nos rios Araguaia e Tocantins. Nos anos 1850, quando Bernardo Guimarães escrevia *O Ermitão de Muquém*, um presídio e uma colônia foram fundados em Santa Leopoldina, nas margens do Araguaia, com o objetivo de colonizar os índios Xavante e Carajá. Couto de Magalhães assim descreveu esses povos:

Os Carajás, que aí existem, estão ainda com toda selvageria com que vieram do mato: conservam-se nus, e vivem da caca e da pesca; o homem Carajá é menos robusto e belo do que o Xavante; as mulheres são, porém, mais baixas, delicadas, e mais formosas; trazem os cabelos compridos e soltos; os homens são igualmente de grandes cabeleiras, que descem aos ombros aparadas, porém na testa, de modo a deixá-la desassombrada. O olhar dos Chavantes exprime mais energia, mais ferocidade, apesar de se acharem já muito mais civilizados do que os Carajás. Uns e outros tem os cabelos negros, luzentes e corridos; seus olhos são igualmente pretos e assemelham-se e ao das feras, já pelo excesso de brilho já pela inquietação extrema com que os lançam para tudo, procurando penetrar com eles a causa do mais insignificante barulho, do mais indiferente movimento que se realize em sua presença.⁶⁶

⁶⁴ Ibid., p. 3.

⁶⁵ GUIMARÃES, 1869, p. 41.

⁶⁶ MAGALHÃES, 1902, p. 127-128.

Bernardo Guimarães, por seu turno, afirmava o contrário: “Menos dóceis que os Caiapós e os Coroados, que já se iam submetendo ao aldeamento e catequese, os Xavantes mal conheciam os brancos, com quem não queriam relação alguma, e odiavam do fundo da alma”⁶⁷. Existe um contraste entre Bernardo Guimarães e Couto de Magalhães no que dizia respeito à descrição de grupos indígenas. Entretanto, o relato etnográfico de Couto de Magalhães não deixava de lado elementos ficcionais. Por exemplo, na descrição dos olhares dos indígenas: “o olhar dos Chavantes exprime mais energia, mais ferocidade, apesar de se acharem já muito mais civilizados do que os Carajás”⁶⁸. Na obra etnográfica, Couto de Magalhães descreve os olhos dos Carajás: “seus olhos são igualmente pretos e assemelham-se e ao das feras, já pelo excesso de brilho já pela inquietação extrema com que os lançam para tudo”⁶⁹. Algo que podemos encontrar em *Os Guaianazes* em trechos como “o índio ao vê-lo ficou verde e pálido como o bronze, ele e o português trocaram um olhar bem feroz, que passou despercebido ao padre Paiva”⁷⁰. Tanto na etnografia quanto na literatura, Couto de Magalhães descreve a ferocidade do olhar e compara os olhares dos índios aos animais.

O Ermitão do Muquém é uma obra de ficção, e *Viagem ao Araguaia* é uma obra não ficcional. Entretanto, essas duas narrativas concorrem em pé de igualdade ao descreverem o modo de vida do povo Xavante. Sendo, como afirmado, *O Ermitão do Muquém* um romance, o que o torna ficcional não seria a falsidade. Logo, não é uma diferença intrínseca entre o fato e o falso o que torna algo uma peça de ficção. Para Cohn, ficção é “uma narrativa literária não-referencial”, isto é, a obra ficcional não precisa necessariamente ser referenciada na realidade e, mesmo quando a literatura tem referencialidade no mundo real, não precisa ter um vínculo com a exatidão⁷¹.

Romances como os de José de Alencar imitam a forma de legitimidade referencial das obras não ficcionais através das notas de rodapé⁷². O que alguns autores consideram característico da ficção é o discurso indireto livre, característica marcante do romance moderno⁷³. Entretanto, esse tipo de discurso é apenas algo que sugere que uma obra é ficcional

⁶⁷ GUIMARÃES, 1869, p. 20.

⁶⁸ MAGALHÃES, 1902, p. 128.

⁶⁹ MAGALHÃES, 1902.

⁷⁰ MAGALHÃES, 1860, p. 53.

⁷¹ COHN, Dorrit. **The Distinction of Fiction**. Baltimore: The Johns Hopkins Press, 1999. p. 17.

⁷² Ver: ABREU, 2011; MUNDIM, 2017.

⁷³ BANFIELD, Ann. **Unspeakable Sentences: Narration and Representation in the Language of Fiction**. Londres: Routledge: Kegan Paul, 1992.

e não implica que necessariamente ela seja ficcional, até porque há obras ficcionais que sequer fazem uso desse recurso⁷⁴.

A inventividade do autor pode afugentar a dúvida sobre algo ser ficcional ou não⁷⁵. Sendo assim, ficção seria inventar histórias. O problema é que isso depende de uma noção de imaginação que não corresponde ao que se esperava de um escritor do século XIX, momento em que a imaginação era *mimeses* ou, grosso modo, imitação da realidade. Sem contar que tenho insistido no argumento de que fontes referenciais podem carregar diversos recursos literários, como a inventividade.

Currie sintetiza a questão a partir da noção de intencionalidade do autor. Em outras palavras, a ficção é produto de uma intenção fictícia por parte do autor. E, se a ficção apresenta elementos de verdade, ela é acidentalmente verdadeira. O problema dessa noção filosófica é que Currie conclui que, se um autor tem intencionalidade ficcional, mas acaba representando o real a partir de sua memória, a obra não é ficcional⁷⁶. Nessa perspectiva, um conto como *O Índio Affonso* não seria ficcional porque o personagem foi inspirado em um homem real, ainda que a narrativa seja fruto da imaginação. O conto apresenta elementos baseados na realidade e na memória do seu autor. Assim, mesmo que Bernardo Guimarães tivesse uma intenção ficcional, *O Índio Affonso* deixaria de ser ficção por causa dos dados reais presentes na narrativa, de acordo com as premissas defendidas por Currie.

Se fôssemos seguir a proposição do autor literalmente, os comentários de Bernardo Guimarães sobre a escravidão em obras como *A Escrava Isaura* não seriam ficcionais, podendo ser inscritos no rol de escritos morais sobre a escravidão. Sobre isso, Kathleen Stock apresenta uma solução que, a meu ver, é mais interessante. Segundo ela, a ficção permite que escritores escrevam relatos de acordo com a realidade e continuem sendo ficção⁷⁷. É o caso de comentários sobre a escravidão em obras literárias, pois certos assuntos como a condenação da escravidão são verdades importantes, mesmo que sejam ditas em obras ficcionais. Dessa forma, é perfeitamente possível conjugar elementos ficcionais e não ficcionais para se produzir uma literatura e, ainda assim, ela deve ser lida por aquilo que é a intenção do autor: uma obra de ficção.

⁷⁴ FRIEND, Stacie. VIII—Fiction as a Genre. **Proceedings of the Aristotelian Society**, v. 112, n. 2, parte 2, p. 179-209, jul. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9264.2012.00331.x>. Acesso em: 30 mar. 2023.

⁷⁵ DEUTSCH, Harry. Making Up Stories. In: HOFWEBER, Thomas; EVERETT, Anthony (eds.). **Empty Names, Fiction, and the Puzzles of Non-Existence**. Stanford: CSLI Publications, 2000. p. 17-36.

⁷⁶ CURRIE, Gregory. **The Nature of Fiction**. Cambridge: Cambridge University Press, [ano]. p. 30-40.

⁷⁷ STOCK, Kathleen. **Only Imagine: Fiction, Interpretation and Imagination**. Oxford: Oxford University Press, 2017.

Essa operação entre a ficção e o real é um problema identificável na vida e na obra de Bernardo Guimarães. Suas obras remetem a memórias e experiências por ele vividas e ainda assim são ficções. Bernardo Guimarães teve que se defender sobre suas intenções ficcionais quando publicou a versão em livro de *O Índio Affonso*. Reconhecer a operação entre real e fictício é um debate incontornável para a história e a literatura do século XIX.

Diante da ficção, um leitor do século XIX pode suspender o juízo e tomar o universo ficcional como fato. Não seria estranho especular que Couto de Magalhães chegou a Goiás com um projeto muito bem definido porque leu Bernardo Guimarães. Sem dúvida, Bernardo Guimarães era uma referência literária para Couto de Magalhães. Isso fica patente pelo emprego de citações de *Cantos da Solidão*, obra de Bernardo Guimarães, como epígrafe do romance *Os Guaianases*. Podemos cogitar, portanto, que uma obra como *O Ermitão do Muquém* poderia servir para a referencialidade da etnografia de Couto de Magalhães. Embora publicada em livro pela B. L. Garnier somente em 1869, seu prefácio tem data e local: Ouro Preto, 10 de novembro de 1858. Bernardo Guimarães costumava circular seus escritos entre amigos, como ele fez com alguns poemas. Não é totalmente impossível que o mineiro Couto de Magalhães ouvisse falar, talvez do próprio Bernardo Guimarães, sobre o desejo de publicar *O Ermitão de Muquém*, ou sobre os problemas enfrentados pela Província de Goiás.

Através da publicação de *O Ermitão de Muquém*, Bernardo Guimarães se preocupou em dar um lastro etnográfico para sua história, afirmando que a narrativa é uma tradição real contada em Goiás. Segundo o narrador, quem o contou a história ficou sabendo pelo próprio Mestre Mateus, um dos personagens do romance:

Se quereis saber onde fui eu ter conhecimento tão por miúdo dos acontecimentos desta verídica narração, sabei que eu a ouvi de um velho romeiro, que a tinha ouvido da boca do próprio Mestre Mateus, e que a ouvi junto às ruínas da choça do santo ermitão, sentado sobre o mesmo cepo em que este outrora a tinha contado ao velho ferreiro de Goiás e à sua família de Romeiros.⁷⁸

Na década de 1850, a referencialidade já era um problema para José de Alencar. Embora tenha sido acusado de falta de verossimilhança nos anos 1870 por Franklin Távora e Joaquim Nabuco⁷⁹, já no momento de escrita e publicação de *O Guarani*, Alencar demonstrava preocupação em reproduzir a vida social e tipos sociais em sua literatura. José de Alencar tinha

⁷⁸ GUIMARÃES, 1869, p. 216.

⁷⁹ TÁVORA, 2011; COUTINHO, 1978.

semelhante preocupação epistemológica e compromisso com a verossimilhança que os literatos que o sucederam nos anos 1870. Em 1860, na publicação do texto de *Asas de um Anjo*, peça que foi retirada de cartaz pela polícia sob acusação de imoralidade⁸⁰, José de Alencar escreveu um prólogo interessante. Em certo momento em que o escritor debatia a “escola realista”, Alencar afirmou que: “a realidade, ou melhor, a naturalidade, a reprodução da natureza e da vida social no romance e na comédia, não a considero uma escola ou um sistema; mas o único elemento da literatura; a sua alma”⁸¹. De acordo com o autor, o espectador de *Asas de um Anjo* “encontra a realidade diante de seus olhos.”⁸² A fortuna crítica de José de Alencar concorda que o escritor cearense, principalmente em seu teatro, esteve próximo do realismo na construção dos personagens. A narrativa, por outro lado, ensaiava soluções românticas e moralizantes⁸³. A noção do realismo imaginada por José de Alencar é interessante ao demonstrar preocupação epistemológica ao passo que a idealização da figura do indígena, por exemplo, igualmente serve ao projeto de escrita da história nacional e ao projeto de política indigenista imperial⁸⁴.

A própria definição de literatura de José de Alencar, portanto, pode ser entendida como “a reprodução da natureza e da vida social”⁸⁵. O autor demonstrava uma preocupação com o rigor metodológico, que pode ser representado pela “dupla narrativa”, como sintetizou Mirhiane de Abreu, ao analisar as notas de rodapé dos romances indianistas do autor⁸⁶. O uso das notas demonstra a preocupação do autor com a verossimilhança. José de Alencar procurava então imprimir uma “verdade” à ficção indianista, o que demonstra que a preocupação histórica e etnográfica da literatura não seria uma especificidade dos anos 1870, fruto das aspirações de uma “geração” cientificista. Como temos observado, ao menos desde o Romantismo, as noções de ciência, verdade e literatura imbricadas moldaram o caráter do indianismo brasileiro.

⁸⁰ GODOI, 2017.

⁸¹ ALENCAR, José. **As asas de um anjo**: Comédia em um prólogo, quatro atos e um epílogo. Rio de Janeiro: Editores Soares e Irmão, 1860. p. XII.

⁸² Ibid., p. X.

⁸³ MAGALDI, Sábato. **Panorama do teatro brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Global, 1997. p. 110-111. REIS, Douglas Ricardo. José de Alencar e o teatro: um romântico realista. **Acta Scientiarum Language and Culture**, v. 35, n. 1, p. 63-73, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/74293>. Acesso em: 28 mar. 2023.

⁸⁴ Sobre José de Alencar, ver: DE MARCO, 1993; PEREIRA, 2009.

⁸⁵ CUNHA, 2018, p. 368.

⁸⁶ ABREU, 2002.

4.5. Remate

A primeira parte deste capítulo tratou de alguns episódios conhecidos da biografia de Bernardo Guimarães. Meu objetivo foi debater a tensão entre ficção e realidade para, em seguida, entender como a sua obra reverbera tais questões. A vida de Bernardo Guimarães foi ficcionalizada e isso se deu pela forma como sua história foi contada desde o final do século XIX.

A partir do episódio conhecido como “jubileu”, elenquei três personagens que escreveram ficção, textos etnográficos e relatórios administrativos: Bernardo Guimarães, Pereira Alencastre e Couto Magalhães. Bernardo Guimarães e Couto de Magalhães tiveram trajetórias parecidas. Ambos nascidos em Minas Gerais, foram Bacharéis em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, escritores e funcionários públicos que começaram a carreira em Goiás. Pereira Alencastre foi um caso bem diferente. Nascido na Bahia, de família pobre, autodidata, ele começou a carreira pública em cargos de baixo escalão, galgando posições até se tornar Presidente também da Província de Goiás. Pereira Alencastre e Couto de Magalhães foram membros do IHGB. Além da vivência em Goiás, província para a qual foram enviados a fim de servir na administração e no judiciário, a escrita ficcional foi outro elemento fundamental que perpassou a experiência histórica das três personagens.

A primeira comparação que realizei foi entre a ficção de Bernardo Guimarães e os relatórios escritos por Pereira Alencastre quando de sua atuação como presidente da província de Goiás. Nos dois casos, saltam aos olhos as descrições sobre ataques de indígenas que saíram do Norte de Goiás e chegaram quase até a capital da Província. Parto da premissa que existe uma relação entre o ficcional e o não ficcional em ambos os textos. Documentos como um relatório de Presidente da Província podem ser carregados de elementos de ficcionalização da realidade. Isso pode ser percebido pelos relatos de Pereira Alencastre sobre a atuação de Bernardo Guimarães como juiz e em seus relatos sobre os ataques dos índios. No final das contas, o objetivo de Pereira Alencastre era defender a propriedade, relatando os ataques que as fazendas do Sul de Goiás sofriam dos índios do Norte.

A segunda comparação foi entre *O Ermitão de Muquém*, romance de Bernardo Guimarães, e a produção etnográfica de Couto de Magalhães. Esse contraste me possibilitou debater a operação entre o ficcional e o real, e mostrar como esse é um problema para a literatura do século XIX. A obra de Bernardo Guimarães podia facilmente concorrer em pé de igualdade

com uma obra etnográfica como a de Couto Magalhães para informar o leitor da Corte sobre a situação dos indígenas no Norte de Goiás. Talvez até mesmo Bernardo Guimarães tenha informado o próprio Couto de Magalhães sobre os índios que viviam às margens do Araguaia e do Tocantins.

As fontes produzidas com base na realidade e que são lidas pelos historiadores a fim de produzir conhecimento histórico — processos-crimes, relatórios de presidentes, inquéritos policiais, ofícios, entre outros — carregam elementos ficcionais. Como procurei demonstrar no primeiro capítulo, elas seguem regras retóricas, criando personagens baseados em tipos sociais. No sexto capítulo retomo a questão analisando como o indígena foi criado enquanto um personagem de ficção também em fontes jurídicas.

Por fim, as narrativas produzidas por Bernardo Guimarães, Couto de Magalhães e Pereira Alencastre tiveram um impacto real na vida de sujeitos históricos reais. E, no fim das contas, esses três homens tinham um mesmo projeto indigenista para Goiás, como sintetizou Alencastre:

[...] a experiência e as lições do passado nos ensinam o modo de proceder neste importante assunto [a colonização indígena]. Estou convencido da deficiência dos meios que se têm empregado para a catequese e civilização dos índios; desde porém que o governo imperial tenha à sua disposição todos os recursos de que carece, e possa estabelecer a catequese sobre bases mais largas, ela se há de fazer com facilidade e proveito, e essa população errante e ameaçadora do sossego público, constituindo-se em núcleos numerosos, tornar-se-á pacífica e pelos hábitos do trabalho um poderoso elemento de progresso para nossa agricultura, para a navegação dos nossos rios e para a nossa indústria em geral.⁸⁷

O que foi dito por eles sobre os indígenas do Norte de Goiás serviu para o projeto indigenista do Império ser aplicado naquela província. Quem liderou a catequização e colonização dos índios do Norte de Goiás foi o próprio Couto de Magalhães. A empreitada desse jovem Presidente da Província, que recebeu altas patentes militares, chegando a se tornar um General, se estendeu até a década de 1870. A navegação dos rios Araguaia e Tocantins foi um dos projetos mais importantes do Império.

De certa forma, foi Couto de Magalhães quem, no fim das contas, realizou o objetivo inicial de Gonçalo/Itajiba: conquistar as hordas de selvagens, transformar os indígenas em produtores rurais, criar gado e exportar a produção agrícola para as outras províncias. A

⁸⁷ GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1861.** Pelo Exmo Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861.

comparação não é distante, afinal, embora o romance de Bernardo Guimarães tenha como cenário o século XVIII, o escritor dialogava com os projetos indigenistas do período monárquico, o século XIX.

Na década de 1870, Bernardo Guimarães se consagrará como um dos maiores escritores brasileiros, escrevendo grande parte de sua obra. Couto de Magalhães, por sua vez, se estabelecerá como um empresário e militar responsável pela colonização dos índios do Norte de Goiás e pela navegação do Araguaia. Nesse período, ele esteve à testa de uma das maiores Companhias de Navegação do Império. Seu feito como colonizador foi descrito no livro por ele publicado em 1876, *Os Selvagens*⁸⁸. Os anos 1870 são especialmente importantes para a literatura brasileira. À época, uma geração de jovens autores passou a cobrar maior verossimilhança dos primeiros romancistas quanto à caracterização dos tipos sociais por eles apresentados⁸⁹. Todavia, como temos observado, Bernardo Guimarães teve um papel importante na aproximação entre literatura e etnografia ainda nos anos 1850 e início dos anos 1860.

⁸⁸ MAGALHÃES, 1875.

⁸⁹ Esse tema é mais bem explorado no 5º capítulo. Sobre a Geração de 1870 e sua relação entre ficção e verossimilhança, ver: ALONSO, Angela. **Ideias em movimento**: a geração de 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002. MARTINS, Eduardo Vieira. Introdução. In: TÁVORA, 2011, p. 14; RIBEIRO, 2016; VENTURA, 1991.

Capítulo 5: Indianismo e Justiça: Índios, caboclos e a redenção da raça na literatura brasileira (1870–1880)

5.1. O casamento com Dona Tereza e o contrato com B. L. Garnier

Deixado o cargo de juiz municipal em Catalão em 1863, Bernardo Guimarães recebeu de presente de alguns cidadãos catalanos um cavalo como reconhecimento por suas contribuições para a cidade. Ele montou em seu cavalo e foi embora para sua cidade natal — Ouro Preto. De lá nunca mais saiu. Nos primeiros anos em Ouro Preto, o sempre boêmio Bernardo Guimarães, agora professor de Retórica e Poética no Liceu de Ouro Preto, vivia à roda dos estudantes de Farmácia¹ e frequentava as repúblicas e os saraus promovidos pela juventude.

Em Ouro Preto vivia a moça Teresa Gomes de Lima, uma leitora voraz de poesia que admirava fortemente o seu conterrâneo, o poeta Bernardo Guimarães. Em 1867, Teresa Gomes de Lima e Bernardo Guimarães se casaram. Casado, professor e escritor de sucesso. Aos 42 anos, a vida de Bernardo Guimarães estava encaminhada.

Em 1869, um ano depois do nascimento do primeiro filho, João Nabor, Bernardo Guimarães celebrou um contrato importante com B. L. Garnier. O primeiro livro publicado foi *O Ermitão de Muquém*, em 1869. O romance escrito em 1858 já havia sido publicado em folhetim no jornal *O Constitucional* em 1866. A partir da publicação de 1869, Bernardo Guimarães e B. L. Garnier celebraram muitos contratos. Foi na década de 1870 que o romancista desabrochou e sua obra ganhou força para nunca mais ser esquecida pela história da literatura brasileira.

A editora de Baptiste Louis Garnier foi estabelecida na Rua do Ouvidor, a rua mais famosa da história da literatura brasileira, onde circulavam os escritores, editores e jornalistas do oitocentos². Em 1865, com a morte de Paula Brito, B. L. Garnier se tornou o editor mais promissor do Império. A Editora B. L. Garnier era uma espécie de filial na América da editora francesa Garnier, administrada pelos irmãos de Baptiste Louis. A editora de B. L. Garnier

¹ Em 1839, Ouro Preto recebeu uma das faculdades do Império, a Escola de Farmácia. MINAS GERAIS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL. Lei n. 140 de 04 de abril de 1839. **Coleção de Leis Mineiras**: Ouro Preto, t. 5, part. 1, p. 65-69, 1839. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=668. Acesso em: 29 mar. 2023.

² Sobre as livrarias e os autores populares, ver: EL FAR, Alessandra. Uma etnografia do galanteio nos terrenos da ficção: afinidades eletivas entre antropologia e literatura. **Revista de Antropologia**, v. 57, n. 1, p. 393-422, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2014.87764>. Acesso em: 30 mar. 2023.

comercializava livros cuidadosamente encadernados e assinados por autores brasileiros e europeus renomados. B. L. Garnier publicava autores de algum renome que ganhavam ainda mais prestígio com o selo da editora Garnier³. O livreiro francês radicado no Brasil foi um dos responsáveis pelo aumento da circulação de impressos nos anos 1870, que evidentemente contou com vagões de trens e navios a vapor⁴. No último quartel do oitocentos, B. L. Garnier ocupou um lugar singular no mercado editorial do Império, sendo responsável pela publicação dos livros de Bernardo Guimarães, Machado de Assis, Sílvio Romero, e das revistas do IHGB.

A celebração do contrato com B. L. Garnier significava, para Bernardo Guimarães, poder viver da sua escrita, afinal, nos anos 1870 ele deixou o cargo de professor e seu nome figurava entre os maiores escritores do Brasil de sua época. Os escritos de Bernardo Guimarães não iam mais circular entre os amigos. Os manuscritos seriam remetidos para a Corte, destinados à Rua do Ouvidor, número 69, diretamente para as mãos de Louis Baptiste Garnier, que ficaria responsável por editar as obras de Bernardo Guimarães e entregar os livros ao público leitor.

Bernardo Guimarães já havia publicado dois livros de poesia. *Cantos da Solidão*, de 1852, foi publicado por seus colegas da Faculdade de Direito de São Paulo a partir do farto material de manuscritos deixado por Bernardo Guimarães para os amigos da Paulicéia. A edição mal cuidada entrega o amadorismo da publicação feita pelos estudantes em São Paulo com o apoio da Tipografia Liberal⁵. A primeira edição circulava entre a própria mocidade de São Paulo, e por isso a tiragem foi bem limitada. Para corrigir os erros tipográficos e a escassez de volumes publicados, em 1858, Bernardo Guimarães lançou sua própria edição contendo poemas inéditos, sob o selo da Tipografia Americana, de José Soares de Pinho, no Rio de Janeiro⁶. *Inspirações da Tarde* foi a segunda coletânea poética da lavra de Bernardo Guimarães, o primeiro do poeta mineiro publicado por Baptiste Louis Garnier, em 1865⁷.

Os principais romances de Bernardo Guimarães foram escritos e publicados nos anos 1870 por B. L. Garnier: *Lendas e Romances* (1871), *O Garimpeiro* (1872), *O Seminarista* (1872), *Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais* (1872), *O Índio Affonso* (1873), *A*

³ Ibid., p. 40-41.

⁴ GODOI, Rodrigo Camargo de. **Um editor no Império**: Francisco de Paula Brito (1809-1861). 2014. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/938000>. Acesso em: 29 mar. 2023. p. 259.

⁵ GUIMARÃES, Bernardo. **Cantos da solidão**. São Paulo: Tipografia Liberal, 1852.

⁶ GUIMARÃES, Bernardo. **Cantos da Solidão**. Rio de Janeiro: Typ Americana de José Soares de Pinho, 1858b. Sobre os problemas de edição, ver: *Advertência da segunda edição*.

⁷ GUIMARÃES, Bernardo. **Inspirações da Tarde**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865.

Escrava Isaura (1875), *Maurício* (1877), *O Pão de Ouro* (1879) e *A Ilha Maldita* (1879)⁸. Desses livros, *O Índio Affonso* já havia sido publicado pela editora da Reforma em 1869 e saiu em folhetim no periódico da própria Reforma, em 1873. Nos anos 1880, Bernardo Guimarães produziu seu último romance ainda em vida, *Rozaura, a enjeitada*, publicado em 1883 por seu velho editor, Garnier⁹. O último romance publicado postumamente contou com a colaboração de Dona Tereza, sua esposa: foi ela quem deu cabo da obra, que chegou às mãos dos leitores em 1904, quase 20 anos depois da morte do autor, sob o título de *O Bandido do Rio das Mortes*¹⁰.

Como se vê, Bernardo Guimarães se dedicou à prosa mais tardiamente que José de Alencar. O cearense José de Alencar era um pouco mais novo que o poeta mineiro, porém, veterano da Escola de Direito. José de Alencar, inspirado em Manoel de Macedo, dedicou-se à prosa desde o início de sua carreira. Em 1858, seu primeiro livro de sucesso foi *O Guarani*. O projeto literário de Alencar era mesmo escrever literatura nacional numa linguagem mais adequada ao público nacional, através da prosa¹¹. O sucesso foi tamanho que a consagração foi rápida. Quando Bernardo Guimarães começou a publicar suas primeiras obras, seu antigo colega da Faculdade de Direito já era o mais importante escritor de literatura brasileira da época.

A história da ascensão do romance na Europa pode ser conferida no clássico livro de Ian Watt¹². O romance encontrou muitos detratores no seu caminho, sobretudo porque lhe faltava alguma tradição e nobreza, ao contrário da poesia, que encontrava lastro nas regras de poética e retórica¹³. Ao longo do século XIX, a poética e a retórica foram caindo em desuso. A

⁸ GUIMARÃES, Bernardo. **Lendas e Romances**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871. GUIMARÃES, Bernardo. **O garimpeiro**: Romance brasileiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1872b. GUIMARÃES, Bernardo. **O Seminarista**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1872d. GUIMARÃES, 1872c. GUIMARÃES, Bernardo. **Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872a. GUIMARÃES, Bernardo. **A escrava Isaura**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1875. GUIMARÃES, Bernardo. **Maurício (ou Os paulistas em S. João del-Rei)**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1877. GUIMARÃES, Bernardo. **O pão de ouro**: Lendas do sertão. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1879.

⁹ GUIMARÃES, 1883.

¹⁰ GUIMARÃES, Bernardo. **O bandido do Rio das Mortes**: Romance histórico em continuação ao Maurício ou os paulistas em S. João del-Rei. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1904.

¹¹ ALENCAR, 1893.

¹² WATT, Ian. **A Ascensão do romance**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

¹³ ABREU, Márcia *et al.* **Caminhos do romance no Brasil**: séculos XVIII e XIX. São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2005. p. 5.

De acordo com a definição de Clara Reeve em *The progress of romance*, de 1785, romances tinham características em comum. REEVE, Clara. **The Progress of Romance, Through Times, Countries, and Manners**. Farmington Hills: Gale Press, 2018.

Repetidas à exaustão, as características, de acordo com Márcia Abreu, são: “o romance é uma narrativa, centrada na vida real, próxima do leitor no tempo e no espaço, que tratam de coisas que podem acontecer a qualquer um em sua vida cotidiana, escrita em linguagem comum, elaborada de forma a convencer o leitor de que a história relatada realmente aconteceu e de modo a provocar reações de identificação, fazendo aquele que lê se colocar no lugar e com ele sofrer e se alegrar” (ABREU, 2005, p. 5). A autora chama a atenção do leitor para a circulação de prosa

exemplo de Bernardo Guimarães, Machado de Assis também começou sua carreira como poeta, mas logo se tornou prosador de primeira ordem¹⁴. O romance nacional já havia encontrado adeptos em Teixeira de Souza, Joaquim Manoel de Macedo e José de Alencar quando Bernardo Guimarães decidiu escrever prosas e romances.

A fortuna crítica de Bernardo Guimarães já identificou que em boa parte de sua obra esteve presente a questão nacional, ou seja, o debate acaba fluindo para um guarda-chuva teórico denominado *identidade nacional*¹⁵. Ora, é evidente que exista o problema da nacionalidade da literatura brasileira nos romances bernardininos, afinal, eles foram escritos numa época em que escritores ainda debatiam com muito afincado as características e definições da literatura nacional. A interpretação mais clássica da literatura de Bernardo Guimarães é que, ao escrever cenários das províncias de Minas Gerais e Goiás, o romancista mineiro debatia com uma noção de nacionalidade e demonstrava que o verdadeiro brasileiro era aquele que não havia sofrido influência europeia e encontrava-se no interior do Império do Brasil¹⁶.

Para quem estuda a história do Brasil Império, os anos 1870 representam uma virada social e cultural. A década começa com dois fatos importantes: o fim da Guerra do Paraguai e a promulgação da Lei do Ventre Livre. A historiografia já vem defendendo a importância do retorno do Exército muito mais radical ao fim da guerra, trazendo ideias positivistas, republicanas e abolicionistas na bagagem¹⁷. A Lei do Ventre Livre marca a primeira vez em que o poder público interferiu na propriedade escrava. Um dos mais afamados detratores da lei foi José de Alencar, que acreditava que as mudanças paulatinas para o fim da escravidão deveriam ser guiadas pelos proprietários de escravos à medida que estes tomassem consciência do problema da escravidão¹⁸.

As mudanças sociais evidentemente tiveram impacto sobre a literatura. Os leitores e as leitoras especialistas já sabem: foi o período de disputas literárias sobre o romantismo e o

de ficção entre os leitores brasileiros antes de 1870, época em que o romance já estava estabelecido em solo nacional.

¹⁴ Sobre os romancistas franceses publicados no Brasil entre 1830 e 1860, ver: MEYER, Marlyse. **Folhetim: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

¹⁵ Ver: ZICA, Matheus da Cruz e. **Diversificação dos modos de ser masculino e estatização da violência masculina na escrita literária e jornalística de Bernardo Guimarães (1869-1872)**. 2011. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/FAEC-8N6GAC>. Acesso em: 29 mar. 2023. COMITTI, 2000.

¹⁶ COMITTI, 2000.

¹⁷ CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: O tempo do liberalismo oligárquico - da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

¹⁸ CHALHOUB, 2003.

realismo, o avanço da chamada geração de 1870 e de suas “ideias fora do lugar” — positivismo, darwinismo e evolucionismo — aplicadas à realidade e às letras nacionais, tendo como antagonistas Sílvio Romero e Machado de Assis¹⁹. Vejo essa história de uma forma mais complexa que essas divisões promovidas pela crítica literária, mesmo porque meu objeto de estudo não me permite enquadrá-lo de forma óbvia em qualquer escola literária. Em meio aos combates pelo realismo, esteve presente o debate sobre a autonomia e a originalidade da literatura brasileira²⁰. Das disputas literárias, o Brasil viu surgir dois exemplares importantes para a história literária: *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis, e *O Cortiço*, de Aluísio Azevedo²¹.

Sidney Chalhoub já apontou como os embates dos anos 1870 influenciaram a obra de Machado de Assis²². Neste capítulo, seguindo as premissas que vieram do lastro historiográfico de Sidney Chalhoub, demonstro que Bernardo Guimarães esteve presente nos principais debates sobre raça e o povo brasileiro nos anos 1870, sem, contudo, se vincular diretamente a qualquer debate cientificista que chegava ao Rio de Janeiro via Escola de Recife. Se nos capítulos anteriores acompanhamos a experiência histórica de Bernardo Guimarães nos sertões mineiro e goiano e como ele coletou informações etnográficas que o inspiraram a escrever seus romances, neste capítulo me interessa *chafurdar* a literatura de Bernardo Guimarães na lama do processo histórico ao qual pertence²³.

Combinado a isso, realizo uma interpretação da literatura à luz do debate do Direito no século XIX. Portanto, dialogando com o movimento conhecido como *Law and Literature* nos Estados Unidos, que configura-se como um campo interdisciplinar que investiga as conexões entre a Literatura e o Direito, bem como as implicações culturais e sociais oriundas dessas relações. Esse movimento surgiu na década de 1970, a partir do interesse de estudiosos das

¹⁹ VENTURA, 1991.

²⁰ Ver: ASSIS, Machado de. Notícia da atual Literatura Brasileira- Instinto de Nacionalidade. **O novo mundo**, p. 107, 24 mar. 1873. Sobre o debate pelo realismo, ver: RAMOS, Ana Flávia Cernic. A Batalha literária de Machado de Assis nas “Balas de Estalo”. In: RAMOS, Ana Flávia Cernic. **As máscaras de Lélío**: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883 – 1886). Campinas: Editora da Unicamp, 2016. p. 105-216. Em especial, *As Origens da batalha e O Primo Basílio de Eça de Queiroz: a batalha contra o realismo na literatura* (RAMOS, 2016, p. 105-130).

²¹ PEREIRA, 2009.

²² CHALHOUB, 2003.

²³ CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo A. Apresentação. In: CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo A. (orgs.). **A história contada**: capítulos de história social da literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 7-8.

semelhanças entre as formas de narrativa e interpretação presentes tanto na Literatura quanto no Direito²⁴.

O escopo do movimento Law and Literature é a investigação das possíveis influências mútuas entre a Literatura e o pensamento jurídico. A partir da análise de textos literários, estudiosos buscam compreender como a cultura jurídica é estabelecida e como a Literatura pode ser empregada para questionar as normas jurídicas estabelecidas. Entre os temas mais comuns investigados no campo, destacam-se o papel da linguagem na Literatura e na lei, a representação do sistema judicial na Literatura, a relação entre Direito e justiça, e as implicações políticas e sociais do Direito. Para abordar tais questões, acadêmicos do Law and Literature empregam tanto métodos de análise literária quanto teorias críticas.

Cathrine Frank elaborou uma crítica ao movimento examinando a relação entre a Literatura e o Direito na literatura vitoriana, desde Charles Dickens até os modernistas. Frank explora como os escritores vitorianos usaram a ficção para refletir e comentar sobre as questões legais e sociais da época, incluindo a reforma da lei de divórcio, a regulamentação do trabalho infantil e a redefinição da propriedade²⁵. O livro de Frank destaca como os escritores vitorianos frequentemente usavam a ficção para explorar as implicações sociais e culturais da lei, bem como para expor suas falhas e injustiças. Ela também analisa como tais escritores representavam as figuras jurídicas, como juízes e advogados, e como a Literatura era usada como uma forma de educar o público sobre as questões legais. Ao destacar a interação entre a Literatura e o Direito na literatura vitoriana, o livro de Frank mostra como a ficção pode ser uma ferramenta poderosa para refletir e influenciar as questões legais.

Assim como Cathrine Frank, concordo que a abordagem do movimento Law and Literature é excessivamente retórica, e não leva em consideração a complexidade dos problemas jurídicos que aborda. A crítica da autora ao movimento Law and Literature aponta que ele tende a tratar a Literatura como um espelho do Direito e da justiça, ignorando sua complexidade e pluralidade de significados. Frank argumenta que a Literatura pode oferecer perspectivas importantes sobre questões legais e morais, mas também pode ser ambígua, contraditória e aberta a interpretações variadas. Segundo Frank, essa abordagem reducionista pode levar a uma simplificação excessiva das questões legais e morais, além de subestimar a

²⁴ LUBAN, David. **Lawyers and Justice: An Ethical Study**. Princeton: Princeton University Press, 1988. WHITE, James Boyd. **The Legal Imagination**. Chicago: University of Chicago Press, 1985b. COVER, 1983. POSNER, Richard. **Law and Literature**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

²⁵ FRANK, Cathrine O. **Law, Literature, and the Transmission of Culture in England, 1837–1925**. Londres: Routledge, 2016.

diversidade de vozes e experiências que a Literatura oferece. Ela sugere que uma abordagem mais sofisticada do Law and Literature deve levar em consideração a complexidade e a ambiguidade da Literatura, bem como a diversidade de interpretações possíveis. Uma solução proposta por Frank é que os estudiosos do Law and Literature se engajem em uma leitura mais cuidadosa e crítica da Literatura, levando em consideração não apenas o conteúdo, mas também o contexto histórico, cultural e social em que as obras foram produzidas.

5.2. Literatura, indianismo e cultura popular

Em 1865, quando José de Alencar publicou *Iracema*, ele estava mudando radicalmente a literatura indianista brasileira. Isso porque, pela primeira vez, um romancista colocou em cena o nascimento de um mestiço, Moacyr, “o filho do sofrimento”, gerado no ventre da indígena Iracema e filho do português Martin²⁶. A morte de Iracema logo em seguida representa, de acordo com Alfredo Bosi, um dos mitos sacrificiais da literatura alencariana²⁷. Moacyr, no entanto, representa, pela primeira vez, o nascimento de um filho mestiço entre uma indígena e um português, desfecho escandaloso que não ocorreu anos antes em *O Guarani*²⁸.

José de Alencar acompanhava as mudanças que a literatura brasileira atravessava. A tópica indianista dava vazão para um novo olhar sobre as personagens brasileiras: o que estava em jogo era a cultura popular e a literatura nacional. Nesse sentido, o mestiço recebeu particular destaque na literatura brasileira porque foi associado a um tipo ideal de “povo brasileiro”. Já nos anos 1870, José de Alencar foi responsável por escrever uma das personagens mestiças mais relevantes da história literária: Jão Fera.

Jão Fera é um personagem importante do romance *Til* (1872). Nesse romance, José de Alencar expôs muito do seu debate político acerca da escravidão²⁹. A história se passa em um centro escravista do Império — Campinas —, e gira em torno da vida de Berta, uma jovem filha ilegítima do fazendeiro Luís Galvão. A mãe de Berta foi assassinada pelo marido traído, e somente Zana e Jão Bugre sabiam da verdadeira paternidade de Berta. A moça nutria um sentimento de amizade e cuidado por esses dois subalternos. Zana era escrava da mãe de Berta e enlouqueceu após testemunhar o assassinato de sua senhora. Jão Bugre se revoltou com as atitudes de Luís Galvão em relação a Berta e à mãe dela, e decidiu se tornar um capanga temido,

²⁶ ALENCAR, José. **Iracema**: a lenda do Ceará. Rio de Janeiro: Typ. de Vianna & Filhos, 1865.

²⁷ BOSI, 1992.

²⁸ ALENCAR, José. **O Guarani**. Rio de Janeiro: Typ. do Diário, 1857.

²⁹ ALENCAR, José. **Til**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872.

chamado Jão Fera. Duas décadas após o assassinato da mãe de Berta, Ribeiro, o marido traído, resolve matar a menina Berta, fruto da traição. Berta, no entanto, era protegida por Jão Fera. A relação da menina, filha ilegítima do fazendeiro Luís Galvão, com o capanga Jão Fera é muito importante para a noção de sociedade defendida por José de Alencar em seu romance. Esse sentimento de cuidado da menina em relação a Jão Fera e o oposto, a relação paternal que Jão Fera nutre por Berta, representam uma defesa de que a redenção da raça se resolveria numa relação doméstica e particular. O amor de Berta salvou Jão Fera de ser um criminoso e o transformou em um trabalhador rural, pois no final da história, a jovem o presenteou com uma enxada, que representa o trabalho na terra.

Jão Fera reserva algumas semelhanças em relação ao Índio Affonso. Os dois são mestiços indígenas e capangas de fazendeiros. De Jão Fera é a seguinte descrição, que bem poderia se referir ao Índio Affonso: “o Bugre é uma fera, na verdade; contam-se dele as maiores atrocidades”³⁰. É interessante notar a relação de Jão Fera com o trabalho:

O trabalho, ele o tinha como vergonha, pois o poria ao nível do escravo. [...] Era a enxada para ele um instrumento vil: o machado e a foice ainda concebiam que os pudesse empunhar a mão do homem livre; mas em seu próprio serviço, para abater o esteio da choça ou abrir caminho através da floresta.³¹

No final das contas, Jão Fera recebeu de presente uma enxada e teve sua redenção a partir do trabalho. O projeto político e literário de José de Alencar é apresentado no romance *Til* na medida em que o romancista expõe um ideal de resolução do universo escravista a partir da figura de um homem mestiço, Jão Fera, que teve sua redenção a partir do trabalho e da tutela de uma menina, filha de um fazendeiro escravocrata, ainda que ilegítima. Trabalho e tutela são a chave para compreender boa parte da obra de José de Alencar e a forma como ele entendia a resolução do problema da escravidão³².

A Lei do Ventre Livre foi um impasse para a política nacional. Em especial para José de Alencar, representou uma derrota política e, mais ainda, foi um dos fatores que o colocou no centro dos debates literários com o escrutínio de sua obra literária. Alencar sempre esteve no centro da política nacional, ele era um autor de *best-sellers* e ocupou cargos importantes, se

³⁰ Ibid., p. 88.

³¹ Ibid., p. 152.

³² Sobre a noção da literatura de José de Alencar representar a vontade do mundo senhorial, ver: SILVA, Hebe Cristina da. **Imagens da escravidão**: uma leitura de escritos políticos e ficcionais de José de Alencar. 2004. Dissertação (Mestrado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/304126>. Acesso em: 29 mar. 2023.

tornando Ministro da Justiça. Com a derrota de 1871, José Feliciano Castilho editou o jornal *Questão do Dia*, em que era o destinatário das cartas assinadas por Semprônio, pseudônimo de Franklin Távora. O jovem escritor, conterrâneo de José de Alencar, entrava nos debates do Rio de Janeiro criticando o mais importante escritor brasileiro da época e levava em sua bagagem um ideal de Literatura que surgia nas rodas intelectuais da Faculdade de Direito do Recife. Para Franklin Távora, o grande problema de José de Alencar não era uma falta de compromisso com a realidade social; a questão era a noção de verossimilhança da obra alencariana. Franklin Távora acusava José de Alencar de ser um escritor de gabinete e não conhecer o povo brasileiro, e por isso ser incapaz de representar o real em sua literatura³³.

A grande diferença entre Alencar e Távora era o que ambos entendiam como arte e o método da literatura³⁴. Para Távora, o romancista deveria representar o real a partir de uma observação etnográfica e, se não fosse possível, que buscasse o apoio historiográfico. Para Alencar, a verossimilhança vinha da busca pela coerência interna, ao passo que não descartava suas fontes historiográficas, amplamente citadas nas notas de seus romances.

Apesar de Alencar ter erigido seus romances indianistas sob os cuidados de tantas fontes documentais para legitimar sua versão da história do Brasil, ao confrontar os romances com as obras históricas, Távora percebeu incongruências e taxou o conterrâneo de inverossímil. Távora exigia que a Literatura apresentasse exatidão histórica e que o escritor idealmente se aproximasse de um observador etnográfico. O modelo ideal de arte de Távora seguia, muito provavelmente, o método de Taine, para quem o artista deveria imitar o real tal como um cientista descreve cientificamente os elementos naturais³⁵. O problema é que o antagonismo de Távora parece, na verdade, propor uma releitura de um método clássico: a *mimesis*. De acordo com Cristina Ribeiro, a concepção de originalidade de Távora oferece uma releitura de velhos conceitos românticos sobre arte, ao passo que recusa a ideia de gênio romântico. A arte, para Távora, é conjugar doses pequenas de imaginação a uma observação e a uma reprodução fiel da realidade³⁶.

A despeito das disputas sobre o que é arte ou imaginação, a literatura brasileira oitocentista foi um palco privilegiado no qual se discutiu a formação do povo brasileiro. A ficção brasileira deu especial atenção para a cultura popular, fenômeno observável em toda a história da literatura brasileira. Entretanto, podemos identificar que a relação entre Literatura e

³³ MARTINS, 2011, p. 14.

³⁴ MARTINS, 2011.

³⁵ RIBEIRO, 2016, p. 80.

³⁶ RIBEIRO, 2016, p. 82.

cultura popular se deu de forma mais sistemática em autores como Fagundes Varella, Juvenal Galeno, Taunay, José de Alencar, Queiroga, José do Patrocínio, Inglês de Souza, Franklin Távora e Bernardo Guimarães³⁷.

Nos anos 1870, o indianismo foi questionado enquanto a melhor forma de representar o povo brasileiro. Alguns intelectuais preferiram um caminho de ruptura com a representação indígena da forma como os clássicos indianistas haviam realizado. Dessa forma, o mestiço começa a receber especial atenção da intelectualidade brasileira. Evidentemente, isso aconteceu em meio a disputas importantes: Capistrano de Abreu, por exemplo, publicou uma defesa da relação entre indianismo e cultura popular em fins de 1875, um dia antes de Machado de Assis publicar a coletânea poética *Americanas*, cujo caráter indianista chamou a atenção da crítica literária da época³⁸.

Em detrimento do indianismo, nos anos 1870, os intelectuais cujas obras tinham maior preocupação com a cultura popular desenvolveram uma ideia de povo mais semelhante à do historiador francês Jules Michelet³⁹. Para Michelet, o ideal de povo era o camponês bom, simples e que age pelo instinto. Existe um sentido rousseauiano de perfectibilidade nessa representação do camponês⁴⁰. Por isso defendo que, apesar de romper com a imagem do indígena tupi, a Literatura conjugou a ideia de povo na imagem de um mestiço, mas mantém um ideal de perfectibilidade alcançado através do trabalho braçal. Na tentativa de rompimento com o romantismo, os intelectuais dos anos 1870 ainda se preocupavam com um tratamento estético idealizado e exótico⁴¹.

A novidade, entretanto, é a pretensão científica das representações sobre o povo brasileiro. Essa foi, talvez, a grande contribuição daquilo que chamamos de Escola de Recife, em que as especificidades do povo e da nação seriam exploradas pelo viés científico e racial. Nesse sentido, o indígena real é um problema a ser exposto, escrutinado e enfrentado através dos estudos científicos e literários dos intelectuais brasileiros.

Uma das referências mais importantes para a formação dos jovens intelectuais dos anos 1870 foi a Faculdade de Direito de Recife. As preocupações sobre a formação do povo brasileiro

³⁷ RIBEIRO, 2016, p. 12. Ver também o *Mapeamento cronológico de publicações científicas e literárias sobre aspectos étnicos e regionais da cultura popular brasileira no século XIX (1800 – 1900)* (RIBEIRO, 2016, p. 291-295).

³⁸ ABREU, Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro, O Globo, 18 de dezembro de 1875. Sobre *Americanas*, de Machado de Assis, ver: MUNDIM, 2017.

³⁹ RIBEIRO, 2016, p. 25.

⁴⁰ RIBEIRO, 2016, p. 24.

⁴¹ RIBEIRO, 2016, p. 30.

e o controle sobre a mão de obra não são diferentes nos anos 1870. A disputa de José de Alencar contra representantes da Faculdade de Direito, como foi o caso de Franklin Távora, não significa uma mudança completa do eixo intelectual brasileiro. O foco, porém, deixa de ser a figura do indígena, e enquanto intelectuais que carregam uma noção de ciência vinda de debates sobre evolucionismo e determinismo, a produção intelectual ganha novos protagonistas, sobretudo a preocupação com pessoas de cor serem livres. Analisar, debater e escrever sobre pessoas de cor livres, na perspectiva cientificista do século XIX, é ponderar sobre o que seria o futuro de uma nação com uma população de descendentes de indígenas, africanos e seus mestiços.

O choque entre José de Alencar, Franklin Távora e Joaquim Nabuco não vem de uma perspectiva diferente sobre os indígenas, africanos e os mestiços, tampouco de um desacordo nos debates em torno do que seria o povo brasileiro e o destino da nação. A fissão aconteceu mais por diferenças políticas, sobretudo quanto à escravidão, do que intelectuais. Tanto é que podemos comparar o personagem Jão Fera e seu desfecho, uma socialização pelo trabalho que serviu para apaziguar características de uma “fera”, com obras dos intelectuais da chamada Escola de Recife.

Talvez a rejeição a tudo que remetia ao romantismo e seu grande representante literário, que era José de Alencar, seja também uma estratégia. Afinal, seria impossível superar o indianismo. José de Alencar ainda era um autor incontornável da literatura brasileira. Se não podiam superá-lo, houve uma tentativa de desmontar as referências românticas, pelo menos no debate público.

A interpretação de que a Escola de Recife deu continuidade ao projeto romântico é, na verdade, uma perspectiva clássica⁴². Israel Ozanam, por sua vez, entende que do ponto de vista estético também não houve tantas rupturas como a História da Literatura nos fez crer. O deslocamento intelectual ocorreu mais no sentido de propor uma leitura etnográfica da sociedade⁴³. Uma observação completamente diferente do que a História e suas fontes ofereciam, e um método muito recente no século XIX, pois era uma perspectiva etnográfica marcada pelas referências das ciências naturais. Os intelectuais da Escola de Recife carregavam um repertório pautado pelo debate de raça, degeneração e evolução⁴⁴. Ao longo dos anos 1870,

⁴² VENTURA, 1991, p. 11.

⁴³ CUNHA, 2018.

⁴⁴ CUNHA, 2018, p. 382. RIBEIRO, 2016, p. 13. SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

houve uma guinada para as ciências naturais, o que nos anos 1880 desembocará em romances como *O Cortiço*, de Aluísio Azevedo, e sua reputação de realista.

Bernardo Guimarães, entretanto, já nos anos 1860 demonstrava certa inclinação para a observação etnográfica, o que indica que a separação de gerações e escolas literárias é bem mais complexa do que parece. Couto de Magalhães e Bernardo Guimarães tiveram uma formação semelhante na Faculdade de Direito de São Paulo, nos anos 1850. Os dois foram etnógrafos do sertão e testemunhas dos debates sobre raça. O que precisa ser comparado é se há a possibilidade de regeneração da raça na literatura de Bernardo Guimarães, Franklin Távora e Araripe Jr.

Intelectuais vindos do Norte, como Franklin Távora, Araripe Jr., Sílvio Romero, dentre tantos outros, estavam preocupados em pesquisar cientificamente a formação da população brasileira, um pilar tão importante para o debate nacionalista que já se arrastava desde a independência brasileira. É notável que a intelectualidade do Norte recebeu muito mais influxo da sociologia positivista, das referências das ciências naturais e da Escola de Coimbra⁴⁵. O ideário científico é parte considerável da estrutura da literatura produzida por eles.

A hostilidade de Franklin Távora em relação a José de Alencar chega a ser irônica. A carreira literária de Távora começou com a publicação de *Os Índios de Jaguaribe*, folhetim publicado no *Diário de Pernambuco* em 1863, um ano antes da publicação de *Iracema* e cinco anos após *O Guarani*, que certamente foi referência e inspiração para Távora. Entretanto, a linguagem é carregada de referenciais etnográficos e cientificistas:

Nas regiões austrais do continente já o lábaro da civilização espargia benefícios fecundos sobre as raças convertidas, e, contudo, no setentrião dormia ainda quase a seu salvo o gentilismo, como um plácido e escuso asilo, dentro do vasto seio da natureza selvagem.

[...]

Nem há contestar. A segure do progresso social desbasta primeiro por lá do que por aqui a rudeza dos costumes incorretos.

[...]

Que fim social visa o pensamento de manter a zona setentrional do império em manifesta inferioridade, comparativamente à zona austral?⁴⁶

O trecho indica como o Norte sofria prejuízos em relação ao Sul do Brasil e era muitas vezes era relegado a certo esquecimento político em detrimento do Sul. A escrita revela duas

⁴⁵ FERREIRA, Alberto; MARINHO, Maria José. **Bom senso e Bom Gosto: (A questão Coimbrã)**, 1865/1866, vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985. FRANÇA, José-Augusto. A questão Coimbra: literatura e moral. In: FRANÇA, José-Augusto. **O Romantismo em Portugal: Estudo de fatos socioculturais**. Lisboa: Livros Horizonte, 1993. p. 365-382.

⁴⁶ TÁVORA, 1862 *apud* RIBEIRO, 2016, p. 101.

coisas: a primeira, a linguagem truncada de um escritor amador; a segunda, uma linguagem etnográfica naturalista carregada de cientificismo. Certo amadorismo do escritor de *Os Índios de Jaguaribe*, obra lançada como livro em 1870, junto com a segunda edição da aclamada *Iracema*, que nem havia sido um sucesso editorial como foi *O Guarani*, mas ainda assim tinha qualidades incontestáveis, levou a um estrondoso julgamento⁴⁷. Cristina Ribeiro levanta a hipótese que a depreciação de Távora em relação a Alencar foi motivada por certa amargura pelo sucesso da segunda edição de *Iracema*, em 1870, e o fracasso de crítica que foi *Os Índios de Jaguaribe*⁴⁸. A rejeição, inclusive, também veio do próprio José Alencar⁴⁹.

O apelo cientificista de *Os Índios de Jaguaribe* foi conjugado com uma narrativa indianista clássica. Jurupari é apaixonado por Igarai, mas ela o despreza, pois ama Japi, que foi capturado por índios rivais. O triângulo amoroso entre os índios tem como pano de fundo a fundação do Ceará e o conflito entre Tabajaras e Emboadas. Enquanto isso, há a figura de alguns colonizadores: o Dr. Del Sarto, que almejava estudar a terra e a população cientificamente; e Pero Coelho de Souza, português que acreditava no enriquecimento fácil através da exploração de tesouros escondidos. O plano do romancista era escrever quatro volumes desse mito fundacional — talvez a crítica tão severa tenha feito que desistisse; certo é que ele não concluiu essa obra. Se tivesse um final, poderia ser uma das obras mais importantes do ponto de vista da conjugação entre indianismo e ciência. É evidente que o fragmento que temos já nos dá indícios da confluência entre romantismo e cientificismo.

O projeto literário de Franklin Távora se revela, sobretudo, em *O Cabeleira* (1876)⁵⁰. A genuína e autêntica literatura brasileira seria fruto do conhecimento e da observação das tradições populares do Norte⁵¹. A obra *O Cabeleira* se trata da publicação de uma série de lendas nortistas recolhidas e escritas por Franklin Távora⁵². Semelhante operação foi feita por Bernardo Guimarães em *Lendas e Romances* (1872), em que o romancista publicou quatro histórias diferentes de lendas sobre a fundação da Província de Minas Gerais, sua terra natal. *O Ermitão de Muquém* igualmente não deixa de ser uma lenda da fundação da Província de Goiás.

⁴⁷ TÁVORA, Franklin. **Os índios do Jaguaribe**: História do século XVII. Recife: Diário de Pernambuco, 1862.

⁴⁸ RIBEIRO, 2016, p. 102.

⁴⁹ Ibid.

⁵⁰ Cristina Betioli Ribeiro é uma importante pesquisadora do projeto literário de Franklin Távora. Como resultado de pesquisa exaustiva, seu livro *Um Norte para o Romance Brasileiro* analisa os debates sobre povo, folclore e cultura popular nos escritos dos intelectuais do Norte vindos da Faculdade de Direito de Recife, sobretudo a obra literária de Franklin Távora (RIBEIRO, 2016).

⁵¹ RIBEIRO, 2016, p. 105.

⁵² RIBEIRO, 2016, p. 106.

Franklin Távora acusava José de Alencar de ser negligente com a literatura do Norte. O autor de *Iracema*, cujo subtítulo é “lenda cearense”, não só havia escrito, talvez, a obra indianista e o mito fundacional mais debatido da literatura brasileira, como também, antes mesmo de Franklin Távora publicar *O Cabeleira* (1876), publicou *O Sertanejo*, em 1875. Em *O Sertanejo*, José de Alencar estava propondo uma investigação da “alma da nação”, a partir do estudo de contos populares cearenses. Dessa vez, o consagrado José de Alencar não foi aclamado pela crítica; os louros ficaram para Franklin Távora, que havia custeado pessoalmente a edição do romance *O Cabeleira*⁵³.

Não fosse o elogio da condição rústica do sertanejo e sua distância idílica em relação à sociedade civilizada, *O Sertanejo* poderia ser colocado no rol de naturalistas. A leitura mais corrente interpreta que em *O Sertanejo*, José de Alencar deu especial atenção para a fusão entre o homem e a natureza, e teceu um elogio para essa relação⁵⁴. O romance de Alencar foi uma referência literária fundamental para *Os Sertões* (1901) de Euclides da Cunha, renomado cientificista que não descartou a fonte literária já no início do século XX⁵⁵.

5.3. Indianismo e justiça

O Cabeleira é o primeiro de uma série de livros que compõem o projeto literário de Franklin Távora, denominado *Literatura do Norte*. Para compor seus personagens, Távora se valeu do repertório cientificista e determinista, explicando a ascensão do banditismo dos primeiros cangaceiros como fruto da natureza e da raça⁵⁶. O romance, portanto, tem uma visão sobre o crime, sobretudo sobre criminosos carregados de características étnico-raciais, como é o caso dos mestiços. Bernardo Guimarães não faz diferente em *Índio Affonso*:

Afonso pertence a esta raça de Índios mestiços que vivem vida nômade e semibárbara pelas margens dos grandes rios do sertão, subsistindo quase exclusivamente de caça e pesca.⁵⁷

Os leitores terão depreendido d'esta minha verídica e pontual história que o índio Affonso não é um facínora, mas sim um homem de bem, cheio de belas qualidades e sentimentos generosos, porém vivendo quase no estado natural no seio das florestas, em luta a um tempo com os bandidos e facínoras que o rodeiam, com a natureza selvática e as feras do sertão, e com a polícia que o

⁵³ RIBEIRO, 2016, p. 108-109.

⁵⁴ MARTINS, 2003.

⁵⁵ RIBEIRO, 2016, p. 116.

⁵⁶ RIBEIRO, 2016, p. 142.

⁵⁷ GUIMARÃES, 1873a, p. 20.

persegue. É essa vida rude e agitada que lhe tem desenvolvido a um ponto extraordinário a astúcia, a valentia e a robustez próprias de sua natureza.⁵⁸

Bernardo Guimarães se detém ainda mais na digressão sobre a raça que Franklin Távora. A diferença substancial talvez seja a solução imaginada para o desfecho da história. Affonso foge para a floresta e é acolhido pela natureza, conseguindo escapar da polícia. Já o cangaceiro Cabeleira foi condenado à pena de morte. Inevitável, levando em conta seus crimes; entretanto, o final é carregado de uma crítica à pena de morte. Do ponto de vista do debate sobre Direito, *O Cabeleira* também apresenta um argumento interessante. O sentido da narrativa de Távora é o seguinte: o romance narra a aventura de José Gomes, apelidado de Cabeleira, que nasceu bom; no entanto, seu pai, Joaquim Gomes, um homem cruel, o corrompeu. Os cangaceiros liderados por Cabeleira aterrorizam Pernambuco no século XVIII. José Gomes se apaixona por Luíza, começa a mudar suas atitudes e sua relação com o crime, mas acaba condenado à morte junto com seus comparsas.

Esse homem que foi corrompido pelo pai e pela sociedade acaba sacrificado, haja vista seus crimes ao longo da narrativa. Entretanto, o autor fez um julgamento moral da pena de morte:

Ah! meu amigo, a pena de morte; que as idades e as luzes têm demonstrado não ser mais que um crime jurídico, de feito não corrige nem moraliza. O que ela faz é enegrecer os códigos que em suas páginas a estampam, por mais liberais e sábios que sejam como é o nosso; é abater o poder que a aplica; é escandalizar, consternar e envilecer as populações em cujo seio se efetua. A justiça executou o Cabeleira por crimes que tiveram sua principal origem na ignorância e na pobreza. Mas o responsável de males semelhantes não será primeiro que todos a sociedade que não cumpre o dever de difundir a instrução, fonte da moral, e de organizar o trabalho, fonte da riqueza?

Se a sociedade não tem em caso nenhum o direito de aplicar a pena de morte a ninguém, muito menos tem o de aplicá-la aos réus ignorantes e pobres, isto é, àqueles que cometem o delito sem pleno conhecimento do mal, e obrigados muitas vezes da necessidade. O Cabeleira pode acaso comparar-se em culpabilidade a Lapomerais, médico ilustrado, ou a esse negociante alemão ou americano, Tomás ou Thompson, que, com intuito de enriquecer do dia para a noite, ocasionou com a perda do pacote Moselle a morte de oitenta, e os ferimentos de cem passageiros?

Condena-se à forca o escravo que mata o senhor, sem se atender a que, rebaixado pela condição servil, paciente do açoite diário, coberto de andrajos, quase sempre faminto, sobrecarregado com trabalhos excessivos, semelhante criatura é mais própria para cego instrumento do desespero, do que competente para o exercício da razão. Ainda em 28 de abril do corrente ano, em uma cidade da província das Alagoas um destes infelizes padeceu o suplício capital. Por honra da civilização, um dos primeiros órgãos da imprensa do Norte, o Diário

⁵⁸ GUIMARÃES, 1873c, p. 118.

de Pernambuco lavrou contra essa covardia jurídica o seguinte protesto: «Registramos este acontecimento com a mágoa que sói causar àqueles que amam a pátria e a humanidade a continuação entre nós da bárbara pena de morte, que infamando, nem ao menos corrige». Arrastam os delinquentes à barra dos tribunais ou ao pé dos juízes para serem interrogados sobre as circunstâncias dos crimes que cometeram. Não devia ser assim. O interrogatório principal devia ter por objeto os precedentes do culpado, o grau da sua instrução literária, a sua educação, os seus teres.

À pobreza, que é na realidade uma desgraça, deve a sociedade atribuir o maior número dos crimes que pune e dos erros e faltas que não se julga com o direito de punir. A pobreza nunca foi nem será jamais um elemento de elevação; ela foi e será sempre um elemento de degradação social.

[...]

Sirvam-lhe antes dê estímulo para que trabalhem, cultivem a terra, as indústrias, as artes, e possam, por seu próprio esforço, vir a ser independentes e felizes.⁵⁹

A crítica à pena de morte vai de encontro a outro romance escrito por um literato dessa mesma época. Me refiro ao romance *Mota Coqueiro*, de José do Patrocínio, publicado em 1877. *Mota Coqueiro ou A pena de morte* conta a história de um assassino condenado à pena de morte em 1852⁶⁰ de forma supostamente equivocada, dando suporte a uma crítica do autor à punição⁶¹. Mota Coqueiro era um fazendeiro fluminense da região de Macaé acusado de assassinar uma família inteira de colonos, depois que o patriarca da família, Francisco Benedito, tentou conseguir vantagens, pois o rico fazendeiro havia engravidado a filha do colono. Mota Coqueiro foi investigado, julgado e condenado à pena de morte⁶². Foi um dos casos célebres da imprensa brasileira na década de 1850⁶³. Muito foi discutido sobre a condenação de Mota Coqueiro, que supostamente seria inocente. Mais de 20 anos após a morte de Mota Coqueiro, José do Patrocínio se interessou em criar um romance com esse caso para debater o problema da pena de morte e as possíveis condenações injustas, como seria o caso do fazendeiro de Macaé.

A solução dada por José do Patrocínio é interessantíssima do ponto de vista da história da Literatura nos anos 1870 e o debate sobre raça, ciência e indianismo. José do Patrocínio,

⁵⁹ TÁVORA, Franklin. **O Cabeleira**: história pernambucana. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.

⁶⁰ PATROCÍNIO, José do. **Motta Coqueiro ou A pena de Morte**. Rio de Janeiro: Tipografia da Gazeta de Notícias, 1877.

⁶¹ PIROLA, Ricardo Figueiredo. **A lei de 10 de junho de 1835**: justiça, escravidão e pena de morte. 2012. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/896850>. Acesso em: 29 mar. 2023.

⁶² Sobre o crime, ver: PIROLA, 2012; SANTOS, Lucinéia Alves do. **Motta Coqueiro, a fera de Macabu**: Literatura e imprensa na obra de José do Patrocínio. 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/785469>. Acesso em: 29 mar. 2023.

⁶³ Ver: PIROLA, 2012, p. 292.

para defender a inocência de Mota Coqueiro, criou um personagem que seria culpado pelos assassinatos: um indígena Goitacá. José do Patrocínio criou um índio assassino que teria jurado vingança àquela família de colonos assassinada, mas não justificou os motivos e nem narrou a história desse índio. Ele apenas surge na história para resolver o problema da culpa que deveria ser de alguém.

Para analisar a construção de um indígena assassino, é relevante se considerar os limites entre fato e ficção propostos na narrativa de José do Patrocínio. O periódico *Aurora Macaense* publicou, 20 anos após a condenação de Mota Coqueiro, uma reportagem que defendia que a condenação foi um erro judicial e que um moribundo confessou a um padre ser o verdadeiro culpado do assassinato da família de Francisco Benedito. A *Gazeta de Notícias*, um jornal recente à época que trazia uma nova proposta editorial que mudava completamente a imprensa carioca⁶⁴, enviou José do Patrocínio como correspondente para apurar os fatos⁶⁵. Da investigação de José do Patrocínio saiu o romance-reportagem *Mota Coqueiro ou a pena de morte*, em que o romancista dizia seguir as “rigorosas verdades do fato”. O próprio autor dizia que seu livro era um “romance judiciário”, e que sua escolha pelo romance visava tornar a leitura do caso mais amena⁶⁶. O romance tem uma chave etnográfica e outra de uma reportagem judicial: o autor fez crer que o público estaria lendo os fatos como aconteceram, e terminou por colocar um personagem indígena, um caboclo chamado Herculano, que não aparecia em toda a história, como o assassino que confessou o crime ao próprio filho quando estava à beira da morte.

O desfecho de culpabilizar Herculano, descrito como um “caboclo de raça, homem de estatura heroica, de compleição robusta”, pode ser considerado uma resolução fácil, que talvez tenha acontecido até mesmo na justiça algumas vezes — como no caso do julgamento do Índio João, acusado de matar João Rosa, índio, encontrado morto atrás da casa da viúva de Antônio José Gonçalves⁶⁷. As testemunhas disseram que o Índio João matou João Rosa com um tiro de espingarda porque foi cobrado de uma dívida. As testemunhas atestaram que o índio João, também conhecido como Joãozinho Pury, andava sempre armado com a espingarda, que era herança do seu pai. É interessante notar que nenhum dos índios morava na fazenda da viúva,

⁶⁴ Ver: RAMOS, 2010.

⁶⁵ PIROLA, 2012.

⁶⁶ *Gazeta de Notícias*, 21 dez. 1877. p. 1.

⁶⁷ VILA LEOPOLDINA. Tribunal do Júri. Apelante: A Justiça. Apelado: João, Índio. Série: Relação do Rio de Janeiro. *Arquivo Nacional*, 1858.

Dona Carlota, que fez de tudo para não ir depor na delegacia, e quando deu seu testemunho, não disse nada, não sabia de nada, não conhecia nada.

A versão das demais testemunhas foi atestada ainda pelo sobrinho de João Rosa, o índio José Luiz. O sobrinho disse que o tio foi cobrar a dívida, mas que o réu, Joãozinho, foi pegar emprestada a espingarda do sobrinho da vítima, dizendo que ia caçar um gambá. Após ouvir um tiro, o sobrinho, José Luiz, foi ver o que havia acontecido e encontrou o réu tremendo com a espingarda na mão dizendo que errou o tiro. No outro dia, o próprio José Luiz encontrou o tio assassinado. Ao dar seu testemunho sobre os fatos, o sobrinho esclareceu que, além da dívida, os dois índios disputavam a atenção de uma escrava de Dona Thereza.

No final das contas, as investigações apontaram para a inocência do Índio João. A culpada do assassinato de João Rosa era a viúva Dona Carlota, que mandou dois de seus escravizados matar o índio. Com isso, o processo foi suspenso e mandado para a capital do Rio de Janeiro a fim de ser avaliado pela Relação do Rio de Janeiro. Iniciou-se outro inquérito para investigar Dona Carlota, a mandante, e seus dois escravizados que cometeram o crime — esse processo, no entanto, não encontrei no Arquivo Nacional

O imaginário de um indígena ou um caboclo assassino vai de encontro a tantos outros personagens igualmente retratados como frios, cruéis e capazes das maiores atrocidades, como é o caso do cangaceiro Cabeleira. O Cabeleira é um personagem descrito como filho de mameluco, ou seja, ele é um mestiço entre indígenas e brancos. Podemos dizer que ele é, portanto, um caboclo. Távora, embora escreva uma crítica a pena de morte e a culpabilidade do seu personagem, nos dá indícios de qual seria a melhor forma de lidar com os mestiços: trabalho e cultivo da terra — justamente o final dado por José de Alencar em *Til*, quando Jão Fera recebe de presente a enxada e aceita uma vida dedicada ao trabalho e ao cultivo da terra.

O problema do mestiço parece central, haja vista que os indígenas são caracterizados de outra forma, como é o caso do índio Matias, descrito pela perspectiva da resiliência típica de literatura de Gonçalves Dias. Matias, quando foi morto pelo Cabeleira, “sofreu com estoica resignação característica de sua raça”⁶⁸.

A descrição heroica também não escapa ao Índio Affonso de Bernardo Guimarães. Por outro lado, Jupira, indígena criminosa, recebeu outro tratamento. Ela foi sacrificada no final da história. É evidente que não podemos ignorar o gênero na solução literária de morte de uma mulher indígena.

⁶⁸ TÁVORA, 1876.

Jupira é um conto de 1872 que narra a história de um romance com desenlace violento. *Jupira* é uma mestiça, filha da índia Jurema e do colono José Luís. Ao nascer, recebeu o nome de batismo Maria, mas sua mãe se rebelou contra a vida entre colonos e fugiu com a filha para viver com os indígenas. A menina, então, recebeu o nome de *Jupira*.

Quando adulta, uma das primeiras ações de *Jupira* foi assassinar cruelmente o índio Baguari, que nutria uma paixão por ela. A reputação fez com que o filho de um fazendeiro, o jovem Quirino, resolvesse capturar a moça, catequizá-la e casar-se com ela. *Jupira*, por sua vez, se apaixona por Carlito, jovem branco e rebelde, assim como ela. Os jovens têm um breve instante de felicidade, mas logo Carlito é tomado por tédio e se apaixona por Rosália. É formado então um quarteto amoroso. *Jupira* convoca Quirino, que ainda é obcecado por ela, e o convence a matar Carlito. O crime é executado com uma faca. *Jupira*, testemunha do fato, beija o corpo de Carlito, abraça Quirino e o mata com a mesma faca. Ela, enfim, desaparece e seu corpo é encontrado enforcado numa árvore⁶⁹.

Uma comparação pode ser feita entre as personagens *Jupira* e *Jacina*, protagonista do folhetim *Jacina, a Marabá*, publicado em 1875 por Araripe Jr.⁷⁰. A obra de Araripe Jr. conta uma história que ocorre durante as disputas entre portugueses e franceses pela Guanabara. O contexto da narrativa é a aliança entre portugueses e os índios guaianases, inimigos dos tamoios. Na disputa há dois antagonistas: Inimbó, aliado dos jesuítas, e *Jacina* — defensora das tradições indígenas. *Jacina*, defensora da tradição, não sabe que é uma *marabá*, ou seja, mestiça.

A novela se desenrola quando Urutágua se torna líder da disputa dos guaianases contra franceses e tamoios. O líder acaba se apaixonando por *Jacina*, que o despreza porque ele ficou fascinado pela cultura dos portugueses. *Jacina* defende e sustenta a tradição indígena. A índia, porém, apresentava uma feição pálida que denunciava o fato de ser mestiça, portanto, uma presença inaceitável de acordo com sua própria concepção de mundo. O apaixonado Urutágua tenta salvar sua *marabá*, mas ela escolhe a morte⁷¹. Não houve redenção para *Jacina*. Assim como não houve para *Jupira*, uma defensora da tradição indígena. A redenção da raça se dá

⁶⁹ Segundo Cláudio José de Almeida Mello, na obra de Bernardo Guimarães não há reverência ao bom selvagem insinuado por Rousseau. O escritor enaltece bravura e heroísmo, contudo, há diferença no caráter. Cláudio Mello compara *Iracema* e *Jupira*. A primeira possui “ternura e fidelidade ao guerreiro branco”, já a segunda representa a “atração perigosa”, “provoca a tragédia” e “incita à morte”. MELLO, Cláudio José de Almeida. Relações entre campo e cidade na formação da identidade brasileira: o programa estético de Bernardo Guimarães. **Revista Literatura em Debate**, v. 4, n. 7, p. 1-16, 2010. Disponível em: <https://revistas.fw.uri.br/index.php/literaturaemdebate/article/view/556/1026>. Acesso em: 28 mar. 2023.

⁷⁰ ARARIPE JR., Tristão de Alencar. **Jacina, a marabá**: crônica do século XVI. São Luís: Typ. Dos Frias, 1875.

⁷¹ ARARIPE JR., 1875.

através da miscigenação, do trabalho e da religião, como no caso dos caboclos como Mestre Matheus⁷².

Em sua análise de *Jacina, a marabá*, Capistrano de Abreu pergunta: “como se pode explicar a formação do caráter se não pelas leis de Darwin?”. Capistrano de Abreu conciliou, assim, indianismo e cientificismo. O indianismo, dentre outras questões, abordou a concepção da identidade brasileira e da mistura de raças. Capistrano de Abreu, em seu artigo, fez referência a Taine com o propósito de destacar que “toda obra artística tem uma filosofia subjacente”. O autor elogiou a habilidade de Araripe Jr. de enxergar “os acontecimentos através do prisma” do século XIX, aplicando “processos críticos e de observação física”. Em outras palavras, na visão de Capistrano de Abreu, Araripe Jr. conseguiu combinar ciência e literatura. Como se tornou cada vez mais evidente na década de 1870, o indianismo abordava principalmente questões relacionadas à ciência e à raça.

5.4. A culpa dos indígenas no Brasil Império

Franklin Távora, Araripe Jr. e Bernardo Guimarães levantam um problema jurídico importante sobre a culpabilidade dos indígenas. Sem dúvida, no Direito já havia um debate em torno da culpa e da responsabilidade criminal dos indígenas. Alguns colegas do curso jurídico de Bernardo Guimarães ficaram responsáveis, de certa forma, pela organização jurídica e burocrática da Província do Paraná, que se tornou independente da Província de São Paulo em 1854.

Nos Campos de Palmas e de Guarapuava, eram comuns ataques de índios a fazendas. Sem dúvida, essa situação preocupava as autoridades locais. Em agosto de 1857, em Palmas, uma fazenda foi invadida por índios que assassinaram dois escravos e levaram consigo a esposa e o filho de um dos fazendeiros. O subdelegado Antônio Caetano de Oliveira Nhosinho enviou um ofício ao então Vice-presidente da Província, José Antônio Vaz de Carvalhaes. No documento, ele narrava os fatos e pedia providências ao governo para conter futuros ataques.

A Câmara Municipal da Vila de Guarapuava sempre zelosa dos interesse desses municipais, não pode prescindir do rigoroso dever de levar à presença de V. Ex^a uma ocorrência de bastante gravidade, e que tem enchido da mais penetrante dor e consternação, e [ilegível] a horrível catástrofe, que um dia de Junho findo desenrolaram os Índios selvagens no lugar denominado Herval, três léguas aquém da Colônia Tereza, na estrada que desta V. Ex^a ali [ilegível]

⁷² Ver capítulo 3, “*Meus companheiros eram bons e robustos caboclos*”: ficção e realidade no sertão de Bernardo Guimarães, em especial a seção *Índio Affonso, Gonçalo, Mestre Mateus e Simão: os caboclos*.

aproximado bárbaros dous homens, e carregado consigo para os sertões como troféus de sua ferocidade uma Senhora, mulher de uma das vítimas, com um filhinho!!! Exm^o Senhor, quem poderá ser indiferente, cruzar os braços em presença de tão trágica quanto lúgubre cena, e antevendo que ninguém aqui estão com sua família ao abrigo da sanha nômade dos Selvagens, e por conseguinte livre da triste sorte daquela infeliz mulher, arrastada com eles aos bosques com inocente filho, sofrendo todas as crueldades, todas as violências próprias da selvageria, como é fácil de imaginar?!!! E então crítica conjuntura, Exm^o Senhor, aquela infeliz cheia de aflições, chorando por socorro não só de seus parentes, como principalmente do nosso governo, de quem ansiosa esperará seu resgate?!! Esta Comarca, Exm^o Senhor, comunicando à V. Ex^a tão lamentáveis fatos, ousa assegurar-lhe que não é a primeira vez que em seu Município dão-se casos desta natureza, pois que no espaço não de tantos anos têm ocorrido perto de quarenta assassinatos, feitos pelo Índios, e dentre estes, famílias inteiras têm morrido, vítimas de semelhantes feras ora em um, ora em outro ponto, ocorrências estas que infalivelmente continuaram à aparecer desde que não haja medidas prontas e enérgicas, visto serem vastos os sertões que nos rodeiam, existirem neles muitos milhares de Índios, habituados ao roubo e carnificina. Mas esta Comarca fazendo tão triste narração, confia que não só por V. Ex^a, como pelo ilustrado Governo Imperial serão dadas providências seguras e adequadas a fim de cessar este mal, a qual desde que não tenha um termo, os Fazendeiros de Guarapuava em breve ver-se-ão reduzidos à uma crítica posição, visto como constituir-se-ão na necessidade de abandonar suas Fazendas, seus interesses, e reunirem-se na Povoação para livrar-se a si, e suas famílias da agressão dos Índios.⁷³

Bem longe de ter sido escrito para o deleite de uma historiadora no início do século XXI, o ofício tinha por função estabelecer a comunicação entre autoridades. Por meio desse documento, o subdelegado Oliveira Nhosinho sugeria que a melhor forma de lidar com a violência por parte dos indígenas seria fundar Colônias Militares. Todavia, não podemos perder de vista que o subdelegado contou uma história, enfatizando a violência dos índios por intermédio de recursos narrativos até chegar ao final do texto, em que apresentava o projeto de construção de uma Colônia Militar em Chagú, a Oeste de Palmas e perto dos rios Ivaí e Paraná: “aqueles lugares além de ter apresentarem ótimas posições para tais estabelecimento, acresce que é justamente neles que existem os grandes alojamentos dos Índios hostilizadores”⁷⁴.

⁷³ NHOSINHO, Antônio Caetano de Oliveira. **Ofício para José Antônio Vaz de Carvalhaes**. Informa assaltos consecutivos cometidos por índios “bravos” na localidade de Palmas (PR) e pede providências em virtude da gravidade da situação. 3 f. Palmas, PR, 28 fev. 1857. BR APPR PB 001 SPP.955, cx. 29.

⁷⁴ NHOSINHO, 1857. Em 1859, um aldeamento foi instalado no Chagú, mas foi extinto em 1863 devido ao alto custo e péssimos resultados dos esforços para “civilizar” os indígenas; os ataques não cessaram e uma família inteira do fazendeiro José Nogueira do Amaral foi assassinada por índios. Fazendeiros preferiam nem mais tocar nas terras do Chagú, porém com a guerra do Paraguai, o Chagú passou a ser interesse do Ministério da Guerra. Quem comandou a abertura das picadas na região foi o Presidente da Província do Paraná, André Augusto de Pádua Fleury. Então, por causa da guerra, o projeto de uma Colônia Militar no Chagú foi levado a cabo. MYSKIW, Antonio Marcos. **A fronteira como destino de viagem**: a Colônia Militar de Foz do Iguaçu (1888/1907). 2009. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/21377>. Acesso em: 29 mar. 2023. p. 80-82.

A ênfase sobre o rapto contida no texto de Nhosinho é um dado interessante no processo de ficcionalização da justiça. Sobretudo, porque o rapto de mulheres brancas por indígenas foi uma das tópicas narrativas mais importantes das literaturas americanas. A imagem da senhora arrastada para os bosques com os índios, “sofrendo todas as crueldades, todas as violências próprias da selvageria”, “cheia de aflições, chorando por socorro” se trata de uma cena literária comum⁷⁵.

No Brasil, o rapto foi tema de crônicas dos padres jesuítas. Nas *Crônicas da Companhia de Jesus*, Simão de Vasconcellos dedicou uma parcela de seu livro para mencionar histórias de assaltos seguidos de sequestro cometidos pelos indígenas Tamoios. O padre afirmou: “era sabido o depravado costume dos Tamoios, que além de usarem dos prisioneiros para pasto do ventre, usavam também das mulheres para matéria da lascívia”⁷⁶.

Foi tudo assim, porque deram os Tamoios assalto, e cativaram entre outros esta mulher, embarcaram-na em suas canoas, e foi levada pela parte que tinha dito gritando, sem que alguém lhe acudisse. Chegou à terra dos Tamoios, e o senhor da presa fez a seu pai presente d'ela, como da melhor parte, para sua manceba. Bem conhecia esta venturosa esposa do Senhor, que a conservação de sua vida consistia na satisfação do intento do bárbaro, que logo começou a mostrar-lhe afeição; porém ela animada d'aquêle, que pode descobrir lhe o sucesso futuro, resistiu constantemente, e rechaçou o monstro lascivo. Natural era, vendo-se desprezado este bárbaro tomar logo vingança; porém levado da formosura, e esperança que nela lhe ficava, porque cria não poderia durar muito

⁷⁵ David Haberly, em “*omem and Indians: The last of the Mohicans and the captivity tradition*, analisou como o romance de Cooper tem uma relação imbricada com os relatos de rapto. No início do século XIX, nos Estados Unidos, as histórias de raptos, especificamente executados por indígenas, se transformaram num sucesso editorial: “a fronteira entre fato e ficção, muitas vezes, tornava difícil separar os relatos autênticos de rapto indígena e as obras fictícias de autores sedentos por se aproveitarem de um mercado editorial consolidado - ‘A história de Maria Kittle’, de Anna Eliza Beecker é um exemplo notável - ou pouco conscientes das possibilidades fictícias inerentes à realidade totalmente estranha e violenta do cativo indígena - como na enigmática história de “Abraham Panther” ou Edgar Huntly, de Charles Bockden”. HABERLY, David T. *Women and Indians: The Last of the Mohicans and the Captivity Tradition*. *American Quarterly*, v. 28, n. 4, p. 431-444, 1976. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2712539>. Acesso em: 29 mar. 2023. p. 432. Tradução minha. Ver também: VAN DER BEETS, Richard. *The Indian captivity narrative: an American genre*. 1973. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculty of the Graduate School, University of the Pacific, 1973. Disponível em: https://scholarlycommons.pacific.edu/uop_etds/3491/. Acesso em: 3 abr. 2023. No caso dos Estados Unidos, algumas dessas histórias foram produzidas por mulheres que sobreviveram ao cativo imposto pelos indígenas, por exemplo *Narrative of the Captivity and Restoration of Mrs. Mary Rowlandson*, escrito pela própria Mrs. Rowlandson. Esse e outros relatos podem ser encontrados em: ROWLANDSON, Mary *et al.* *Captivity Narratives: Six True Stories of Indian Captivity (American Indian Slaves & Captives)*. Scotts Valley: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015. Izabel Cruz de Amenábar analisou o rapto de mulheres brancas pelos indígenas em obras literárias e artísticas do Chile oitocentista. O tema do rapto perpassa obras literárias como o poema épico *La Araucana* (1569), de Ercilla, e quadros de Rugendas, como *El Málon* (1835), *El rapto de la doncella* (1840) e *El Rapto* (1845). AMENÁBAR, Isabel Cruz de. Imágenes de civilización y barbarie en el sur de Chile: rapto de mujeres blancas por caciques indígenas desde Ercilla a Rugendas. *In: UNIVERSIDAD DE NAVARRA. Barroco y fuentes de la diversidad cultural*. Pamplona: Fundación Visión Cultural: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 2001. p. 103-113. Disponível em: <https://dadun.unav.edu/handle/10171/18083>. Acesso em: 29 mar. 2023.

⁷⁶ VASCONCELLOS, Simão. *Crônicas da Companhia de Jesus*. 2. ed. Lisboa: Editor A. J. Fernandes Lopes, 1865. p. 172.

tempo constância de mulher, deixou-a viver por mais tempo, servindo-se dela como escrava, mas tratando-a como amiga por reduzi-la a seu intento: porém ela constante como uma rocha determinou entregar-se antes às feras, fugindo pelos mato: se não que, como era fraca, e andava pejada, não foi possível por muito tempo sustentar o cerco da fome: passados três dias deixou as brenhas, desceu aos semeados em busca de sustento; aqui foi sentida, e presa. Furioso, e desesperado já o barbara, quis tomar vingança dobrada; esperou que parisse, e à vista da mãe matou, assou, e juntamente comeu o filho. Esta triste vista sentiu, mas não consentiu com o bárbaro, a resoluto mãe: o que visto, a despedaçou também, fazendo matéria de sua gula a que o não quisera ser de sua lascívia; querendo antes esta forte matrona perder duas vidas, que cometer uma só ofensa de Deus. Foi este caso célebre, e com razão divulgada esta matrona por verdadeira mártir da castidade; e pode servir de exemplo ilustre, honra, e coroa das mulheres naturais do Brasil.⁷⁷

O longo trecho — uma das muitas crônicas sobre rapto escrita por Simão de Vasconcellos — foi necessário para mostrar algumas das narrativas que estavam no imaginário das pessoas desde o tempo da Colônia. Histórias como essas, sem contestar a veracidade de tal sequestro, trazem um componente fictício na urdidura narrativa. E, sem dúvida, foram importantes para construir uma imagem da Colônia que impactou leitores europeus fascinados pelas histórias com um componente exótico, violento e selvagem⁷⁸. A recepção dos textos escritos pelos padres e viajantes foi além dos séculos da conquista. Tais documentos foram tomados como referência para a produção histórica e literária do século XIX. E mais, serviram como base para entender os grupos indígenas e consequentemente lidar com eles nos projetos indigenistas.

Retomando a história do sequestro daquela senhora paranaense, pelo menos por agora, nada posso concluir sobre seu destino. O mais provável, no entanto, é que ela tenha sido assassinada. Contudo, o caso do rapto serviu para outras discussões entre autoridades da Província do Paraná. Ainda em 1857, o delegado de polícia de Curitiba, Pedro Alexandrino de

⁷⁷ Ibid., 172-173.

⁷⁸ Os primeiros historiadores e críticos de nossa literatura, numa linhagem desde José Veríssimo, Alfredo Bosi, Nelson Werneck Sodré, Antônio Candido, para citar os principais nomes, excluíram de seus estudos os cronistas do século XVI. De modo geral, as crônicas acabaram sendo relegadas ao espaço da informação histórica e consideradas assunto para os historiadores. Sigo a referência de Marcus Vinícius de Freitas, em sua dissertação na área de Letras na UFMG em 1990. Marcus Freitas analisou a relação entre elementos ficcionais e históricos nas crônicas de diversos padres e viajantes do século XVI. O crítico então entendeu como o século XVI compreendia a ficção e a história, estudando a forma como os clássicos gregos eram lidos na época e o conceito de *mimeses*. A partir de tais referências e do suporte teórico-metodológico de Bakhtin, revela que já no século XVI havia uma profunda crise de gênero discursivo e das relações entre razão e imaginação. Assim, Marcus Freitas leu as crônicas enxergando a presença de elementos ficcionais. O autor não tomou as crônicas como ficção, mas sim como portadoras de “elementos de ficcionalização”. FREITAS, Marcus Vinicius de. **A descoberta da ficção: a crônica e o Brasil no século XVI**. 1990. Dissertação (Mestrado em Letras) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1990. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-9D9GTK>. Acesso em: 29 mar. 2023.

Ver também: SÜSSEKIND, Flora. **O Brasil não é longe daqui: o narrador, a viagem**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

Araújo; o Juiz de Direito de Curitiba, Bento Fernandes de Barros; o Juiz de Direito da Comarca de Castro, Vicente Ferreira da Silva Bueno; e o Delegado Suplente da Vila de Guarapuava, Bernardino de Lacerda, escreveram ofícios à Presidência e à Vice-presidência da Província do Paraná inquirindo se os índios deveriam ou não serem julgados perante a justiça dos tribunais. Esses ofícios faziam parte de uma consulta pública submetida pelo delegado de polícia de Guarapuava, Bernardino Lacerda, ao Chefe de Polícia, Luís Francisco da Câmara Leal, justamente por causa do assassinato e sequestro feito pelos índios na Fazenda Herval, também narrado por Nhosinho.

O juiz Bento Fernandes Barros concordou com o parecer do Chefe de Polícia de que os índios não devem responder perante os tribunais pelos crimes por eles cometidos, salvo em raríssimos casos. Com efeito, o que deveria prevalecer seria o “princípio de irresponsabilidade”. Bento Fernandes Barros avaliava que só seria considerado criminoso o indivíduo que tivesse plena responsabilidade e entendimento sobre seus atos. Ao concordar com Bento Fernandes Barros, Vicente Ferreira da Silva Bueno acrescentou que “não constituindo essas hordas selvagens sociedade regular com quem tenhamos tratado, ou convenção alguma, não lhes garantindo nós direitos alguns, não podemos impor, ou exigir comprometimento de deveres”⁷⁹.

Com mais experiência no trato com os indígenas dos Campos, o delegado Bernardino de Lacerda foi mais pragmático. Ele hesitou e propôs logo o projeto de Colônia Militar, concordando com o parecer de Nhosinho. O delegado Pedro Alexandrino, de Guarapuava, por sua vez, enfrentava o mesmo problema, questionando qual procedimento tomar diante de indígenas que assassinavam cidadãos paranaenses:

Rogo que V. Excelência [Chefe de Polícia Luís Francisco da Câmara Leal] dê alguma informação a esta Delegacia sobre os meios que deverá empregar esse caso de ser assaltado algum pouso deste distrito pelos índios, e havendo carnificina, qual deverá ser o procedimento da autoridade quando os parentes das vítimas exigirem a punição dos assassinos.⁸⁰

Porém, os magistrados, versados nas teorias e códigos jurídicos, nem sempre apresentavam soluções práticas para as autoridades locais. Em alguns casos, os indígenas reagiam à perda de territórios usurpados por fazendeiros. Como observamos, a propriedade da terra pelos índios do Império era tema de debates acalorados desde a Faculdade de Direito. No entanto, a invasão indiscriminada de terras indígenas permanecia um problema insolúvel⁸¹.

⁷⁹ NHOSINHO, 1857.

⁸⁰ NHOSINHO, 1857.

⁸¹ As fontes por eles produzidas sobre a questão indígena são particularmente importantes nesta pesquisa, na medida em que revelam o processo inverso daquele empregado na construção de *O ermitão de Muquem*, do

Tudo indica que na década de 1850 talvez fosse mais interessante não o solucionar. Índios soltos cometendo assaltos e assassinatos também seriam vítimas da sanha dos fazendeiros e seus capangas. Talvez fosse conveniente para proprietários que os índios, legítimos donos da terra conforme certa linhagem interpretativa do Direito, estivessem mortos. Em 1878, os índios de Guarapuava planejavam uma verdadeira rebelião para recuperar suas terras usurpadas por fazendeiros. De histórias como essas emergiram discussões no Direito Criminal brasileiro sobre a responsabilidade penal indígena⁸².

5.5. Remate: o problema da redenção da raça

Em português simples, o bicho estava pegando no Rio de Janeiro, e Bernardo Guimarães, agora casado e pai de família, estava longe das disputas mais acaloradas. Matuto, o romancista mineiro estava na beirada escrevendo seus romances sobre os sertões que conheceu. Seus livros podiam ser encontrados nas livrarias Garnier, na Rua do Ouvidor. Para encontrar o autor, por sua vez, o caminho até Ouro Preto era mais longo, a depender do ponto de vista. Uma hipótese para o afastamento de Bernardo Guimarães dos debates mais animados pode ser

bacharel Bernardo Guimarães. Se o enredo do romance, ao pautar a posse e a propriedade territorial, judicializava a literatura, documentos produzidos no cotidiano dos fóruns e repartições públicas ficcionalizavam a justiça — tal processo foi identificado e proposto por Amélie Chabrier. A autora analisou o desenvolvimento dos tribunais franceses após 1789, quando eles foram abertos ao público. A partir do momento em que a população pôde acompanhar os julgamentos, o tribunal se tornou uma sensação midiática cujos reflexos atingiam principalmente a imprensa e a literatura. À cobertura dos julgamentos nos jornais seguiu-se a apropriação das histórias de crimes por literatos, os quais em muitos casos também eram advogados. Assim, na imprensa cada vez mais aparecem as “crônicas judiciais”, enquanto romances, peças de teatro e poesias sobre crimes e criminosos se tornam sensações. Segundo Chabrier, do encontro da imprensa, da literatura e do tribunal criou-se a “fictions du prétoire” (ficção do Tribunal). O que podemos perceber, no entanto, é uma via de mão dupla, posto que também a justiça sofreu influência das formas literárias. Em síntese, as fontes jurídicas também seguem protocolos narrativos literários. CHABRIER, Amélie. **Le genres du prétoire: chronique judiciaire et littérature au XIXe siècle**. 2013. Tese (Doutorado em Literatura Francesa) - Université Paul Valéry - Montpellier III, 2013. Disponível em: <https://theses.hal.science/tel-00942986>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Ver também: THÉRENTY, Marie-Ève. **La littérature au quotidien: Poétiques journalistiques au XIXe siècle**. Paris: Éd. Le Seuil, 2007.

KALIFÁ, Dominique. **L'encre et le sang: récits de crimes et société à la Belle Époque**. Paris: Fayard, 1995.

⁸² “Art. 6º. São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, I), ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de 16 (dezesseis) e os menores de 21 (vinte e um) anos (arts. 154 a 156).

II - As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal.

III - os pródigos.

IV - os silvícolas.

Parágrafo único. Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, e que cessará à medida de sua adaptação.

Art. 147. É anulável o ato jurídico:

I - por incapacidade relativa do agente (art. 6º)”. BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1916. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 3 abr. 2023.

explicada pela sua curta e intensa carreira como crítico literário nos anos 1860⁸³. À época, como editor do periódico *A Actualidade*, Bernardo Guimarães não deixou sobrar pedra sobre pedra na literatura nacional. Nem Gonçalves Dias e Macedo escaparam do escrutínio de Bernardo Guimarães, que em sua crítica ironizava os processos construtivos da literatura romântica produzida no Rio de Janeiro⁸⁴. Em compensação, Macedo impediu que Bernardo Guimarães apresentasse sua peça de teatro *A Voz do Pajé* (1860)⁸⁵, cuja encenação ficou por conta de grupos de teatro pequenos que passavam por Ouro Preto⁸⁶.

Anos mais tarde, por meio da literatura, Bernardo Guimarães ironizou Gonçalves Dias com a publicação da sátira *Elixir do Pagé*. A edição de *Elixir do Pagé* muito provavelmente chegou até nós através de muitos lances de sorte. A sátira a Gonçalves Dias foi publicada de forma clandestina por Bernardo Guimarães pessoalmente; não foi o caso das obras literárias editadas por B. L. Garnier. Apesar da crítica mordaz a literatos tão relevantes quanto Gonçalves Dias e Joaquim Manoel de Macedo, nos anos 1870, Bernardo Guimarães encontrou seu espaço no mercado editorial brasileiro. Em um debate indireto com os escritores vindos do Ceará, Bernardo Guimarães deixou sua marca com seus personagens sertanejos, caboclos e indígenas.

Em consonância com os debates sobre raça, ciência e literatura etnográfica, Bernardo Guimarães foi bem recebido pela crítica e pelos leitores dos anos 1870. Sem deixar de lado os enredos açucarados e os finais felizes, Bernardo Guimarães acabou por suscitar com suas personagens miscigenadas —“quase brancas”, ele diria — um dos debates mais importantes da literatura brasileira⁸⁷.

O romancista mineiro conjugou literatura e etnografia para debater o problema da redenção da raça⁸⁸, e talvez seja por isso que Bernardo Guimarães tenha conquistado a simpatia de Sílvio Romero⁸⁹, que não poupou elogios ao romancista mineiro em *História da Literatura*

⁸³ GOMES, 2007.

⁸⁴ *Ibid.*, p. 110.

⁸⁵ *Ibid.*, p. 109.

⁸⁶ GUIMARÃES, Bernardo. *A voz do pajé*: drama em 5 atos. Manuscrito. [S. l.]: Biblioteca Nacional, 1858a.

⁸⁷ SILVEIRA, Daniela Magalhães da. Gênero e escravidão em Bernardo Guimarães. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 6., 2013, Florianópolis. *Anais* [...]. Florianópolis: UFSC, 2013.

⁸⁸ TAWIL, 2006. Tawil, explora como a literatura e a cultura popular moldaram as atitudes em relação à raça nos Estados Unidos, e demonstra como essas obras foram utilizadas para promover estereótipos raciais e reforçar as hierarquias raciais existentes.

⁸⁹ O próprio Sílvio Romero publicou uma coletânea de contos populares sob o título de *Contos populares do Brasil*. Ver: ROMERO, Sílvio. *Cantos Populares do Brasil*. Lisboa: Nova Livraria Internacional, 1883.

*Brasileira*⁹⁰ por causa das “tintas sertanejas de sua paleta e tom brasileiríssimo de sua língua”⁹¹.

Sílvio Romero assim descreveu o autor:

nasceu e viveu em plena luz, no coração do Brasil, no planalto central. Filho de Minas, ele viajou muito os sertões de sua província e das de Goyaz, São Paulo e Rio de Janeiro. Bernardo tinha o gênio de boêmio, era um caminhador; não apodrecia num canto; movia-se constantemente. Possuía o instinto do pitoresco.

Junte-se a isto o conviver íntimo com o povo, o falar constante de sua linguagem e saber-se-á o motivo pelo qual o inteligente mineiro em seus versos e em seus romances é uma das mais nítidas encarnações do espírito nacional. Todos os seus escritos versam sobre assuntos brasileiros; mas há neles alguma coisa mais do que a simples escolha do assunto; há o brasileiro subjetivo, espontâneo, inconsciente, oriundo d'alma e do coração.

Um traço mais. Bernardo, com ser um sertanejo, um homem, habituado à vida singela e pitoresca do interior, não era um desses espíritos curtos, maldizentes, que praguem contra todo o progresso, um d'esses obcecados que desejariam ficasse o Brasil perpetuamente entregue aos caboclos na sua inveterada estupidez. Muito pelo contrário, Bernardo foi sempre avesso aos caboclos exagerados. Era um espírito liberal e, progressivo.

Amava a civilização, não levava o seu amor pela paisagem, ao ponto de gostar mais de uma bela mata do que uma bela cidade. Neste sentido, a poesia *O Ermo* é muito interessante e significativa. O poeta possuía uma boa intuição d'essas duas forças, que constituem os dois polos entre os quais gira toda a evolução da humanidade; a natureza e a cultura (Natur und Kultur). O maior erro da intuição romântica, erro desenvolvido pela influência maléfica da filosofia do século XVIII, foi o exagero das bondades e grandezas do chamado estado de natureza, corrompido mais tarde pela civilização. A natureza era aqui elevada à categoria de uma potência benfazeja e divina, que tinha inspirado as maiores criações da humanidade.⁹²

A identidade de Bernardo Guimarães, segundo Sílvio Romero, parece interessante. Sílvio Romero parece construir a imagem de Bernardo Guimarães também pela ótica da redenção da raça. Quase como um de seus personagens que é um sertanejo, mas ama a civilização. Nesse aspecto, personagem e autor se confundem, assim como Belmiro, personagem criado por Bernardo Guimarães para o representar no romance *Rosaura, a Enjeitada*.

Rosaura, a Enjeitada é o último romance publicado por Bernardo Guimarães⁹³. Narra a história do romance entre Adelaide e Conrado, que tiveram uma filha, Rosaura, abandonada por ter sido fruto de um relacionamento proibido e antes do casamento. Conrado, que era um caboclo, precisou fugir da fazenda do pai de Adelaide e foi negociar gado; enriqueceu e retornou

⁹⁰ ROMERO, Sílvio. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1902. t. I. ROMERO, Sílvio. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1903. t. II.

⁹¹ Ibid., p. 231.

⁹² Ibid., p. 231-232.

⁹³ Pelo menos o último em que o autor estava vivo. O último romance foi uma publicação póstuma em que o autor não havia concluído a escrita e o final ficou sob responsabilidade da viúva de Bernardo Guimarães, Dona Thereza.

para São Paulo anos depois. Já Adelaide foi obrigada a se casar e teve duas filhas. Anos depois, seu marido compra uma menina escravizada para presentear as filhas. Sem saber, ele comprou uma menina que foi escravizada ilegalmente, pois era, na verdade, filha de Adelaide e Conrado.

Na primeira parte do romance, o pai de Adelaide fez uma amizade repentina com os estudantes de Direito da Faculdade de São Paulo. Os jovens frequentavam a fazenda, flertavam e disputavam a atenção de Adelaide. Bernardo Guimarães retrata a si e a seus amigos. Aurélio é Aureliano Lessa; Azevedo, Álvares de Azevedo; e Belmiro, o próprio Bernardo Guimarães.

Belmiro é um mineiro, sertanejo, matuto, estudante da Faculdade de Direito, mas muito diferente dos outros rapazes — principalmente de Azevedo, loiro que veio do Rio de Janeiro. Belmiro era pobre e moreno. Quando os rapazes cortejaram Adelaide e disputaram a atenção dela, foi justamente Belmiro quem mais se aproximou da moça.

Posto que [Belmiro] não disforme, não era bonito; como estudante pobre que era, não podia trajar-se com a elegância e primor de seus companheiros; de mais a mais era sumamente ingênuo e acanhado, e mui pouco afeito a esses jogos do espírito, a esses galanteios delicados e lisonjeiras frivolidades, que tanto agradam as moças. Todavia, mereceu e atraiu a atenção de Adelaide.⁹⁴
[...] Belmiro, pobre provinciano simples e negligentemente trajado, que mais parecia um caipira, que um estudante.⁹⁵

A moça, entretanto, recusou o flerte vindo dos estudantes da Faculdade de Direito pois estava apaixonada por Conrado, um subalterno de seu pai. E porque ela entendeu que o presente de Belmiro, um cravo caboclo, era uma afronta e uma referência a sua morenice que denunciava o fato dela ser uma cabocla. Os estudantes tomaram a recusa como uma afronta e publicaram poesia denunciando que Adelaide, filha de um rico fazendeiro paulista, na verdade era evidentemente uma cabocla e, por isso, talvez não merecesse toda a atenção que os estudantes devotaram a ela. Belmiro, que se identificava com a moça, ficou acima de qualquer suspeita, não concordou com os amigos, para ele, pouco importava a genealogia de Adelaide:

Que importava que, na genealogia de sua amada houvesse, como dizia Azevedo, mescla de sangue caboclo e africano? Se realmente ela participava das duas raças, era evidente que deixara com seus ascendentes o que nelas há de ruim, grosseiro e imperfeito, e só herdara o que porventura nelas há de bom, de belo e de perfeito. Por fim, que significava aos olhos de um jovem poeta e filósofo sectário de J. J. Rousseau, alguma gota de sangue servil que circulasse nas veias de Adelaide? A divisa do filósofo de Genebra – liberdade, igualdade, fraternidade, não admite tal mácula.⁹⁶

⁹⁴ GUIMARÃES, Bernardo. **Rosausa, a enfeitada**. [1883] Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1914, p. 68.

⁹⁵ GUIMARÃES, op. cit., 1914, p. 84.

⁹⁶ GUIMARÃES, op. cit., 1914, p. 100.

A amizade entre os estudantes e o pai de Adelaide foi curta. Os rapazes se afastaram também porque o pai de Adelaide não gostava da presença de Coutinho⁹⁷, que também era um estudante mineiro com traços marcadamente indígenas. O pai de Adelaide estava o tempo todo querendo afastar as suspeitas de ser ele mesmo um mestiço, e na verdade, a presença dos estudantes, servia para ele procurar um noivo para sua filha que fosse branco, do Rio de Janeiro e, preferencialmente descendente de algum político ou barão de alguma importância.

O último romance de Bernardo Guimarães encerra um debate sobre a redenção da raça. Damásio, o pai de Adelaide, era filho de um cigano curitibano e uma índia guarani. Ele, por sua vez, teve uma filha, Adelaide, com uma mulata que recebeu a alforria na pia batismal. Conrado, nosso Adônis americano, tinha uma genealogia parecida, porém, se considerava superior ao padrão, afinal, não havia nele “berço [que] resvalasse pela senzala”⁹⁸. Refletindo sobre essa condição, Conrado percebeu que na verdade, ele e Adelaide eram iguais, os dois eram mestiços, e sua amada, era rica e não fidalga. Por isso, teve coragem de se declarar para Adelaide. Os dois viveram um romance e nasceu uma filha, Rosaura, que foi levada para a cabana de Nhá Tuca, escravizada e anos depois, vendida para a própria mãe como uma escrava. Rosaura, era uma escravizada, que “mais parecia uma sinhazinha”, “uma criatura tão bela e interessante [que] não nasceu para o cativoiro.”⁹⁹

Lucinda, a velha escravizada que havia realizado o parto da patroa anos atrás, reconheceu, pro causa de um sinal de nascença, que Rosaura era, na verdade, filha de Adelaide e Conrado. Lucinda, então, decidiu ir atrás de Conrado, que a essa altura era um rico capitalista que viveu uma ascensão social e tinha influência na sociedade paulistana. A escrava contou a Conrado que Rosaura era sua filha e havia sido ilegalmente escravizada. O pai conseguiu uma confissão de Nhá Tuca e provou que Rosaura era nascida de ventre livre, não poderia ser escrava, provou que era o pai da menina e a tirou do regime de escravidão.

Rosaura, tão mimosa, conquistou a atenção de um dos estudantes de Direito, Carlos, que questionava seu amigo Frederico:

Como é concebível, meu caro Frederico, que aquela mocinha de tez tão clara, de feições tão regulares e perfeitas como as de qualquer moça de pura raça caucasiana, tenha sangue dessa raça desventurada, que nossa desumanidade e cobiça condenou a escravidão?

⁹⁷ Pode ser que Coutinho seja uma referência a Couto de Magalhães. Coutinho era o mais jovem. Couto de Magalhães, entretanto, não frequentou a faculdade na mesma época que Bernardo Guimarães.

⁹⁸ GUIMARÃES, op. cit., 1914, p. 184.

⁹⁹ GUIMARÃES, op. cit., tomo II, 1914, p. 9.

_ Nada mais simples, Carlos; com a continuação do cruzamento, a raça africana se depura e aperfeiçoa, e eu tenho visto mais de uma escrava mais branca e mais bonita que sua senhora.¹⁰⁰

No final da história, Adelaide fica viúva e pode, finalmente, se casar com Conrado. Rosaura também se casa, com Carlos. O mineiro Carlos, “era um verdadeiro filho do Brasil e da província de Minas; assemelhava-se a um napolitano”¹⁰¹. O rapaz de “estatura regular, cabelos e olhos escuros, tez clara e levemente colorida, olhar cintilante e profundo revelavam nele imaginação viva e natureza ardente e apaixonada”¹⁰².

Em *Rosaura, a enjeitada*, Bernardo Guimarães reescreveu *A Escrava Isaura*, ele retoma a ideia de uma escrava “quase branca”, que sofreu com a escravidão ilegal. Bernardo Guimarães estava mostrando os perigos da escravidão para uma população mestiça, como era o caso do Brasil. O final de *Rosaura, a enjeitada*, tão açucarado com um casamento duplo representa a redenção da raça. Estava ali dois casais – Conrado e Adelaide, Carlos e Rosaura – que representavam a miscigenação e o futuro do Brasil.

A diferença entre *Escrava Isaura* e *Rosaura, a enjeitada*, está na maneira como Bernardo Guimarães construiu sua própria memória. Em *Rosaura, a enjeitada*, ele é um dos personagens, Belmiro, um rapaz corado, de cabelos pretos e “cara de lobisomem”. No romance, Bernardo Guimarães cria uma identidade para si que quase se mistura com a de seus personagens, um mestiço, bem mais pobre que os demais estudantes, e que também, ele mesmo, poderia ser um representante da redenção da raça. Como Sílvio Romero descreveu Bernardo Guimarães: um sertanejo que amava a civilização¹⁰³.

¹⁰⁰ GUIMARÃES, op. cit., tomo II, 1914, p. 227.

¹⁰¹ GUIMARÃES, op. cit., tomo II, 1914, p. 221.

¹⁰² Id. Ibid.

¹⁰³ ROMERO, op. cit., p. 231-232.

Epílogo

Bernardo Guimarães morreu em 10 de março de 1884, aos 58 anos de idade. Deixou a viúva Dona Thereza e sete filhos, todos ainda crianças, o mais velho tinha acabado de completar 15 anos¹. A viúva enfrentou alguma dificuldade financeira, o marido, romancista, não havia deixado nada. No início, ela recebeu auxílio de amigos e familiares para dar conta de criar as sete crianças. Bernardo Guimarães teve uma vida de escritor também patrocinada pelos sogros, afinal, eram eles que mantinham o sustento da filha, Dona Thereza, e dos netos. Os sogros de Bernardo Guimarães, porém, havia falecido, o que dificultou no início para Dona Thereza. É evidente, porém, que um escritor tão bem relacionado como Bernardo Guimarães, filho de político mineiro e Dona Thereza, filha e irmã de fazendeiros e vinda de uma família com alguma influência em Minas Gerais, não ficaria sem uma estrutura para criar os filhos. A Província de Minas Gerais garantiu, dois anos após a morte de Bernardo Guimarães, uma pensão para os filhos do escritor mineiro².

Quando Bernardo Guimarães morreu, o Índio Affonso estava vivo. Vivíssimo! Era um homem de mais de 80 anos e ainda era motivo de perseguições policiais, conflitos com fazendeiros e de crônicas de jornais contando seus causos por Minas Gerais. O Índio Affonso morreu em 1887. Ele foi assassinado numa disputa contra fazendeiros e policiais. Por ordem de do juiz Correia de Moraes, o Índio Affonso e seus filhos foram caçados pela polícia mineira com a ajuda de capangas da Família Machado. A morte foi noticiada em diversos jornais, afinal, se tratava da morte de um criminoso com certa fama no Império brasileiro. O juiz Correia de Moraes, quem ordenou a caçada, escreveu uma correspondência informando sobre a morte do Índio:

No dia 10 do corrente [janeiro], pelas 9 horas da manhã, nas margens do Rio Bagagem e no lugar denominado Correrias, depois de uma luta titânica, caiu aos golpes da escolta, que procurava capturá-lo, o célebre assassino Índio Affonso, cuja história horripilante contém tantos episódios, tantas cenas de sangue quantas vítimas caíram ao bacamarte aos ferimentos mortais do bandido. Quantas vezes as alegrias do lar foram trocadas pelo luto e pelas lágrimas, respondem aqueles que em um momento dado foram roubados, arrojados à penúria e à desgraça, vendo faltar-lhes o homem da família, sucumbido às atrocidades e barbarismos do sanguinário criminoso. Índio Affonso escarnecia com riso cínico, deleitava-se ante aos prantos da

¹ Bernardo Guimarães e Thereza tiveram 8 filhos. Um dos filhos de Bernardo Guimarães, João Nabor, morreu aos 5 anos, em 1873 depois de ter aberto o armário da botica do tio e tomado veneno. E assim nasceu a escrava Isaura
² Em 27 de julho de 1886, uma lei mineira mandava "aumentar uma rubrica na lei orçamental (de 29 de junho daquele ano), destinando 840 mil réis anuais para auxiliar nos seus estudos aos filhos do finado poeta mineiro Dr. Bernardo Guimarães". (Xavier da Veiga, "Efemérides Mineiras", 3º volume, páginas 167/168).

orfandade, tripudiava vendo a esposa debruçada sobre o cadáver dilacerado do marido, arrimo da prole que ele infelicitava. Perverso por natureza, encarando com calma o corpo do homem que assassinava por mão instinto, nem mesmo a idade avançada conseguiu alquebrar-lhe as forças, diminuir o vigor e a pertinácia empregados na perseguição da morte daqueles cuja morte projetava. Nos anais do crime fica perpetuado o nome de Índio Affonso, que constitui o terror dos sertões de Minas Gerais.³

O pai, Índio Affonso, estava morto. Seus filhos, entretanto continuou a ter um bom relacionamento com certos fazendeiros locais e mantiveram o histórico de cometer assassinatos na região do Rio Paranaíba, divisa entre Minas e Goiás. Os filhos dos Índio Affonso, João, Rufino e José Affonso eram criminosos famosos em fins do século XIX, formavam um bando conhecidos pela alcunha de *Índios Affonsos*. Há pelos menos duas décadas, os Índios Affonsos eram o terror dos sertões de Minas e Goiás. Acusados de vários assassinatos e assaltos em fazendas, nenhum deles havia sido preso, apesar dos esforços da polícia das duas Províncias. Havia quem desconfiasse que a família de criminosos contava com alguma proteção de poderosos locais.

A sorte dos Índios Affonso mudou quando eles se envolveram no assassinato de Eloy David Ottoni. De sobrenome famoso, o rapaz era filho do Eloy Benedicto Ottoni e sobrinho do empresário e político Theóphilo Ottoni, sócios da Cia do Mucury. O Doutor Eloy David Ottoni, herdeiro de um dos maiores empreendimentos do Império, morreu endividado e metido em querelas políticas da região de Patrocínio, em Minas Gerais⁴.

Em abril de 1890, João Affonso, Francisco Vicente, João Casimiro e João Cabinda, o *Bom – Bocado* armaram uma arapuca contra o juiz Eloy Benedicto Ottoni. Em 12 de abril de 1890, em uma correspondência de Uberaba para o Jornal do Comércio, tem uma descrição da arapuca que já durava 3 dias. João Cambinda começou seu monólogo: “_ vem pombinha. Há três dias que temos a urupuca armada te esperando; tu, pombinha, cairás hoje na urupuca.”⁵ O *Bom-Bocado* deu o tiro fatal na vítima que exercia o cargo de Juiz Municipal e de Órfãos de Paracatu.

Apesar da notícia que João Cabinda, o Bom-Bocado, tenha dado o tiro fatal, ele, Francisco Vicente e João Casimiro desaparecem nas fontes policiais. O inquérito aberto após a morte de Eloy Ottoni parece ter dado pouca importância a eles. João Affonso, no entanto, era filho do célebre Índio Affonso que, anos antes, havia inspirado o romance homônimo de

³ “O Índio Affonso”. *O Paiz*. 27 de jan. de 1887. p. 2.

⁴ Inventário de Eloy David Benedicto Ottoni. 17/04/1890. Fórum de Patrocínio. Código: 0083410 – 09.2015.

⁵ “Correspondências: Uberaba, 1º de abril de 1890”. *Jornal do Commercio*. 12 de abril de 1890. p. 2

Bernardo Guimarães. Ele e seu irmão tiveram um tratamento diferente, o cerco se fechou contra eles, mesmo porque eles estavam envolvidos no assassinato de alguém com envergadura política em Minas Gerais.

Os Índios Affonsos haviam sido contratados como matadores pelo Coronel Joaquim Antônio de Souza Rabello, Barão do Patrocino, seu filho Domingos Rabello da Fonseca e o Padre Elias Luiz da Silva. O Coronel, um homem octogenário e republicano, havia sido Deputado pelo Partido Liberal e era Tenente-Coronel da Guarda Nacional⁶. Embora citado claramente como mandante, nunca foi processado por causa da idade avançada. Seu filho, Domingos Rabello da Fonseca, que parece não ter lidado bem com o julgamento da opinião pública pela morte de Eloy Ottoni, se matou alguns meses depois do crime. Já o Padre seguiu normalmente com sua investidura sacerdotal.

Após o crime, os Índios Affonsos se esconderam na fazenda da família Rabello, mas logo fugiram novamente, perseguidos pela Polícia de Minas Gerais. O Dr. Aristides de Araújo Maia, Chefe de Polícia, enviou à Cidade de Patrocínio o Capitão Fortunato Costa Lana com a missão de perseguir e matar os Índios Affonsos. Os ofícios da polícia apontam que na fazenda da família Rabello havia outros tantos assassinos sob proteção do Coronel⁷. Também as fontes afirmam que outros homens estavam envolvidos no assassinato do juiz Eloy David Ottoni. Porém, a polícia mineira estava especialmente preocupada com os Índios Affonsos, pois há décadas eles já eram famosos na imprensa e na literatura nacional. O romance de Bernardo Guimarães baseado na vida do patriarca da família deixou o Índio Affonso famoso. Suas histórias e façanhas eram contadas na imprensa o mesmo depois da morte de Bernardo Guimarães. E o poder público do agora Estado de Minas Gerais parecia querer enterrar de vez a fama dos facínoras.

Os Índios Affonsos viviam na região do Rio Bagagem, entre Minas Gerais e Goiás. O velho Affonso foi casado com a índia Maria Mendes e o casal teve muitos filhos. O pai e os filhos formaram um bando de criminosos frequentemente contratados por fazendeiros mineiros e goianos. O Índio Affonso, o Velho, já era uma figura mítica, um jagunço temido cujas vida fora transformada em lenda, em literatura. Porém, mais que um bando de capangas de

⁶ A popularidade do Coronel Joaquim Rabello já estava baixa em 1889. Antigo membro do Partido Liberal, o Coronel se alinhou aos Republicanos, assinou o manifesto republicano de Quintino Bocaiúva no mesmo mês em que pediu o título nobiliárquico de Barão. Motivo de chacota para seus detratores. O Coronel não sabia exatamente quando acabaria a Monarquia, mas pode aproveitar seu título de Barão do Patrocínio por longos três meses. Ver: “Carnaval Político”. *A Província de Minas Gerais*. 17 de ago. de 1889. p. 1.

⁷ Comando do destacamento e Delegacia de Polícia da Cidade do Patrocínio. [Ofício]. Destinatário: Dr. Aristides de Araújo Maia, Chefe de Polícia do Estado de Minas Gerais. 8 de jan. de 1890. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

fazendeiros, a pesquisa revelou uma família, composta por avós, filhos e netos, todos chamados de índios ou caboclos. O Capitão Costa Lana foi à caça deste clã.

O Capitão foi recebido com louvores por alguns fazendeiros mineiros que deram total liberdade para ele e seus homens entrarem em suas terras à procura dos Índios Affonsos⁸. Por exemplo, o jornal *Garimpeiro*, da cidade de Bagagem afirmava que:

o digno Capitão nada tem poupado no intuito de levar a efeito essa pesada tarefa, já transpondo espessas matas, rompendo por entre abrolhos e escabrosidades, debaixo às vezes de enormes aguaceiros, já pondo em prática toda a diplomacia e todo admirável tino; arrostando as intempéries do tempo, afrontando ignotos perigos, e sempre calmo e enérgico, a despeito da idade avançada, tendo unicamente por algo o heroico sentimento do cumprimento do dever; mas fatalmente a prese principal lhe tem escapado.⁹

Os Índios Affonsos envolvidos no assassinato do juiz fugiram em direção a Entre Rios (Goiás) e de lá se esconderam em Rio Verde, supostamente na fazenda de D. Caetana¹⁰. O Capitão Lana e seus soldados marcharam no encalço dos assassinos.¹¹ Cercaram a casa de D. Caetana “com toda a diplomacia e todo admirável tino” (sic). Na troca de tiros, morreram os dois filhos de D. Caetana, que não eram exatamente os alvos, mas também eram “célebres assassinos” da região de Catalão, o que não causou prejuízo algum a imagem do dito Capitão Lana. João Affonso saiu ileso do confronto. Por um tempo ficou sumido. Enquanto isso, as mulheres da família Affonso, sua mãe, cunhada e sobrinhas estavam no Patrocínio depondo no inquérito sobre a morte do juiz David Eloy Ottoni. Elas foram capturadas na mesma noite do ataque à casa da D. Caetana, em uma emboscada liderada pelo subdelegado Francisco de Barros, da Polícia da Estrela do Sul, que integrava a equipe tática do Capitão Lana.

Os soldados sob comando do subdelegado eram desastrosos e mal sabiam atirar, um deles enquanto aprendia a manusear a carabina disparou um tiro contra a mão de outro policial, que precisou ser amputada. À revelia de situações burlescas, os soldados marcharam rumo a terra dos *Índios Affonsos*, perto do Rio Bagagem, onde estava o restante da família. Este

⁸ Juiz Municipal, da Vila do Carmo da Bagagem, Dr Augusto Belizário Rocha. [Ofício] Destinatário: Delegado de Polícia do Termo da Bagagem. 6 de maio de 1890. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

⁹ *O Garimpeiro*, 22 de março de 1890 apud *Jornal do Commercio*, 12 de abril de 1890.

¹⁰ No romance de Bernardo Guimarães, quando o Índio Affonso foge da polícia, também segue em direção a Rio Verde, se escondendo em Caldas Novas.

¹¹ Chefe de Polícia Antônio Pereira. Secretaria da Polícia do Estado de Goyas, 28 de Novembro de 1890. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

confronto custou a vida de nove descendentes do velho Índio Affonso, entre homens, mulheres e crianças que se escondiam no meio da mata. A viúva do velho Índio Affonso, Maria Mendes, sua nora Maria Francisca, viúva de Rufino Affonso e duas de suas netas foram capturadas e levadas para depor em Patrocínio.

Embora em farrapos, o Capitão Lana chegou como herói em Uberaba, responsável pela morte de muitos “bandidos” em Goiás e tendo como presas mulheres da família Affonso. A história da perseguição pode ser lida no *Jornal do Commercio*. Diversos ofícios trocados entre autoridades confirmam a morte de vários membros da família Affonso.

Mas, alguns meses depois, os Índios Affonsos que sobreviveram ao ataque voltaram a aterrorizar fazendeiros da região¹². Agora contratados por Antônio Amâncio de Mattos, proprietário da Fazenda das Pedras, no Município do Carmo do Paranaíba, os índios pretendiam assassinar os fazendeiros Alfredo João Garcia Pereira, João Francisco, Bernardo Ladeira, Manuel de Paula Lemos, Raimundo Dias Maciel e muitos outros¹³.

O mais provável é que os Índios Affonsos se tornaram peças importantes nas disputas de terras entre fazendeiros da região. Em 1892, os índios supostamente teriam matado mais três pessoas e fugido para Catalão. Eram acusados de cometer crimes contra a propriedade de “honradas famílias”. Prometiam matar ainda mais pessoas e tirar da cadeia outros assassinos, seus comparsas¹⁴. As últimas fontes a que tive acesso datam de 1892. Depois disso, não sei o que aconteceu com os filhos do Índio Affonso que sobreviveram ao ataque perpetrado pelo Capitão Lana, anos antes.

Charles MacFarlane, romancista escocês do século XIX, certa vez afirmou: “Existem poucos assuntos que nos interessem mais, genericamente, do que as aventuras de salteadores e bandidos”¹⁵. E sem dúvida, a história do Índio Affonso exerce esse fascínio. É possível

¹² Durante o tempo que fugiram, passaram até por Campinas! Um telegrama remetido de Campinas para Ouro Preto dá conta que dois Índios Affonsos se encontravam na cidade e 10 praças estavam responsáveis para patrulhar os criminosos. Campinas para Chefia de Polícia de Minas Gerais, Ouro Preto. **Telegrama**. 15 de fevereiro de 1891. João Nepuceno de Faria Pereira – Juiz de Direito Interino [remetente] **Ofício**. Chefia de Polícia de Minas Gerais [destinatário]. 4 de abril de 1893. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 01. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

¹³ Manuel Pereira Cardoso [remetente] **Carta**. Dr. Francisco Baptista Freitas – Juiz de Direito da Comarca de Bambuí. 3 de novembro de 1893. João Nepuceno de Faria Pereira – Juiz de Direito Interino [remetente] **Ofício**. Chefia de Polícia de Minas Gerais [destinatário]. 4 de abril de 1893. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

¹⁴ Juiz de Direito da Cidade de Patrocínio, 5 de nov. de 1892. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte. João Nepuceno de Faria Pereira – Juiz de Direito Interino [remetente] **Ofício**. Chefia de Polícia de Minas Gerais [destinatário]. 4 de abril de 1893. **Fundo Chefia de Polícia**. Série 9. “Operações Policiais”. Pol. 9 – cx. 60 – pc 02. Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte.

¹⁵ Charles MacFarlane apud HOBBSAWM, Eric. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

interpretar essa história do ponto de vista do conceito de “banditismo social”¹⁶. O banditismo se torna “endêmico” em épocas de pobreza e crise econômica, favorecido pela ineficiência burocrática. Segundo Eric Hobsbawm:

O banditismo floresce quase invariavelmente em áreas remotas e inacessíveis, tais como montanhas, planícies não cortadas por estradas, áreas pantanosas, florestas, ou estuários, com seu labirinto de ribeirões, e é atraído por rotas comerciais ou estradas de grande importância, nas quais a locomoção dos viajantes, nesses países pré-industriais, é lenta e difícil.¹⁷

A descrição de Hobsbawm poderia ser facilmente aplicada ao interior de Minas Gerais da segunda metade do século XIX. Poderia ser a descrição dos lugares onde foram assassinados o Dr. Juiz Eloy David Ottoni, os filhos da D. Caetana e os nove membros da família dos Índios Affonsos.

O argumento de Hobsbawm, porém, não considera a história política particular da América Latina. A estrutura do jogo político e a relação entre elite e bandidos são fundamentais no caso narrado e por isso, não é possível interpretá-lo do ponto de vista do conceito de “banditismo social”¹⁸. Por não desenvolver o banditismo a partir do aspecto da história política particular de cada saco, o historiador inglês foi refutado pela historiografia logo após a publicação de *Bandidos*¹⁹. Já na década de 1980, Richard Slatta publicou um livro com o mesmo título que o de Hobsbawm. Porém, os *Bandidos* de Slatta contou com análise de fontes policiais e judiciárias, e, para ele é impossível que na América Latina houvesse “banditismo social” nos termos definidos por Hobsbawm²⁰. Hobsbawm, no bojo das produções da historiografia inglesa marxista ligada à *New Left*, leu o grupo de bandidos como heróis populares, defensores dos

¹⁶ Segundo Hobsbawm, o banditismo social “constitui fenômeno universal, que ocorre sempre que as sociedades se baseiam na agricultura (inclusive as economias pastoris), e mobiliza principalmente camponeses e trabalhadores sem-terra, governados, oprimidos e explorados – por senhores, burgos, governos, advogados, ou até mesmo bancos” (HOBSBAWM, Eric. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975. p. 13)

¹⁷ HOBSBAWM, *op. cit.*, p. 15.

¹⁸ Para Hobsbawm, as categorias sociais mais propensas a abraçar o banditismo são: 1. Mão-de-obra excedente do meio rural; 2. Homens segregados da sociedade e levados à marginalidade, geralmente minorias nacionais; 3. Homens indispostos a aceitar a estrutura social, que não se curvam diante da injustiça e que preferem o caminho da resistência e marginalidade. De novo, Eric Hobsbawm parece ter uma precisão sociológica ao definir os tipos sociais, mesmo que estes nem sempre caibam na realidade. Hobsbawm se defendeu de antemão pelo uso das generalizações, pois para ele, “fórmulas não esgotam o problema, mas cobrem parte surpreendentemente grande do campo”. (HOBSBAWM, *op. cit.*, p. 27)

¹⁹ BLOK, Anton. “**The Peasant and Brigand: Social Banditry Reconsidered**”. *Comparative Studies in Society and History*, 1972, n. 04. v. 14, p. 494-503.

²⁰ SLATTA, Richard. **Bandidos: The Varieties of Latin American Banditry**. Connecticut: Greenwood Press, 1987.

camponeses. Afinal, as fontes usadas por Hobsbawm foram canções populares que contavam as histórias de bandidos, quase um século depois da morte desses homens. Slatta, um historiador americano, recorrendo às fontes judiciais, concluiu que dada as relações sociais entre jagunços e elite rural é difícil considerarmos que os bandidos fossem exclusivamente defensores dos mais pobres²¹.

O fenômeno do banditismo em Minas Gerais conta com pesquisas que entendem a complexidade das configurações políticas mineiras. O poder privado da elite rural mineira vem de uma cultura política marcada por princípios barrocos portugueses estruturados no contexto social de miscigenação colonial. A patronagem não seria mera violência irracional, mas, fazia parte de uma complexa rede de poder desenvolvido no Brasil colonial²². É nesse contexto que podemos identificar as relações de clientelismo e favores entre fazendeiros e jagunços²³ e certo código cultural de honra e valentia²⁴.

A historiografia se rendeu ao tema do banditismo a partir da década de 1970, porém, para a literatura nacional, os bandos sociais e do sertão já eram matéria para a ficção desde o século XIX²⁵. Bernardo Guimarães foi um dos predecessores de certo “sertanismo” ao voltar seu olhar para o interior brasileiro e seus personagens típicos. O escritor dedicou-se a escrever uma literatura nacional do ponto de vista do homem sertanejo, elegendo temas como a violência e os conflitos da história do sertão²⁶. O romancista mineiro afirmou em *O Índio Affonso*: “A

²¹ Sobre banditismo social, numa perspectiva que considera a rede de favores entre fazendeiros e capangas, ver: BIEBER, Judy. “A “Visão do Sertão”: Party Identity and political Honor in late Imperial Minas Gerais, Brazil”. *Hispanic American Historical Review – HAHR*. 2001. v. 81. n. 02. p. 309-345; LEWIN, Linda. “Oral Tradition and Elite Myth: The legend of Antonio Silvino in Brazilian Popular Culture”. In. *Journal of Latin American Lore*. 1979, n. 02, p.157-204; O’MALLEY, Pat. “Social Bandits, Modern Capitalism and The Traditional Peasantry: A critique of Hobsbawm”. *The Journal of Peasant Studies*. v. 06, n. 04, pp. 488 – 501, 1979.

²² SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

²³ BIEBER, Judy. *Power, Patronage, and Political Violence: State Building on a Brazil Frontier, 1822 – 1889*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999. A historiadora identificou também que em épocas de eleições os crimes e assassinatos se agravavam.

²⁴ Maria Sylvania de Carvalho Franco

²⁵ Sobre o banditismo e a literatura nacional argentina, ver: FERRERAS, Norberto O. “Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: revisão da historiografia sobre o Banditismo Social na América Latina”. *História*, São Paulo, 22 (2): 211 – 226, 2003.

²⁶ Em sua tese, Márcia Amantino, que estuda o sertão mineiro, resgata diversas representações do sertão desde o século XVI ao século XVIII. A historiadora analisou a formação de quilombos na região hoje conhecida por triângulo mineiro, espaço formado por padres jesuítas, escravos e indígenas. A principal imagem que definiu o sertão foi a da rebeldia, lugar que precisava ser dominado, domesticado. O termo vem do radical latino “desertanu”, o que dá a ideia geográfica de deserto. Sertão é uma definição mais cultural que geográfica. No Dicionário do Padre Bluteau (1712 – 1721), o sertão foi definido como “região apartada do mar e por todas as partes, metida entre terras”; no Novo Dicionário da Língua Portuguesa (1899), “lugar inculto, distante de povoações ou de terrenos cultivados; floresta, no interior de um continente, ao longe da costa”. Márcia Amantino afirma que na historiografia colonial, o sertão foi associado ao espaço dos índios ferozes e aos lugares que não haviam sido civilizados. A definição geográfica é um “espaço fluído”, sem fronteiras muito bem definidas. Saint-Hilaire em

minha musa é essencialmente sertaneja; sertaneja de nascimento, sertaneja por hábito, sertaneja por inclinação.”²⁷ A inclinação sertaneja do autor transformou a literatura romântica, pois até então determinado tipo o indianismo, produzido à sombra do IHGB, era havia se convertido na espinha dorsal da literatura nacional²⁸. Bernardo Guimarães romperia em partes com esse indianismo romântico. Ao passo que ele, não se desvencilhou de um projeto de literatura nacional romântico, ele pretendia contar a história nacional do ponto de vista do sertão. Mas se a alcunha de “sertanista” seria encampada pelo romancista e aceita pela crítica literária. O sertanejo empírico que se revelava aos olhos de Bernardo Guimarães era um mestiço indígena.

suas *Viagens pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, assim definiu o sertão: “O nome Sertão ou deserto não designa uma divisão política do território; não indica seção de espécie alguma; é uma espécie de divisão vaga e convencional determinada pela natureza particular do território e principalmente pela escassez da população. O Sertão compreende nas Minas Gerais, a bacia do São Francisco e dos seus afluentes, cerca de metade da província de Minas Gerais”. A história do sertão, na historiografia brasileira, está vinculada à história da conquista. (AMANTINO, Márcia. **O Mundo das Feras**: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais – século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008, pp. 33-51, em especial capítulo “O espaço rebelde”.)

A oposição entre sertão e litoral, lugar-comum da historiografia brasileira desde o século XIX, foi explorada por Nísia Trindade Lima. (LIMA, Nísia Trindade. 1999. **Um sertão chamado Brasil**. Intelectuais e representação geográfica da identidade nacional. São Paulo: Hucitec, 2013).

A bibliografia norte americana com que dialogo usa o termo “fronteira” muitas vezes para definir o interior brasileiro. Eu não usarei este termo por dois motivos. O primeiro, obviamente, porque o próprio Bernardo Guimarães fala de sertão e sertanejos. O segundo porque fronteira é uma tradução literal do termo “frontier”, área de estudos da academia americana preocupada com a história da conquista do Oeste e da expansão da fronteira dos Estados Unidos. Mary Karasch, Alida Metcalf, Yuko Miki estudam história brasileira muitas vezes tendo como referencial os estudos sobre fronteira americana. O termo sertão me parece mais adequado para o caso brasileiro, nele está implícita a história da conquista. Mary Karasch em *Before Brasilia* afirma que: “No Brasil colonial o termo mais comum para o território inexplorado era sertão, mas este uso poderia indicar praticamente qualquer lugar, desde o interior rural de uma pequena cidade até o vasto interior do Brasil. Assim, existiam muitos sertões no Brasil Central. Na ocasião os luso-brasileiros usavam a palavra portuguesa fronteira, no sentido de uma região distante na fronteira com outro estado, mas não havia conotação da fronteira como berço da democracia no molde de Frederick Jackson Turner. Ao contrário das imagens norte-americanas da fronteira como um lugar de oportunidade para os colonos anglo-saxões, o sertão brasileiro, como resume David McCreery, era visto como “um espaço escuro, conhecido e perigoso, sem Deus, sem a sociedade e sem o Estado.” (KARASCH, 2016, p. 300, tradução minha)

Talvez, Guimarães Rosa quem melhor definiu o sertão ao dizer “O sertão é sem lugar”, “O sertão está em toda parte”, “sertão é onde manda quem é forte, com as astúcias. Deus mesmo, quando vier, que venha armado!” (ROSA, Guimarães. **Grande Sertão Veredas**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.)

Ver também: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. “Os caminhos do sertão”. **Monções e Capítulos de expansão paulista**. 4a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. pp. 41-47; JESUS, Alysson Luiz Freitas de. **O sertão oitocentista**: violência, escravidão e liberdade no Norte de Minas Gerais – 1830 – 1888. Dissertação em História. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: 2005; MEDEIROS, Olívia Macedo Miranda de. **A ficcionalização dos sertões**: discursos poéticos sobre os vales dos rios Araguaia e Tocantins. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

²⁷ GUIMARÃES, Bernardo. **O Índio Afonso**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1873. p. 14.

²⁸ Segundo Cláudio Mello, o indianismo de Bernardo Guimarães está atrelado ao sertanismo, movimento para o qual o sertão é a verdadeira identidade brasileira, pois não foi corrompido pela influência estrangeira. (MELLO, Cláudio José de Almeida. **“Relações entre campo e cidade na formação da identidade brasileira: o programa estético de Bernardo Guimarães”**. *Revista Literatura em Debate*, v. 4, n. 7, p. 01-16, ago. -dez., 2010.)

Leopoldo Comitti afirma que Bernardo Guimarães mostrava-se insatisfeito com a produção literária da Corte que pareciam muito urbanas, pois estavam distantes da realidade nacional. (COMITTI, Leopoldo. **“O Índio Afonso: do tipo brasileiro ao picaresco”**. In: GUIMARÃES, Bernardo. *O índio Afonso*. (org.: Leopoldo Comitti). Associação Acervos Literários, Biblioteca Virtual, 2005.)

Não por acaso, Bernardo Guimarães oscilava na denominação de seus personagens: ora descritos como índios ora descritos como caboclos. A miscigenação indígena e a conseqüente a transformação dos índios em caboclos fez parte do projeto político mais amplo. Por meio de sua literatura, Bernardo Guimarães foi um agente deste projeto, sobretudo ao vincular seus caboclos a um sertão dominado da violência e da crueldade. Logo se vê, por exemplo, pela primeira frase do romance *Índio Affonso*: “As fundas e emaranhadas selvas dos sertões de nossa terra, além das imensas riquezas e curiosidades naturais que encerram, têm acobertado em sua sombra muito mistério sinistro, muito negro drama de sangue e canibalismo. ”

A obra de Bernardo Guimarães aponta para o problema do índio enquanto caboclo. A partir da leitura das fontes judiciais e policiais, o banditismo no sertão parece estar de algum modo relacionado à desintegração da sociedade indígena e a miscigenação. A criminalização do bando *Índios Affonsos* estava relacionada com forma como o Estado lidou com o problema da violência. A caçada ao grupo dependia das relações que este tecia com a elite rural e a forma como o Estado lidaria com o projeto político de formação da Nação. O poder político regional não poderia ser visto meramente como desordem, pois fazia parte de uma estrutura social complexa que envolvia conflitos de terras e disputas eleitorais. Esta foi a estrutura social que forjou determinado Brasil agrário em que uma elite rural dependia de seus caboclos. Bernardo Guimarães é peça chave deste processo ao transformar sua experiência no sertão em literatura lida na Corte Imperial e alhures. Sua visão de sertão como um domínio de violência era, portanto, compartilhada com um público mais amplo. O romancista parecia querer mostrar os perigos do sertão, mas não só isso. Ele pretendia uma etnografia-literária de sua gente.

REFERÊNCIAS

Fontes

- Literatura

ALENCAR, José. **O Guarani**. Rio de Janeiro: Typ. do Diario, 1857.

ALENCAR, José. **Iracema**: a lenda do Ceará. Rio de Janeiro: Typ. de Vianna & Filhos, 1865.

ALENCAR, José. **As asas de um anjo**: Comédia em um prólogo, quatro atos e um epílogo. Rio de Janeiro: Editores Soares e Irmão, 1860.

ARARIPE JR., Tristão de Alencar. **Jacina, a marabá**: crônica do século XVI. São Luís: Typ. Dos Frias, 1875.

ALVES, Castro. Navio Negreiro: Tragédia no Mar. *In*: ALVES, Castro. **Vozes da África/ Navio Negreiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica de J. G de Azevedo, s/d. p. 3-4.

AZEVEDO, Álvares de. **Lira dos Vinte Anos**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

AZEVEDO, Álvares de. **Macário/ Noite na Taverna**. São Paulo: Globo, 2006.

GUIMARÃES, Bernardo. **O Ermitão de Muquém ou A história da fundação da romaria do Muquém na província de Goiás**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1869.

GUIMARÃES, Bernardo. **Lendas e Romances**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871.

GUIMARÃES, Bernardo. **Histórias e Tradições da Província de Minas Gerais**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872a.

GUIMARÃES, Bernardo. **O Índio Affonso**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1873a.

GUIMARÃES, Bernardo. **O Índio Affonso [seguido de A morte de Gonçalves Dias, canto elegiaco]**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872c.

GUIMARÃES, Bernardo. **Elixir do pajé**: poemas de humor, sátira e escatologia. São Paulo: Hedra, 2010.

GUIMARÃES, Bernardo. Prefácio. *In*: BADARÓ, Francisco Coelho Duarte. **Fantina**: cenas de escravidão. São Paulo: Chão Editora, 2019a. p. X-Y.

GUIMARÃES, Bernardo. **Rosaura, a Enjeitada**. São Paulo: Bira Câmara Editor, 2019b.

LESSA, Aureliano. **Poesias Póstumas**. Rio de Janeiro: Typographia da Luz, 1873.

MAGALHÃES, Couto de. **Os Guaianazes**: conto histórico sobre a Fundação de São Paulo. São Paulo: Tipografia Imparcial, 1860.

TÁVORA, Franklin. **Os índios do Jaguaribe**. Recife: Typographia do Jornal do Recife, 1870.

TÁVORA, Franklin. **O Cabeleira**: história pernambucana. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876.

TÁVORA, Franklin. **O Matuto**: crônica pernambucana. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1878.

- **Crítica literária**

COUTINHO, Afrânio (org.). **A polêmica Alencar / Nabuco**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1978.

ROMERO, Sílvio. **Etnologia selvagem**: estudo sobre a memória, região e raças selvagens do Brasil do Dr. Couto de Magalhães. Recife: Typ. da Província, 1875.

ROMERO, Sílvio. **Introdução à história da literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882.

TÁVORA, Franklin. **Cartas a Cincinato**: estudos críticos por Semprônio. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

- **Livros de Memórias e Biografias**

ALENCAR, José. **Como e por que sou romancista**. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1893.

GUIMARÃES, José Armelino. **E assim nasceu a Escrava Isaura**: a vida boêmia de Bernardo Guimarães. Brasília: Senado Federal, 1985.

MELLO, Francisco de Pina de Sá e de. **Teatro da Eloquência ou Arte de Retórica**. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1766.

NOGUEIRA, Almeida. **A Academia de São Paulo**: tradições e reminiscências: estudantes, estudantões, estudantadas. São Paulo: Tipografia Vanorden & Company, 1907. 9 v.

REZENDE, Francisco de Paula Ferreira. **Minhas Recordações**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987.

VAMPRÉ, Spencer. **Memórias para a história da Academia de São Paulo**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1977.

- **Imprensa e Imprensa Acadêmica**

A Actualidade

A Província de Minas Gerais

Diário de Minas

Diário do Rio de Janeiro

Ensaio Literários (1847 - 1852)

Jornal do Commercio

O Constitucional

O Noticiador de Minas

Revista da Academia de São Paulo (1859)

Suplemento Literário

- **Manuais de retórica e poética**

CARVALHO, Francisco Freire de. **Lições elementares de poética nacional, seguida de um breve ensaio de crítica literária**: para a mocidade de ambos os hemisférios que fala o idioma português; servindo de continuação às lições elementares de eloquencia nacional. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1840.

CARVALHO, Francisco Freire de. **Lições elementares de eloquencia nacional**. Teresina: Voz Paraense, 1851.

- **Manuscritos**

- **Processos**

CABO FRIO. **Relação do Rio de Janeiro**. Apelado requer demarcação das terras que alega serem dos índios e estarem sendo invadidas pelo apelante. Apelante: Manoel Joaquim Vieira. Apelado: Antônio Francisco dos Santos. 1848. Série: Apelação Cível - ACI. 84.0.ACI.05380.

CASTRO. **Processo s/nº**: Lucas Antônio Barros. Castro: Casa da Cultura Emília Erichsen: Arquivo Público Municipal, 1867.

FÓRUM DE PATROCÍNIO. Inventário de Eloy David Benedicto Ottoni. **Fórum de Patrocínio**, 17 abr. 1890. Cód. 0083410 – 09.2015.

RELAÇÃO do Rio de Janeiro. Réu: João Índio. Leopoldina, 1859. Cód. 84, BR AN Rio, n. 572, maço 84, gal. C. Série: Apelação criminal - ACR.

RELAÇÃO do Rio de Janeiro. Recorrido: João Pires de Moraes. Catalão, 1862. Cód. 84, BR AN Rio.

SANTA LUZIA. **Processo s/nº**. Recorrente: Sebastiana de Mello. Ré: Margarida de Araújo Mello. Santa Luzia: Centro de Memória do Judiciário - Goiás Velho, 1875.

- **Teses e Dissertações da Faculdade de Direito**

ALMEIDA, Francisco José da Silva e. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. 23 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v. USP - FD - Faculdade de Direito - T2-21-2 v. 2 DBC.

DIAS, Francisco d'Oliveira Pinto. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. 31 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1858. v. 18, 26 v. USP - FD - Faculdade de Direito - T2-21-2 v. 26 DBC.

FONSECA, Claudino Pereira. Dissertação nº 4. *In:* FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. 17 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

FREITAS, Augusto Teixeira de. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1853. v. 1, 26 v. USP - FD - Faculdade de Direito - T2-21-2 v. 1 DBC.

MELLO, José Joaquim Vaz de. Dissertação nº 39. *In:* FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. 23 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

PEREIRA, Benjamin Rodrigues. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

TORRES, Paulo José Pereira de Almeida. Dissertação nº 54. *In:* FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO. **Dissertações de alunos da Faculdade de Direito.** Manuscrito. 33 f. São Paulo: Faculdade de Direito de São Paulo, 1857. v. 2, 26 v.

SILVA, Hygino Álvares de Abreu. **Theses e Dissertação que para obter o grau de Doutor em Ciências Sociais e Jurídicas.** São Paulo: Typ. Literária, 1858.

- **Censos**

ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Estatística da População do Município de Catalão.** Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1862. Cx. Arquivo n. 0141. Documentação Avulsa. Cx. 02-A: Catalão.

RECENSEAMENTO do Brazil em 1872. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, [1874?]. 12 v. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>. Acesso em: 1 abr. 2023.

- **Arquivo Público do Estado de São Paulo**

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (APESP). **Fundo de Polícia:** Manuscritos. [S. l.]: APESP, 1872. Cx. 110, C02545. Cx. 106, C02541. Manuscritos, 1874 – cx. 120, C02555. Ofícios Diversos.

- **Arquivo Histórico Estadual de Goiás**

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Assembleia Legislativa; Ofícios Diversos; Relatório sobre o Estado da Província de Goiás; Resolução: Aldeia do Carretão.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1841. Cx. 30.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Catalão.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1856. Cx. 02- A.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Ministérios: Ofícios Diversos, Circulares, Avisos; Polícia: Processos, Mapa de Crimes e Terras Devolutas.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1859. Cx. 129.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Ministérios: Ofícios Diversos, Circulares, Avisos.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1860. Cx. 130.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Ministérios: Ofícios Diversos, Circulares, Avisos.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1861a. Cx. 131.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Polícia: Ofícios, Mapa de Cadeia, Relatório, Requerimento; Tesouraria: Ofícios, Quadro Nominal dos possuidores de terras sem registros; Tipografia: Quadro dos vencimentos.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1861b. Cx. 139.

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL DE GOIÁS. **Catalão.** Goiânia: Arquivo Histórico Estadual de Goiás, 1870. Cx. 02- B.

- **Arquivo Público Mineiro**

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Operações Policiais.** Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, [ano]. Pol. 9 - cx. 60 - pc 01-02.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Códices SP 524, SP 549, SP 639, SP 1199.** Instrução Pública. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, [ano].

- **Arquivo Público do Paraná**

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ. **Indígenas no Paraná Provincial: Ofícios Diversos.** Paraná (1853-1870). [S. l.]: Arquivo Público do Paraná, 1870. Cód. BR APPR PB 001. Cx. 3, 4, 7, 9, 16, 17, 20, 27, 28, 34, 45.

- **Legislação**

BRASIL. Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil (17/4/1823 a 12/11/1823). **Annaes do Parlamento Brasileiro**, 12 maio 1823. t. I. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/annaes/ANNAES-TOMO1.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 426 - de 24 de julho de 1845.** Contém o Regulamento ácerca das Missões de catechese, e civilização dos Iudios. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos

Negocios do Imperio, 1845. Disponível em:
<https://legis.senado.leg.br/norma/387574/publicacao/15771126>. Acesso em: 3 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, 1850. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 3 abr. 2023.

BRASIL. **Código criminal do Império do Brasil**: anotado com as leis, decretos, avisos e portarias publicados desde a sua data até o presente, e que explicação, revogação ou alteração algumas das suas disposições, ou com elas tem imediata conexão: acompanhado de um apêndice contendo a integra das leis adicionais ao mesmo código, posteriormente promulgadas. Pelo doutor Braz Florentino Henriques de Souza. Recife: Typ. Universal, 1858.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil Sobre a Escravatura**. Paris: Typ. de Firmin e Didot, 1825.

- **Relatórios dos Presidentes das Províncias**

GOIÁS. **Relatório com que o ex-presidente da Província de Goiás, o Exm. Sr. Dr. Francisco Mariani entregou a presidência da mesma ao exm. Sr. Dr. Antônio Augusto Pereira da Cunha**. Goyas: Tipografia Provincial, 1854.

GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1861**. Pelo Exmo Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1861.

GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1862**. Pelo Exmo Ex Presidente da Província José Martins Pereira de Alencastre. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1862.

GOIÁS. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Goiás na sessão ordinária de 1863**. Pelo Exmo Presidente da Província José Vieira Couto de Magalhães. Goyas: Typographia Provincial, 1863.

- **Livros de viajantes**

LEAL, Oscar. **Viagem às terras goianas** (obra precedida de um prologo do distinto escritor o conselheiro Pinheiro Chagas; adornada com várias gravuras de Pastor; fotografuras de Reinhol; desenhos do auto). Lisboa: Typ. Minerva Central, 1892.

MAGALHÃES, Couto de. **O Selvagem**. Rio de Janeiro: Typ. da Reforma, 1875.

MAGALHÃES, Couto de. **Viagem ao Araguaya**. Edição definitiva. Publicação dirigida por José Couto de Magalhães e Couto de Magalhães Sobrinho. São Paulo: Espindola, Siqueira & Comp, 1902.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Das merkwurdigste aus der malerischen reise in Brasilien**. [cidade]: [editora], 1835. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

- Livros de Direito

BROTERO, José Maria de Avellar. **Princípios de Direito Natural**. Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Nacional, 1829.

CHAUVEAU, Adolphe; HELIE, Faustin. **Théorie du Code Pénal**. Paris: Imprimerie & Librairie Générale de Jurisprudence de Cosse, 1852.

FERRÃO, F. A. F. da Silva. **Teoria do direito penal aplicada ao código do Brasil, leis pátrias, códigos e leis criminais dos povos antigos e modernos**. Lisboa: Typ. Universal, 1856.

FREITAS JUNIOR, Augusto Teixeira de. **Terras e Colonização**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1882.

MACKELDEY, Ferdinand. **Manuel de droit romain**: contenant la théorie des Institutes, précédée d'une introduction à l'étude du droit romain. Bruxelles: Société typographique belge, 1846.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1867.

ORTOLAN, Joseph-Louis-Elzéar. **Histoire de la législation romaine depuis son origine jusqu'à la législation moderne, suivie de l'explication historique des Instituts de Justinien**. Paris: Joubert, libraire-éditeur, 1835.

PINTO, Basílio Alberto de Souza. **Lições de Direito Criminal Português**. Redigidas segundo as preleções orais do Excelentíssimo Senhor Basílio Alberto de Souza Pinto, no ano letivo de 1847. Coimbra: [s. n.], 1847. Litografia.

- Cartografia

CARTA dos campos de Guarapuava e Palmas. [S. l.: s. n.], 1881. 1 mapa, 18 x 28cm. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart542337/cart542337.jpg. Acesso em: 30 mar. 2023.

ELLIOT, John Henry. **Mapa corographico da Província do Paraná**: incluindo também parte das províncias circunvizinhas, República do Paraguay e Confederação Argentina, aumentado com os últimos (sic) explorações feitas nos Rios Paraná, Amanbahy, Escopil e Iguatimi por Lopez e Elliott no anno de 1857 / Desenhado por João Henrique Elliott. [S. l.: s. n.], [1859]. 1 mapa mss., 52 x 72,2 cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart524785/cart524785.htm. Acesso em: 19 jan. 2019.

MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Carta corográfica plana da província de Goiás e dos julgados de Araxá e Desemboque, da província de Minas Gerais**. (“Cópia exata do Mapa

que mostra a Navegação da F. de Mogiguassu ao Arraial de Anicuns. Descoberta por João Caetano da Silva em 1817.” Indica: São João do Araguaia; Índio Tembembas ou Pepuxis; Rio Araguaia; Ilha do Bananal; Índios Carajás; Rio das Velhas; Campanha do Neiva ou do Turvo; Índios Tapirapes). Rio de Janeiro: Lit. do Arquivo Militar, 1875. 1 mapa, 85 x 43 cm.

- **Dicionário**

BLAKE, Augusto Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. v. 4.

BLAKE, Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. v. 5.

Bibliografia

ABREU, Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro, O Globo, 18 de dezembro de 1875.

ABREU, Márcia *et al.* **Caminhos do romance no Brasil: séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2005.

ABREU, Mirhiane Mendes. **Ao pé da página: a dupla narrativa em José de Alencar**. Campinas: Mercado de Letras, 2011.

ABREU, Mirhiane Mendes de. **Ao pé da página: a dupla narrativa em José de Alencar**. 2002. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/276947>. Acesso em: 1 abr. 2023.

ACÍZELO, Roberto de Souza. **O Império da Eloquência: Retórica e Poética no Brasil Oitocentista**. Rio de Janeiro: EdUERJ: EdUFF, 1999.

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

AGOSTINI, Lucas de Lacerda Zapparolli de. **Don Juan de Lord Byron: Tradução Integral, Comentários e Notas**. 2020. Tese (Doutorado em Estudo da Tradução) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8160/tde-04112020-165435/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

AGUIAR, Cláudio. **Franklin Távora e o seu tempo**. São Caetano do Sul: Ateliê Editorial, 1997.

ALENCAR, José. **Til**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1872.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O fardo dos bacharéis. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 19, p. 68-72, dez. 1987. Disponível em: https://novosestudos.com.br/wp-content/uploads/2017/03/08_o_fardo.pdf.zip. Acesso em: 30 mar. 2023.

ALONSO, Angela. **Ideias em movimento**: a geração de 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ALPHONSOS, João. Bernardo Guimarães, romancista regionalista. *In*: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (ed.). **O romance brasileiro**: de 1752 a 1930. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro, 1952. p. 91-102.

AMANTINO, Márcia. **O Mundo das Feras**: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais – século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008.

AMENÁBAR, Isabel Cruz de. Imágenes de civilización y barbarie en el sur de Chile: rapto de mujeres blancas por caciques indígenas desde Ercilla a Rugendas. *In*: UNIVERSIDAD DE NAVARRA. **Barroco y fuentes de la diversidad cultural**. Pamplona: Fundación Visión Cultural: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 2001. p. 103-113. Disponível em: <https://dadun.unav.edu/handle/10171/18083>. Acesso em: 29 mar. 2023.

AMOROSO, Marta. **Catequese e Evasão**: Etnografia do Aldeamento Indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895). 1998. Tese (Doutorado em Antropologia) - Departamento de Antropologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

AMOROSO, Marta Rosa. Mudança de hábito: Catequese e educação para índios nos aldeamentos capuchinhos. **Revista Brasileira Ciências Sociais**, v. 13, n. 37, p. 101-114, jun. 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69091998000200006>. Acesso em: 30 mar. 2023.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

ANDREWS JR., Norwood. **Bernardo Guimarães and the Brazilian Novel of Transition**. Madison: University of Wisconsin, 1964.

ANDREWS JR., Norwood. A modern classification of Bernardo Guimarães' prose narratives. **Luso-Brazilian Review**, v. 3, n. 2, p. 59-82, 1966. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3512883>. Acesso em: 1 abr. 2023.

ANDREWS JR., Norwood. Some notes of the mythography of Bernardo Guimarães: Brazilian Nineteenth-century Historical Fiction as an Expression of National Identity. **Hispania**, v. 56, n. 2, p. 371-378, 1973. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/339694>. Acesso em: 1 abr. 2023.

Araújo Lima, Zacarias de Góes Vasconcellos e Oliveira Bello. Eleições de Goyaz. **A Actualidade**, 29 maio 1861.

ARON, Paul. Littératures judiciaires. **Textyles**, n. 31, p. 47-60, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/textyles.337>. Acesso em: 30 mar. 2023.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Secretaria de Polícia da Província de Goiás, 14 de agosto de 1861**. Goiânia: Arquivo Histórico do Estado de Goiás, 1861. Cx. 02-A: Catalão.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Ofício datado de 2 de julho de 1856**. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1856. Códice SP 639.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). **Registro de Diplomas de Professores e outros (1854 a 1865)**. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1865. Códice SP 549.

ASSIS, Machado de. Notícia da atual Literatura Brasileira- Instinto de Nacionalidade. **O novo mundo**, p. 107, 24 mar. 1873.

ATHAYDE, Tristão. **Affonso Arinos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; São Paulo: Imprensa Nacional, 1921.

AZEVEDO, Elciene. **O Direito dos escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas: Ed. da Unicamp, 2010.

BADARÓ, Francisco Coelho Duarte. **Parnaso Mineiro**: Notícia dos poetas da Província de Minas Gerais. Ouro Preto: Província de Minas Gerais, 1887.

BANFIELD, Ann. **Unspeakable Sentences**: Narration and Representation in the Language of Fiction. Londres: Routledge: Kegan Paul, 1992.

BARTELT, Dawid Danilo. **Sertão, República e Nação**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

BEAUREPAIRE-ROHAN, Henrique. Considerações acerca da conquista, catequese e civilização dos selvagens no Brasil. **Revista Literária do Jornal do Ensaio Filosófico Paulistano**, n. 6, p. 89-105, 1852.

BEAUREPAIRE-ROHAN, Henrique. Os Guaiacurus. **Ensaio Literários**, São Paulo, n. 2, São Paulo: p 49.

BIEBER, Judy. **Power, Patronage, and Political Violence**: State Building on a Brazil Frontier, 1822 – 1889. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999.

BIEBER, Judy. A “Visão do Sertão”: Party Identity and political Honor in late Imperial Minas Gerais, Brazil”. **Hispanic American Historical Review**, v. 81, n. 2, p. 309-345, 2001.

BLAKE, Augusto Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900. v. 6.

BLOK, Anton. The Peasant and Brigand: Social Banditry Reconsidered. **Comparative Studies in Society and History**, v. 14, n. 4, p. 494-503, set. 1972. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0010417500006824>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BOECHAT, Maria Cecília. Crítica em diálogo: Bernardo Guimarães e José de Alencar. **Revista do Centro de Estudos Portugueses**, v. 23, n. 32, p. 21-29, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cesp/article/view/6703/5700>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BORGES, Valdeci Rezende. História e Literatura: Algumas Considerações. **Revista de Teoria da História**, v. 3, n. 1, p. 94-109, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/28658>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

BOSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. São Paulo: Cultrix, 2015.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1916. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 3 abr. 2023.

BRASIL. **O clero no parlamento brasileiro: 4º Volume - Câmara dos Deputados (1843-1862)**. Brasília: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1979.

BRASILEIRO, Jeremias. Rei Ambrósio de Minas Gerais e o ofuscamento da história e da memória de um líder quilombola. **Temporalidades**, ed. 25, v. 9, n. 3, p. 59-72, set./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5958>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BRITO, Pedro Torquato Xavier de; NIEMEYER, Conrado Jacob de. **Nova carta chorographica do Imperio do Brazil**. [S. l.]: Biblioteca Fluminense, 1867. 1 mapa, color., 64,5 × 63,5 cm. Escala gráfica em km ao grau = 5 cm. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/272665>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BUENO, Luís. **Uma História do Romance de 30**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

CAMILO, Vagner. **Risos entre pares: poesia e comicidade no romantismo brasileiro**. 1993. Dissertação (Mestrado em Letras) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/69660>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CAMILO, Vagner. **Risos entre pares: poesia e humor românticos**. São Paulo: Edusp, 1997.

CAMILO, Vagner. Álvares de Azevedo, o Fausto e o mito romântico do adolescente no contexto político-estudantil do segundo reinado. **Itinerários**, n. 33, p. 61-108, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/itinerarios/article/view/4862>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CANDIDO, Antônio. **A formação da literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006a.

CANDIDO, Antônio. **Literatura e Sociedade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2006b.

CANDIDO, Antônio. A poesia pantagruélica. In: CANDIDO, Antônio. **O discurso e a cidade**. 5. ed. São Paulo: Ouro sobre azul, 2016. p. X-Y.

CANO, Jefferson. **O fardo dos homens de letras: o “orbe literário” e a construção do império brasileiro**. 2001. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/217433>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CANO, Jefferson. Nação e ficção no Brasil do século XIX. **História Social**, n. 22-23, p. 19-39, 2012. Disponível em: <https://www2.iel.unicamp.br/historiadoromance/wp-content/uploads/2021/04/Nacao-e-ficcao-no-Brasil-do-seculo-XIX.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional**. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

CARVALHO, Dayana Façanha de. **Política e escravidão em *O tronco do ipê*, de José de Alencar: o surgimento de Sênio e os debates em torno da emancipação, 1870-1871**. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/937879>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CARVALHO, José Murilo. **Nação e cidadania no Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. Unificação da elite: uma ilha de letrados. *In*: CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem e Teatro de sombras**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980. p. 65-92.

CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**, n. 1, p. 123-152, dez. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X001001003>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda de. **Índios e Caboclos: a história recontada**. Salvador: EDUFBA, 2012.

CHABRIER, Amélie. **Le genres du prétoire: chronique judiciaire et littérature au XIXe siècle**. 2013. Tese (Doutorado em Literatura Francesa) - Université Paul Valéry - Montpellier III, 2013. Disponível em: <https://theses.hal.science/tel-00942986>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CHARLE, Christophe. Jean-Claude Caron, Générations romantiques. Les étudiants de Paris et le Quartier latin (1814-1851). **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**, ano 48, n. 1, p. 62-64, 1993. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ahess_0395-2649_1993_num_48_1_279118_t1_0062_0000_001. Acesso em: 30 mar. 2023.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, historiador**. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**, n. 19, p. 33-62, 2010. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/download/315/271>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CHALHOUB, Sidney. The precariousness of freedom in a slave society (Brazil in the nineteenth century). **International Review of Social History**, v. 56, n. 3, p. 405-439, 2011a. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S002085901100040X>. Acesso em: 1 abr. 2023.

CHALHOUB, Sidney. **Visões de Liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011b.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. Slavery and Precarious Freedom: A Strange Co-Existence in 19th-century Brazil. **ReVista**, v. XVII, n. 2, p. 10-11, 2018. Disponível em: <https://revista.drclas.harvard.edu/slavery-and-precarious-freedom/>. Acesso em: 1 abr. 2023.

CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo A. Apresentação. In: CHALHOUB, Sidney; PEREIRA, Leonardo A. (orgs.). **A história contada**: capítulos de história social da literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 7-8.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth**, v. 14, p. 11-50, 2009. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/ael/article/view/2558>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CHAUL, Nasr Fayad. **Caminhos de Goiás**: da construção da decadência aos limites da modernidade. 5. ed. Goiânia: Editora da UFG, 2018.

CHIAPINNI, Ligia. Literatura e História. Notas sobre as relações entre os estudos literários e os estudos historiográficos. **Literatura e Sociedade**, v. 5, n. 5, p. 18-28, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2237-1184.v0i5p18-28>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CORRÊA, Irineu Eduardo Jones. **Bernardo Guimarães e o paraíso obscuro**: a floresta enfeitada e os corpos da luxúria no romantismo. 2006. Tese (Doutorado em Teoria Literária) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

COHN, Dorrit. **The Distinction of Fiction**. Baltimore: The Johns Hopkins Press, 1999.

COMITTI, Leopoldo. Um percurso do romance histórico: Bernardo Guimarães, entre José de Alencar e Machado de Assis. In: BOËCHAT, Maria Cecília Bruzzi; OLIVEIRA, Paulo Motta; OLIVEIRA, Silvana Maria Pessôa de (orgs.). **Romance histórico**: recorrências e transformações. Belo Horizonte: FALÉ/UFMG, 2000. p. 91-104. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/Romance%20Hist%C3%B3rico%20-%20Recorr%C3%A2ncias%20e%20Transforma%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

COMITTI, Leopoldo. O Índio Afonso: do tipo brasileiro ao picaresco. In: GUIMARÃES, Bernardo. **O índio Afonso**. Associação Acervos Literários, Biblioteca Virtual, 2005.

CORMINEIRO, Olívia M. M. Percepções do tempo e trabalho: as disputas dos sertanejos pobres no extremo norte de Goiás em torno de seus modos de viver – 1860 a 1920. **Mundos**

do Trabalho, v. 1, n. 2, p. 171-194, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1984-9222.2009v1n2p171>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CORTIANO JUNIOR, Eroulths. **O Discurso Jurídico da Propriedade e Suas Rupturas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

COVER, Robert M. The Supreme Court, 1982 Term. Foreword: Nomos and Narrative. **Harvard Law Review**, v. 4, n. 97, p. 4-68, 1983. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.13051/2047>. Acesso em: 30 mar. 2023.

COVER, Robert M. *Nomos e narração*. **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 2, n. 2, p. 187-268, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21119/anamps.22.187-268>. Acesso em: 30 mar. 2023.

CRUZ, Dilermano. **Bernardo Guimarães: perfil bio-biblio-literário**. Contendo na íntegra o drama inédito *A voz do pajé*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1914.

CUNHA, Israel Ozanam de Sousa. **Quem era o Doutor Anísio?: o desafio da ficção étnica à história social do Rio de Janeiro (1889-1916)**. 2018. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1063305>. Acesso em: 29 mar. 2023.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. *In*: CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Fapesp; Companhia das Letras, 1998. p. x-y.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil: história, direito e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CUNHA, Manuela Carneiro da; PERRONE, Moisés. **Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação, 1808–1889**. São Paulo: Comissão Pró- Índio: Edusp, 1992.

CURRIE, Gregory. **The Nature of Fiction**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

DAVIS, Natalie Zemon. **Histórias de perdão: e seus narradores na França do século XVI**. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DE MARCO, Valeria. **A perda das ilusões: o romance histórico de José de Alencar**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

DEUTSCH, Harry. Making Up Stories. *In*: HOFWEBER, Thomas; EVERETT, Anthony (eds.). **Empty Names, Fiction, and the Puzzles of Non-Existence**. Stanford: CSLI Publications, 2000. p. 17-36.

DIAS, Camila Loureiro. O comércio de escravos indígenas na Amazônia visto pelos regimentos de entradas e de tropas de resgate (séculos XVII e XVIII). **Territórios & Fronteiras**, v. 10, n. 1, p. 238-259, jan./jul. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22228/rt-f.v10i1.582>. Acesso em: 30 mar. 2023.

DIAS, Camila Loureiro. Os índios, a Amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 97, p. 235-252, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/164947>. Acesso em: 30 mar. 2023.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

DORNELLES, Soraia Sales. **A questão indígena e o Império**: índios, terra, trabalho e violência na província paulista, 1845-1891. 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/979897>. Acesso em: 30 mar. 2023.

DOZO, Björn-Olav. La présence des juristes dans l'institution littéraire belge: Examen de l'évolution des trajectoires scolaires et professionnelles des écrivains dans l'entredeuxguerres. **Textyles**, n. 31, p. 28-46, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/textyles.327>. Acesso em: 30 mar. 2023.

DURAN, Maria Renata da Cruz. **Retórica à moda brasileira**: Transições da cultura oral para a cultura escrita no ensino fluminense de 1746 a 1834. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

EL FAR, Alessandra. **Páginas de Sensação**: literatura popular e pornográfica no Rio de Janeiro (1870 – 1924). São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

EL FAR, Alessandra. Uma etnografia do galanteio nos terrenos da ficção: afinidades eletivas entre antropologia e literatura. **Revista de Antropologia**, v. 57, n. 1, p. 393-422, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2014.87764>. Acesso em: 30 mar. 2023.

FACIOLI, Valentim; NASCIMENTO, José Leonardo do. **Juízos críticos**: Os sertões e os olhares de sua época. São Paulo: Nankin Editorial: Editora Unesp, 2003.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Direito, Retórica e Comunicação**: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FERREIRA, Alberto; MARINHO, Maria José. **Bom senso e Bom Gosto**: (A questão Coimbrã), 1865/1866, vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985.

FERREIRA, João Gabriel Arato. **As dissertações de Direito Civil apresentadas na Academia de Direito de São Paulo no período 1874-1878**. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-10102016-153038/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano**: O tempo do liberalismo oligárquico - da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

FERRERAS, Norberto O. Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: revisão da historiografia sobre o Banditismo Social na América Latina. **História**, v. 22, n. 2, p. 211-226, 2003.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/rJNDV4h9LFYRLfh4Q5RPH8y/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FIALHO, Anfrísio. **A conferência dos divinos**: traços biográficos do Sr. Ferreira Vianna, programa do constituinte. Rio de Janeiro: Escritório do Constituinte, 1885.

FINAZZI-AGRÓ, Ettore. **Um lugar do tamanho do mundo**: tempos e espaços da ficção em João Guimarães Rosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FONSECA, Ricardo M. Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do século XIX. **Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno**, v. 35, n. 1, p. 339-369, 2006. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5188091>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FONSECA, Ricardo M. Vias da modernização jurídica brasileira: a cultura jurídica e os perfis dos juristas brasileiros do século XIX. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 98, p. 257-293, 2008. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/76>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FONSECA, Ricardo M. La cultura jurídica brasileña del siglo XIX entre hibridismos y tensiones en la tutela de los derechos: algunas hipótesis de trabajo. **Forum Historiae Iuris**, v. 1, 2014. Disponível em: <https://forhistiur.net/2014-08-fonseca/?l=es>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FONSECA, Ricardo Marcelo. A lei de terras e o advento da propriedade moderna no Brasil. **Anuario Mexicano de Historia del Derecho**, v. 17, p. 97-112, 2005. Disponível em: <https://revistas-colaboracion.juridicas.unam.mx/index.php/anuario-mexicano-historia-der/article/view/29680>. Acesso em: 1 abr. 2023.

FRANÇA, José-Augusto. A questão Coimbra: literatura e moral. In: FRANÇA, José-Augusto. **O Romantismo em Portugal**: Estudo de fatos socioculturais. Lisboa: Livros Horizonte, 1993. p. 365-382.

FRANCHETTI, Paulo. O Riso Romântico. Notas sobre o cômico na poesia de Bernardo Guimarães e seus contemporâneos. **Remate de Males**, v. 7, p. 7-17, 1987. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8636319>. Acesso em: 30 mar. 2023.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Kairós, 1983.

FRANK, Cathrine O. **Law, Literature, and the Transmission of Culture in England, 1837–1925**. Londres: Routledge, 2016.

FREITAS, Augusto Teixeira. **Consolidação das Leis Civil**. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1858.

FREITAS, Marcus Vinicius de. **A descoberta da ficção**: a crônica e o Brasil no século XVI. 1990. Dissertação (Mestrado em Letras) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de

Minas Gerais, Belo Horizonte, 1990. Disponível em:

<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-9D9GTK>. Acesso em: 29 mar. 2023.

FREITAS, Renata Dal Sasso. José de Alencar e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: apontamentos sobre a concepção do romance *As Minas de Prata* (1862 – 1865) e a cultura histórica brasileira nos oitocentos. *Aedos*, v. 2, n. 5, p. 8-25, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10978>. Acesso em: 28 mar. 2023.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. Rio de Janeiro: Global, 2003.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 9. ed. São Paulo: Global Editora, 2006.

FRIEND, Stacie. VIII—Fiction as a Genre. *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 112, n. 2, parte 2, p. 179-209, jul. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9264.2012.00331.x>. Acesso em: 30 mar. 2023.

GARCIA, Ledonias Franco. **Goyaz, uma província do sertão**. Goiânia: Cãnone Editorial: PUC Goiás, 2010.

GARMES, Hélder. **O Romantismo Paulista: os Ensaio Literários e o periodismo acadêmico de 1833-1860**. São Paulo: Alameda, 2006.

GIRALDIN, Odair. Renascendo das cinzas. Um histórico da presença dos Cayapó-Panara em Goiás e no Triângulo Mineiro. *Sociedade e Cultura*, v. 3, n. 1, p. 161-184, jan./dez. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/sec.v3i1.462>. Acesso em: 1 abr. 2023.

GODOI, Rodrigo Camargo de. **Um editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)**. 2014. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/938000>. Acesso em: 29 mar. 2023.

GODOI, Rodrigo Camargo de. José de Alencar e os embates em torno da Propriedade Literária no Rio de Janeiro (1856-1875). *Estudos Históricos*, v. 30, n. 62, p. 573-596, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/MVx9fY9bkTk4dndXC8W4sHs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 mar. 2023.

GOMES, Ednaldo Cândido Moreira. **Sutilezas e mordacidades na poética de Bernardo Guimarães**. 2007. Dissertação (Mestrado em Letras) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Letras_GomesEC_1.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

GOMES, Luís Palacin; CHAUL, Nasr Fayad; BARBOSA, Juarez Costa (orgs.). **História Política de Catalão**. Goiânia: Editora UFG, 1994.

GONÇALVES, Márcia de Almeida. História de gênios e heróis: indivíduo e nação no Romantismo brasileiro. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. 2, p. x-y.

GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUIMARÃES, Bernardo. **Cantos da solidão**. São Paulo: Tipografia Liberal, 1852.

GUIMARÃES, Bernardo. **A voz do pajé**: drama em 5 atos. Manuscrito. [S. l.]: Biblioteca Nacional, 1858a.

GUIMARÃES, Bernardo. **Cantos da Solidão**. Rio de Janeiro: Typ Americana de José Soares de Pinho, 1858b.

GUIMARÃES, Bernardo. **Inspirações da Tarde**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1865.

GUIMARÃES, Bernardo. **O garimpeiro**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870.

GUIMARÃES, Bernardo. **O garimpeiro**: Romance brasileiro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1872b.

GUIMARÃES, Bernardo. **O Seminarista**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1872d.

GUIMARÃES, Bernardo. Aureliano Lessa. *In*: LESSA, Aureliano. **Poesias Póstumas do Dr. José Aureliano Lessa**. Rio de Janeiro: Typographia da Luz, 1873b. p. 9.

GUIMARÃES, Bernardo. **A escrava Isaura**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1875.

GUIMARÃES, Bernardo. **Maurício (ou Os paulistas em S. João del-Rei)**. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1877.

GUIMARÃES, Bernardo. **O pão de ouro**: Lendas do sertão. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1879.

GUIMARÃES, Bernardo. **Rosaura, a enjeitada**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1883.

GUIMARÃES, Bernardo. **O bandido do Rio das Mortes**: Romance histórico em continuação ao Maurício ou os paulistas em S. João del-Rei. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1904.

GUIMARÃES, Bernardo. A Danças dos Ossos. *In*: GUIMARÃES, Bernardo. **Lendas e romances**. Edição preparada por Hélio de Seixas Guimarães. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 199-235.

GUIMARÃES, Hélio de Seixas. Pai Tomás no Romantismo Brasileiro. **Teresa**, n. 12-13, p. 421-429, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/teresa/article/view/99408>. Acesso em: 30 mar. 2023.

GUIMARÃES FILHO, Alphonsus de. O Processo de Catalão. **Suplemento Literário**, Belo Horizonte, 25 jul. 1970.

HABERLY, David T. Women and Indians: The Last of the Mohicans and the Captivity Tradition. **American Quarterly**, v. 28, n. 4, p. 431-444, 1976. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2712539>. Acesso em: 29 mar. 2023.

HALL, Sidney. **Brazil and Paraguay**. Londres: Longman, Rees, Orme, Brown & Green, Paternoster Row, 1830. 1 mapa, color., 41 × 51 cm. Escala 1:11.000.000. Disponível em: <https://www.davidrumsey.com/maps3936.html>. Acesso em: 30 mar. 2023.

HANSEN, João Adolfo. **O espaço: a ficção da literatura em Grande Sertão: Veredas**. São Paulo: Hedra, 2000a.

HANSEN, João Adolfo. Retórica da Agudeza. **Letras Clássicas**, n. 4, p. 317-342, 2000b. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/letrasclassicas/article/view/73792>. Acesso em: 28 mar. 2023.

HANSEN, João Adolfo. Instituição retórica, técnica retórica, discurso. **Matraga**, v. 20, n. 33, p. 11-46, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matraga/article/view/19759>. Acesso em: 28 mar. 2023.

HEINZELMAN, Susan. **Riding the black ram: Law, Literature, and Gender**. Stanford: Stanford Law Books, 2010.

HENRIQUE, Márcio Couto. **O general e os tapuios: linguagem, raça e mestiçagem em Couto de Magalhães (1864-1876)**. 2003. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2003. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/2474>. Acesso em: 30 mar. 2023.

HESPANHA, António Manoel. O jurista e o legislador na construção da propriedade burguesa liberal em Portugal. **Análise Social**, v. 16, n. 61-62, p. 211-236, 2011. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223994832M4bNF2ip1Lh21XM6.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

HOBBSAWM, Eric. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Os caminhos do sertão. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Monções e Capítulos de expansão paulista**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 41-46.

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. vol. 1.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de. Afinidades eletivas? A literatura nos pródromos da História. **Estudos Históricos**, v. 30, n. 62, p. 525-533, set./dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S2178-14942017000300001>. Acesso em: 30 mar. 2023.

HOMEM DE MELO, Francisco Ignacio. **Estudos históricos brasileiros**. São Paulo: Tipografia 2 de Dezembro, 1858.

- JESUS, Alysso Luiz Freitas de. **O sertão oitocentista: violência, escravidão e liberdade no Norte de Minas Gerais – 1830-1888**. 2005. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.
- JORGE, Karina. **Urbanismo no Brasil Império: a Saúde Pública na cidade de São Paulo no séc. XIX (Hospitais, Lazaretos e Cemitérios)**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2006.
- JUNQUEIRA, Mary. James Fenimore Cooper e a conquista do Oeste nos Estados Unidos na primeira metade do século XIX. **Diálogos**, v. 7, p. 11-24, 2003.
- KALIFÁ, Dominique. **L'encre et le sang: récits de crimes et société à la Belle Epoque**. Paris: Fayard, 1995.
- KARASCH, Mary. Catequese e Cativo: Política Indigenista em Goiás: 1780-1889. *In*: CUNHA, Manuela Carneiro da (org). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. X-Y.
- KARASCH, Mary. **Before Brasilia: Frontier life in Central Brazil**. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2016.
- KARLHEINZ, Stierle. **A Ficção**. Tradução Luiz Costa Lima. Rio de Janeiro: Caetés, 2006.
- KIRKENDALL, Andrew J. **Classmates: Male student culture and the making of a political class in nineteenth-century Brazil**. Lincoln: University of Nebraska Press, 2002.
- KODAMA, Kaori. **Os índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- LEPENIES, Wolf. **As três culturas**. São Paulo: Edusp, 1996.
- LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder, tutela, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- LIMA, Augusto de. Bernardo Guimarães. **Revista da Academia Brasileira de Letras**, XIX, 236.
- LIMA, Deborah de Magalhães. A construção histórica do termo caboclo: sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. **Novos Cadernos NAEA**, v. 2, n. 2, p. 5-32, dez. 1999. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5801/ncn.v2i2.107>. Acesso em: 1 abr. 2023.
- LIMA, Luiz Costa. **Sociedade e discurso ficcional**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- LIMA, Luiz Costa. Bernardo Guimarães e o cânone. *In*: LIMA, Luiz Costa. **Pensando nos trópicos**. Rio de Janeiro: Rocco, 1991. p. X-Y.
- LIMA, Luiz Costa. **Terra Ignota: a construção de Os sertões**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- LIMA, Luiz Costa. **História. Ficção. Literatura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LIMA, Luiz Costa. **O controle do imaginário & a afirmação do romance: Dom Quixote, As relações perigosas, Moll Flandres, Tristram Shandy.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LIMA, Poliana Gonçalves. **A visão bernardina do índio n' *O ermitão de Muquém*.** 2009. Dissertação (Mestrado em Teoria Literária) - Instituto de Letras e Linguística, Universidade Federal Uberlândia, Uberlândia, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/11795>. Acesso em: 1 abr. 2023.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Oráculo de Delfos: o Conselho de Estado no Brasil Império.** São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. Os índios da Farinha Podre. *In*: LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. **A oeste das minas: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista, Triângulo Mineiro (1750-1861).** Uberlândia: EDUFU, 2005. p. 41-93.

LUBAN, David. **Lawyers and Justice: An Ethical Study.** Princeton: Princeton University Press, 1988.

MACHADO, Maria Helena. **O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

MACHADO, Maria Helena P. T. Um mitógrafo no Império: a construção dos mitos da história nacionalista do século XIX. **Estudos Históricos**, v. 14, n. 25, p. 63-80, jul. 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2115>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MAGALDI, Sábato. **Panorama do teatro brasileiro.** 3. ed. São Paulo: Global, 1997.

MAGALHÃES, Basílio de. **Bernardo Guimarães: esboço biográfico e crítico.** Rio de Janeiro: Edição do Anuario do Brasil, 1926.

MAGALHÃES, Couto de. **Viagem ao Araguaia.** Goiás: Tipografia Provincial, 1863.

MANO, Marcel. Metáforas Históricas e Realidades Etnográficas: A construção de uma história do contato Kayapó no Triângulo Mineiro. **Cadernos de Pesquisa do CDHIS**, v. 23, n. 2, p. 325-348, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/7661>. Acesso em: 1 abr. 2023.

MANO, Marcel. Negros e Índios nos sertões das minas: contatos e identidades. **Varia Historia**, v. 31, n. 56, p. 511-546, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-87752015000200009>. Acesso em: 1 abr. 2023.

MARIN, Joel Orlando Beviláqua. A formação de trabalhadores brasileiros: a experiência do Colégio Isabel. **História Unisinos**, v. 13, n. 2, p. 154-167, 2009. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5084/2344>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MARTINS, Ana Luiza. **Arcadas**: história da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, 1827-1997. Rio de Janeiro: Alternativa, 1998.

MARTINS, Eduardo Vieira. **A fonte subterrânea**: o pensamento crítico de José de Alencar e a retórica oitocentista. 2003. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/287118>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MARTINS, Eduardo Vieira. **A fonte subterrânea**: José de Alencar e a retórica oitocentista. São Paulo: Edusp, 2005.

MARTINS, Eduardo Vieira. Introdução. In: TÁVORA, Franklin. **Cartas a Cincinato**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p. 14.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MATTOS, Hebe. **Cores do Silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MATTOS, Izabel. **Civilização e revolta**: os Botocudos e a catequese na Província de Minas. Bauru: EDUSC, 2004.

MATTOS, Izabel Missagia de. O litígio dos Kayapó no Sertão da Farinha Podre (1847-1880). **Dimensões**, n. 18, p. 139-148, 2006.

MEDEIROS, Olívia Macedo Miranda de. **A ficcionalização dos sertões**: discursos poéticos sobre os vales dos rios Araguaia e Tocantins. 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21003>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MELÉNDEZ, José Juan Pérez. Reconsiderando a política de colonização no Brasil Imperial: os anos da Regência e o mundo externo. **Revista Brasileira de História**, v. 34, n. 68, p. 35-60, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/hyJmzppNBYvLCJc3q966Lj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 1 abr. 2023.

MELO, Carlos Augusto. Os Manuais de Retórica e Poética: “Lugares de Memória” no Brasil Oitocentista. **FronteiraZ**, n. 15, p. 120-134, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/fronteiraz/article/view/24331>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MELLO, Cláudio José de Almeida. Relações entre campo e cidade na formação da identidade brasileira: o programa estético de Bernardo Guimarães. **Revista Literatura em Debate**, v. 4, n. 7, p. 1-16, 2010. Disponível em: <https://revistas.fw.uri.br/index.php/literaturaemdebate/article/view/556/1026>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MELLO, José Alexandre Teixeira de. Bernardo Guimarães. **Gazeta Literária**, Rio de Janeiro, p. X-Y, 1884.

MENDES, Andréa Luciane Rodrigues. **Sua bandeira na Aruanda está de pé: caboclos e espíritos territoriais centro-africanos nos terreiros e comemorações da Independência** (Bahia, 1824-1937). 2018. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1063380>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MEYER, Marlyse. **Folhetim: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MEYER, Mônica. **Ser-tão natureza: a natureza em Guimarães Rosa**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MIKI, Yuko. **Frontiers of Citizenship: A Black and Indigenous History of Postcolonial Brazil**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

MINAS GERAIS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL. Lei n. 140 de 04 de abril de 1839. **Coleção de Leis Mineiras**: Ouro Preto, t. 5, part. 1, p. 65-69, 1839. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/leis_mineiras/brtacervo.php?cid=668. Acesso em: 29 mar. 2023.

MIOTTI, Charlene Martins. **Ridentem dicere verum: o humor retórico de Quintiliano e seu diálogo com Cícero, Catulo e Horácio**. 2010. Tese (Doutorado em Linguística) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/772890>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MIRANDA, José Américo. Bernardo Guimarães, crítico de Gonçalves Dias. **Revista do Centro de Estudos Portugueses**, v. 23, n. 32, p. 21-29, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cesp/article/view/6702>. Acesso em: 1 abr. 2023.

MONTEIRO, John M. **Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo**. 2001. Tese (Concurso de Livre Docência) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. Disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/TESES/MFN-12944.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MORI, Robert. Os aldeamentos indígenas nos caminhos dos Goyases.

MOTA, Carlos Guilherme (coord.). **Os Juristas na formação do estado-nação brasileiro: século XVI a 1850**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

MOTTA, Márcia. Sesmeiros e posseiros nas malhas da Lei. **Raízes**, n. 18, p. 102-110, set. 1998.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. Feliciano e a Botica: Transmissão de patrimônio e legitimidade do direito à terra na região de Maricá (segunda metade do século XIX). In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (eds.). **Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas: Editora Unicamp, 2006. p. X-Y.

MUNDIM, Larissa Alves. **Nos Labirintos de Clio**: política, indianismo e história na poesia de Machado de Assis. 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/985586>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MYSKIW, Antonio Marcos. **A fronteira como destino de viagem**: a Colônia Militar de Foz do Iguaçu (1888/1907). 2009. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/21377>. Acesso em: 29 mar. 2023.

NASCIMENTO, Waldinice M. **Para onde pende a balança**: a aplicação da justiça em Goiás - 1830-1890. 1997. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1997. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/NASCIMENTO__Waldinice_M._1997.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

NHOSINHO, Antônio Caetano de Oliveira. **Ofício para José Antônio Vaz de Carvalhaes**. Informa assaltos consecutivos cometidos por índios “bravos” na localidade de Palmas (PR) e pede providências em virtude da gravidade da situação. 3 f. Palmas, PR, 28 fev. 1857. BR APPR PB 001 SPP.955, cx. 29.

OLIVEIRA, Machado de. Os índios. **Os ensaios literários do Ateneu Paulistano**, São Paulo, n. 2, p. 16-21, 1852.

O'MALLEY, Pat. Social Bandits, Modern Capitalism and The Traditional Peasantry: a critique of Hobsbawm. **The Journal of Peasant Studies**, v. 6, n. 4, p. 488-501, 1979. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/03066157908438087>. Acesso em: 28 mar. 2023.

OSÓRIO, Lígia. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora Unicamp, 1996.

OTONI, Teófilo. **Notícia sobre os selvagens do Mucuri**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

PALACÍN, Luiz. Homens Pardos de Goiás à procura de cidadania. *In*: ARRAIS, Cristiano Alencar; SANDES, Noé Freire (orgs.). **A História Escrita**: percursos da historiografia goiana. Goiânia: Gráfica UFG, 2018. p. 105-116. Disponível em: <https://novo.cegraf.ufg.br/n/125208-a-historia-escrita-percursos-da-historiografia-goiana>. Acesso em: 30 mar. 2023.

PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão na era da liberdade**: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846. 2015. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-09102015-151621/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

PATROCÍNIO, José do. **Motta Coqueiro ou A pena de Morte**. Rio de Janeiro: Tipografia da Gazeta de Notícias, 1877.

PEREIRA, Leonardo Affonso Miranda. A realidade como vocação: literatura e experiência nas últimas décadas do Império. *In*: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial, vol III**: 1870- 1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. X-Y.

PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros**: ensaio de interpretação histórica. São Paulo: Boitempo, 2010.

PERROT, Michelle. A margem: solteiros e solitários. *In*: ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (orgs.). **História da vida privada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v. 4, p. X-Y.

PETIT, Carlos. **Discurso sobre el discurso**. Oralidad y escritura en la cultura jurídica de la España liberal. Lección inaugural del curso académico 2000-2001, Universidad de Huelva, Huelva, 2000.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. **A lei de 10 de junho de 1835**: justiça, escravidão e pena de morte. 2012. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/896850>. Acesso em: 29 mar. 2023.

PORTO, Ana Gomes. **Novelas sangrentas**: literatura de crime no Brasil (1870-1920). 2009. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/436292>. Acesso em: 30 mar. 2023.

POSNER, Richard. **Law and Literature**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. **Rentismo à brasileira, uma via de desenvolvimento capitalista**: grilagem, produção do capital e formação da propriedade privada da terra. 2016. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27032017-104718/pt-br.php>. Acesso em: 30 mar. 2023.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. Sob o império da grilagem. **Terra Brasilis**, n. 8, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/2137>. Acesso em: 28 mar. 2023.

RAMA, Ángel. **A cidade das Letras**. Tradução Emir Sader. São Paulo: Boitempo, 2015.

RAMENZONI, Gabriela Lima. **A construção de uma cultura jurídica**: análise sobre o cotidiano do Bacharel na Academia do Largo São Francisco entre 1857-1870. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-11022015-114400/publico/Dissertacao_Mestrado_Gabriela_Lima_Ramenzoni.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

RAMOS, Ana Flávia Cernic. **As máscaras de Lélío**: ficção e realidade nas “Balas de Estalo” de Machado de Assis. 2010. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/473160>. Acesso em: 29 mar. 2023.

- RAMOS, Ana Flávia Cernic. A Batalha literária de Machado de Assis nas “Balas de Estalo”. In: RAMOS, Ana Flávia Cernic. **As máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883 – 1886)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2016. p. 105-216.
- RANCIÈRE, Jacques. **As margens da ficção**. Tradução Fernando Scheibe. São Paulo: Editora 34, 2021.
- REALE, Ebe. **Faculdade de Direito do Largo São Francisco**. São Paulo: Saraiva, 1997.
- REEVE, Clara. **The Progress of Romance, Through Times, Countries, and Manners**. Farmington Hills: Gale Press, 2018.
- REIS, Douglas Ricardo. José de Alencar e o teatro: um romântico realista. **Acta Scientiarum Language and Culture**, v. 35, n. 1, p. 63-73, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/74293>. Acesso em: 28 mar. 2023.
- RELATÓRIO apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião José Pereira presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial no dia 27 de junho de 1875 por ocasião da abertura de sua sessão extraordinária. São Paulo: Typ. do Diário, 1875.
- RIBEIRO, Cristina Betioli. **Um norte para o romance brasileiro: Franklin Távora entre os primeiros folcloristas**. Campinas: Editora Unicamp, 2016.
- RIBEIRO, Darcy. **O Processo Civilizatório**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.
- RICUPERO, Bernardo. **O Romantismo e a ideia de nação no Brasil: 1830-1870**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- RIO DE JANEIRO. Ministério dos Negócios da Justiça. **Ministro Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato [remetente] [ofício] [à Presidência da Província de Goiás]**. [S. l.]: Arquivo Público do Estado de Goiás, 1861. Cx. 129 - Ministério dos Negócios da Justiça: ofícios; circulares.
- RIZZO, Ricardo Martins. A arrogância da teoria contra a lei: direito, escravidão e liberdade em José de Alencar. **Prisma Jurídico**, v. 6, p. 243-262, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1140>. Acesso em: 1 abr. 2023.
- ROBERTO, Giordano Bruno Soares. **O Direito Civil nas Academias Jurídicas do Império**. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/DIRE-7PYKYE>. Acesso em: 30 mar. 2023.
- ROCHA, Leandro Mendes. **O Estado e os Índios: Goiás 1850-1889**. Goiânia: Editora UFG, 1998.
- ROMERO, Sílvio. **Cantos Populares do Brasil**. Lisboa: Nova Livraria Internacional, 1883.

- ROMERO, Sílvio. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1902. t. I.
- ROMERO, Sílvio. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1903. t. II.
- ROWLANDSON, Mary *et al.* **Captivity Narratives: Six True Stories of Indian Captivity (American Indian Slaves & Captives)**. Scotts Valley: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015.
- RUDÁ, Antonio Sólon. **Breve história do direito penal e da criminologia**. Lisboa: IJASR, 2018.
- SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: escravidão e formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.
- SAMPAIO, Patrícia. Política Indigenista no Brasil Imperial. *In*: GRINBERG, Keila; SALES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial: Volume I - 1808-1831**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 175-206.
- SANCHES, Rafaela Mendes Mano. As Minas de Prata e a questão da religiosidade no Brasil colonial e imperial: os jesuítas, os debates e as polêmicas no IHGB, na imprensa periódica e nos folhetins literários. *In*: SANCHES, Rafaela Mendes Mano. **As Minas de Prata e os aspectos da nacionalidade no projeto literário de José de Alencar: a ficcionalização da história e seus diálogos com o presente**. 2015. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. p. 98-192. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/958153>. Acesso em: 30 mar. 2023.
- SANTOS, Fabiano Rodrigo da Silva. **Lira dissonante: considerações sobre os aspectos grotescos na poesia de Bernardo Guimarães e Cruz e Souza**. São Paulo: Editora Unesp: Cultura Acadêmica, 2009.
- SANTOS, Lucinéia Alves do. **Motta Coqueiro, a fera de Macabu: Literatura e imprensa na obra de José do Patrocínio**. 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/785469>. Acesso em: 29 mar. 2023.
- SCHECKEL, Susan. **The insistence of the indian: Race and Nationalism in Nineteenth-Century American Culture**. Princeton: Princeton University Press, 1998.
- SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis**. São Paulo: Editora 34, 2000.
- SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. 6. ed. São Paulo: Editora 34, 2000.
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Antônio José. Uberaba: história topográfica da Freguezia do Uberaba vulgo Farinha Podre. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, ano 1, v. 1, p. 341, 1896.

SILVA, Célia Nonata da. **Territórios de Mando**: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Hebe Cristina da. **Imagens da escravidão**: uma leitura de escritos políticos e ficcionais de José de Alencar. 2004. Dissertação (Mestrado em Teoria e História Literária) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/304126>. Acesso em: 29 mar. 2023.

SILVEIRA, Daniela Magalhães da. Gênero e escravidão em Bernardo Guimarães. *In*: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 6., 2013, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2013.

SILVEIRA, Daniela Magalhães da. As lições de Bernardo Guimarães em A Escrava Isaura: escravidão e literatura na segunda metade do século XIX. **Temporalidades**, v. 9, n. 3, p. 37-58, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5955>. Acesso em: 28 mar. 2023.

SLATTA, Richard. **Bandidos**: The Varieties of Latin American Banditry. Westport: Greenwood Press, 1987.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos?: os impasses na construção da cidadania nos primórdios do Constitucionalismo no Brasil. *In*: JANCSÓ, István (ed.). **Independência**: História e Historiografia. São Paulo: FAPESP: Hucitec, 2005. p. x-y.

SOUZA, Almir Antônio de. **Armas, pólvora e chumbo**: a expansão luso-brasileira e os índios do planalto meridional. Curitiba: Editora UFPR, 2016.

SOZZO, Máximo. **Viagens culturais e a questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

SPOSITO, Fernanda. **Nem cidadão, nem brasileiros**: Indígenas na formação do Estado Nacional brasileiro e os conflitos na Província de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2012.

STARLING, Heloisa Maria Murgel. **Lembranças do Brasil**: teoria política, história e ficção em Grande Sertão: Veredas. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

STAUT JR, Sérgio Said. **Posse e dimensão jurídica no Brasil**: recepção e reelaboração de um conceito a partir da segunda metade do século XIX ao Código Civil. Curitiba: Juruá, 2015.

STOCK, Kathleen. **Only Imagine**: Fiction, Interpretation and Imagination. Oxford: Oxford University Press, 2017.

SÜSSEKIND, Flora. **O Brasil não é longe daqui**: o narrador, a viagem. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SÜSSEKIND, Flora. Bernardo Guimarães: romantismo com pé de cabra. *In*: SÜSSEKIND, Flora. **Papéis Colados**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2002. p. x-y.

TÁVORA, Franklin. **Os índios do Jaguaribe**: História do século XVII. Recife: Diário de Pernambuco, 1862.

TAWIL, Ezra. **The making of racial sentiment**: slavery and the birth of the Frontier Romance. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2006.

THÉRENTY, Marie-Ève. **La littérature au quotidien**: Poétiques journalistiques au XIXe siècle. Paris: Éd. Le Seuil, 2007.

THOMPSON, E. P. **Os Românticos**: Inglaterra na era revolucionária. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

TREECE, David. O indianismo romântico, a questão indígena e a escravidão negra. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 65, p. 141-151, mar. 2003. Disponível em: https://novosestudios.com.br/wp-content/uploads/2017/05/10_o_indianismo_romantico.pdf.zip. Acesso em: 30 mar. 2023.

TREECE, David. **Exilados, aliados e rebeldes**: o movimento indianista, a política indigenista e o estado-nação imperial. São Paulo: Edusp, 2008.

TURNER, Frederick Jackson. The Significance of the Frontier in American History. **National Humanities Center**, 2005. Disponível em: <https://nationalhumanitiescenter.org/pds/gilded/empire/text1/turner.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2023.

VAN DER BEETS, Richard. **The Indian captivity narrative**: an American genre. 1973. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculty of the Graduate School, University of the Pacific, 1973. Disponível em: https://scholarlycommons.pacific.edu/uop_etds/3491/. Acesso em: 3 abr. 2023.

VASCONCELLOS, Simão. **Crônicas da Companhia de Jesus**. 2. ed. Lisboa: Editor A. J. Fernandes Lopes, 1865.

VEIGA, Bernardo Jacinto da. **Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, na Sessão Ordinária do ano de 1840 pelo presidente da Província Bernardo Jacinto da Veiga**. Ouro Preto: Typ. do Correio de Minas, 1840.

VELLASCO, Ivan. **As seduções da ordem**: violência, criminalidade e administração da justiça - Minas Gerais, século XIX. Bauru: EDUSC; São Paulo: ANPOCS, 2004.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. Os primeiros anos (1827-1865). *In*: VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. São Paulo: Perspectiva, 2004. p. x-y.

VENTURA, Roberto. **Estilo Tropical**: história cultural e polêmicas literárias no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

VERÍSSIMO, José. Bernardo Guimarães. *In*: VERÍSSIMO, José. **Estudos de Literatura Brasileira**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. p. x-y.

VIANNA, Francisco José. **Populações Meridionais do Brasil**. Niterói: Editora UFF, 1987.

VIANNA, Francisco José Oliveira. **Raça e assimilação**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.

VIEIRA, Martha Victor. Ordem pública, catequese e civilização na Província de Goiás. **História Revista**, v. 12, n. 1, p. 27-38, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/6846>. Acesso em: 28 mar. 2023.

VILA LEOPOLDINA. Tribunal do Júri. Apelante: A Justiça. Apelado: João, Índio. Série: Relação do Rio de Janeiro. **Arquivo Nacional**, 1858.

VITORIA, Francisco de. Obras de Francisco de Vitória. *In*: URDANOZ, Teófilo (ed.). **Relecciones Teológicas**. Madri: Biblioteca de Autores Cristianos, 1960. p. X-Y.

WATT, Ian. **A Ascensão do romance**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

WHITE, Hayden. **Meta-História: A Imaginação Histórica Do Século XIX**. São Paulo: Edusp, 2008.

WHITE, Hayden. **Trópicos do Discurso: Ensaio Sobre a Crítica da Cultura**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2014.

WHITE, James Boyd. **Heracle's Bow: Essays on the Rhetoric and Poetics of the Law**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1985a.

WHITE, James Boyd. **The Legal Imagination**. Chicago: University of Chicago Press, 1985b.

ZERON, Carlos Alberto. **Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)**. São Paulo: Edusp, 2011.

ZERON, Carlos Alberto M. R.; DIAS, Camila Loureiro. A igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo. **Portuguese Studies Review**, v. 25, n. 2, p. 85-106, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu/38273826/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

ZICA, Matheus da Cruz e. **Diversificação dos modos de ser masculino e estatização da violência masculina na escrita literária e jornalística de Bernardo Guimarães (1869-1872)**. 2011. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/FAEC-8N6GAC>. Acesso em: 29 mar. 2023.

- Periódicos

Diário do Rio de Janeiro, 6 out. 1862. p. 1.

Ensaio Literários, n. 1, p. 1, 1852.

MAGALHÃES, Couto de. Esboço da história da Academia. **Revista da Academia de São Paulo**, p. 266, 1859.

Bernardo Guimarães *apud* NORONHA, José Feliciano de Castilho Barreto e. Literatura - Escola Coimbrã. **Correio Mercantil**, 21 jan. 1866. p. 3.

ALENCAR, José. Traços biográficos sobre a vida de D. Antônio Felipe Camarão. **Ensaios Literários**. p. 8.

Actas..... **Revista Litteraria Jornal do Ensaio Philosophico Paulistano**, São Paulo, 23 ago. 1851. p. 9.

A usurpação: das terras dos índios em Niterói. **Periódico dos Pobres**, 25 ago. 1855. p. 2-3.

Carta. **O Universal**, Ouro Preto, 14 nov. 1827. p. 4.

GUIMARÃES, Bernardo. Correspondências. **A Actualidade**, 2 fev. 1862. p. 3.

Beliscão. **Correio Mercantil**, 1 ago. 1855. p. 2.

Assassinato do termo da Bagagem. **O Noticiador de Minas**, 13 dez. 1872. p. 3.

Despachos: Offício. **Diário de Minas**, 7 maio 1874. p. 2.

O Índio Affonso. **O Paiz**, 27 jan. 1887. p. 2.

Correspondência. **A Actualidade**, 4 nov. 1861.

Jornal do Commercio, 4 maio 1861; 6 jun. 1861; 7 jun. 1861; 17 jun. 1861; 29 jul. 1861.

Interior. **Jornal do Commercio**, 27 out. 1861. p. 1.

A Actualidade, 12 dez. 1861.

A Actualidade, 12 jan. 1862.

A Actualidade, 22 fev. 1862.

Diário do Rio de Janeiro, 6 out. 1862. p. 1.

A Actualidade, 10 maio 1862. **A Actualidade**, 22 maio 1862.

GUIMARÃES, Bernardo. **Jornal do Comércio**, 13 dez. 1861. p. 1.

Goyaz. **Diário do Rio de Janeiro**, 12 dez. 1862. p. 1-2.

Os catalanos. **A Actualidade**, 9 fev. 1863. p. 3.

HANSEN, João Adolfo. *Retórica; Seminário UFRJ 1994*. São Paulo: s/ ed., 1994.